

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
SOCIAL**

**Dívida e Obrigação:  
as relações de crédito em Minas Gerais, séculos XIX/XX**

**Rita de Cássia da Silva Almico**

**Niterói, setembro de 2009**

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALMICO**

**Dívida e Obrigação: as relações de crédito em  
Minas Gerais, sécs. XIX/XX**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História. Área de Concentração: História Contemporânea.

Orientação: Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães (PPGH / UFF)

**Niterói, setembro de 2009**

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá**

A449 Almico, Rita de Cássia da Silva.

Dívida e obrigação: as relações de crédito em Minas Gerais, sécs. XIX/XX / Rita de Cássia da Silva Almico. – 2009.

230 f. ; il.

Orientador: Carlos Gabriel Guimarães.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2009.

Bibliografia: f.225-235.

1. Juiz de Fora (MG) - Aspecto histórico. 2. Juiz de Fora (MG) - Uso e costume. I. Guimarães, Carlos Gabriel. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 981.51

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALMICO**

**Dívida e Obrigação: as relações de crédito em  
Minas Gerais, sécs. XIX/XX**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Cezar Honorato  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. José Jobson de Andrade Arruda  
Universidade Estadual de Campinas

---

Prof. Dr. Renato Leite Marcondes  
Universidade de São Paulo

---

Prof. Dr. Théo Lobarinhas Piñeiro  
Universidade Federal Fluminense

**Niterói, setembro de 2009**

## ABREVIATURAS

**AHMJF** – Arquivo Histórico do Município de Juiz de Fora  
**AHUFJF** – Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora  
**BMMM** – Biblioteca Municipal Murilo Mendes  
**BCRMG** – Banco de Crédito Real de Minas Gerais  
**BRH** – Banco Rural e Hipotecário  
**BTMM** – Banco Territorial e Mercantil de Minas  
**BB** – Banco do Brail  
**BRB** – Banco da República do Brasil  
**BREUB** – Banco da República dos Estados Unidos do Brasil  
**BEUB** – Banco dos Estados Unidos do Brasil  
**BN** – Banco Nacional  
**BP** – Banco Predial  
**BCRB** – Banco de Crédito Real do Brasil

*Há muito tempo, com efeito, nossos grandes precursores, Michelet, Fustel de Coulanges, nos ensinaram a reconhecer: o objeto da história é, por natureza, o homem. Digamos melhor: os homens. Mais que o singular, favorável à abstração, o plural, que o modo gramatical da relatividade, convém a uma ciência da diversidade. Por trás dos grandes vestígios sensíveis da paisagem, [os artefatos ou as máquinas,] por trás dos escritos aparentemente mais insípidos e as instituições aparentemente mais desligadas daqueles que as criaram, são os homens que a história quer capturar. Quem não conseguir isso será apenas, no máximo, um serviçal da erudição. Já o bom historiador se parece com o ogro da lenda. Onde fareja carne humana, sabe que ali está a sua caça”*

*Marc Bloch, Apologia da História*

*“Amo a história. Se não a amasse não seria historiador. Fazer a vida em duas: consagrar uma à profissão, cumprida sem amor; reservar a outra à satisfação das necessidades profundas – algo de abominável quando a profissão que se escolheu é uma profissão de inteligência. Amo a história – e é por isso que estou feliz por vos falar, hoje, daquilo que amo.”*

*Lucien Febvre, Combate pela História*

*Para Luiz Fernando, meu tudo.*

*Maria, Maria*  
*É um dom, uma certa magia*  
*Uma força que nos alerta*  
*Uma mulher que merece*  
*Viver e amar*  
*Como outra qualquer*  
*Do planeta*

*Maria, Maria*  
*É o som, é a cor, é o suor*  
*É a dose mais forte e lenta*  
*De uma gente que ri*  
*Quando deve chorar*  
*E não vive, apenas agüenta*

*Mas é preciso ter força*  
*É preciso ter raça*  
*É preciso ter gana sempre*  
*Quem traz no corpo a marca*  
*Maria, Maria*  
*Mistura a dor e a alegria*

*Mas é preciso ter manha*  
*É preciso ter graça*  
*É preciso ter sonho sempre*  
*Quem traz na pele essa marca*  
*Possui a estranha mania*  
*De ter fé na vida....*

*Milton Nascimento*

*Quando criança, nas ruas sem calçamento da Baixada*  
*Fluminense, nunca imaginei chegar até aqui.*

## AGRADECIMENTOS

Essa parte da tese é aquela em que, na tentativa de lembrar todos que foram importantes no percurso até chegar aqui, sempre nos esquecemos de alguém. Portanto, de antemão, peço desculpas se deixar alguém ‘de fora’.

O primeiro agradecimento reservo para meu querido orientador, Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães, pelo carinho, paciência e força que o fez compartilhar comigo esta empreitada. As orientações, que sempre se deram de forma constante, em que pese a distância espacial que sempre nos separou e que aumentou ainda mais, logo no início do doutorado, com a minha mudança para a Bahia, seguiram seu fluxo graças a internet e aos intermináveis telefonemas. Peço desculpas por ter te incomodado em sua casa e te roubado suas poucas horas de folga.

A qualificação desta tese contou com o auxílio dos professores Théo Lobarinhas Piñeiro e Anderson Pires. Com suas observações me fizeram rever alguns pontos que, naquele momento, ainda estavam imprecisos. Muito obrigada!

Na fase final deste processo tive o auxílio da CAPES, através de bolsa de doutoramento que me foi concedida por 24 meses, facilitando e muito os custos com a pesquisa que foi realizada bem longe da minha casa.

Aos funcionários do Arquivo Histórico do Município de Juiz de Fora, pela forma atenciosa que sempre receberam a mim e aos estudantes que digitalizaram as fontes utilizadas nesta tese. Ao Chicão, meu agradecimento especial.

Gostaria de agradecer com especial carinho à Cibele Zampa e Rafael Laguardia, estudantes que com tanta competência e presteza fotografaram os documentos de execução. A História tem diversas formas de apreensão. O convívio com as fontes é certamente muito rico nesse aprendizado.

Ao senhor Maurício, meu agradecimento pelo carinho acolhedor com que sempre nos recebeu na Boa Esperança.

Muitos são os amigos, com alguns compartilho a vida, com suas alegrias e tristezas, há bastante tempo. Em comum temos a História. Elione, com sua firme competência camuflada em sua real fragilidade feminina, me conduziu nos primeiros contatos com a fonte que baseia a documentação desta tese. Ao Henrique Lacerda, agradeço as discussões e incursões pela História da Mata mineira. Foi meu companheiro nas viagens para as aulas em Niterói às segundas-feiras (me desculpe pelos inúmeros atrasos), prova que sou, na visão dos amigos em comum, mais corajosa do que a maioria. Fernandinho,

meu querido amigo desde a graduação, comunga comigo a idéia de que, na luta pela História, as batalhas dos que pretendem entender as relações econômicas são mais difíceis – isso é o que nos alimenta. Valéria, minha cantora mais querida, valeu pelos papos e pela paciência. Luiz Antônio, que compartilha e divide as venturas e desventuras em nossa ‘aventura’ baiana, obrigada pelo cuidado conosco, pelo bom convívio e pela agradável vizinhança. Ao amigo Ricardo Zimbrão, que sabe bem o que é estar longe para conseguir alcançar os objetivos que almejamos. Ao Théo, que se tornou amigo e querido por nós. Obrigada pela visita e estadia agradabilíssima. Quando se está longe dos seus a visita dos amigos é algo que ameniza a saudade que sentimos. Lincoln, que sempre esteve próximo, mesmo quando estava distante. Obrigada por nos entender. À Martha ‘letrinhas’: conseguimos!

À Maria Elisa e sua família, por ter nos permitido compartilhar bons momentos. Marta e Nilciléa, que os jantares mineiros aconteçam muitas e muitas vezes. Sentimos saudade! Ao Anderson Silva, porque o que construímos não se perde, mesmo que pareça. À Paula e Manoel, pelas ausências e encontros.

À Wilminha e Paulo Sérgio, que primeiro nos receberam na Bahia. Ao Sílvio Humberto, que quando estamos perto nos vemos menos, mas nos mantemos. Teresa, pela força de mulher/mãe e capacidade de superação.

Aos amigos mais novos, devo agradecer a boa arte que é conhecer e conviver com alguém. Estamos juntos há pouco, mas já parece tanto... Rejane e Couceiro por compartilharem o início de nossa vida na Bahia. Juli e Nilton, *capaz* que eu ia me esquecer de agradecer os longos papos – sempre divertidos e amigáveis. Rita Dória, firme, forte e guerreira – e também a mais animada. Cíntia e João, por entender o que é a solidão da distância. Para Paulo e Luciana, obrigada pelo ‘auxílio luxuoso’.

Às famílias dos amigos e agregados de forma geral, que sempre nos aturaram: Graça, ‘muchachos’, Arthur, Dani, Aninha, Gabriel (seja bem vindo), Valentina, Luam, Felipe, Edinho, Ilana, Heitor, Mateus, Kátia, Beatriz, Pedro, Eduardo e Fabinho.

Aos estudantes que durante todos esses anos, ao compartilhar comigo a sala de aula, dividiram dúvidas, certezas, alegrias, angústias e incertezas. É por poder dialogar com vocês que sigo nesse caminho; a troca é muito gratificante.

À Zeca, Rodrigo, Alan e LÍlian. Que a História lhes reserve um caminho promissor.

Aos meus ‘queridinhos’, Ana Paula e Uelton, com a certeza de que o caminho que vocês estão seguindo fará com que a gente se encontre muito pela História.

Aos pais do Luiz, Luiz Gonzaga e Raymonde, obrigada pela preocupação atenciosa.

Mais uma vez, sem a Val nada seria possível. Não é a toa que eu, Luiz, Daniel e Alice te amamos. Bruna, que o exemplo seja o maior dos presentes.

Escolhi, um pouco sem escolher, dois irmãos: Márcia e Júnior. Vocês são primos, amigos, camaradas, padrinhos, e algo mais. A casa é sempre acolhedora e a cerveja está sempre gelada. Muito bom!

Meus irmãos (Carlos, Fátima e Carminha), sempre orgulhosos da caçula, fizeram por mim o que não lhes foi oferecido. Nunca terei como agradecer. Meus cunhados, Sérgio e Marcelo, tiveram por mim uma espécie de amor de irmão-pai. Ao Marcelo, especialmente, devo boa parte da minha formação cultural e intelectual.

Aos meus sobrinhos, amados como filhos, a esperança de que a busca sempre continue. À Leopoldo, Leonardo e Leandro desejo que o futuro seja de sucessos. Fabiana e Gabriel, que não esmoreçam frente aos obstáculos. Paula e Thaís, o que parece ser mais fácil, nem sempre é de fato; a vida é ‘dura’, mas a gente segue em frente. Que os caminhos sejam de sucesso, saúde e prosperidade.

Daniel e Alice, tudo é feito por e para vocês. Espero não precisar mais ouvir, pelo menos por um período tão longo, com a disfarçada preocupação e a intenção de não me importunar, a frase mais ouvida dos últimos meses: Falta muito pra acabar?

Agora já acabou! É minha vez de perguntar: Como vocês podem, com tão pouca idade, ter o entendimento e a atenção necessários para adiar as vontades quando nos vêm trabalhando? Roubei um pouco do nosso tempo, mas agora vamos aproveitar.

Ao Luiz agradeço de muitas formas: pela leitura ultra criteriosa do texto, pelos ‘toques’, pela amizade, compreensão, desde que era meu namorado ainda na graduação, quando virou meu marido, pai dos meus filhos, sempre amigo, companheiro, ufa! Como já disse, você é meu tudo.

Lutemos o bom combate!

## SUMÁRIO

RESUMO.....	10
ABSTRACT.....	11
LISTA DE GRÁFICOS.....	12
LISTA DE MAPAS E FIGURAS.....	15
LISTA DE TABELAS .....	16
INTRODUÇÃO .....	19
<b>CAPÍTULO 1: <i>Dar crédito é acreditar: relações de crédito em uma sociedade do século XIX</i> .....</b>	<b>43</b>
<b>1.1 O ativo ‘dívidas ativas’ na riqueza pessoal .....</b>	<b>44</b>
<b>1.2 Definindo o Mercado de Crédito .....</b>	<b>50</b>
<b>1.3 A Circulação da Informação .....</b>	<b>65</b>
<b>1.4 O crédito e a historiografia sobre o tema .....</b>	<b>74</b>
<b>CAPÍTULO 2: <i>Pedir e emprestar: o mercado do crédito em uma comunidade cafeeira</i> .....</b>	<b>92</b>
<b>2.1 O contexto do Brasil na segunda metade do século XIX .....</b>	<b>92</b>
<b>2.2 O Mercado de crédito de Juiz de Fora .....</b>	<b>106</b>
<b>2.3 Prazos, Garantias e Usura .....</b>	<b>127</b>
<b>CAPÍTULO 3: <i>Regiões que emprestam e suas relações de crédito: a natureza das dívidas e a cobrança de juros</i> .....</b>	<b>138</b>
<b>3.1 As regiões que emprestaram .....</b>	<b>138</b>
<b>3.2 A natureza das dívidas .....</b>	<b>158</b>
<b>3.3 Caracterização da cobrança de juros .....</b>	<b>168</b>
<b>CAPÍTULO 4: <i>Se constitui meu devedor: credores e suas relações no mercado regional de crédito</i> .....</b>	<b>180</b>
<b>4.1 A origem dos credores .....</b>	<b>181</b>

<b>4.2 A função social dos credores .....</b>	<b>191</b>
<b>CAPÍTULO 5: <i>Devo que Pagarei</i>: devedores e suas relações no mercado regional de crédito .....</b>	<b>230</b>
<b>5.1 A origem dos devedores .....</b>	<b>230</b>
<b>5.2 A função social dos devedores .....</b>	<b>241</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>279</b>
<b>FONTES .....</b>	<b>282</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>283</b>

## RESUMO

Neste trabalho buscamos discutir o mercado de crédito regionalizado na Zona da Mata mineira, especialmente na cidade de Juiz de Fora, no período de 1853 a 1906. A documentação utilizada é composta por ações de execução de dívidas – base para a pesquisa -, além de registros de hipotecas e inventários *post mortem* que serviram para qualificar as informações que foram quantificadas em nossa análise. Tal fonte – as ações de execução de dívidas – têm natureza litigiosa, o que significa que estamos lidando com um tipo específico de relação de dívida: onde a palavra foi quebrada e o credor precisou recorrer à justiça para reaver o montante emprestado. As questões levantadas são de caráter econômico, ou melhor dizendo, procuramos entender as relações entre devedores e credores dentro da região escolhida sob a luz da História econômica. O comportamento destes agentes, sua ocupação principal, origem destes, formas de empréstimos mais utilizadas, cobrança de juros, prazos e garantias serão aqui analisados de forma a caracterizar tal mercado.

## ABSTRACT

In this work we search for discuss the market of credit regionalized in the 'Zona da Mata mineira', especially in the city of Juiz de Fora, in the period of 1853 - 1906. The used documentation is composed by actions of execution of debits - base for the research -, besides registrations of mortgages and inventories *post mortem* that were to qualify the information that were quantified in our analysis. Such source - the actions of execution of debits – it has litigious nature, what means that we are dealing with an especific kind of debit relationship: where the power of the word was broken and the creditor needed to appeal to the justice to recover the borrowed amount. The subjects treated are of economical character, getting straight, we tried to understand the relationships between debtors and creditors of the chosen area by the focus of the Economic History. These agents' behavior, their main occupation, their origins, forms of loans more used, collection of interests, deadlines and warranties will be analyzed here to characterize such market.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>GRÁFICO 1:</b> PARTICIPAÇÃO NO MONTANTE DA RIQUEZA PRINCIPAIS ATIVOS 1870/1914.....	45
<b>GRÁFICO 2:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIO 1853-1906.....	119
<b>GRÁFICO 3:</b> VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIO 1853-1906.....	120
<b>GRÁFICO 4:</b> VALOR E NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIO 1853-1906.....	120
<b>GRÁFICO 5:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS COM ESCRAVOS COMO GARANTIA .....	132
<b>GRÁFICO 6:</b> NUMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR REGIÃO (%) 1853-1906.....	139
<b>GRÁFICO 7:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR REGIÃO (%) 1853-1906.....	142
<b>GRÁFICO 8:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS PARA JUIZ DE FORA E DISTRITOS (%) 1853-1906 .....	145
<b>GRÁFICO 9:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS PARA JUIZ DE FORA E DISTRITOS (%) 1853-1906 .....	145
<b>GRÁFICO 10:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS (%) 1853-1906.....	148
<b>GRÁFICO 11:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS (%) 1853-1906.....	148
<b>GRÁFICO 12:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS, ZONA DA MATA E JUIZ DE FORA (%) 1853-1906 .....	150
<b>GRÁFICO 13:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS, ZONA DA MATA E JUIZ DE FORA (%) 1853-1906 .....	151
<b>GRÁFICO 14:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DO RIO DE JANEIRO (%) 1853-1906 .....	154
<b>GRÁFICO 15:</b> VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DO RIO DE JANEIRO (%) 1853-1906 .....	154
<b>GRÁFICO 16:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS, NEGOCIANTES E BANCOS (%) 1853-1906 .....	162
<b>GRÁFICO 17:</b> VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS, NEGOCIANTES E BANCOS (%) 1853-1906 .....	162
<b>GRÁFICO 18:</b> MÉDIA DE TAXAS DE JUROS PARA DÍVIDAS DE NATUREZA DIVERSAS E HIPOTECAS 1853-1906 .....	174
<b>GRÁFICO 19:</b> MÉDIA DE TAXAS DE JUROS PARA DÍVIDAS DE NATUREZA DIVERSAS, HIPOTECAS EXECUTADAS E REGISTRO DE HIPOTECAS 1853-1906 .....	174
<b>GRÁFICO 20:</b> TAXAS DE JUROS POR QUINQUÊNIOS (MEDIAS) 1853-1906 .....	176
<b>GRÁFICO 21:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES (%) 1853-1906 .....	194
<b>GRÁFICO 22:</b> VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES (%) 1853-1906.....	198
<b>GRÁFICO 23:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR QUINQUÊNIOS (%) 1853-1906 .....	202
<b>GRÁFICO 24:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR	209

NEGOCIANTES (%) 1853-1906 .....	
<b>GRÁFICO 25:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR NEGOCIANTES (%) 1853-1906 .....	<b>209</b>
<b>GRÁFICO 26:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS (%) 1853-1906 .....	<b>212</b>
<b>GRÁFICO 27:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS (%) 1853-1906 .....	<b>213</b>
<b>GRÁFICO 28:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS 1853-1906 .....	<b>219</b>
<b>GRÁFICO 29:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS (%) 1853-1906 .....	<b>219</b>
<b>GRÁFICO 30:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS (%) 1853-1906 .....	<b>220</b>
<b>GRÁFICO 31:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR CREDORES 'SEM PROFISSÃO' (%) 1853-1906 .....	<b>221</b>
<b>GRÁFICO 32:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR CREDORES 'SEM PROFISSÃO' (%) 1853-1906 .....	<b>221</b>
<b>GRÁFICO 33:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR 'OUTROS' (%) 1853-1906 .....	<b>223</b>
<b>GRÁFICO 34:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR 'OUTROS' (%) 1853-1906 .....	<b>223</b>
<b>GRÁFICO 35:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS/NEGOCIANTES (%) 1853-1906 .....	<b>225</b>
<b>GRÁFICO 36:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS/NEGOCIANTES (%) 1853-1906 .....	<b>225</b>
<b>GRÁFICO 37:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR PROPRIETÁRIOS (%) 1853-1906 .....	<b>227</b>
<b>GRÁFICO 38:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR PROPRIETÁRIOS (%) 1853-1906 .....	<b>228</b>
<b>GRÁFICO 39:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM (%) 1853-1906 .....	<b>233</b>
<b>GRÁFICO 40:</b> VALOR EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM (%) 1853-1906 .....	<b>234</b>
<b>GRÁFICO 41:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO (%) 1853-1906 .....	<b>236</b>
<b>GRÁFICO 42:</b> VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO (%) 1853-1906 .....	<b>236</b>
<b>GRÁFICO 43:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE JUIZ DE FORA E DISTRITOS (%) 1853-1906 .....	<b>240</b>
<b>GRÁFICO 44:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE JUIZ DE FORA E DISTRITOS (%) 1853-1906.....	<b>240</b>
<b>GRÁFICO 45:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>245</b>
<b>GRÁFICO 46:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES (%) 1853-1906 .....	<b>250</b>
<b>GRÁFICO 47:</b> VALOR EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES (%) 1853-1906 .....	<b>250</b>
<b>GRÁFICO 48:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS (%) 1853-1906 .....	<b>252</b>
<b>GRÁFICO 49:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS (%) 1853-	<b>254</b>

1906 .....	
<b>GRÁFICO 50:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE NEGOCIANTES (%) 1853-1906 .....	<b>256</b>
<b>GRÁFICO 51:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE NEGOCIANTES (%) 1853-1906 .....	<b>258</b>
<b>GRÁFICO 52:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE PROPRIETÁRIOS (%) 1853-1906 .....	<b>259</b>
<b>GRÁFICO 53:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE PROPRIETÁRIOS (%) 1853-1906 .....	<b>261</b>
<b>GRÁFICO 54:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE 'OUTROS' (%) 1853-1906 .....	<b>262</b>
<b>GRÁFICO 55:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE 'OUTROS' (%) 1853-1906 .....	<b>263</b>
<b>GRÁFICO 56:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE 'SEM PROFISSÃO' (%) 1853-1906 .....	<b>265</b>
<b>GRÁFICO 57:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE 'SEM PROFISSÃO' (%) 1853-1906 .....	<b>266</b>

**LISTA DE MAPAS E FIGURAS**

<b>MAPA 1: MINAS GERAIS E A ZONA DA MATA .....</b>	<b>57</b>
<b>MAPA 2: CIDADES MINEIRAS QUE EMPRESTARAM PARA DEVEDORES EM JUIZ DE FORA .....</b>	<b>149</b>
<b>MAPA 3: CARTA DE L`AIRE A CAFE DU BRESIL CENTRAL. D`APRÉS C. F. VAN DELDEN- LAÉRNE. 1884 .....</b>	<b>153</b>
<b>MAPA 4: CIDADES FLUMINENSES QUE EMPRESTARAM PARA DEVEDORES EM JUIZ DE FORA .....</b>	<b>156</b>
<b>FIGURA 1: RECORTE DO JORNAL O PHAROL .....</b>	<b>73</b>
<b>FIGURA 2: RUI BARBOSA E O ENCILHAMENTO .....</b>	<b>99</b>
<b>FIGURA 3: RECORTE DO JORNAL O PHAROL .....</b>	<b>131</b>

## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA 1: MÉDIAS DE PARTICIPAÇÃO DOS ATIVOS NO MONTANTE DA RIQUEZA DO PERÍODO 1870/1888 .....</b>	<b>47</b>
<b>TABELA 2: MÉDIAS DE PARTICIPAÇÃO DOS ATIVOS NO MONTANTE DA RIQUEZA DO PERÍODO 1889/1914 .....</b>	<b>47</b>
<b>TABELA 3: MÉDIAS DE PARTICIPAÇÃO DOS ATIVOS NO MONTANTE DA RIQUEZA DO PERÍODO 1870/1914 .....</b>	<b>47</b>
<b><i>TABELA 4: COMPARAÇÃO DO CRESCIMENTO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, 1853-1872 .....</i></b>	<b>59</b>
<b>TABELA 5: COMPARAÇÃO ENTRE OS CENSOS DE 1872 E 1890 .....</b>	<b>60</b>
<b>TABELA 6: PRODUÇÃO EXPORTÁVEL DE CAFÉ DAS PRINCIPAIS REGIÕES PRODUTORAS (100 SACAS).....</b>	<b>61</b>
<b>TABELA 7: RELAÇÃO PROPORCIONAL DA PRODUÇÃO CAFEIEIRA DA ZONA DA MATA NA PRODUÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PERÍODOS SELECIONADOS) .....</b>	<b>62</b>
<b>TABELA 8: POPULAÇÃO URBANA DE JUIZ DE FORA - 1890/1920 (PERÍODOS SELECIONADOS).....</b>	<b>70</b>
<b>TABELA 9: NÚMERO DE PROCESSOS E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR ANO 1853-1906 .....</b>	<b>108</b>
<b>TABELA 10: NÚMERO DE PROCESSOS E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIO 1853-1906 .....</b>	<b>110</b>
<b>TABELA 11: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS FEITOS PELOS CREDORES INDIVIDUALMENTE 1853-1906 .....</b>	<b>111</b>
<b>TABELA 12: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS PEDIDOS PELOS DEVEDORES INDIVIDUALMENTE 1853-1906.....</b>	<b>114</b>
<b>TABELA 13: PRAZOS, JUROS E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS 1853-1906 .....</b>	<b>128</b>
<b>TABELA 13: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....</b>	<b>140</b>
<b>TABELA 14: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....</b>	<b>141</b>
<b>TABELA 15: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS PARA JUIZ DE FORA E DISTRITOS 1853-1906 .....</b>	<b>144</b>
<b>TABELA 16: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS 1853-1906 .....</b>	<b>147</b>
<b>TABELA 17: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS (REGIÕES) 1853-1906 .....</b>	<b>150</b>
<b>TABELA 18: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DO RIO DE JANEIRO 1853-1906 .....</b>	<b>152</b>
<b>TABELA 19: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO (DADOS AGREGADOS) 1853-1906 .....</b>	<b>159</b>
<b>TABELA 20: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO E REGIÃO 1853-1906 .....</b>	<b>160</b>
<b>TABELA 21: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR NATUREZA DA DÍVIDA 1853-1906 .....</b>	<b>166</b>
<b>TABELA 22: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DE CREDORES E DEVEDORES HIPOTECÁRIOS POR PROFISSÃO 1853-1906 .....</b>	<b>167</b>
<b>TABELA 23: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS COM JUROS EM</b>	<b>170</b>

QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	
<b>TABELA 24:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS COM JUROS EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>171</b>
<b>TABELA 25:</b> MÉDIAS DE TAXAS DE JUROS PARA DÍVIDAS DE NATUREZAS DIVERSAS E HIPOTECAS 1853-1906 .....	<b>173</b>
<b>TABELA 26:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS E CIDADE DE RESIDÊNCIA DOS CREDORES EM QUINQUENIOS 1853-1906 .....	<b>183</b>
<b>TABELA 27:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO 1853-1906 .....	<b>185</b>
<b>TABELA 28:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS, ZONA DA MATA E JUIZ DE FORA 1853-1906 .....	<b>190</b>
<b>TABELA 29:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO EM QUINQUENIOS 1853-1906 .....	<b>192</b>
<b>TABELA 30:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO EM QUINQUENIOS 1853-1906 .....	<b>196</b>
<b>TABELA 31:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES EM QUINQUENIOS 1853-1906 .....	<b>201</b>
<b>TABELA 32:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR NEGOCIANTES 1853-1906 .....	<b>207</b>
<b>TABELA 33:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR NEGOCIANTES, FAZENDEIROS E BANCOS POR REGIÃO 1853-1906 .....	<b>210</b>
<b>TABELA 34:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS 1853-1906 .....	<b>211</b>
<b>TABELA 35:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS 1853-1906 .....	<b>206</b>
<b>TABELA 36:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS INDIVIDUALMENTE 1853-1906 .....	<b>216</b>
<b>TABELA 37:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR 'OUTROS' 1853-1906 .....	<b>222</b>
<b>TABELA 38:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS, NEGOCIANTES E FAZENDEIROS/NEGOCIANTES 1853-1906 .....	<b>226</b>
<b>TABELA 39:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR PROPRIETÁRIOS 1853-1906 .....	<b>227</b>
<b>TABELA 40:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>224</b>
<b>TABELA 41:</b> NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>225</b>
<b>TABELA 42:</b> NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>235</b>
<b>TABELA 43:</b> VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>237</b>
<b>TABELA 44:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE JUIZ DE FORA E DISTRITOS 1853-1906 .....	<b>238</b>
<b>TABELA 45:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>244</b>
<b>TABELA 46:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>246</b>
<b>TABELA 47:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>247</b>

<b>TABELA 48:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906 .....	<b>249</b>
<b>TABELA 49:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS 1853-1906 .....	<b>251</b>
<b>TABELA 50:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE NEGOCIANTES 1853-1906 .....	<b>257</b>
<b>TABELA 51:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE PROPRIETÁRIOS 1853-1906 .....	<b>260</b>
<b>TABELA 52:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE ‘OUTROS’ 1853-1906 .....	<b>264</b>
<b>TABELA 53:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE ‘SEM PROFISSÃO’ 1853-1906 .....	<b>265</b>
<b>TABELA 54:</b> DÍVIDAS DO BARÃO DAS TRÊS ILHAS .....	<b>271</b>
<b>TABELA 55:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM DOS CREDORES DO BARÃO DAS TRÊS ILHAS .....	<b>274</b>
<b>TABELA 56:</b> NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO DOS CREDORES DO BARÃO DAS TRÊS ILHAS .....	<b>274</b>

## INTRODUÇÃO

Não parece novidade o fato de que os historiadores hoje em dia se sintam um tanto desconfortáveis para se embrenharem no caminho da História Econômica. A chamada crise dos paradigmas e, a terrível, falta de alternativa ao capitalismo colocou os historiadores numa crise de identidade quanto ao seu ofício. Fazer História como instrumento de transformação social parece coisa do passado e, cada vez mais, abandonado pelos historiadores que buscam galgar degraus mais altos na profissão. Tendemos a concordar com Hobsbawn, que escreveu que:

*Nas últimas décadas, tornou-se moda, principalmente entre pessoas que se julgam de esquerda, negar que a realidade objetiva seja acessível, uma vez que o que chamamos de 'fatos' apenas existem como uma função de conceitos e problemas prévios formulados em termos dos mesmos. O passado que estudamos é só um constructo de nossas mentes. Esse constructo é, em princípio, tão válido quanto outro, quer possa ser apoiado pela lógica e por evidências, quer não. (...) Em resumo, acredito que sem distinção entre o que é e o que não é assim, não pode haver história.*<sup>45</sup>

Não concordamos com a História pela História, o passado pelo passado. Mesmo 'fora de moda', a História tem funções e, dentre essas, em nosso entender, está, principalmente, a de servir de instrumento de transformação social. Indo contra a corrente da moda, e aproveitando o que João Manuel Cardoso de Mello escreveu acerca do trabalho do escritor Josep Fontana, seguimos pela História.

*(...) não só porque os estudos historiográficos estão na ordem do dia, impulsionados pelo surto das novas e novíssimas Histórias, (...).E, mais ainda, no Brasil, onde o abandono do marxismo foi tão rápido, quanto superficial tinha sido sua assimilação no passado; de tal modo que, entre nós, a crise do marxismo adquiriu contornos de história trágico-marítima (...) para lembrar aos trânsfugas da debandada, ou ensinar aos que, no verdor de seus vinte, ou trinta e até quarenta anos, se*

---

<sup>45</sup> HOBSBAWN, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Cia das Letras, 1998. p. 8

*dedicavam à importação mimética de modismos, e isto ainda num clima de correria instalado pela mediocridade “produtivista” da burocracia universitária – para galgar postos na carreira, certas verdades: que não há História puramente narrativa, que não é possível fazer História sem conceitos, que os conceitos fundamentais são os das diversas “Ciências Humanas”. que, portanto, não se pode fazer boa História que não esteja embasada nelas, nem boa Ciência Social sem perspectiva histórica, que os conceitos estão saturados de ideologias, que a vida cultural está assentada na exploração e nas classes sociais, que a cultura dos dominantes é a cultura dominante na sociedade, e assim por diante.*<sup>46</sup>

Este trabalho se pretende como uma análise quantitativa e serial. Julgamos que, apesar da pretensão, queremos ‘contar’ a História de um determinado período da História de Minas Gerais, analisando os fatos a partir dos dados elaborados com informações da documentação pesquisada e da metodologia, sob a luz da História Econômica, que trabalhamos. A escolha espacial e temporal, determinada *a priori*, nos permite analisar os dados que elaboramos, servindo de uma espécie de cenário para nossas questões. Tal demonstração tem ênfase no olhar das relações econômicas, embora embriagadas pelas outras formas de vida do homem em sociedade, no sentido de buscar explicar a vida passada, sob um tema específico e regionalizado – levando em conta a sua importância quando comparado com o contexto mais amplo –, o que herdamos de bom grado da tradição historiográfica francesa.

Para Jobson Arruda, a História Econômica teria sofrido influência de dois lados: do marxismo e da Escola Histórica Alemã. A mistura dessas influências pode ser simbolizada pela criação dos Annales em 1929 e, a partir daí, a História Econômica ganharia novo sentido, assumindo ares estatísticos, possibilitando novos olhares e, conseqüentemente, novos estudos.<sup>47</sup>

A história quantitativa, sendo um método de análise e não um fim em si mesma, nos serve aqui para qualificar o qualitativo, ou melhor dizendo, nossos dados

---

<sup>46</sup> Apresentação. João Manuel Cardoso de Mello. In: FONTANA, Josep. **História: Análise do passado e projeto social.**

<sup>47</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. **O Brasil no Comércio Colonial (1796 – 1808).** Tese de Doutorado, USP/FFLCH, 1972. p. 8.

qualificam a vida da sociedade que estudamos quando recebem tratamento de dados da vida dos homens em sociedade, muito além de serem somente números agregados. Eles têm vida e são resultado das relações dos homens em suas atividades em sociedade. Suas trocas, seus negócios, suas famílias, suas perdas e ganhos estão representados por esses números. Esses sujeitos não estão estáticos, presos no passado. A História é capaz de lhes trazer novamente à vida quando procura entender suas ações, mudanças e permanências. Esse tipo de História aparece como o

*Estudo do tempo, da dimensão diacrônica dos fenômenos. (...) a ambição ao mesmo tempo mais geral e mais elementar da História Quantitativa é de constituir o fato histórico em séries temporais de unidades homogêneas e comparáveis, e desse modo poder medir a evolução em intervalos de tempo dados, geralmente anuais.*<sup>48</sup>

Podemos interpretar esse trecho do texto de Furet como se a História Quantitativa tivesse como objetivo ‘serial’ o fato histórico para poder analisá-lo. Se entendermos dessa forma, podemos pensar na História Serial como estreitamente ligada à História Quantitativa, talvez mesmo como uma etapa, essencial, desta última. Com essas e outras influências empreendemos nossa pesquisa.

A idéia de trabalhar o crédito no século XIX está diretamente relacionada à nossa dissertação de mestrado defendida em 2001. Nessa pesquisa, nosso interesse estava focado na composição das fortunas em Juiz de Fora no final do XIX e início do XX, mais precisamente no período de 1870/1914, e, a metodologia de pesquisa utilizada – feita a partir dos Inventários *post mortem* – foi basicamente separar os principais ativos componentes das fortunas pessoais – escravos, casas, café, alimentos, terrenos, títulos, benfeitorias, animais, objetos pessoais, ações e dívidas ativas – e compará-los em sua participação na riqueza dos indivíduos somadas como riqueza anual, percentualmente. Essa pesquisa permitiu perceber a variação das fortunas dos indivíduos em Juiz de Fora e ajudou a entender quais valores comandavam essa

---

<sup>48</sup> FURET, François. *O Quantitativo em História*. In: LE GOFF, Pierre; NORA, Pierre. **História : Novos Problemas**. Tradução de Théo Santiago. Rio de Janeiro: F. Alves, 1988. p. 51.

sociedade, além das mudanças que ocorreram diante de questões como abolição da escravidão, expansão da cafeicultura, modernização da economia, urbanização, etc.<sup>49</sup>

Nessa comparação, o ativo “dívida ativa” aparecia constantemente entre os três principais componentes de riqueza dos inventários pesquisados. Também era significativo o número de inventariados que possuíam “dívidas passivas”, ou seja, que também haviam tomado dinheiro emprestado com os mais variados agentes e ainda não haviam realizado o pagamento no momento de sua morte. Isso nos chamou a atenção para a quantidade de transações de crédito que ocorriam entre os indivíduos daquela sociedade no período analisado. Entretanto, fugia ao escopo da pesquisa, naquele momento, a análise mais detida destas relações econômicas. Mas, a principal questão é que, a *existência de um mercado de crédito* em Juiz de Fora no final dos anos oitocentos era evidente.

Findo o mestrado, passamos a analisar detidamente o tema, o que impôs novas questões como: quem emprestava? Quem tomava dinheiro emprestado? Quais eram os motivos para pedir emprestado e para emprestar? Quais eram as taxas de juros cobradas? Quais garantias eram oferecidas para o crédito? Quais foram os números de ocorrências desses créditos? A origem dos agentes, suas atividades, seu comportamento frente ao ‘mercado de crédito’ entre tantas outras questões possíveis de serem formuladas. Também novas abordagens teóricas, novos corpus documentais e uma nova cronologia se fizeram necessárias para respondermos o que aqui se configurou como a presente tese.

Se o corpo documental utilizado na dissertação de mestrado, os inventários *post mortem*, nos apontava às dívidas em significativa quantidade, tais fontes não eram suficientes para responder as questões levantadas especificamente sobre o crédito tomado aqui em sentido lato. Nos inventários, as dívidas aparecem de forma bastante simplificada, com poucas informações acerca da transação de crédito em si. A intenção principal era de registrar quanto o falecido tinha a receber de empréstimos feitos (ou adiantamentos) e, em caso inverso, quanto ele devia e, que ao final do processo de inventário, deveria ser deduzido de seus bens. Era preciso uma documentação de registro ‘oficial’ desses créditos, que fosse amparada na lei vigente. No caso a Lei nº

---

<sup>49</sup> ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento: um estudo sobre as transformações ocorridas na riqueza pessoal em Juiz de Fora 1870/1914**. Dissertação de Mestrado. UNICAMP, 2001.

556, de 25/06/1850,<sup>50</sup> que criou o **Código Comercial de 1850**, acabou por se revelar fundamental para a nossa pesquisa em vários aspectos

A promulgação do **Código Comercial em 1850** e a **criação do Município de Santo Antônio do Paraibuna**, em 31/05/1850, acabaram por impor o balizamento inicial de nossa pesquisa.<sup>51</sup> Não somente o país passava a ter um moderno instrumento jurídico de controle e registro das transações comerciais e, particularmente as de crédito, como se verá, mas a própria região que escolhemos como ‘objeto’ de pesquisa começava uma vigorosa expansão econômica sustentada na cafeicultura de exportação e que iria originar o dinâmico mercado de crédito que percebemos ainda nas pesquisas de mestrado.

A expansão da atividade cafeeira na região da Zona da Mata mineira transformou essa região na mais importante da província das Minas Gerais no Império, e do estado mineiro durante a Primeira República, transformando ainda a cidade de Juiz de Fora – antiga Vila do Santo Antônio do Paraibuna – em sua ‘capital regional’.<sup>52</sup>

No tocante ao crédito, a cidade (e região) irá assumir posição de destaque na Província de Minas Gerais, inclusive no período republicano. Como exemplo, podemos citar o pioneirismo da Câmara Municipal de Juiz de Fora que, em 1882, foi uma das primeiras na prática de lançar títulos da dívida pública municipal para levantar recursos necessários para obras públicas, o que até então era praticamente feito por subscrições públicas ou pedidos à Presidência da Província. A Assembléia de Minas Gerais autorizou, pela Lei 3.005, a Câmara Municipal de Juiz de Fora a emitir apólices até o valor de 100:000\$000 para levantar recursos para esgotar alguns dos pântanos da cidade.<sup>53</sup> Nesta década ainda (1880), assistimos a convivência dos mecanismos

---

<sup>50</sup> A criação do Código Comercial fez com que o **Tribunal da Real Junta do Comércio** desaparecesse, assim como as decisões baseadas nas **Ordenações Filipinas**. Sobre o Código Comercial e seu Tribunal do Comércio cf. ALVISI, Edson. **Magistrados e Negociantes na Corte do Império do Brasil: O Tribunal do Comércio (1850-1875)**. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense. 2007.

<sup>51</sup> Em 1850, o arraial de Santo Antônio do Paraibuna foi elevado à categoria de Vila, emancipando-se de **Barbacena (Minas Gerais)**. Em 1853, houve a fundação da Câmara dos Vereadores e sua primeira legislatura. Em 1865, a cidade recebeu o nome de Juiz de Fora. ESTEVES, Albino. **Álbum do Município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.

<sup>52</sup> A respeito da produção cafeeira Cf: ANDRADE, Rômulo. *Escravidão e cafeicultura em Minas Gerais: o caso da Zona da Mata*. In: **Revista Brasileira de História**. SP. Vol. 11, número 22, mai/ago, 1991; PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata de Minas Gerais – 1889/1930**. Tese de doutoramento. USP, 2004; ALMICO, Rita. Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento: um estudo sobre as transformações ocorridas na riqueza pessoal em Juiz de Fora 1870/1914**. Dissertação de Mestrado. UNICAMP, 2001; SARAIVA, Luiz Fernando. **Um correr de casas, antigas senzalas: a transição do trabalho escravo para o livre nas fazendas de café da Zona da Mata mineira – 1870/1900**. Dissertação de Mestrado, UFF, 2001.

<sup>53</sup> SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853 – 1893**. Tese de Doutorado, UFF, 2008. p. 318.

particulares de crédito com a presença de instituições bancárias originárias na cidade, com a criação do Banco Territorial e Mercantil de Minas (BTMM) em 1887 e do Banco de Crédito Real de Minas Gerais (BCRMG) em 1889, além da atuação expressiva de bancos do Rio de Janeiro.<sup>54</sup> Outro banco que foi fundado em Juiz de Fora, embora tenha existido somente por dois anos foi o Banco de Crédito Popular de Minas.<sup>55</sup> Essa instituição buscava um mercado de crédito dentro da esfera urbana. Segundo Marcos Croce:

*Sua liquidação ocorreu de forma sensata, sem processo de falência, comprometendo-se a instituição a restituir seus credores em prazo estipulado conforme anúncios colocados diariamente, no decorrer de dois meses, no jornal local.*<sup>56</sup>

A existência de uma ampla oferta de crédito foi tão significativa que diversos empreendimentos em regiões distantes na província eram lançados na cidade, como em 17 de junho de 1893, quando vemos que

*Os concessionários do privilégio para uma Estrada de Ferro do Porto Novo ao Rio Pardo abaixo assinados convidam v. s. na qualidade de subscritor de ações da Cia. a incorporar-se para a exploração do dito privilégio, para uma reunião no dia 30 de junho próximo, à 1 hora da tarde no salão da Câmara Municipal desta cidade, afim de serem assinados os estatutos da dita companhia e feita a 1ª chamada de capital, e assim poder ser ela legalmente instalada (...)*<sup>57</sup>

Não obstante ser a Estrada de Ferro do Porto Novo ao Rio Pardo um investimento no norte de Minas Gerais, seus investidores, no entanto, escolheram a

---

<sup>54</sup> A respeito da criação e atuação do BCRMG ver: PIRES, Anderson, op. cit.; TRINER, Gail D. **Banking and Economic Development: Brazil, 1889-1930**. New York: Palgrave, 2000.

<sup>55</sup> A fundação do Banco de Crédito Popular de Minas foi em março de 1891 tendo sido fechado em novembro de 1893. CROCE, Marcus Antônio. *O Encilhamento e a Economia de Juiz de Fora: O Balanço de Uma Conjuntura (1888-1898)*. In: **Heera – Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**. Juiz de Fora: vol. 2, n. 3 jul-dez 2007. p. 75.

<sup>56</sup> Idem. p. 76.

<sup>57</sup> Jornal O Pharol, 17 de junho de 1893 Biblioteca Municipal Murilo Mendes (doravante BMMM).

cidade de Juiz de Fora e, posteriormente, diversos outros municípios da Mata dada a existência de capitais em abundância.<sup>58</sup>

Ainda no tocante a produção cafeeira, face à forte expansão da produção no Oeste Novo paulista e na Mata mineira, no final do século XIX e início do XX, ocorreu um efeito de superprodução da mesma, o que levou o governo federal a implantar uma “política salvacionista” a partir de 1906 com o chamado “**Convênio de Taubaté**”, que acabamos delimitando como período final de nossa pesquisa.<sup>59</sup>

Tal ‘escolha’ se deu porque, a partir do Convênio de Taubaté, os cafeicultores tiveram a compra de sua produção garantida pelo governo, o que, ao invés de refrear a produção como era esperado, aumentou incontrolavelmente a produção e exportação brasileira de café, chegando, nos anos 1920, à números que dobravam o esperado para as safras de então. Essas intervenções, ao elevarem artificialmente o preço (e os lucros) do café, correspondiam a uma distorção dos mecanismos de mercado enquanto orientadores dos investimentos na economia. Desta forma, ocorreu um excessivo investimento no setor cafeeiro em detrimento de outros setores da economia (indústrias, bancos, etc.), o que prejudicou o crescimento econômico. As políticas de valorização do café correspondiam a grandes intervenções no mercado por parte do governo, através do controle e retenção de estoques do produto, o que causou uma elevação de seu preço acima do que era determinado pelo mercado. Foram provocadas pelo excesso de produção de café (superprodução), mas, ao elevar o seu preço (e seus lucros) o governo acabou por estimular novas plantações e aumentos ainda maiores da produção. Os principais planos de valorização foram aplicados em 1906 (Convênio de Taubaté), 1917 e 1921 e, as principais formas de financiamento foram os empréstimos externos e as emissões monetárias.<sup>60</sup>

A partir de 1921 a valorização se tornou permanente ocasionando uma crise crônica de superprodução. Em 1929 a situação se tornou insustentável, antes mesmo da crise econômica que o mundo viveu neste mesmo ano (certamente teria ocorrido uma grave crise no setor, mesmo se não tivesse ocorrido a Grande Depressão). As

---

<sup>58</sup> No dia 05 de julho de 1893 foi a vez dos acionistas se reunirem na Câmara Municipal de Além Paraíba, buscando ainda a participação de fazendeiros da cidade vizinha de Leopoldina. Cf. O Pharol, 05 de julho de 1893, BMMM.

<sup>59</sup> Existe uma extensa bibliografia sobre o Convênio e seus impactos na economia brasileira. Uma síntese historiográfica e crítica sobre os efeitos do Convênio, principalmente sobre a agricultura do RJ, ver: MENDONÇA, Sonia. *O Convênio de Taubaté e a agricultura fluminense*. In: **Revista de Gestão e Desenvolvimento Regional**. v. 4, n.º. 3 (número especial), pp. 83-104, ago/2008, Taubaté, SP, Brasil.

<sup>60</sup> VILLELA, Aníbal V. e SUZIGAN, Wilson. **Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira: 1889 – 1945**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1973. pp. 63 – 64.

**desvalorizações cambiais**, constantes à época, atuavam no mesmo sentido, ou seja, correspondiam a um mecanismo de elevação artificial do preço e dos lucros no setor cafeeiro e tiveram o mesmo resultado: provocaram grandes aumentos da produção, muito acima da necessidade de consumo do mercado (superprodução).<sup>61</sup>

Especificamente para o Município de Juiz de Fora identificamos ainda que na década de 1910 a participação das “dívidas ativas” sofreu uma queda significativa, deixando de estar entre os três principais ativos da fortuna dos indivíduos da região, sendo superado por outros investimentos como títulos e ações.<sup>62</sup> Por todos esses fatores, colocamos como limite final de nossa pesquisa a década de 1910 com o ano arbitrário do ‘convênio’, ou 1906.

Conforme dito, além do novo recorte cronológico em relação ao trabalho anterior, a discussão sobre um mercado de crédito impôs a necessidade de novas fontes. Será ainda o **Código Comercial de 1850**, ao trazer o amparo legal para o estudo do crédito em seus vários artigos (que serão trabalhados ao longo da tese) sobre as garantias, a cobrança de juros, os procedimentos para as cobranças e os casos de quebra de contrato, que irá estabelecer as bases para as **Ações de Execução de Dívidas**. Estas ações foram os processos jurídicos resultantes desse Código como “instrumento legal” para arbitrar essa relação nos casos em que os devedores e credores entrassem em litígio. Dessa forma, se tornaram a principal documentação pesquisada em nosso trabalho para a caracterização de um Mercado de Crédito.

As fontes para estudo do crédito são múltiplas e vão desde inventários *post mortem*, já citados, até hipotecas, ações ordinárias, ações decendiárias e **as Ações de Execuções de Dívidas**. Nos inventários temos as dívidas (sejam ativas ou passivas, ou seja, tendo o inventariado como credor ou como devedor) que existiam no momento da morte do indivíduo. Dado ao próprio caráter dos inventários de listar os ‘haveres’ e os ‘deveres’, não é possível, a partir desse tipo de documentação, acompanhar a transação creditícia, apenas conhecer a sua existência. Já os registros de hipotecas referem-se a um determinado tipo de dívida onde, via de regra, o volume de dinheiro envolvido é significativo e obrigatoriamente têm a garantia em bens que constam do contrato feito. Em 1864, a Lei n. 1.237 de 24 de setembro viria para completar o Código Comercial no que se referia às hipotecas.

---

<sup>61</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>62</sup> Para uma visualização melhor da variação dos ativos na composição da riqueza da região Cf: ALMICO, *op. cit* e o gráfico 1 no capítulo 1 deste trabalho.

*A legislação até 1860 não impediu que os bancos fizessem empréstimos de maior prazo, mas não ofereceu incentivos para compensar banqueiros e seus investidores. Os legisladores imperiais procuraram retificar estes problemas e promover o crédito por meio de uma lei hipotecária, em 1864, que estabeleceu o registro hipotecário e procurou eliminar um dos impedimentos ao crédito de longo prazo: a necessidade de uma fonte de longo prazo de fundos bancários para emprestar.<sup>63</sup>*

Nas hipotecas, a dívida foi assumida e constava de um documento, tendo sido paga ou não, dito de outra forma, nos permitem identificar uma relação de crédito com seus juros e garantias, mas não as motivações iniciais, os termos estabelecidos pelos agentes, as peculiaridades que levaram ou não ao pagamento das mesmas. Mas o que nos chamou a atenção foi a riqueza de informações constantes na documentação dos processos de **Execução de Dívidas**.<sup>64</sup>

A fonte se revelou rica nos detalhes que traz de cada processo como as razões dos empréstimos, as relações pessoais e familiares estabelecidas entre os agentes envolvidos, as razões da inadimplência dos devedores, as expectativas dos credores entre outros; mas também porque, ao utilizarmos métodos quantitativos e seriais, pudemos perceber as tendências gerais do comportamento desse **Mercado de Crédito**. Aprofundando um pouco esse ponto, a fonte ao se constituir em uma execução judicial traz um aprofundamento das relações estabelecidas entre os credores, devedores, advogados e a própria justiça enquanto representante das razões e intenções do Estado, tomado aqui em sentido amplo. Ao se prestar ainda a análises quantitativas e qualitativas revela o duplo aspecto do comportamento do mercado e das lógicas levadas pelos indivíduos nos atos de dar e tomar crédito e ainda naquilo que era considerado como moral e legalmente aceitável nestas relações.

---

<sup>63</sup> HANLEY, Anne G.; MARCONDES, Renato Leite. **Bancos na Transição Republicana em São Paulo: O Financiamento Hipotecário (1888-1901)**. In: <http://www.eesp.fgv.br/upload/seminario/4a117e487ac0a.pdf>.

<sup>64</sup> Alguns autores estrangeiros como Craig Muldrew e Margot Finn utilizam fontes judiciais de cobrança de dívida em seus trabalhos acerca do crédito. MULDREW, Craig. *Credit and the courts: debt litigation in a seventeenth-century urban community*. IN: **Economic History Review**. 2<sup>nd</sup> ser., 46, 1993. pp 23 – 38; FINN, Margot. *Debt and credit in Bath's court of requests, 1829 – 1839*. In: **Urban History**. Vol. 21. 1994. pp 211 – 236.

A intensa prática de emprestar e tomar emprestado nos leva a constatação da existência de um dinâmico mercado de crédito que contava, principalmente, com a participação dos indivíduos da cidade e região, e podia envolver tanto dinheiro, quanto mercadorias e serviços. Não obstante os estudos que afirmam a baixa circulação monetária nas sociedades rurais e escravistas, percebemos que havia uma demanda por empréstimos que precisava ser atendida e, para tanto, o papel dos emprestadores particulares e, posteriormente, dos bancos, teve significativa importância nesse mercado. Além disso, é importante ressaltar que as relações de crédito sugeriam um bom negócio para quem tivesse algum capital, independente do valor, para que pudesse dispor por algum tempo, com cobrança de juros que garantiam certo lucro como investimento. Obviamente não é somente visando o lucro que se emprestava naquele período, sendo também relevantes as relações de amizade e parentesco. De todo modo, entendemos ainda como sendo essenciais em todas essas relações de crédito a **boa circulação da informação**<sup>65</sup> e, conseqüentemente, da efetivação dos negócios de crédito.

Essas relações tiveram um papel importante tanto para dívidas ditas ‘perdidas’ ou incobráveis, como aparecem por vezes nos inventários *post mortem*, como para as que, sendo ou não pagas, não deixaram rastro para os historiadores, além das que aqui abordaremos. No caso deste trabalho, pela documentação que utilizamos como fonte principal, não foram abordadas as dívidas pautadas exclusivamente nas relações pessoais, chamadas pela historiografia, de ‘compadrio’,<sup>66</sup> bem como as que tiveram a sua conclusão sem necessidade de processo judicial, visto termos um corpo documental de litígio. Em outras palavras, nossas ações de execução existem para os casos em que o acordo, seja ele verbal ou documentado (cartorialmente ou em documento privado), não foi cumprido e o credor resolveu cobrar a dívida, pois era amparado na legislação pertinente em um processo judicial expressamente constituído para tal fim.

---

<sup>65</sup> Trataremos adiante no capítulo 1 deste conceito e a historiografia que o utiliza.

<sup>66</sup> Segundo Renato Pinto Venâncio, “o compadrio consistia em uma relação nascida no sacramento do batizado e registrada nos livros paroquiais. Por se tratar de um ‘renascimento espiritual’, os batizados deveriam dispor de novo vínculo filial, agora definido através dos ‘pais espirituais’”. Portanto com o compadrio, a família se estende para além dos laços sanguíneos, família ampliada, e que no caso brasileiro, para muitos historiadores, sociólogos e antropólogos, trata-se de uma das principais características da sociedade patriarcal. Ver entre vários trabalhos: VENÂNCIO, Renato (et ali). *O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII*. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, n° 52, p. 273-294 – 2006; BRUGGER, Sílvia. **Minas Patriarcal: família e sociedade (São João Del Rey, séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume, 2007.

Nossa análise se pautará, portanto, nas relações de crédito que, amparadas pela lei, tiveram que ser cobradas judicialmente. Essas dívidas permitem uma visão bastante significativa da existência de relações de crédito como uma relação social e econômica, já com características de uma relação capitalista, embora ocorram em uma sociedade escravista, percorrendo um período que atravessa a crise e final desse tipo de regime.

As **Ações de Execução de Dívidas** previstas pelo Código Comercial se constituem, assim, em um conjunto de fontes de grande potencial de pesquisa para a questão do crédito. Ao regular as relações de crédito o Código Comercial de 1850 trazia as várias modalidades de empréstimos e as formas como deveriam ser feitas as cobranças destes. Por exemplo, na sessão XVI “*Das Letras, Notas Promissórias e Créditos Mercantis*”,<sup>67</sup> em seu artigo 376, definia que:

*O portador da letra de câmbio aceita e não aceita, é obrigado a pedir o seu pagamento no dia do vencimento, e, não sendo paga, a fazê-la protestar de não paga. O pagamento deve ser pedido, e o protesto feito no lugar onde a letra for cobrável.*<sup>68</sup>

Além de definir as condições de cobrança, vemos que a lei determinava o local onde a dívida poderia ser cobrada, o que, por si só já delimita espacialmente este ‘mercado’. Sobre a garantia e direito de recebimento para o credor, o artigo 437 previa que:

*O devedor em cujo poder alguma quantia for embargada, e o comprador de alguma coisa que esteja sujeita a algum encargo ou obrigação, fica desonerado, consignando o preço ou a coisa em depósito judicial, com citação pessoal dos credores conhecidos e edital para os desconhecidos.*

*A citação edital não prejudica o direito dos credores desconhecidos que tiverem hipoteca na coisa vendida por tempo certo designado na lei*

---

<sup>67</sup> Art. 425 – *As letras da terra são em tudo iguais às letras de câmbio, com a única diferença de serem passadas e aceitas na mesma Província; e, Art. 426 – As notas promissórias, e os escritos particulares ou créditos com promessa ou obrigação de pagar quantia certa, e com prazo fixo, a pessoa determinada ou ao portador, à ordem ou sem ela, sendo assinados por comerciante, serão reputados como letras da terra.*

<sup>68</sup> Cf.: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0556-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0556-1850.htm). Também conferir os artigos 374 e 411.

*ou no contrato, enquanto esse prazo não expirar.*<sup>69</sup>

Ou seja, mesmo os credores desconhecidos teriam os seus direitos garantidos através da obrigatoriedade dos editais de praça que visavam justamente fazer chegar aos possíveis credores informações sobre cobrança dos devedores em processo de execução ou solvência. Tais editais eram publicados nos jornais locais (particularmente em Juiz de Fora será o jornal ‘O Pharol’, como veremos), o que reforça a idéia de um mercado espacialmente delimitado e da circulação das informações referentes ao crédito. Na seção “*da prescrição*”, capítulo XVIII, os artigos 441 até o 449 falavam dos prazos de prescrição dos diversos tipos de dívidas, ou seja, regulamentavam os ‘tempos’ possíveis de cobrança, o que poderia ser vital para um credor garantir o retorno de seu ‘investimento’. Na seção “*das diversas especiais de créditos e suas graduações*”, constava, ainda, os quatro tipos de credores que segundo o Código seriam: 1º credores de domínio; 2º credores privilegiados; 3º credores com hipoteca e 4º credores simples ou quirografários – artigos 874 a 879.<sup>70</sup>

Por fim, e para os fins que nos interessam nessa pesquisa, o Código Comercial regulou ainda a ‘forma’ como os processos de execução deveriam ser levados à cabo. Vemos no Código, na parte “*Título Único*” “*da administração da justiça nos negócios e causas comerciais*”, em seu capítulo II “*dos tribunais do comércio*”, no artigo 22 que:

*Todas as causas comerciais devem ser processadas, em todos os Juízos e instancias, breve e sumariamente, de plano e pela verdade sabida, sem que seja necessário guardar estritamente todas as formas ordinárias, prescritas para os processos civis: sendo unicamente indispensável que se guardem as formulas e termos essenciais para que as partes possam alegar o seu direito, e produzir as suas provas.*<sup>71</sup>

---

<sup>69</sup> Idem.

<sup>70</sup> Idem.

<sup>71</sup> Idem.

A celeridade prescrita no Código será em grande parte obedecida pela justiça; ao menos para o município de Juiz de Fora, a maioria dos processos de execução de dívidas será bastante rápida como veremos posteriormente.

O ‘corpus documental’ resultante destas seções do Código Comercial e que utilizamos nesta pesquisa está sob a guarda do **Arquivo Histórico do Município de Juiz de Fora** (doravante AHMJF). Essa documentação, principalmente as ações de execução de dívidas, na qual baseamos a maior parte de nossos argumentos, nos possibilitaram responder àquelas questões iniciais e outras que surgiram no correr do doutorado. Foi possível ver a inadimplência na relação creditícia através dos compromissos de pagamento que não foram cumpridos e que foram levados à justiça. Constam os nomes das partes envolvidas, seu domicílio e função social, o valor da dívida que está sendo cobrada, a incidência de juros, prazo e natureza da dívida (penhor, hipoteca, letra e empréstimo de dinheiro são os mais comuns), além das garantias oferecidas pelo devedor e, via de regra, os motivos que levaram ao empréstimo.

Uma dívida não paga promovia a abertura de uma ação ordinária e que, no caso de sentença favorável, levava a uma ação de execução de dívidas, que, ao correr na justiça, podia dar origem a outras ações, principalmente de penhora ou seqüestro e leilão de bens para pagamento de dívidas. De acordo com o Vocabulário Jurídico de Augusto Teixeira de Freitas, **arresto ou embargo** é a apreensão judicial da coisa sobre que litiga, ou de bens suficientes para a segurança da dívida, até se decidir a questão dela, pendente ou a propor-se. **Seqüestro** é um depósito judicial da coisa sobre a qual se litiga, equivalendo, muitas vezes, ao embargo ou arresto. As ações foram organizadas pelo Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora com o nome pelo qual foram abertas originalmente, não obstante a semelhança teórica entre elas.<sup>72</sup> O credor entrava na Justiça Municipal com o pedido de execução através de uma petição<sup>73</sup> – documento encaminhado ao Juiz Municipal da Comarca com pedido de execução de dívida com nomeação de autor e réu, valor da dívida, juros, prazo, natureza da mesma e garantias dadas – que vem transcrita na ação de execução e, acompanhada, na maioria das vezes, de sentença favorável em ação

---

<sup>72</sup> Ver: TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Livreiro Editor, 1888, p. 17 e 353.

<sup>73</sup> A lei previa que as dívidas até 50\$000 poderiam ser cobradas judicialmente ao juiz de paz no distrito de origem. Acima desse valor somente ao juiz de direito na sede da comarca. Ver: Em Sessão da Câmara dos Deputados do império de 21/07/1860, o deputado pela Província de Minas Gerais, Paula Santos propõe projeto de lei de elevação da alçada dos juizes de paz para que pudessem, de acordo com o Código Comercial Brasileiro, julgar causas comerciais ou cíveis até a importância de 150\$000 em substituição ao teto de 50\$000 anteriores. Atas da Câmara dos Deputados, Assembléia Geral. [www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html](http://www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html) p. 105.

ordinária impetrada contra o devedor. A partir daí, o Juiz autuava e intimava o devedor para se pronunciar e apresentar embargo, se fosse o caso. Este fazia, ao comparecer à presença do Juiz, por ordem deste, quando concordava com a cobrança, uma confissão de dívida, mesmo que a dívida fosse documentada através de letras, promissórias, documentos particulares ou hipotecas.

No caso de dívidas sem comprovação via documento escrito (as que não possuíam nenhum documento comprobatório), após essa confissão por parte do devedor tornavam-se devidamente documentadas perante a justiça. O prazo para o pagamento era de dez dias (ações de dez dias ou decendiárias), mas podia ocorrer que no momento da audiência o devedor pedisse um prazo para pagar sem que passasse pelo processo de execução – o que significava uma conciliação. Se esse prazo fosse concedido, esperava-se o tempo e o processo terminava com o pagamento feito. Muitas vezes também, no ato da petição, o credor já havia passado pelo juízo conciliatório e não tinha obtido sucesso em sua cobrança. No caso em que não ocorresse acerto no juízo conciliatório, o prazo para pagamento dado pelo juiz era de 24 horas. Não havendo acordo, ou na indisponibilidade do devedor de saldar seu compromisso, podia ocorrer outras ações civis, chegando, inclusive, à ida dos bens “à praça”, ou seja, a penhora e o leilão público para saldar a dívida.

Outra documentação que utilizamos para esse trabalho, no sentido de qualificar as informações seriadas das ações de execução, encontra-se nos **Livros de Notas Cartoriais** relativos ao **1º e 2º Ofício de Notas**, que são os registros de hipotecas.<sup>74</sup> Estes documentos contém os nomes das partes envolvidas (credor e devedor), o valor do empréstimo, o prazo estipulado para a quitação, a taxa de juro cobrada e a relação dos bens que foram penhorados (ou melhor dizendo, hipotecados). Os bens oferecidos como garantia variavam, incluindo terras, escravos, moradas de casas, cafezais e até máquinas à vapor, entre outros. Na verdade, utilizaremos essa documentação para verificar pendências ou confusão nas informações para as dívidas de hipotecas que temos em nosso banco de dados. Estas, ao serem cobradas na justiça, traziam cópia do registro de hipoteca no processo de execução de dívidas, o que nos isenta de precisar olhar o registro original e, para enfatizar que também as dívidas por hipotecas, quando não pagas, eram resolvidas com ações de execução de dívidas.

---

<sup>74</sup> Esta documentação encontra-se em banco de dados cedido pelo Professor Anderson Pires, a quem agradeço.

O credor que não tendo seu compromisso pago pelo devedor procurava a justiça no período posterior a 1850 por ter seus direitos garantidos pelo Código Comercial brasileiro promulgado naquele ano. O direito de propriedade, tanto para títulos e dívidas ativas, como também para outras garantias como terras, semoventes, instrumentos e imóveis urbanos, inclusive, aparecia como pressuposto das ações cíveis das execuções de dívidas. Era o amparo legal de que, na ausência de pagamento e com sentença favorável do Juiz, o credor podia receber seu reembolso, mesmo que fosse através de penhora e leilão de bens do devedor. Não estavam presentes nesta ação, portanto, as relações de amizade e proximidade tantas vezes eficazes para a concretização da dívida de acordo com a historiografia pertinente.<sup>75</sup>

No caso da falta de pagamento de um compromisso assumido, a primeira atitude a tomar era entrar com uma ação ordinária, com provas de que a dívida existia e de que o prazo não foi cumprido por parte do devedor – estas provas podiam ser testemunhos orais de duas pessoas ‘idôneas’, homens de bem e de ‘bom nome’. Daí entrava em cena o juízo conciliatório que tentava definir a questão sem que houvesse a necessidade da execução. A ação ordinária, não se resolvendo de forma conciliatória, daria ao credor uma sentença ordinária que permitia que ele pedisse a execução da dívida de acordo com o que foi combinado no ato do empréstimo entre as partes. O que significava que, ao entregar a petição ao Juiz Municipal, o mesmo intimava o devedor para audiência pública em que ele ouvia as partes. De uma maneira geral, nesse momento o devedor fazia uma confissão de dívida e dizia que contraiu empréstimo de tal quantia, denominando as condições do ato de crédito. A partir daí, se juntavam ao processo várias provas da dívida e das condições do empréstimo, entre elas a escritura de dívida, outra importante fonte para estudo do crédito e que aparece transcrita de forma integral na ação de execução. Em tal escritura consta valor inicial, prazo e juros da transação em questão. Também aparecem nas execuções as contestações, ou embargos, no linguajar jurídico. É quando o devedor contestava a dívida ou parte das alegações do credor. Depois de feitas as alegações, o juiz julgava a pertinência ou não destas e dava sentença.

Daí, podemos apurar os motivos da contração da dívida, a situação financeira do devedor e, em alguns casos que analisamos, se existiam outros credores ou

---

<sup>75</sup> MUSACCHIO, Aldo. **Law and Finance in historical perspective: Politics, bankruptcy law and corporate governance in Brazil, 1850-2002**. Tese de Doutorado. Stanford University, 2005. Ver especialmente o Capítulo 3: *Bankruptcy law and creditor rights in Brazil, 1850 – 2001*.

não. É que, a partir do momento que o juiz dava a sentença, seguia-se a nomeação de louvados, ou seja, aqueles que iriam avaliar os bens penhorados e que iam à leilão até que bastassem para pagamento da ação – o que incluía o principal da dívidas, juros e custas do processo. Eram penhorados bens diversos, desde terras, lavoura, benfeitorias, imóveis, animais, escravos e utensílios, ferramentas e etc. Esses bens penhorados iam à leilão em praça pública que, depois de arrematados, o que era arrecadado servia para liquidar o motivo do litígio.

Esse foi o caso da dívida contraída pelo Barão de Bertioga, fazendeiro em Juiz de Fora, à outro fazendeiro do distrito de São José do Rio Preto, Francisco de Assis Alves, no valor de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis). José Antônio da Silva Pinto, o barão que era devedor nesse processo, foi um dos fundadores da cidade de Juiz de Fora, tendo sido também responsável pela fundação da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora em 1854, além de cafeicultor, grande proprietário de terras em Matias Barbosa e vereador na cidade.<sup>76</sup> Nesse documento de execução, de 06/11/1861, foram penhorados e leiloados a Fazenda da Piedade com 123 mil pés de café, casa de vivenda, benfeitorias e o ‘sítio do Pereira’ que pertencia à dita fazenda. Tal crédito teve cobrança de 1% ao mês de juros e se liquidou rapidamente, em 21/11/1861, ou vinte dias depois da entrada do processo na justiça local.<sup>77</sup> Na ausência do devedor ou da esposa do mesmo, eram os demais herdeiros chamados a assumir o pagamento. Outro caso bastante ilustrativo foi o do carpinteiro Antônio Duarte Neves, morador de Juiz de Fora, que contraiu dívida com outro carpinteiro, da mesma cidade, de nome Américo José Caetano, em 1864, no valor de 169\$500 por jornais devidos e obteve na justiça o direito de receber

*as seguintes quantias provenientes de serviços prestados: 2:265\$709 de Antônio Amálio Halfeld, 507\$070 de Carlos Teixeira de Carvalho Hungria, 159\$900 de José Carlos Ferreira Pinto, 620\$360 de Joaquim Pedro Teixeira de Carvalho.*<sup>78</sup>

<sup>76</sup> SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais ...**, op. cit., p. 242.

<sup>77</sup> Ação de execução de dívida de 06/11/1861 sob a guarda do AHMJF.

<sup>78</sup> Ação de execução de dívida de 25/11/1864 sob a guarda do AHMJF

Ao ultrapassar o valor devido, o restante do dinheiro que a justiça penhorava e leiloava era devolvido para o devedor, como ocorreu nesse caso.<sup>79</sup> É também o exemplo da dívida do proprietário Gustavo de Paula Villa Boas que, tendo falecido antes de saldá-la, deixou para sua mulher e filha a responsabilidade de saldar os 31:800\$000 que devia para o Fazendeiro Candido Teixeira Tostes. Em 1890, a Fazenda São Mateus, foi comprada pelo Dr. Cândido Teixeira Tostes, Dr. Candinho, como era carinhosamente conhecido. nascido em 05 de fevereiro de 1842, era bacharel em Direito e foi Diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Homem dinâmico e inteligente, de grande projeção no meio ruralista, implantou, nas fazendas São Mateus e Sant'Anna, lavouras de café, tornando-se o maior cafeicultor de Minas e por isso cognominado o 'Rei do Café'. A escolha do nome do Instituto de Laticínios "Cândido Tostes", em funcionamento até os dias de hoje, foi feito em sua homenagem.<sup>80</sup> Dr. Tostes entrou na justiça em 28/06/1905 para cobrar a hipoteca que tinha em contrato o prazo de 72 meses para vencer e ser quitada, a juros de 12% ao ano, já vencida desde janeiro daquele ano. Os bens dados por garantia envolviam uma chácara com casa e terreno e mais seis casas e seus respectivos terrenos, todas localizadas no centro de Juiz de Fora. O advogado de defesa tentou alegar ao juiz que a viúva e sua filha “*não tinham nem mais um teto que as abrigue*”, no entanto, com o fruto da praça dos bens foi possível quitar a hipoteca e o restante, 10:138\$113 foi devolvido para as devedoras.<sup>81</sup> Teresa Marques em trabalho sobre dote e falências, discute em determinado ponto do trabalho a cobrança de dívidas que herda a família afirmando que:

*(...) não sendo incomum o comerciante falecido legar dívidas à sua família, que dispunha de escassos meios para verificar a exatidão do montante devido e a justeza do pleito dos credores, principalmente porque os comerciantes não eram obrigados a adotar um método de escrita mercantil padronizado, nem mesmo após a edição do Código. (...) Na ausência de provas material contrária ao pleito dos credores, os tribunais decidiam em favor destes, contra a viúva.<sup>82</sup>*

---

<sup>79</sup> Ação de execução de dívida de 25/11/1864 sob a guarda do AHMJF

<sup>80</sup> Sobre Cândido Tostes cf. <http://www.candidotostes.com.br/Instituto.htm>

<sup>81</sup> Ação de execução de dívida de 28/06/1905, sob a guarda do AHMJF.

<sup>82</sup> MARQUES, Teresa C. de Novaes. *Dote e Falências na legislação comercial brasileira, 1850-1890*. In: *Econômica*, vol. 3, n. 2, pp. 173-206, dezembro 2001 – Impressa em setembro de 2003. p. 178.

Segundo Ilmar Mattos assistimos ao longo do Império há uma ‘mutação’ no sentido das leis que garantiam as execuções e hipotecas; para este autor, a lei regencial de 30 de agosto de 1833 significaria o ‘triumfo’ do ‘capital mercantil’ ao garantir que engenhos, minas e escravos (maiores de 14 no caso dos homens e 12 no das mulheres) poderiam ser penhorados para garantia dos créditos à receber. Ainda segundo o autor, em 1863-1865 a Lei Hipotecária “*assinalava um predomínio do interesse dos plantadores*” uma vez que os empréstimos não podendo ultrapassar a metade do valor dos bens penhorados, transformariam os “*devedores em credores dos seus credores*”.<sup>83</sup>

Na prática percebemos que o oposto se constitui no comportamento mais comum, ou seja, não sobrar nenhum bem para o devedor, demonstrando uma justiça um tanto quanto ‘injusta’, ou implacável, se pensarmos que em alguns casos nada sobrou para quem devia. O advogado Tobias Antunes Franco de Siqueira Tolendal, deputado provincial em 1888 e 1889, emprestou oito vezes em nossa mostra, perfazendo um total de 17:701\$466. Seus devedores eram fazendeiros e proprietários que pagaram na justiça os empréstimos de dinheiro e por letra, com garantia de bens urbanos (casas e terrenos) localizados todos no centro da cidade de Juiz de Fora. No entanto, apesar de não constar em nossa mostra – por não ter as características do crédito que aqui buscamos analisar – a dívida de Antônio Ribeiro de Miranda, que dizia respeito ao aluguel em atraso da casa onde residia e que era de propriedade de Tobias Tolendal, não foi paga, e teve um dramático final. Na manhã de 18/08/1904, Antônio acabou por esperar Tolendal na porta do fórum da cidade e assassiná-lo. Tobias teria mandado retirar as telhas da casa onde morava o devedor e sua mulher, que estava grávida, e o casal não tinha pra onde ir. Tobias Tolendal recebeu um tiro nas costas, e, em decorrência disto, faleceu onze dias depois, em 26/8/1904. O *Jornal do Commercio* do dia 27/8/1904 trazia a notícia:

*Aos 53 anos, faleceu ontem, às 6 horas da tarde, vítima de ferimentos recebidos de Antônio Ribeiro de Miranda, o Dr. Tobias Antunes de Siqueira Tolendal.*<sup>84</sup>

Os processos variaram de tamanho, o que se devia principalmente a embargos do devedor e a presença de outros credores que juntavam suas execuções ao processo. Mas os prazos da entrada na justiça até o pagamento da dívida não eram

<sup>83</sup> MATTOS, Ilmar R. **O tempo saquarema**. 5ª Edição. São Paulo: Hucitec, 2004, pp. 96 – 97, nota 175.

<sup>84</sup> *Jornal do Comércio*. Necrológico. 27/08/1904.

superiores há um ano na maioria dos processos, tendo uma duração média de dois meses. Quando o devedor tinha seus bens leiloados e, dessa forma, efetuava o pagamento, os juros eram contados até a data final, desde que não houvesse nenhum acordo contrário no contrato da dívida, bem como as custas do processo.

No caso do não pagamento no prazo estipulado pela ação decendiária (10 dias), estes bens iam à leilão e o que se apurava deste servia para pagamento, quando não é o caso do próprio credor arrematar os bens. Serve para ilustrar de forma qualitativa o processo de dívida do Conde de Cedofeita<sup>85</sup> que ao final da vida acabou na pobreza “*esquecido pelos comensais de ontem, dos amigos que sua bolsa servira tantas vezes*”, nos dizeres de um historiador local.<sup>86</sup> Este, em 1881, teve seus bens penhorados e leiloados para pagamento de dívida que tinha com o Banco do Brasil no valor absurdamente elevado de 450:000\$000.<sup>87</sup> Muitos outros exemplos poderiam ser aqui descritos.

O que temos visto nesta documentação e que queremos discutir e comprovar nesta tese é que: 1) tanto credores quanto devedores eram de diversas categorias sociais, indo desde carpinteiros, costureiras, cocheiros até fazendeiros e negociantes de grosso trato. Essa variedade de atividades se ampliou a medida que o tempo foi passando e a sociedade aqui estudada diversificou suas atividades econômicas; 2) as dívidas variaram de valor conforme o extrato social a que pertenciam tanto credores quanto devedores, sendo maiores, logicamente, os valores presentes entre os fazendeiros e negociantes, tanto na função de credores, quanto na de devedores; 3) a origem de ambas as partes envolvidas nos processos se concentrava principalmente na cidade de Juiz de Fora e seus distritos, demonstrando o que defendemos como hipótese inicial, a da existência de um mercado de crédito local; 4) o prazo entre a entrada do pedido de pagamento na justiça e o efetivo desfecho do processo não excedia, em média, há dois meses, o que também demonstra que o Código Comercial protegia os credores e o sistema como um todo era ‘eficiente’; 5) os juros cobrados eram os *ditos oficiais* e acordados, via de regra, no ato do empréstimo, não excedendo na maioria dos casos a 12% ao ano, o que descarta a hipótese de usura, entre outros motivos que iremos discutir sobre este tema;

---

<sup>85</sup> Henrique Coelho de Souza foi o único Visconde e Conde de Cedofeita, título recebido de D. Luís I, rei de Portugal por decretos de 15/07/1869 e 02/07/1875, respectivamente. Cf: SARAIVA, Luiz Fernando. *O Império em Minas Gerais: Economia e poder na Zona da Mata mineira do século XIX*. In: **Anais do XIII Seminário de Economia Mineira**, Diamantina: UFMG/CEDEPLAR, 2008, disponível em: [http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2008/D08A075.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A075.pdf).

<sup>86</sup> NÓBREGA, Domervilly. **Revendo o passado**. Juiz de Fora: Edições Caminho Novo. 1998.

<sup>87</sup> Ação de execução de dívida de 03/07/1881 sob a guarda do AHMJF

6) a diversidade de categorias sociais envolvidas e suas muitas atividades demonstram o desenvolvimento urbano proporcionado principalmente pela atividade econômica mais importante do município em questão, a cafeicultura de exportação, e seus desdobramentos para os demais setores da sociedade; 7) os bens que eram dados por garantia de dívida variavam desde terras, cafezais, benfeitorias, escravos, animais, instrumentos, até ações de empresas, o que é um ponto importante da lógica do crédito e que será analisado de maneira mais detida à frente.

Essas análises, ainda preliminares, serão trabalhadas com mais profundidade no decorrer dos capítulos que compõem a tese. Certo é que a partir desse corpo documental muito se pode acrescentar à análise das relações creditícias nessas sociedades de transição ao capitalismo, onde características capitalistas convivem com formas mais antigas de relações econômicas.

Nossa intenção é estudar as relações de crédito estabelecidas em um mercado regionalizado, a saber, a cidade de Juiz de Fora na segunda metade século XIX e início do XX, em suas características principais. O intento é perceber tais características a partir de fonte litigiosa de dívida, ou seja, percebemos essas relações no momento em que a palavra foi quebrada, o documento assinado não foi cumprido e o ‘bom nome’ do devedor está em jogo. Ao credor resta o amparo da lei, pautada nos artigos do Código Comercial de 1850 que legisla sobre as formas de proteção aos emprestadores, garantindo-lhes o retorno do que foi cedido. Para isso a tese que ora apresentamos contará com a seguinte organização dos capítulos.

No capítulo 1 – **Dar crédito é acreditar: relações de crédito em uma sociedade do século XIX** – trataremos de discutir conceitos que serão preciosos para a leitura e o entendimento de nosso trabalho. O capítulo está dividido em cinco partes; a primeira delas (1.1 – Uma discussão teórico-metodológica) tem uma referência ao nosso trabalho de mestrado, intitulado *Fortunas em Movimento: um estudo sobre as transformações ocorridas na riqueza em Juiz de Fora (1870-1914)* e a importância que o ativo crédito assumiu na composição da riqueza individual dos indivíduos de nossa análise. Essa referência é importante, visto termos partido desta constatação para o interesse em estudar na tese de doutorado o crédito em suas relações na Zona da Mata mineira. Apresentamos as justificativas para o balizamento da tese (1853, com a criação do município de Juiz de Fora e o marco final com o Convênio de Taubaté em 1906) e as fontes e metodologia utilizada neste trabalho. As fontes têm como ponto de partida a promulgação do Código Comercial de 1850 em seus artigos que tratam do crédito de

forma geral. Nossa documentação, baseada principalmente nas Ações de Execução de dívidas, estão sob a guarda do **Arquivo Histórico do Município de Juiz de Fora (AHMJF)**. Além de buscarmos descrever a fonte em questão, procuramos também demonstrar a importância da natureza desta documentação para o tema aqui tratado. Além dos processos de execução, temos os registros de hipotecas e os inventários *post mortem* como fontes que serviram para qualificar os dados obtidos nesta pesquisa. Concluindo a primeira parte do capítulo primeiro, temos nossas questões mais principais que procuramos demonstrar em todo o corpo do trabalho.

O segundo item tratado neste capítulo inicial traz de forma mais amíúde o tema da composição da riqueza com ênfase na participação das dívidas como ativo que detém grande importância entre os demais. Procuramos, como na primeira parte, destacar alguns exemplos de processos que servem para ilustrar nossas afirmações.

No intuito de discutir os conceitos principais que utilizaremos na tese, a terceira parte é composta pela tentativa de discutir o conceito de mercado, ponto central para a análise que queremos realizar. Tomamos de alguns autores que trataram o tema os conceitos que cabem para o trabalho que realizamos e, com isso, tentamos explicitar melhor nosso ponto de vista acerca do conceito de mercado. Dito de outra forma, trabalhar este conceito significa caracterizar o espaço que estamos tratando e, para isso, fizemos uma descrição da cidade que é nosso espaço privilegiado de pesquisa, Juiz de Fora, em relação a sua fundação, população – importante para visualizarmos o tamanho dessa praça –, a economia cafeeira que é a base da economia do lugar, onde buscamos comparar sua produção em relação à produção nacional e mineira. A partir da demonstração da importância assumida pela economia cafeeira para a vida da cidade, passamos a demonstrar os desdobramentos proporcionados por tal atividade, no que diz respeito à indústria, transportes, comércio, serviços, instituições de crédito que se desenvolveram, numa espécie de transbordamento do capital gerado pelo café ali produzido.

Outro ponto importante que baseia o tema é o conceito de circulação da informação. Para isso procuramos nos basear, embora com críticas, em autores que trabalharam este conceito. O que pretendemos é perceber como as relações de proximidade, senão são o foco para as análises aqui feitas, servem para auxiliar na efetivação do ato de crédito, onde pousamos nosso olhar. Estamos trabalhando com uma região muito específica que tem características próprias que a diferencia de outras, apesar das semelhanças e relações que apontamos. Numa sociedade onde conseguir

empréstimos não é algo tão fácil como em nossos dias, as relações de proximidade e a honra, obtida pela manutenção do ‘bom nome’ são aspectos importantíssimos para que o indivíduo consiga o montante que deseja tomar emprestado.

Por último, analisamos a historiografia que tratou o tema, tanto para o Brasil, quanto para autores estrangeiros. Fizemos uma discussão sobre o conceito de crédito, essencial para definirmos melhor nosso tema e o que pretendemos demonstrar. Apesar dos poucos trabalhos sobre esse tema no Brasil, principalmente para o período que estamos estudando, conseguimos elencar autores que, apesar de não terem discussões tão próximas ao tema aqui proposto, nos servem à medida que tocam em questões que nos são muito caras.

A partir dessas discussões conceituais iniciais, passamos a historicização do período que estamos trabalhando e suas ligações com os resultados obtidos em nossa pesquisa. Portanto, no capítulo 2 - ***Pedir e emprestar: o mercado do crédito em uma comunidade cafeeira*** -, tratamos de contextualizar os principais fatos da vida econômica do Brasil no final do século XIX e início do XX, como a crise do Souto, a Abolição da escravidão, o Encilhamento e a crise do final do século.

Outra discussão que travamos neste capítulo diz respeito às primeiras análises da documentação que coletamos e trabalhamos. Fizemos uma leitura geral acerca das garantias oferecidas, os prazos estabelecidos para o pagamento da dívida, taxas de juros cobradas e a questão que é recorrente nos autores brasileiros que trataram o tema: a usura. A terceira parte que compõem o segundo capítulo trata do mercado de crédito de Juiz de Fora. As análises feitas são gerais, no que diz respeito às relações de crédito que estudamos. O número de processos por ano – na tentativa de demonstrar as ocorrências e os impactos sofridos (ou não) pelas conjunturas trabalhadas no início do capítulo – estão aqui presentes. Também analisamos a quantidade de vezes que os credores emprestaram e devedores pediram emprestado, levando em conta os valores e a participação em percentuais. Pudemos colocar nessa parte nossos primeiros resultados, frutos de nossa análise da documentação, além de compararmos com outros autores e os resultados encontrados por estes.

O terceiro capítulo - ***Regiões que emprestam e relações creditícias entre os indivíduos: a natureza das dívidas e cobrança de juros*** - desta tese procurou abordar, primeiramente, as relações de crédito em relação à origem (residência) das dívidas, o que nos permite visualizar a dispersão e abrangência do crédito. Fizemos nossas análises levando em consideração o número de empréstimos e os valores

envolvidos, sempre trabalhando em valores nominais que são transformados em percentuais por quinquênios, o que nos ajuda a driblar os efeitos inflacionários que o período estudado vivenciou.<sup>88</sup> Primeiro analisamos as maiores regiões prestadoras (os dados são da origem do credor), depois a oferta de crédito em Juiz de Fora, considerando seus distritos, partimos para uma comparação entre o crédito de Juiz de Fora e demais cidades mineiras presentes em nossa mostra, em seguida agregamos os dados para compará-los em Juiz de Fora, cidades da Zona da Mata mineira e outras cidades mineiras e, finalmente, a participação do crédito oferecido por pessoas do Rio de Janeiro, tanto da Corte e capital da República, quanto de cidades interioranas.

Nesse mesmo capítulo dividimos nossos dados ainda de acordo com a profissão dos maiores credores (a saber, fazendeiros, negociantes, bancos e demais categorias). Aqui também adotamos a metodologia de analisar quanto ao número de empréstimos feitos e valor envolvido. O ponto mais relevante deste capítulo talvez seja a análise dos diversos tipos de dívidas que encontramos em nossa documentação. Os empréstimos podem ser feitos por letras, por promissórias, cartas de ordem, penhor, escritura particular de dívida, empréstimos de dinheiro e hipotecas, sem falar em outras formas menos comuns, embora estejam em nossa documentação. A cobrança de juros foi analisada nesta parte final do capítulo de acordo com o número de casos, as principais taxas cobradas, sua relação com valores emprestados, número de ocorrências e juros presentes nas dívidas sob hipoteca.

Os dois capítulos finais – 4 e 5 – tratam detidamente dos agentes do crédito. O capítulo 4 – ***Se constitui meu devedor: credores e suas relações no mercado regional de crédito*** – se ocupa dos credores, aqueles que ofertam o crédito; já o capítulo 5 – ***Devo que Pagarei: devedores e suas relações no mercado regional de crédito*** – trata da outra parte envolvida na transação do empréstimo, ou seja, o devedor.

Na primeira parte do capítulo 4 procuramos entender a distribuição dos credores de acordo com sua residência. Para tanto, nos utilizamos de gráficos que, tanto para número de empréstimos, quanto para os valores emprestados, nos auxiliam nas colocações que buscamos com esse trabalho. É importante conhecer o mapa do mercado de crédito que estamos tratando, sua dispersão pelas regiões de origem do credor. A oferta do crédito – diferentemente da demanda, que só é cobrada na praça onde reside o devedor – tem sua espacialidade mais dispersa, o que nos permite distinguir de onde

---

<sup>88</sup> Essa metodologia utilizada aqui será repetida para as demais análises que fizemos, inclusive nos outros capítulos.

provinham os empréstimos que analisamos. Esse tipo de análise foi feito de acordo com as cidades que aparecem em nossa mostra, posteriormente agregadas em grandes regiões, em seguida um retrato dessa atividade em Minas Gerais, na Zona da Mata mineira e em Juiz de Fora, comparadas entre si e, por último, a análise de detém em Juiz de Fora e seus distritos.

Outra forma de metodologia que utilizamos para tratarmos o tema em questão foi a de separarmos nossos agentes por atividade principal que desenvolviam. Também nessa parte, lidamos com o número de ocorrências e os valores emprestados. Num primeiro momentos estão listadas todas as profissões que apareceram em nossa documentação. Depois, agregamos em sete grandes grupos (os principais, tanto pelo número de vezes, quanto pelo montante de dinheiro que foi disponibilizado), que são os de fazendeiros, negociantes, bancos, proprietários, fazendeiros/negociantes, outros e sem profissão. Nossa análise tratou também de perceber para quais categorias sociais esses homens emprestaram, o que foi feito para cada grupo de forma separada.

A mesma metodologia foi adotada para o capítulo 5, ou seja, primeiro analisamos aqueles que tomaram empréstimos por sua residência (somente para explicitar a predominância da cidade de Juiz de Fora, o que se deve ao fato de ser na praça do devedor que a execução é feita). Esses dados foram agregados e comparados por cidades, grandes região, Minas Gerais e Juiz de Fora e Juiz de Fora e seus distritos.

No que diz respeito as profissões dos devedores, listamos e analisamos os dados de acordo com as cidades que aparecem nos processos, agregamos, posteriormente em grupos mais relevantes, o que nos deu 6 grupos distintos (fazendeiros, negociantes, proprietários, outros e sem profissão) e, por último, pra quem esses agentes pediram emprestado.

## Capítulo 1: *Dar crédito é acreditar: relações de crédito em uma sociedade do século XIX*

Alguns autores analisaram a transição ao capitalismo no Brasil, concebendo a Lei de Terras, o Código Comercial e a gradual substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre como etapas da mudança da estrutura estabelecida no Brasil no século XIX para o capitalismo. É o caso de José de Souza Martins, que discute a Lei de Terras como, além de buscar assegurar a propriedade da terra, a partir de sua promulgação em 1850, também incrementou o crédito ao autorizar a utilização dessas propriedades como garantias de hipotecas.<sup>89</sup> Esta lei sobre a propriedade fundiária também auxiliou na liberação da mão-de-obra necessária à lavoura, ao impedir o acesso de boa parte dos homens livres à este tipo de propriedade. O monopólio sobre a terra e a transição ao trabalho livre seriam básicos para a efetivação do capitalismo. Outro autor que concorda com essa premissa para a transição ao capitalismo é Roberto Smith. Além das modificações legais já mencionadas ele inclui a lei hipotecária de 1864 como de natureza capitalista.<sup>90</sup> É claro que muitos são os debates sobre a eficácia da Lei de Terras, incluindo uma gama de aplicações variadas pelo país. No entanto, no caso da oferta da propriedade como garantia de dívida presente na documentação que utilizamos, a justiça não só reconhecia o direito de propriedade sobre a terra como a utilizava para pagamento do débito.<sup>91</sup>

Não é de se estranhar que em uma sociedade com economia capitalista ainda em desenvolvimento, os indivíduos atuem de forma efetiva para resolver os problemas que atingem parte da população em suas necessidades variadas e que as levam a procurar o crédito. A quem recorrer num momento de aperto financeiro é uma questão relativamente fácil de resolver, dependendo do nível de informação do indivíduo acerca do mercado de crédito, numa comunidade que tem poucos habitantes e que, como visto em alguns processos, o próprio escrivão declara constantemente serem as partes *por ele conhecidos*. O que pretendemos aqui é demonstrar que esse mercado de crédito é bem mais complexo e que envolve uma parcela diversificada da população em suas teias.

---

<sup>89</sup> MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986.

<sup>90</sup> SMITH, Roberto. **A propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada e transição para o capitalismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

<sup>91</sup> Sobre a Lei de Terras Cf: MOTTA, Márcia Menendes. **Nas fronteiras do poder: conflitos e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998; OSÓRIO, Lígia. **Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da Lei de Terras de 1850**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1996.

## 1.1 O ativo ‘dívidas ativas’ na riqueza pessoal

Como dissemos na introdução deste trabalho, a idéia de estudar as relações de crédito surgiu no período de estudos do mestrado, quando as dívidas que naquele momento eram parte da riqueza dos indivíduos que analisávamos tinham grande importância relativa aos demais bens possuídos.

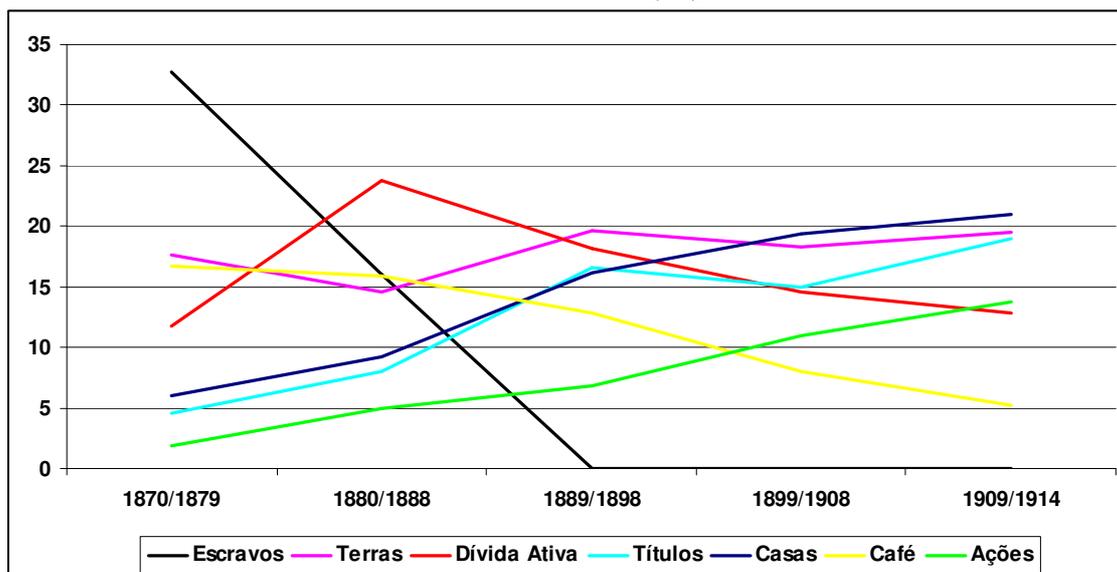
A composição das principais formas que a riqueza assumiu na economia cafeeira de Juiz de Fora – Gráfico 1 – demonstra bem a importância que o item *dívidas ativas* possuía entre as alternativas de aplicações de recursos por parte dos fazendeiros de café, negociantes, bancos e demais ocupações.<sup>92</sup> Conjuntamente com escravos, terras, café, ações, títulos, imóveis, entre outros, foi um dos principais instrumentos de inversão e a demanda por este tipo de crédito pode, assim, ter melhor compreensão a partir das oportunidades de investimento que representou.

Contudo, na medida em que a economia ia se expandindo e o processo de expansão capitalista se consolidava, novos setores surgiram e se desenvolveram na economia juizforana, demandando eles próprios novos recursos de investimento. E a poupança local acumulada através da riqueza gerada pelo café acompanhou a mudança, indicando que o mercado financeiro delimitado regionalmente foi um dos mais importantes mecanismos de transferência de recursos entre o setor cafeeiro e aqueles que representavam a transição para o capitalismo.

---

<sup>92</sup>ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento: um estudo sobre as transformações ocorridas na riqueza pessoal em Juiz de Fora 1870/1914**. Dissertação de Mestrado. UNICAMP, 2001.

**GRÁFICO 1: PARTICIPAÇÃO NO MONTANTE DA RIQUEZA PRINCIPAIS ATIVOS (%) 1870/1914**



Fonte: ALMICO, Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em Movimento**. op cit. p. 154.

Como no período aqui analisado a cidade ainda não possuía bancos<sup>93</sup> que visassem atender a demanda por crédito da população de forma geral, esses teriam que ser obtidos de fontes particulares; as pessoas que necessitassem de empréstimos por qualquer motivo, não tendo como serem atendidas por instituições financeiras, recorriam a agentes privados. Essa era uma particularidade nada exclusiva da cidade de Juiz de Fora, sendo uma característica geral para o Brasil no período aqui abrangido. Frequentemente, nas regiões cafeeiras, a historiografia destacou a atuação do comissário de café, um intermediário entre o fazendeiro e os exportadores, enquanto um elemento central no fornecimento de crédito para a lavoura e, autores como Maria Sílvia de Carvalho Franco, Ilmar Mattos e Stanley Stein, enfatizaram as bases pessoais desta relação.<sup>94</sup> Em nosso banco de dados temos somente três negociantes que se denominavam como “comissários”, embora saibamos que boa parte dos agentes

<sup>93</sup> Na década de 1890, Juiz de Fora possuía três bancos com sede na cidade: Banco Territorial e Mercantil de Minas, Banco de Crédito Real de Minas Gerais e Banco de Crédito Popular. Cf: CROCE, Marcus. *O Encilhamento e a Economia de Juiz de Fora: O Balanço de Uma Conjuntura (1888-1898)*. In: **Revista de História Econômica e Economia Regional aplicada – HEERA**. Juiz de Fora: Faculdade de Economia e Administração – FEA. Vol. 2, número 3. jul – dez, 2007. <http://www.portalfea.ufjf.br/heera>.

<sup>94</sup> FRANCO, Maria Sílvia de C. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. 4ª ed. São Paulo: Ed. da UNESP, 1997; CANO, Wilson. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo**. 4ª edição. Campinas/SP: Unicamp. Instituto de Economia, 1998. (30 Anos de Economia – Unicamp, 1); STEIN, Stanley. **Grandeza e Decadência do Café do Vale do Paraíba**. Tradução de Edgar Magalhães. São Paulo: Brasiliense, 1961 SWEIGART, Joseph E. **Coffe factorage and the emergence of a Brazilian Capital Market, 1850/1888**. New York: London: Garland Publishing, 1987; MATTOS, Ilmar R. **O Tempo Saquarema**. São Paulo: HUCITEC: 1987.

classificados como “negociantes” se não exerciam naquele momento essa função, pelo menos atuaram em algum momento de suas trajetórias dessa forma.

Em outras esferas, envolvendo categorias sociais diversas, podemos afirmar que eram os particulares que se incubiam de fornecer o crédito demandado por essa sociedade em transição em seus variados projetos e anseios, embora, ao nos aproximarmos do final do século XIX, os bancos tenham surgido como grandes emprestadores, mesmo que seu alcance atingisse somente setores específicos da sociedade em questão e, em nossa documentação litigiosa, estejam somente em 18 processos frente ao total.<sup>95</sup>

Se a riqueza para o período de 1870 a 1888 era bastante tradicional – com a ‘tríade’ terras, café e escravos correspondendo a 57,28% da riqueza total –, no período pós-abolição, 1889 - 1914, vemos como os indivíduos diversificaram seus investimentos, concluindo que ocorreu uma grande diversificação na riqueza pessoal nesta cidade. Alguns ativos como ações, títulos e imóveis urbanos (casas e terrenos) apresentaram um crescimento significativo. Mas, o que mais nos chamou a atenção foi a presença do ativo 'dívidas ativas'<sup>96</sup> com uma participação de destaque nos dois momentos.<sup>97</sup>

Dos 753 inventários utilizados no trabalho (1870/1914), 658 apontaram a presença de algum tipo de dívida (cerca de 87% do total de Inventários *post mortem*) e esse ativo não apresentou oscilações significativas para todo o período analisado, estando sempre entre os ativos mais importantes na composição das fortunas desses indivíduos.<sup>98</sup> Portanto, tanto para os anos anteriores a 1888, quanto para o período posterior, as dívidas ativas constavam entre os bens possuídos pelos indivíduos analisados e que faziam parte da fortuna daqueles homens e mulheres. As Tabelas 1, 2 e 3 demonstram o comportamento desse ativo no período analisado:

---

<sup>95</sup> A respeito dos empréstimos realizados pelo Banco do Brasil aos fazendeiros em Vassouras, tendo as hipotecas como contrapartida as hipotecas, ver: SWEIGART, Joseph E. op. cit.

<sup>96</sup> Nas tabelas 1, 2 e 3 não aparecem as dívidas passivas presentes nos inventários, visto que, nesse trabalho, nosso interesse estava voltado para os ativos como forma de acumulação de riqueza.

<sup>97</sup> Também para Lorena, Renato Leite Marcondes afirma serem as dívidas ativas que representavam a maior parcela da riqueza dos indivíduos selecionados. MARCONDES, Renato Leite, MARCONDES, Renato Leite. **A Arte de Acumular na Economia Cafeeira – Vale do Paraíba, século XIX**. Lorena, São Paulo: Stiliano, 1998. op cit p. 220.

<sup>98</sup> ALMICO, Rita de Cássia da S. **Fortunas em Movimento**. op. cit., capítulos II e III.

**TABELA 1: MÉDIAS DE PARTICIPAÇÃO DOS ATIVOS NO MONTANTE DA RIQUEZA DO PERÍODO 1870/1888**

<b>Escravos</b>	<b>Café</b>	<b>Animais</b>	<b>Terra</b>	<b>Casas</b>	<b>Benfeitorias</b>	<b>Objetos Pessoais</b>	<b>Alimentos</b>	<b>Dívida Ativa</b>	<b>Títulos</b>	<b>Ações</b>	<b>Terrenos</b>
24,80	16,28	2,42	16,20	7,51	2,84	2,05	0,61	17,44	6,14	3,39	0,30

Fonte: ALMICO, Rita de C. da S. **Fortunas em Movimento...** op cit. p. 94.

**TABELA 2: MÉDIAS DE PARTICIPAÇÃO DOS ATIVOS NO MONTANTE DA RIQUEZA DO PERÍODO 1889/1914**

<b>Café</b>	<b>Animais</b>	<b>Terra</b>	<b>Casas</b>	<b>Benfeitorias</b>	<b>Objetos Pessoais</b>	<b>Alimentos</b>	<b>Dívida Ativa</b>	<b>Títulos</b>	<b>Ações</b>	<b>Terrenos</b>
9,23	2,54	19,12	18,50	2,19	5,12	0,28	15,58	16,55	10,00	0,89

Fonte: Idem, p. 117.

**TABELA 3: MÉDIAS DE PARTICIPAÇÃO DOS ATIVOS NO MONTANTE DA RIQUEZA DO PERÍODO 1870/1914**

<b>Escravos</b>	<b>Café</b>	<b>Animais</b>	<b>Terra</b>	<b>Casas</b>	<b>Benfeitorias</b>	<b>Objetos Pessoais</b>	<b>Alimentos</b>	<b>Dívida Ativa</b>	<b>Títulos</b>	<b>Ações</b>	<b>Terrenos</b>
10,47	12,21	2,49	17,89	13,86	2,47	3,82	0,42	16,36	12,15	7,21	0,64

Fonte: Idem. p. 131.

Mantendo um comportamento que varia algo em torno de 15% a 17% nas médias dos períodos na composição da fortuna pessoal, o ativo ‘dívidas ativas’ se destaca como de peso significativo entre os demais ativos para todo o período analisado. Essa composição da categoria “dívida ativa” é bastante rica e variada. Aí temos dívidas hipotecárias, de ‘boca’ (sem nenhum documento comprobatório), de letras, notas promissórias, compra e venda de gêneros, empréstimos de dinheiro, por conta corrente, prestação de serviços e outros. Muitas são para o pagamento de gêneros comprados no comércio local ou na Corte, gastos com advogados, prestações de serviços – incluindo jornal de escravos e homens livres.

Em várias ocasiões encontramos a presença da cobrança de taxa de juros e garantias oferecidas para a dívida, ressaltemos mais uma vez, embora esta fonte não seja o mais indicado instrumento para percepção das relações de crédito, por não ter sempre as informações que encontramos em outros documentos como as ações de execução de dívidas que usamos nesta tese, por exemplo. Mas, de qualquer forma, serve para apontar e qualificar as dívidas entre particulares aqui analisadas, que formam o mercado regional de crédito, principal objeto deste estudo.

O que nos escapa nas execuções são dívidas que não foram cobradas judicialmente, obviamente, pela própria natureza litigiosa dessa fonte. Nos inventários trabalhamos com o total das dívidas, muitas vezes sem os documentos que as comprovassem, e que eram acordadas com “fio de bigode”, com a palavra entre as partes – e logicamente, a confiança existente entre elas – e, muitas vezes, listadas no processo de inventário como ‘perdidas’ ou ‘impagáveis’, o que demonstra ainda outras relações de crédito que extrapolam a simples questão do Direito ou das relações puramente econômicas. Como já destacado, essas não foram abordadas, senão, como sinalizamos nos dados dos inventários, para corroborar a existência dos créditos além do que nossa fonte de cobrança judicial nos dá e, portanto, enriquecendo o mercado que aqui buscamos caracterizar – o que demandaria outra pesquisa.

Com as execuções como fonte principal, podemos definir as características de um mercado de crédito utilizando as importantes informações contidas nestes documentos sobre tal mercado, como formas de empréstimos, juros cobrados, prazos e garantias exigidas. Se a existência de empréstimos entre ‘compadres’ em grande parte nos escapam, o que temos possui natureza distinta, sendo encarados pelos nossos agentes como uma relação que, amparada na lei, pode sugerir bom negócio, existindo até mesmo os casos de dívidas que são compradas e cobradas na justiça Municipal.

Esse caso foi o que ocorreu nos anos de 1880 e 1881 entre Belmiro Delfim Machado e o fazendeiro José de Cerqueira Leite, credor e devedor respectivamente, ambos de Juiz de Fora. Belmiro Machado (que não encontramos sua ocupação principal) comprou três dívidas que esse devedor tinha com outros credores, sendo duas vendidas pelo Desembargador Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, Barão de São João Nepomuceno e Presidente da Província de Minas Gerais em 1864-1865, e outra por Deolinda Oliveira – essa tinha sido feita pela venda de uma casa que o devedor comprou desta senhora – com valor total de 39:653\$016. Após comprar as dívidas por valores abaixo do total que elas somavam, Belmiro entrou na justiça e recebeu o valor total, com os juros inclusos.<sup>270</sup>

Também é possível termos entre nossas partes nos processos de execução de dívidas parentes até de 1º grau como filhos e pais, genros e sogros, e até mesmo os ‘compadres’, sem que a proximidade entre as partes, pelo menos nas dívidas que analisamos na documentação de execução, seja um empecilho para que a cobrança judicial aconteça, como poderemos discutir adiante neste trabalho.

A fazendeira Rita Maria de Jesus comprou a dívida de Manoel Bernardo de Souza – padrinho do devedor – e o executou. Joaquim Rodrigues Xavier Pimenta, lavrador em Vargem Grande teve que pagar os cerca de 1:000\$000 de réis que seu padrinho lhe emprestara, depois que este passou adiante a dívida para D. Rita Maria.<sup>271</sup> O comerciante José Luís Fabiano e o proprietário Jacintho Armando, eram cunhados e possuíam laços de amizade, de acordo com as declarações que constam do processo referente. Mesmo assim, Jacintho teve que, após ser acionado judicialmente, pagar a dívida de 6:175\$368 que havia contraído junto ao cunhado e amigo em abril de 1882. Para isso, foi preciso a penhora e o leilão de duas casas e seus respectivos terrenos possuídos pelo devedor em Juiz de Fora.<sup>272</sup>

Não estamos tratando as dívidas exclusivamente como forma de investimento, ou de teor unicamente econômico. Entendemos que, inclusive, podem existir em nosso universo dívidas que foram concedidas pelos laços de proximidade que unia credor e devedor. A diferença ao estudar o crédito com base na documentação de litígio que estamos utilizando é justamente entender os limites impostos pela legislação que amparava o credor. Se a proximidade entre as partes facilitava a efetivação do

---

<sup>270</sup> Ações de execução de 24/04/1880 e 02/06/1881. AHMJF.

<sup>271</sup> Ações de execução de 13/02/1885, sob a guarda do AHMJF.

<sup>272</sup> Ações de execução de 23/04/1887, sob a guarda do AHMJF.

empréstimo, esta nem sempre impedia as vias judiciais na hora da cobrança. Talvez ilustre bem o caso de parentes próximos e amigos que tiveram encontro perante o juiz por não ter sido cumprido um acordo de pagamento, como descritos acima.

## 1.2 Definindo o Mercado de Crédito

No intuito de demonstrar a dispersão desse crédito entre as diversas categorias sociais e a sua delimitação regional, é importante destacar que tal crédito estava inserido num mercado de um sistema agroexportador, entendido este como um sistema econômico, ou seja,

*um conjunto de relações econômicas internamente ligadas, que precisamente por estarem ligadas surgem mais ou menos simultaneamente, e também quase simultaneamente cedem o lugar a outras relações. O aparecimento e o desaparecimento dessas relações, que se podem datar empiricamente, permitem definir os limites cronológicos de um sistema econômico (...).*<sup>273</sup>

Se o conceito de ‘sistema econômico’ é bem abrangente para permitir ‘múltiplas entradas’, também a definição de mercado para alguns autores pode ser bastante ampla. Seguiremos a idéia do lugar das trocas, do lugar do encontro, de onde se realizam as transações mais diversas. Para isso, não pensamos em um encontro deslocado das demais atividades econômicas e sociais que eram transacionadas nesse local. Ao contrário, esse mercado que pretendemos analisar e demonstrar suas características existe, justamente, baseado numa ampla gama de atividades que se desdobram a partir da atividade principal: a economia cafeeira. Esse tema já foi bastante discutido e tentaremos nos utilizar de conceitos construídos por outros autores e que nos ajudarão a definir o que estamos chamando aqui de **mercado**.

A primeira percepção de mercado que trabalhamos foi a de Karl Polanyi. Nas discussões sobre o que chama de ‘origens da nossa época’, o autor traz uma importante

---

<sup>273</sup> KULA, Witold. **Teoria Econômica do Sistema Feudal**. Tradução de Maria do Carmo Cary. Lisboa: Presença/Martins Fontes, 1979. p. 172.

discussão sobre o conceito de mercado. O que ele chamou de moinho satânico é, para ele e para muitos, a maior transformação já vivida pela humanidade. Até a nossa época os mercados seriam meros acessórios da vida econômica; uma economia de mercado só pode existir numa sociedade de mercado.<sup>274</sup>

*Nenhuma sociedade poderia sobreviver durante qualquer período de tempo, naturalmente, a menos que possuísse uma economia de alguma espécie. Acontece, porém, que, anteriormente à nossa época, nenhuma economia existiu, mesmo em princípio, que fosse controlada por mercados.*<sup>275</sup>

As mercadorias são objetos produzidos para a venda no mercado – como, por exemplo, o caso da produção de café da região em questão – e os mercados como ‘contatos reais entre compradores e vendedores’. Trabalho, terra e dinheiro não se encaixariam nessa definição dos produtos do mercado, embora sejam objetos de transação do mercado e, que deveria ser regulado. Para essa regulação o papel do Estado seria definidor das características desse mercado.<sup>276</sup> As leis, ou o aparato jurídico-político de uma forma geral, são uma forma de regulação do mercado por parte do Estado. Aqui, temos novamente o Código Comercial Brasileiro de 1850 como marco dessa regulamentação para as atividades creditícias. Então, concordamos com este autor quando ele trabalha o conceito de mercado onde *Um mercado é o local de encontro para a finalidade da permuta ou da compra e venda.*<sup>277</sup>

Mas, somente essa definição não serviria para dar conta da dinâmica do que estamos estudando. Uma troca realizada num local de encontro que a possibilite, seja ela para compra ou venda, pode ser definidora de transações de qualquer natureza – inclusive as de cunho extra-econômico. Nosso mercado necessita de uma definição mais afunilada, mais precisa. Fernand Braudel é outro autor que entendemos com definição de mercado que se afina com o que propomos neste trabalho de pesquisa. Destacamos uma

---

<sup>274</sup> POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: as origens da nossa época**. Tradução de Fanny Wrobel. 2ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 89.

<sup>275</sup> Idem, p. 67.

<sup>276</sup> Idem, pp. 97 e 98.

<sup>277</sup> Idem, p. 76.

parte de seu texto onde sua definição de mercado está diretamente ligada ao nosso entendimento deste conceito

*O mercado é o lugar predileto da oferta e da procura, do recurso a outrem, sem o que não haveria economia no sentido comum da palavra, mas apenas uma vida encerrada na auto-suficiência ou na não-economia. O mercado é uma libertação, uma abertura, o acesso a outro mundo. É vir à tona. A atividade dos homens, os excedentes que eles trocam passam aos poucos por essa brecha estreita com tanta dificuldade, no princípio, como o camelo da escritura pelo buraco da agulha. Depois os buracos se alargaram, se multiplicaram, tornando-se a sociedade, no fim do caminho, uma “sociedade de mercado generalizado.”<sup>278</sup>*

O mesmo autor afirma que o mercado é o que dá vida à economia. No entanto, o mercado de dinheiro para ele aparece somente em economias já ativas. No nosso entendimento, a existência de um complexo agroexportador na região – tratado mais adiante neste trabalho – que é nosso espaço de estudo neste trabalho, nos dá essa dinamicidade necessária ao entendimento de mercado que estamos buscando aqui enfatizar. Procuramos trabalhar a idéia do crédito como um transbordamento da atividade principal da economia da Zona da Mata mineira. O mercado de crédito que buscamos caracterizar está inserido no contexto da economia cafeeira que foi experimentado pela sociedade em questão – Juiz de Fora no final do XIX e início do XX. Outra passagem do texto de Braudel nos auxilia no espaço privilegiado para este mercado

*uma cidade está no centro de espaços ligados entre si: há o círculo dos abastecimentos; o círculo dos utilizadores de sua moeda; de seus pesos e medidas; o círculo de onde lhe vêm seus artesãos e seus novos burgueses; o círculo de seus negócios de crédito (é o círculo mais extenso) - grifo nosso; o círculo de suas vendas e de suas compras; os círculos sucessivos*

---

<sup>278</sup> BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo séculos XV-XVIII: os jogos das trocas**. Tradução Telma Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1996. p. 12.

*atravessados pelas notícias que chegam a ela ou que dela saem. Tal como a loja ou o armazém do mercador, a cidade ocupa o espaço econômico que lhe outorgam sua situação, sua fortuna, a longa conjuntura a que estiver atravessando. Define-se a cada momento pelos círculos que a rodeiam. Mas a sua mensagem está ainda por interpretar.*<sup>279</sup>

Se tomarmos como referência estas definições, poderemos entender que a cidade de Juiz de Fora, em seu distrito sede, aparece como o *locus* principal das transações de crédito por nós estudadas. É nesse centro que o crédito, tanto para consumo, quanto para investimento, se efetiva. Essa importância da cidade como centro de crédito já foi vista anteriormente pela vinda de investidores que buscavam capital para os seus negócios, pela Câmara Municipal que vendia títulos de sua dívida pública e pela grande quantidade de dívidas constantes nos inventários e demais fontes.

Em trabalho sobre redes de cidades em Minas Gerais no século XIX, João Antônio de Paula, Mário Rodarte e Rodrigo Simões discutem a maior importância assumida pela Mata mineira, particularmente Juiz de Fora, na segunda metade do século XIX. Essa afirmação se baseia nas teorias, trabalhadas por esses autores, de ‘lugar central’ e ‘sistema de cidades’ que existem *Quando uma cidade passa a ofertar volume significativo de bens e serviços que necessitam de uma localização central, ela adquire uma centralidade maior, que significa, por outro lado, ampliar o seu domínio por uma maior área de influência.*<sup>280</sup>

Entendemos, ainda, que a sede urbana é um centro onde a informação sobre as partes, ou a **circulação das informações**, flui de forma satisfatória. Um dos pontos centrais do crédito é o conhecimento de um agente sobre a situação financeira do outro agente envolvido na relação de crédito. Essa informação é essencial para a concretização dos empréstimos e, é também primordial que se tenha um espaço definido para o encontro, onde essa informação pode circular de forma que obtenha maior alcance e, portanto, auxilie nas transações e efetivação das mesmas. Saber a quem pedir e a quem emprestar depende da informação de quem tem dinheiro disponível para tanto e, por

---

<sup>279</sup> Idem. p. 160.

<sup>280</sup> PAULA, João Antônio de; RODARTE, Mário M. Sampaio; SIMÕES, Rodrigo Ferreira. *Rede de cidades em Minas Gerais no século XIX*. In: **História Econômica & História de Empresas**. V. 1, 1998 – São Paulo: Hucitec/ABPHE. 1998 – v. VII, 2004, ABPHE. p. 19.

outro lado, quem tem condições materiais de arcar com o compromisso de um empréstimo.

Segundo Braudel, os economistas têm privilegiado o papel do mercado desde a intervenção de Adam Smith – para quem o mercado é quem regulamenta a divisão do trabalho. Os preços seriam a variável que equilibrariam esse mercado, embora *o mercado, que não é dirigido por ninguém, é o motor da economia.*<sup>281</sup>

Dentro desse entendimento do conceito de mercado que estamos utilizando, pretendemos destacar o mercado financeiro da região da Zona da Mata mineira<sup>282</sup>, tendo como centro a cidade de Juiz de Fora, entendido como ‘local das trocas’ e responsável pela transferência de recursos entre os diversos setores da economia<sup>283</sup>, e, que estava inserido no que Anderson Pires denominou de complexo agroexportador cafeeiro<sup>284</sup>. Segundo o autor,

*a região da Zona da Mata mineira sofreu um processo significativo de diversificação econômica, induzido pela expansão das exportações, que se concretizou num espectro relativamente variado de setores e atividades presentes no próprio espaço regional (um parque industrial relativamente diversificado, um setor financeiro e bancário próprio, serviços públicos, produção agrícola de subsistência, uma rede de transportes e comercialização, entre outros), cujo relacionamento recíproco permite sua caracterização como um ‘complexo agroexportador’.*<sup>285</sup>

Em seu trabalho, Jean Rosenthal definiu o mercado de crédito que trabalhava como *qualquer sistema organizado de trocas, centralizado ou descentralizado, formal*

---

<sup>281</sup> Idem. p. 192.

<sup>282</sup> Região é entendida como espaço com relações semelhantes de produção num determinado período de tempo. Cf. MATTOS, Ilmar R. **O Tempo Saquarema**. São Paulo: HUCITEC: 1987 (capítulo1, A recunhagem da moeda colonial); ALMICO, Rita de Cássia da Silva; LAMAS, Fernando Gaudereto; e, SARAIVA, Luiz Fernando. *Zona da Mata mineira: subsídios para uma historiografia*. In: **Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Caxambu, 2003.

<sup>283</sup> PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata de Minas Gerais – 1889/1930**. Tese de doutoramento. USP, 2004. p. 254

<sup>284</sup> Sobre esse aspecto e também para uma discussão sobre o conceito de complexo agroexportador ver: PIRES, Anderson. op. cit. pp. 14-16.

<sup>285</sup> Idem. pp. 11 e 12.

*ou informal*.<sup>286</sup> Para esse autor, um mercado pode determinar o uso dos seus recursos baseado nos **preços** ou na **informação**, ou na mistura de ambos. As instituições formais estão submetidas, pela força da lei, às regras estabelecidas legalmente. As instituições informais, ao contrário, tem suas regras próprias e implícitas, e, quando explícitas não estão submetidas à força da lei.<sup>287</sup> Não é o que estamos pretendendo trabalhar nesta pesquisa, nem o que encontramos, visto que demonstraremos nos capítulos que compõem este trabalho que, mesmo as dívidas entre particulares, as que não foram documentadas, até as ‘formais’, feitas por instituições de crédito, todas estão amparadas pelo **Código Comercial Brasileiro**, promulgado em junho de 1850.

Temos, a que pese a afirmativa acima, alguns casos que não se enquadrariam em nosso banco de dados, talvez por não estar amparado, de alguma forma, na legalidade. Nesses casos, o credor poderia se valer de outros ‘recursos’ para reaver a dívida. É o que se depreende, por exemplo, da matéria publicada no jornal local *O Pharol*, de 02 de agosto de 1885, quando em tom de denúncia o jornalista diz: *informam-nos que há por aí algures um mascate italiano, de nome Jacob, sem licença, que não podendo levar seus devedores à juízo, ameaça-os com pancada*.<sup>288</sup> Nesse caso, a violência aparece como elemento garantidor do recebimento de crédito sendo, portanto, crédito diverso do que nos propusemos a trabalhar. Em estudos que abordaram as relações de trabalho entre vários setores da sociedade, outras relações de crédito informais também aparecem. Luiz Fernando Saraiva, ao tratar a transição do trabalho escravo para o livre em Juiz de Fora, identificou em inventários *post mortem* e em cadernetas particulares de fazendeiros relações de crédito entre os proprietários rurais e seus ‘homens livres’, agregados, escravos e ex-escravos, que iam desde a compra de gêneros nos armazéns das fazendas, consultas médicas, compra da produção de alimentos até o pagamento de salários, entendido sempre com o sentido mercantil dos livros caixas e da escrita contábil de ‘crédito / débito’.<sup>289</sup>

No entanto, é ainda Rosenthal que discute a idéia da **reputação** como o que caracteriza, principalmente, o mercado informal de crédito.<sup>290</sup> Mesmo no caso de mercado ‘formal’, em alguns casos, tendemos a concordar com esta visão. Por exemplo,

<sup>286</sup> ROSENTHAL, Jean-Laurent. *Credit markets and economic change in Southeastern France 1630-1788*. In: **Explorations in Economic History**. 30, 1993. p. 3.

<sup>287</sup> Idem, ibidem.

<sup>288</sup> O Pharol, 02 de agosto de 1885.

<sup>289</sup> SARAIVA, Luiz Fernando. **Um correr de casas, antigas senzalas: a transição do trabalho escravo para o livre nas fazendas de café da Zona da Mata mineira – 1870/1900**. Dissertação de Mestrado, UFF, 2001. Ver principalmente o capítulo 3.

<sup>290</sup> ROSENTHAL, Jean-Laurent. op cit. p. 5.

a ocorrência de processos em que, quando um credor executa um devedor, outros credores também o fazem, por desconfiar da reputação, ou da capacidade desse devedor de pagar suas dívidas. Esse ponto relaciona a importância da informação em um mercado de crédito; a notícia da possível insolvência de um indivíduo provoca uma ‘corrida’ dos credores à justiça visando diminuir possíveis prejuízos.

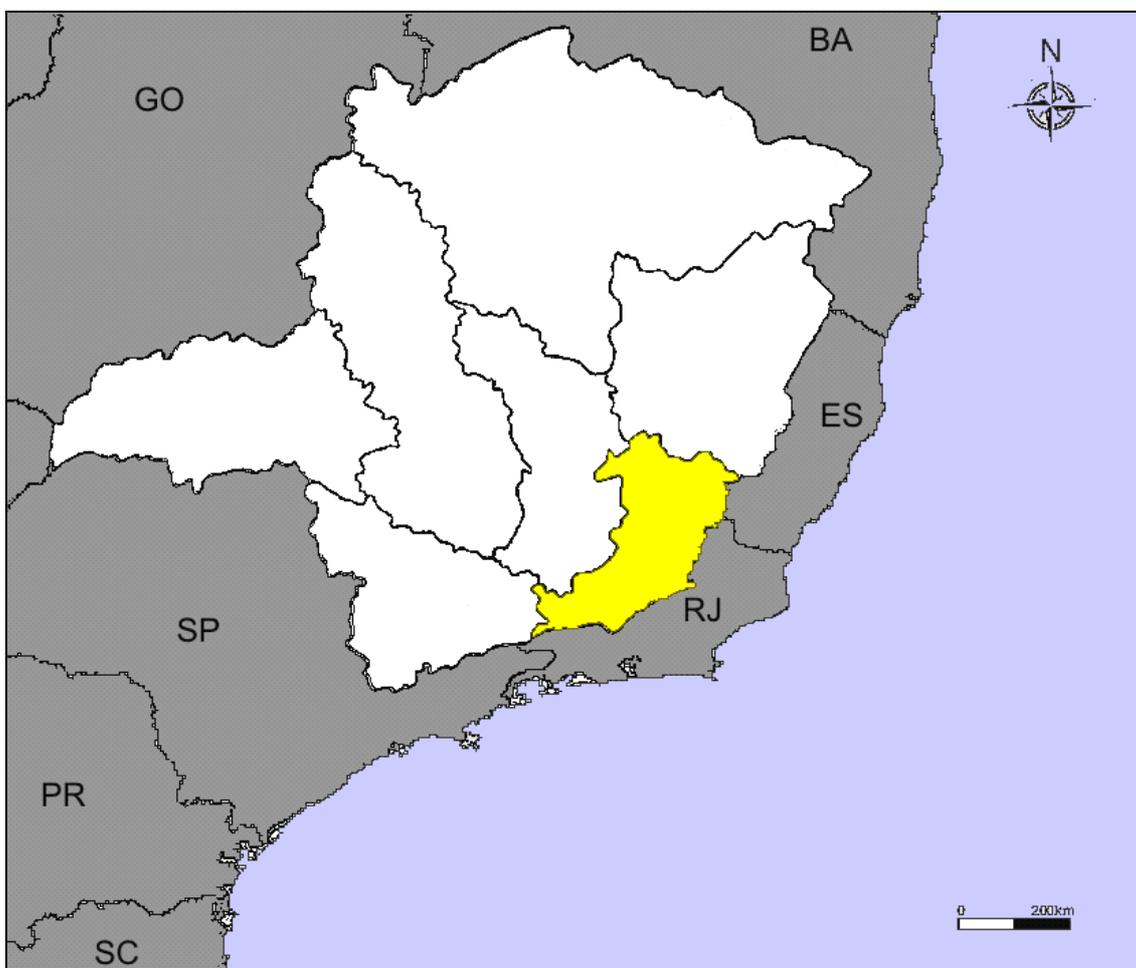
Como espaço privilegiado para nossa pesquisa, a cidade de Juiz de Fora, localizada na Zona da Mata mineira foi, para o período de análise, uma espécie de capital regional e principal entreposto comercial e de serviços, e merece uma curta apresentação.

A região da Zona da Mata mineira não teve participação significativa na economia de Minas Gerais durante o século XVIII. Nesse período era somente uma zona de passagem de homens e mercadorias que transitavam entre o Rio de Janeiro e as minas pelo Caminho Novo.<sup>291</sup> Ao longo do traçado desse caminho surgiram ranchos e pousos, que invariavelmente eram acompanhados por roças de produção agrícola e de criação de animais, denotando uma atividade que visava abastecer o tráfego das tropas que por ali passavam.<sup>292</sup> Juiz de Fora surgiu como um desses ranchos ou pousos.

---

<sup>291</sup> Ver principalmente: COSTA, J. R. **Toponímia de Minas Gerais**. Imprensa Oficial do Estado, Belo Horizonte, 1979; a descrição do Caminho Novo encontra-se em ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil, por suas drogas e minas**. Edição fac-símile. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1711 (cap. 12); e VALVERDE, Orlando. *O estudo regional da Zona da Mata de Minas Gerais*. In: **Revista Brasileira de Geografia**, RJ, 20(1) 3-82. jan/mar, 1958, p. 22.

<sup>292</sup> ESTEVES, A. **Álbum do Município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915. p. 16.

**MAPA 1: MINAS GERAIS E A ZONA DA MATA**

Fonte: Elaborado por Luiz Fernando Saraiva a partir de WIRTH, John D. **O Fiel da Balança: Minas Gerais na Federação Brasileira 1889 – 1937**. Tradução de Maria Carmelita Pádua Dias – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 42.

Em 1839, a localidade contava com uma pequena população, passando a chamar-se Santo Antônio do Paraibuna. Em 31 de maio de 1850, de acordo com a lei provincial n.º 472, o Arraial foi elevado à categoria de Vila, compreendendo a paróquia de Juiz de Fora e a de Chapéu D'uvas, embora a Câmara Municipal somente tenha sido oficialmente instalada três anos depois, em 1853.<sup>293</sup>

Por volta de 1830/40, essa região será beneficiada pela entrada do café que derrubou a Mata Atlântica, impulsionando o crescimento dessa região. A Tabela 4 é relevante para demonstrar o crescimento do número de habitantes de Juiz de Fora nesse momento. Segundo Antonio Henrique Lacerda, a população livre apresentou um crescimento três vezes maior do que a população escrava para os censos de 1853/54 e 1872 (respectivamente 375,38% e 78,16%). O crescimento anual médio da população livre do período (1853/72) foi de 19,76%, com a população total passando de 16.545 para 37.886 no espaço de 19 anos.<sup>294</sup> É preciso levar em conta que essa população, apesar de ser consideravelmente rural, tinha relações com o centro urbano do distrito sede (Juiz de Fora), o que facilitava sobremaneira a circulação da informação.

---

<sup>293</sup> Em 1853 a Vila de Santo Antônio do Paraibuna foi elevada a categoria de cidade, com o nome de Cidade do Paraybuna. ESTEVES, Albino. op cit. p. 55.

<sup>294</sup> LACERDA, Antônio Henrique D. **Os Padrões das Alforrias em Juiz de Fora, um município cafeeiro em expansão (Zona da Mata de Minas Gerais, 1848-88)**. Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói. 2002 p. 49.

**TABELA 4: COMPARAÇÃO DO CRESCIMENTO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, 1853-1872**

Freguesias	1853		1872		Crescimento por categoria		Crescimento % médio população		Média de crescimento geral	Por ano (19 anos)
	Livres (A)	Escrav. (B)	Livres (C)	Escrav. (D)	% (A)/(C)	% (B)/(D)	livres	Escrav.		
Freg. Sto. Ant. do Juiz de Fora	2441	4025	11604	7171	375,38%	78,16%	19,76%	4,11%	190,36%	10,02%
Nossa Senhora do Chapéu d'Úvas	1448	1005	4381	1584	202,56%	57,61%	10,66%	3,03%	143,17%	7,53%
São José do Rio Preto S. Fco. De Paula do Monte Verde	3539	4087	7533	5613	112,86%	37,34%	5,94%	1,96%	72,38%	3,81%
Simão Pereira	1605	3920	...	4773						
Lista de Matrícula de 1872-73 (1)				19141						
Total geral da pop. escrava		13037		19141		46,82%		2,46%		
Total geral da pop. Livre das 3 primeiras freguesias	7428	9117	23518	14368	216,61%	57,6%	11,4%	3,03%	129%	6,79%

FONTE: LACERDA, Antônio Henrique Duarte. **Os Padrões das Alforrias em Juiz de Fora, um município cafeeiro em expansão (Zona da Mata de Minas Gerais, 1848-88)**. Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói. 2002. p. 48.

Ainda em relação à Tabela 4, em 1872, ano do segundo censo, a população de Juiz de Fora contava com 37.886 almas. Isso representaria um percentual de 10,25% da população de Minas Gerais. Os escravos de Juiz de Fora teriam um percentual de 3,8% em relação ao total geral da população mineira e 15,10% em relação ao total de escravos na província.<sup>295</sup> Os livres, somando 23.518 em Juiz de Fora, representavam 8,6% de mineiros livres e 6,41% relativamente ao total da população mineira (livres e escravos) moradora em Juiz de Fora.<sup>296</sup> Outro censo realizado em 1890 serve de parâmetro para apontar o crescimento da população local. No espaço de 18 anos, o crescimento populacional de Juiz de Fora atingiu 45%, provavelmente impulsionado pelo

<sup>295</sup> Existe uma discussão estabelecida por Elione Guimarães acerca da validade dos censos quanto ao número de escravos. Analisando as Listas de Matrículas de Escravos e os Relatórios de Presidentes de Província de Minas Gerais, a autora deparou-se com uma população escrava de 19.351 homens escravizados em Juiz de Fora, no ano de 1873. Para maiores informações ver: GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação (Juiz de Fora - Minas Gerais)**. Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2004. p. 40.

<sup>296</sup> ANDRADE, Rômulo. *Escravidão e cafeeicultura em Minas Gerais: o caso da Zona da Mata*. In: **Revista Brasileira de História**. SP. Vol. 11, número 22, mai/ago, 1991.

crescimento da economia local pautada principalmente na agroexportação cafeeira que estava em franco processo de ascensão no período.<sup>297</sup> Esta economia, por sua vez, conseguiu atrair investimentos e pessoas para a cidade, e como veremos mais adiante, possibilitou o crescimento do comércio, da indústria, dos serviços e do lazer.

**TABELA 5: COMPARAÇÃO ENTRE OS CENSOS DE 1872 E 1890**

Anos do Censo	Totais	%
1872	37.886	100
1890	55.185	145,66

Fonte: ALMICO, Rita de Cássia da Silva, op. cit, p. 49.

A Mata mineira, região onde se localiza Juiz de Fora, teve uma produção cafeeira crescente durante todo o período em estudo, sendo a região mais rica da província até o início do século XX, devido principalmente ao café – Tabela 6.<sup>298</sup> Perfazendo apenas 5% do território da Província, a Zona da Mata beneficiou-se não apenas de sua adequação à produção do café, como também de sua localização estratégica, pois se encontrava próxima do principal centro comercial exportador do país durante o século XIX, a cidade do Rio de Janeiro, porto por onde a região exportava sua produção.<sup>299</sup> Em muitas estatísticas das exportações de café pelo porto do Rio de Janeiro, principalmente nas décadas de 1880 e 1890, a produção da Zona da Mata era somada à produção fluminense em declínio, o que permitiu compreender por que, somente em 1893, a produção exportada pelo porto de Santos suplantou a do porto do Rio de Janeiro.<sup>300</sup>

<sup>297</sup> ALMICO, Rita de Cássia da Silva; LAMAS, Fernando Gaudereto; e, SARAIVA, Luiz Fernando. *Zona da Mata mineira: subsídios para uma historiografia*. op cit.

<sup>298</sup> GIROLETTI, Domingos. **A Modernização capitalista em Minas Gerais**. Museu Nacional, UFRJ, Tese de doutoramento. 1987, p. 66.

<sup>299</sup> LANA, Ana Lúcia. **A Transformação do trabalho: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata de Minas Gerais 1870/1920**. Campinas: UNICAMP, Dissertação de Mestrado, 1985, p. 30.

<sup>300</sup> SAES, Flávio de Azevedo Marques de. (et ali). **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1997.

**TABELA 6: PRODUÇÃO EXPORTÁVEL DE CAFÉ DAS PRINCIPAIS  
REGIÕES PRODUTORAS  
(1.000 SACAS)**

Média anual	São Paulo		Rio de Janeiro		Minas Gerais		Espírito Santo		Soma	
	Volume	%	Volume	%	Volume	%	Volume	%	Volume	%
<b>1876/1880</b>	925	24,3	1.987	52,2	767	20,2	124	3,3	3.803	100
<b>1881/1890</b>	2.138	37,1	2.176	37,8	1.200	20,8	250	4,3	5.764	100
<b>1891/1900</b>	4.775	60,5	911	11,5	1.787	22,7	416	5,3	7.889	100
<b>1901/1910</b>	9.252	68,0	995	7,3	2.772	20,4	579	4,3	13.598	100
<b>1911/1920</b>	9.303	70,2	812	6,1	2.446	18,4	700	5,3	13.264	100
<b>1921/1930</b>	11.131	66,5	945	5,6	3.445	20,0	1.210	7,2	16.731	100

Fonte: PIRES, A. op. cit., p. 90.

No tocante à produção cafeeira em MG, em meados do XIX, a Mata era responsável por 99% da produção – Tabela 7. Principal região cafeeicultora do estado de Minas Gerais até 1920, com uma produção de 81.000 arrobas em 1829/1830, terá um crescimento de produção para aproximadamente 2,5 milhões de arrobas em 1870/71. Em 1890, 75% da receita de todo o estado advinha de suas taxas pela produção cafeeira. Entre 1870 e 1930, o café vai participar em cerca de 60% do total do valor das exportações de Minas Gerais. A Mata e o Sul, maiores produtores de café da província desde o final do século XIX, foram responsáveis por 86% do total da produção de Minas, restando somente 14% para as demais áreas mineiras. Somente no início do século XX a produção da região sofreu uma queda, muito embora continuasse tendo a maior produção de café, indo de 60% a 70% do total do estado.<sup>301</sup>

<sup>301</sup> GIROLETTI, Domingos. op. cit p. 69; e, do mesmo autor, **A industrialização de Juiz de Fora (1858/1930)**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 10(3):144-202, maio, 1980. p. 151.

**TABELA 7: RELAÇÃO PROPORCIONAL DA PRODUÇÃO CAFEIEIRA DA ZONA DA MATA NA PRODUÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PERÍODOS SELECIONADOS)**

Período	Minas Gerais*	Zona da Mata*	%
1847/48	745.381	743.707	99,77
1850/51	900.264	898.184	99,76
1886	5.776.866	4.316.067	74,71
1888	5.047.600	4.433.800	87,83
1903/04	9.404.136	5.993.425	63,73
1926	12.793.977	9.105.543	71,17

Obs: \*em arrobas.

Fonte: Idem, p. 96.

A respeito do crescimento industrial da cidade, Francisco Iglésias afirmou que:

*Na história de Minas, Juiz de Fora tem um papel relevante e singular. Relevante pelo significado econômico e social, ou pela originalidade de seu processo: não é de origem mineratória, pois se desenvolveu pela posição geográfica, no caminho do centro de busca de ouro e pedraria e o Rio de Janeiro. Com o comércio mais pujante que outros da Província, em breve iniciou atividade produtiva com base no artesanato e na manufatura, como o principal núcleo industrial da unidade.<sup>302</sup>*

Segundo Domingos Giroletti, vários fatores possibilitaram que a cidade de Juiz de Fora se tornasse o centro sócio-econômico e político da Mata. Em 1861, para facilitar o escoamento da produção cafeeira para o porto do Rio de Janeiro é inaugurada a rodovia União-Indústria, que irá consolidar e expandir a economia exportadora. Além da União-Indústria, as ferrovias desempenharam importante papel para integrar a Zona da Mata com o Rio de Janeiro, espaço principal de comercialização da lavoura cafeeira.<sup>303</sup> Duas ferrovias foram importantes para o desenvolvimento da região nesse período: a ferrovia D. Pedro II e a Estrada de Ferro Leopoldina. A primeira chega a Juiz de Fora em 1875, passando por Matias Barbosa. Tinha o objetivo de ligar o Rio de Janeiro com Minas e, também, com São Paulo, através de Cachoeira. Essa foi a primeira ferrovia a atingir o

<sup>302</sup> *Apud*: GIROLETTI, Domingos. **A industrialização de Juiz de Fora ...** op cit. p. 67.

<sup>303</sup> Idem. p. 68.

solo mineiro. A segunda, principal via férrea da Zona da Mata, atravessando a região no sentido norte-sudeste, foi a fusão de antigas ferrovias mineiras e fluminenses, resultando na Estrada de Ferro Leopoldina, que ligará toda a região efetivamente.<sup>304</sup>

A década de 1870 foi bastante expressiva na transformação urbana do município. Em 1870 existiam 153 estabelecimentos comerciais e de serviços, que sobem para 231 em 1877, apresentando um crescimento de 151%. Dos 34 estabelecimentos industriais passou-se para 80 no mesmo período, crescimento de 235,29%. No setor de serviços, 48 profissionais se encontravam estabelecidos na cidade com as mais diversas funções. A respeito desse crescimento, transcrevemos um trecho do álbum do município para melhor ilustrar:

*(...) possuía em 1877 a Escola agrícola, mantida pela Companhia União e Indústria, uma igreja na colônia onde também funcionavam duas escolas de ambos os sexos, pagas pelo governo; 778 casas assobradadas; oito em chalets e 86 térreas; 27 lojas de armário e fazendas; 76 de roupas feitas, mantimentos e molhados; 12 bihares; 2 hotéis; cinco farmácias; três padarias; seis açougues, 3 confeitarias, 12 capitalistas, 16 advogados, 6 médicos, 3 padres, 6 negociantes de jóias, 4 relojoeiros, 4 ourives, um retratista, 3 dentistas, 4 pintores, 4 cambistas, uma casa de agência de leilões, uma modista, 2 casas de café torrado, 2 vidraceiros, 2 chapeleiros, um marmorista, uma typographia, 2 colchoeiros, 20 carros de aluguel, 2 oficinas de fogos de artifício, 10 lojas de alfaiate, 6 lojas de barbeiro, 6 de carpinteiro, 9 de caldeireiro e funileiro, 3 de marceneiro, 2 de selleiro, 10 de sapateiro, 6 diversas, à vapor, 12 de ferreiro, 2 fábricas de cerveja, quatro de tijolos, 5 de carros e carroças, 4 de charutos e cigarros. Número de escravos, 14.368, no município. A população, 12.562 almas, na cidade. Mencionaremos, ainda em 1878, mais três inaugurações: a da capela S. Sebastião, a do prédio doado a infância pelo Barão de Cataguazes (à Rua Marechal Deodoro, esquina da Direita), e o fórum, todos no dia 20 de março.<sup>305</sup>*

---

<sup>304</sup> Idem. p.35.

<sup>305</sup> Idem. p. 69.

O crescimento da economia exportadora de Juiz de Fora aproximou a mesma com o centro financeiro da cidade do Rio de Janeiro, permitindo compreender como ocorreu o funcionamento das unidades cafeeiras. Embora alguns historiadores, como Mônica Ribeiro de Oliveira,<sup>306</sup> enfatizem a origem do financiamento da atividade produtiva principal como oriunda da decadente região mineradora, independente do Rio de Janeiro, não se pode negar a participação das casas comissárias da Corte no desenvolvimento da economia cafeeira da Mata, fato que teve continuidade expressiva durante todo o século XIX e que ficará mais clara com a análise das dívidas. Depois, a atividade financeira ficou a cargo desse comissário, tanto para o movimento de giro e reprodução simples com empréstimos em curto prazo, quanto para a reprodução ampliada (principalmente para pés de café e escravos), que tinham um prazo maior para a quitação. A origem desse tipo de financiamento era comercial, fruto da acumulação do capital comercial ou do capital portador de juros.<sup>307</sup>

Tendo esse espaço como privilegiado para nossa análise, procuraremos entender as relações de crédito nessa sociedade cafeeira em suas especificidades, partindo do pressuposto da existência de um **mercado de crédito** regionalmente delimitado, como já demonstrado em trabalho sobre o tema.<sup>308</sup>

Esses empreendimentos acima citados, dentre outros, demonstram que a cidade teve capacidade de reter capital e de financiar sua reprodução com capital próprio, mesmo de forma modesta, ofertando crédito através de bancos ou de empréstimos feitos por particulares, denotando que a riqueza e a renda geradas na cidade de Juiz de Fora confluíam para diversas atividades locais, promovendo certo nível de desenvolvimento que a cidade assistiu.<sup>309</sup>

---

<sup>306</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. **Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780/1870**. Tese de doutorado, UFF, 1999.

<sup>307</sup> MARX, Karl. **O capital**. Crítica da Economia Política. Vol. III, Livro terceiro, Tomo II. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

<sup>308</sup> PIRES, Anderson J. **Café, finanças e bancos**. op cit.

<sup>309</sup> ALMICO, Rita de Cássia da Silva Almico. **Fortunas em Movimento**. PIRES, Anderson. **Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora 1870/1930**. Dissertação de Mestrado, UFF, 1993.

### 1.3 A circulação da informação

Em sua *exposição aos credores e ao público*, Irineu Evangelista de Souza, Barão e Visconde de Mauá, inicia sua autobiografia – de âmbito estritamente profissional e não pessoal – evocando o que ele mesmo diz ser o bem mais precioso que possuía

*Na idade avançada em que me acho, em presença do acontecimento que motiva esta exposição, realizado pelo modo por que foi resolvido, não posso ter outro objecto em vista senão do naufrágio aquillo que para mim vale mais do que quanto ouro tem sido extrahido das minas da Califórnia – **um nome puro (grifo nosso)**, pois persisto em acreditar que o infortúnio não é um crime.<sup>310</sup>*

As relações estabelecidas na cidade de Juiz de Fora em meados do século XIX, no que diz respeito ao crédito, podem propiciar uma visão das relações de proximidade entre esses membros e uma **circulação de informação** em uma cidade com uma população que possibilitava melhor tal condição, pelo tamanho de pequeno porte da cidade para aquele período, como demonstrado anteriormente.

Nesse emaranhado de atividades diversas situadas em um mesmo espaço – a cidade de Juiz de Fora, nosso recorte espacial predileto -, podemos entender como se tecia a rede dos efeitos financeiros desse complexo através de suas relações de crédito. Face aos limites locais e regionais desse mercado de crédito, que discutiremos mais adiante, podemos entender essa regionalidade como uma característica que garante a sua reprodução e transferência de recursos.<sup>311</sup> Pela presença de setores variados e atividades econômicas também múltiplas, tendo como base a produção de café para exportação, concentradas nesse mercado regionalmente caracterizado, trabalharemos dentro da idéia de um complexo agroexportador.<sup>312</sup> Nesta idéia de complexo está embutida outra que é a de, regionalmente, as relações de crédito se realizarem em escala significativa, limitadas

<sup>310</sup> MAUÁ, Irineu Evangelista de Souza, Visconde de, **Exposição aos credores e ao público (1878)**. Rio de Janeiro. Expressão e Cultura, 1996. p. 31.

<sup>311</sup> PIRES, Anderson. op. cit., p. 263.

<sup>312</sup> Idem. pp. 14 - 16.

geograficamente pela região, entendida aqui como o espaço com relações semelhantes de produção num determinado período de tempo.<sup>313</sup> Tais relações de crédito devem ser entendidas como parte desse espaço regional e que, acontecendo nesse mercado regionalmente delimitado, se insere como possibilidade de transferência intra e inter setores da sociedade. Para que essas transações se realizassem a contento, o mais importante aspecto para sua efetivação era o bom funcionamento da **circulação de informações**.

Saber a quem pedir e a quem emprestar viabilizava esta relação financeira de forma que, neste mercado de crédito, a honra e a palavra assumiam papel de fundamental importância. O conhecimento mais direto da relação de empréstimo de dinheiro, mercadorias e serviços prestados também vem acompanhado de informações que servem de proteção ao credor, pautadas na legislação vigente, como os direitos que dão garantias de recebimento de uma dívida presentes no Código Comercial de 1850. É importante para o credor conhecer esses artigos que o amparam para no caso de insolvência ter onde se pautar para receber judicialmente o dinheiro emprestado. Também as garantias oferecidas serviam como forma de permitir alguma segurança ao credor para que, no caso do não pagamento, pudesse recorrer aos meios legais e pedir a penhora de bens '*até que bastassem*' para o pagamento da dívida. Era relevante, para concretizar o empréstimo, conhecer o sujeito a quem se destinava os recursos envolvidos, no intuito de perceber o grau de confiança que se podia estabelecer. Com base em determinadas informações, o indivíduo que emprestava podia fixar prazos, garantias e cobrança de juros, em maior ou menor escala, a depender para quem se emprestava.

Para os devedores em potencial saber discernir no conjunto do tecido social quais são os agentes que possuem recursos para empréstimos, nas condições por ele aguardadas, e quais aqueles que disponibilizariam seus recursos para satisfação de diversas necessidades é ponto crucial para que se realize o empréstimo. Já para os credores cabe avaliar os riscos envolvidos, o montante desejado, as taxas de juros que podem ser pagas, além da reputação do eventual devedor, elementos estes que acabam por determinar boa parte das condições em que os negócios acabam por se efetivar. O surgimento de intermediários financeiros, cuja função é a de aglutinar e fazer circular as informações disponíveis seria, portanto, o resultado natural da expansão e

---

<sup>313</sup> Para o conceito de região que utilizamos Cf: Nota 67.

desenvolvimento da economia em questão, principalmente nos grandes centros econômicos e financeiros, aonde o mero conhecimento individual entre as partes se torna insuficiente<sup>314</sup>.

Não encontramos em nossa análise documental a presença desses intermediários do crédito e, dessa forma, entendemos que a informação circula nas ruas e bocas dessa cidade. O crédito se dá de forma direta, unindo credores e devedores numa relação que, como nos casos aqui analisados, podem acabar na justiça. Acreditamos que o convívio social, e até mesmo profissional desses indivíduos, substituiu a ação de intermediários que facilitassem esse encontro. Claro é que a informação circulava pela cidade e região; no já citado jornal local *O Pharol* encontramos dezenas de exemplos de informações concernentes a crédito. Essas informações assumiam variados aspectos, sendo as mais comuns as ‘notas ao público’ informando sociedades desfeitas como a que vemos em seguida.

*À Praça*

*João Martins Pinheiro e Justino José de Castro, declaram que dissolveram amigavelmente, em 31 de Maio último, a sociedade que nesta praça girava sobre a firma Pinheiro & Castro, retirando-se o sócio Pinheiro pago e satisfeito de seu capital e lucros, parte em dinheiro e parte em contas de alguns fregueses da casa, ficando livre e desembaraçado de todo e qualquer compromisso.*

*A cargo do sócio Castro fica todo o passivo e parte do ativo da extinta firma*

*Juiz de Fora, 17 de junho de 1885 – João Martins Pinheiro – Justino José de Castro.*<sup>315</sup>

Tal notícia foi repetida durante todo o mês de junho de 1885 visando garantir que todos os possíveis interessados tomassem ciência do fato. No mesmo mês, já no dia 27, temos o cidadão João Vieira publicando que *retirando-se para a Corte, e julgando nada dever nesta cidade, pede a quem se julgar seu credor, apresentar suas contas até o*

<sup>314</sup> HANLEY, A. G. (1995). **Capital Markets in the Coffee Economy: financial institutions and economic change in São Paulo, Brazil, 1840-1905**. PhD. Thesis, Stanford University.

<sup>315</sup> O Pharol, 17/06/1885.

*dia 27 do corrente.*<sup>316</sup> A importância do nome era tão grande que em 1890 vemos que em 30 de agosto outro cidadão, João Luiz de Carvalho (...) *declara que nada deve à pessoa alguma, porém se alguém julgar seu credor que queira apresentar sua conta que sendo legal será paga.*<sup>317</sup> Denúncias de mal pagadores, mascates sem licença e negócios escusos com dinheiro também eram comuns.

A boa circulação da informação é o que vai garantir que devedores e credores se encontrem nesse incipiente e frágil mercado de crédito - diferentemente dos grandes centros financeiros, sem intermediários e especialistas das atividades creditícias – e que realizem a transação. A base para tanto é a confiança, seguramente um significativo elemento do crédito, no caso de uma sociedade escravista do final do XIX ainda mais. As transações que se estabelecem importam a medida do nível de informações sobre ambos os envolvidos, ou seja, certamente depende do que cada parte sabe sobre a outra.

Essas informações assumem uma grande importância na medida em que saber o grau de confiabilidade da pessoa que precisa de empréstimo é importante forma de escapar da insolvência; também é importante saber a quem pedir. No nosso trabalho, essa apreensão ficou comprometida, visto que nas ações cíveis de execução de dívida, a confiança foi quebrada, e precisou-se de atuar no âmbito da justiça para reaver o valor emprestado e não pago. O mesmo limite encontra-se nos registros de hipoteca, que são documentos que, além da confiança sobre o pagamento futuro que inspira o devedor, o registro com garantias de dívidas pautadas em algum bem é algo que traz ao credor a confiança de que, no caso do não recebimento, garantias materiais asseguram o retorno do que foi emprestado. Mas, é importante destacar esse papel desempenhado pela boa circulação de informação para a realização do empréstimo. O ato de crédito existe na sua variada gama de naturezas e formas diversificadas por ter, ambos os lados envolvidos, informações suficientes para que tal ato se concretize. Se houve a transação de crédito na praça que estamos estudando, entendemos que o conhecimento dos agentes de crédito (os credores) sobre a possibilidade do devedor de arcar com as dívidas presentes em nossa documentação atingiu um nível suficientemente confiável. Fato é que em nenhum de nossos processos o devedor deixou de pagar o que devia por falta de bens que suprissem o valor devido. Embora o credor tenha recorrido à justiça para que a dívida fosse paga – o que causa desconforto e tempo, entre outras coisas –, a lei buscou meios de conseguir, na maioria das vezes por leilão de bens, a quantia que estava em litígio.

---

<sup>316</sup> Idem, 27/06/1885.

<sup>317</sup> Idem, 30/08/1890.

Jean Laurent Rosenthal afirma em sua pesquisa sobre a França que os intermediários financeiros estavam organizando milhares de empréstimos entre os prestatários e emprestadores que não conheciam um ao outro,<sup>318</sup> assumindo a função de intermediarem as relações de crédito. Nos estudos desse autor, a informação sobre as partes envolvidas no ato dos empréstimos encontrava dificuldade em ser obtida, necessitando de um intermediário para realizar a intermediação necessária para as transações de crédito.<sup>319</sup>

O tamanho da população e as relações pessoais surgem aqui como definidores desse encontro, de cunho não econômico, mas fundamentais para a realização do ato do crédito, considerado aqui um ato econômico-social. Em trabalho sobre Lisboa, Maria Manuela Rocha<sup>320</sup> encontra também uma associação entre população e boa circulação da informação. Para essa autora, assim como para Rosenthal, a presença de notários (tabeliães), com a função de intermediários na oferta de informações, é fundamental para o mercado e os agentes da atividade creditícia.

É importante chamar a atenção para o fato de que a população lisboeta era composta, no período estudado por Manuela Rocha, por cerca de 100 mil habitantes (final do século XVIII) e a autora fez uso de 229 inventários *post mortem* em seu corpo documental. Em nosso trabalho, somente as Ações de Execução de dívidas, no que diz respeito ao período por nós estudado chegam a 929 processos, sem contar com os cerca de 2 mil inventários que utilizamos como corpo documental comparativo e que servirá de qualificador para nossa análise, além de contratos de hipotecas e jornais. O quadro a seguir nos dá a dimensão da população de cunho urbano da cidade em questão.

**TABELA 8: POPULAÇÃO URBANA DE JUIZ DE FORA - 1890/1920**  
(períodos selecionados)

Ano	População Urbana	Índice
1890	13.000	100
1895	15.000	115
1915	24.000	185
1920	29.988	231

FONTE: Idem, p. 115, Tabela 33.

<sup>318</sup> Sobre uma crítica ao trabalho de Rosenthal, principalmente no que diz respeito ao trato dos agentes do crédito. Cf: Gil, Thiago Luís. **Coisas do Caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba. 1780-1810.** Tese de Doutorado. UFRJ, 2009.

<sup>319</sup> ROSENTHAL, Jean. op cit. pp. 2 e 3.

<sup>320</sup> ROCHA, Maria Manuela Ferreira Marques. **Crédito privado num contexto urbano. Lisboa, 1770 - 1830.** Tese de Doutorado. Florença. Instituto Universitário Europeu. 1996. pp. 61 – 66.

O que pretendemos ao analisarmos a circulação da informação está diretamente ligado aos caminhos para o crédito. Conseguir um empréstimo não era algo fácil e rápido. Na ausência de mecanismos de crédito via instituições financeiras, ou o crédito formal, que atingissem a demanda de considerável parcela da população, ficava a cargo dos particulares esse papel. Em outras palavras, era o indivíduo que assumia, na maior parte das vezes, a oferta de crédito para outros indivíduos, pautado na transmissão de informações sobre a vida financeira dos interessados, ambos fazendo parte de uma mesma sociedade e, na maior parte das vezes, pertencentes ao mesmo espaço de domicílio e grupo social. Então, temos que, tanto instituições quanto indivíduos participavam deste mercado como fornecedores e devedores tornando, dessa forma, tais relações complexas e específicas. O papel dos bancos, como emprestadores, aparece bastante tímido quanto ao número de intervenções, e supera em muito as expectativas no que diz respeito aos valores ofertados. Esse aspecto será analisado com mais profundidade no capítulo 3 deste trabalho.

Se pensarmos no tamanho da população da cidade de Juiz de Fora no período que estamos abordando podemos entender que, embora não constatem a presença de intermediários em nosso trabalho, as informações eram conseguidas e viabilizavam o empréstimo. Não há a absoluta necessidade de um especialista em intermediar as transações creditícias, em nosso modo de entender, para que as pessoas saibam onde buscar o empréstimo e para quem emprestar. A sociedade em questão possuía intensa vida cultural e, entre os diversos desdobramentos desses encontros podiam resultar em informações úteis para os interessados em pedir e em emprestar. Por outro lado, para a camada da população que não freqüentava o mesmo ambiente social dos emprestadores restavam as relações de trabalho, a prestação de serviços e os conhecidos em comum que podiam unir indivíduos de categorias sociais diferentes.

O sistema de cidades, anteriormente citado, pode ser definido a partir da disponibilidade de informações e facilidades dos agentes em obtê-las. Como exemplo

*Observa-se a concentração, na porção sul e sudeste da Província, do fluxo de informações, tomadas pelo volume de impressos vindos da capital do Império, já na segunda metade do século XIX. A Agência de Correios de Juiz de Fora era a que mais recebia impressos da Corte, pela amostra estudada (37.608 volumes anuais).<sup>321</sup>*

---

<sup>321</sup> PAULA, João Antônio, RODARTE, Mário e SIMÕES, Rodrigo. op cit. p. 39-40.

Também vale ressaltar que, para esta pesquisa, focamos nosso interesse nos empréstimos que tem contratos de natureza diversa, e, no correr desse texto, trataremos de apontar essas variadas formas de crédito usuais nesse período. Para uma melhor definição de nosso objeto de pesquisa definimos o conceito de crédito que iremos trabalhar, mas, de antemão ressaltamos que, por serem variadas as formas de crédito, estas podem assumir características distintas tanto quanto distinto seja o conceito usado. Por exemplo, como já falamos anteriormente, as relações de compadrio podem ser encaradas como atividades creditícias, dependendo do conceito que seja utilizado para tanto. Nesse trabalho esse tipo de crédito não nos interessa como objeto, nem mesmo é possível de ser analisado pela documentação que trabalhamos que é de natureza litigiosa, excluindo essas relações, a princípio.

O desenvolvimento paulatino de um sistema financeiro na região da Zona da Mata mineira, particularmente em Juiz de Fora, fez com que o crédito se diversificasse, pois, com o surgimento dos bancos, as fontes de crédito que antes se centravam principalmente nos empréstimos entre particulares, passaram a contar também com a participação dessas instituições através do crédito bancário.<sup>322</sup> A fundação do Banco Territorial e Mercantil de Minas em 1887<sup>323</sup> e, principalmente do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, criado em 1889, além de concentrarem o crédito bancário na região demonstraram o processo de evolução financeira da mesma. É importante notar que, durante o período de 1889 - 1892, época do Encilhamento e de grande especulação<sup>324</sup>, três bancos existiram com suas sedes localizadas na cidade de Juiz de Fora.<sup>325</sup>

Em nosso entendimento, na ausência de um aparelhamento bancário solidificado, com demandas por crédito que podem ser de pequeno e grande porte, foram os indivíduos que assumiram a função de emprestadores, e participaram ativamente dessas relações creditícias. Muitas dessas dívidas contraídas eram pautadas na palavra

---

<sup>322</sup> <sup>322</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. **Bancos, Economia e Poder no Segundo Reinado: O caso da Sociedade Bancária Mauá, McGregor & Companhia (1854-1866)**. Tese de Doutorado, USP, 1997; PIRES, Anderson. op cit.; MARCONDES, Renato L. e HANLEY, Anne. **Bancos na transição republicana em São Paulo: o financiamento hipotecário (188-1901)**. [www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A005.pdf](http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A005.pdf).

<sup>323</sup> Criado em 1887, o Banco Territorial e Mercantil de Minas teve uma curta duração, falindo em 1892. Cf. ALMICO, Rita de Cássia da S. e BERNARDINO, Maria do Carmo. *BTMM: origem e processo de falência*. **Anais da ANPUH/MG**, Juiz de Fora. 1994.

<sup>324</sup> Sobre o Encilhamento cf. LEVY, Maria Bárbara. op cit; CROCE, Marcos. op cit.

<sup>325</sup> Sobre bancos em Juiz de Fora ver: ALMICO, Rita de Cássia da S. e BERNARDINO, Maria do Carmo. op cit.; COSTA, Fernando N. **Bancos em Minas Gerais (1889 - 1964)**. Dissertação de Mestrado. Campinas: UNICAMP, 1978; PIRES, Anderson. op cit

tendo como garantia algo tão precioso para os estudiosos do crédito entre particulares: a honra. Manter o bom nome em sociedades do século XIX no Brasil ainda representava algo tão valioso e, muitas vezes, garantidor do trânsito de pessoas em relações econômicas. Se nossa documentação retrata a quebra dessa honra, desse bom nome, entendemos que a confiança inicial foi quebrada, o que não significa que no ato do empréstimo ela não tenha tido papel fundamental e viabilizado a transação. Retomamos assim, o valor maior que o ouro extraído das minas da Califórnia, “*um nome puro*”.

FIGURA 1: RECORTE DO JORNAL O PHAROL

**Atenção**

O abaixo-assignado previne ao publico desta cidade e de fóra, que não faça transacção alguma com o Sr. A. J. Ferreira Pontes Junior, sobre uma letra por elle acceita em 17 do mez passado, por cujo pagamento protesta, visto ter de haver do mesmo Sr. Pontes quantia muito superior á contida na referida letra, por enganos verificados nas contas da extincta firma de Machado & Comp., da qual fazião parte; por isso que a origem desse debito é proveniente das contas apresentadas na occasião da dissolução.

J. N. MACHADO DE MORAES.  
Juiz de Fóra, 14 de Setembro de  
1885. (1143 - 3

Fonte: Jornal O Pharol de 14/09/1885

#### 1.4 O crédito e a historiografia sobre o tema

Conforme dito anteriormente, também nos cabe nesse primeiro capítulo da tese discutir o nosso entendimento sobre o conceito de crédito que utilizamos. O primeiro recorte que podemos fazer se dá via documentação. Percebemos a relação creditícia principalmente quando ela não é cumprida a contento, ou seja, nossa documentação principal nos leva aos casos de falta de pagamento e ação judicial como prevista em lei. As dificuldades de acesso ao crédito também devem ser levadas em consideração, visto que, onde o aparelhamento bancário não está efetivado, as poucas instituições de crédito existentes nem sempre atingem, ou melhor, alcançam a demanda da sociedade por crédito de forma geral – nem é esse seu objetivo. É nossa intenção entender esse crédito entre as pessoas numa sociedade que, embora inserida em um contexto não capitalista, já apresenta aspectos de transição para o capitalismo observadas em variados aspectos, sejam eles de processos de industrialização, de crescimento dos serviços urbanos, melhoria de transportes, ampliação do corpo comercial, assalariamento crescente, de crédito como relação de teor econômico, entre outros.

O crédito pode ser entendido, de uma forma mais geral e abrangente, como uma transação comercial em que um comprador recebe imediatamente um bem ou serviço adquirido, mas só fará o pagamento depois de algum tempo determinado.<sup>326</sup> Essa transação pode envolver dinheiro, mercadorias ou serviços prestados. Para Antônio Carlos Jucá Sampaio, no século XVIII no Rio de Janeiro:

*As aquisições de mercadorias, pelo menos aquelas do cotidiano, eram feitas quase sempre a prazo, e saldadas de tempos em tempos. Esse sistema permitia que o pagamento fosse feito em mercadorias produzidas pelo devedor ou, o que devia ser bem mais difícil, em moedas, quando o devedor conseguia ter acesso a elas. É importante lembrar que dado o caráter geral do endividamento nessa sociedade, mesmo indivíduos de extratos mais baixos, como artesãos, eram freqüentemente credores de outrem, por serviços realizados e não pagos.*

---

<sup>326</sup> SANDRONI, Paulo. **Novo Dicionário de Economia**. São Paulo: Best Seller, 1994. p. 80.

*Quando tais pagamentos eram realizados é possível que, dado o seu valor mais elevado, eles fossem feitos em metálico.*<sup>327</sup>

Também o crédito inclui duas noções fundamentais: a **confiança** que se expressa na promessa de pagamento, e o **tempo** entre a aquisição e a liquidação da dívida.<sup>328</sup>

Temos, então, dois elementos essenciais: a **confiança** e o **tempo**. A confiança está diretamente ligada à própria palavra ‘crédito’, ou acreditar, confiar. De acordo com Manuela Rocha:

*Ao falarmos de confiança enquanto fundamento indispensável das relações de crédito importa atender ao próprio significado atribuído a este último termo pelos contemporâneos, significado esse que apelava para a dimensão de confiança que lhe estava inerente.*<sup>329</sup>

Craig Muldrew, ao interpretar as relações de mercado, chama a atenção para o papel exercido pelas relações de crédito, entendidas por este autor como intimamente ligadas a mecanismos de confiança pessoal.<sup>330</sup> Para ele, no período estudado, a saber, o início da Idade Moderna na Inglaterra, o termo crédito mesmo que seja para entendimento de atividades econômicas, continha uma conotação ética associada à honestidade e a honra individual, uma espécie de moeda corrente, ou, o que também pode significar o *bem morrer*.<sup>331</sup>

Tal honestidade está estritamente ligada à honra ou à moral, importantes na sociedade aqui em questão, mas, no caso de nosso trabalho, garantidas por lei, caso essa honra não seja mantida de acordo com o combinado. É importante frisarmos que o uso

---

<sup>327</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. *Crédito e Circulação Monetária na Colônia: O caso Fluminense, 1650-1750*. In: **Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e VI Conferência Internacional de História de Empresas**. ABPHE, Caxambu, 2003. p.12.

<sup>328</sup> ROSENTHAL, Jean-Laurent. *Credit markets and economic change in Southeastern France 1630-1788*. op cit.

<sup>329</sup> ROCHA, Maria Manuela Ferreira Marques. **Crédito privado num contexto urbano**. op cit. p. 17.

<sup>330</sup> MULDREW, C. *Interpreting the markets: the ethics of credit and community relations in Early Modern England*. In: **Social History**, 18, 1993.

<sup>331</sup> ESPÍRITO SANTOS, Cláudia. *O endividamento nas Minas colonial*. In: **XI Seminário sobre a economia mineira**. Diamantina: 2004; FARIA, Sheila M. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. (sudeste, século XVIII). Rio de Janeiro: 1994 (especificamente o capítulo IV).

desses elementos para ‘dar crédito’ é essencial numa sociedade não capitalista como a que propomos estudar neste trabalho<sup>332</sup>, mas que traz em seu seio elementos novos e antigos. A possibilidade de reunir quem cede e quem pede emprestado numa relação creditícia estará, via de regra, ligada à confiança depositada por aquele que empresta naquele que toma emprestado, ou melhor dizendo, na crença de receber o que emprestou. Para Muldrew, crédito e confiança estão intimamente ligados e muitas vezes o crédito é oferecido ‘à confiança’.<sup>333</sup> Temos como objetivo principal caracterizar um mercado regional de crédito em suas relações sócio-econômicas, pautadas nesta confiança que se propaga graças à boa circulação da informação. A honestidade e a honra, mais próprias das sociedades anteriores ao século XIX, nos servem aqui com o sentido de entendermos tais relações e o encontro entre credor e devedor nessa sociedade.

É certo que, pela própria natureza da fonte que utilizamos em nossas relações de dívida, a honra e a confiança foram traídas e deixadas de lado. Nesse ponto temos a intervenção do aparato jurídico para dar proteção ao credor e garantir o cumprimento do acordo de pagamento da dívida contraída. Há, portanto, um mecanismo extra-econômico que dá respaldo para que uma relação econômica por natureza tenha um final a contento. Mas, é preciso salientar que a honra serviu como condição básica (como até hoje, embora por outros mecanismos de informação mais sofisticados) para que o empréstimo seja feito.

Dar crédito, muitas vezes, significa exatamente a esperança, a confiança do recebimento pelo empréstimo efetuado. A confiança está na própria origem do nome: *dar crédito é acreditar*. Não é incomum a presença de processos de dívidas que não foram documentadas, tendo como base a palavra e a confiança depositada entre as partes. Para isso, a justiça se celebra, senão para manter a honra quebrada, pelo menos para assegurar o pagamento e diminuir o prejuízo por parte do credor. O prazo, na maioria das vezes estipulado no ato do crédito, está ligado ao tempo que o credor pode dispor do que lhe foi emprestado, seja dinheiro, mercadorias ou serviços. Também é importante, pelo lado do devedor, o tempo que o indivíduo poderá usar o que lhe foi emprestado e retornar como forma de pagamento ou reembolso; é esse o tempo para

---

<sup>332</sup> Ver: CARDOSO DE MELLO, J. M. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Brasiliense, 1985; COSTA, Wilma P. *A Questão Fiscal na Transformação Republicana – Continuidade e Descontinuidade*. In: **Economia e Sociedade**, IE/UNICAMP, número 10, out. 98.

<sup>333</sup> MULDREW, C. *Interpreting the markets: the etics of credit and community relations in Early Modern England*. op cit. p. 19.

arranjar forma de pagar o que deve e cumprir com suas obrigações e palavra assumida – seja ela escrita ou apenas um acordo verbal – e manter sua honestidade e honra. A manutenção do ‘bom nome’ também assegura que o devedor poderá ter outros acessos ao mercado de crédito. Poderíamos dizer que o tempo é o preço do dinheiro, ou, o quanto custa usar dinheiro, serviços ou mercadoria de outrem durante certo período de tempo<sup>334</sup>. São essenciais para ambas as partes envolvidas o conhecimento acerca da honestidade do outro, via transmissão de informações: para o credor, a crença no recebimento por parte do devedor da quantia devida e, por outro lado, o prazo que o devedor tem para sanar sua dívida e pelo qual ele pode dispor do recurso emprestado é condicionante básico para que ocorra a transação; no lado do devedor, o acesso ao crédito e as possibilidades visíveis e materiais que possam ser transformadas em confiança no recebimento da quantia em jogo são fundamentais para o acesso ao empréstimo necessário.

Em trabalho sobre crédito em Minas Gerais do XVIII, Raphael Santos afirma que

*As operações de crédito, portanto, estavam ancoradas em conhecimentos pessoais e baseadas na confiança que advém desse mesmo conhecimento. Esta confiança na capacidade do devedor vir a pagar sua dívida é acompanhada por constrangimentos de ordem social que pesam sobre os devedores. O não pagamento de uma dívida poderia afetar negativamente a reputação de um indivíduo, além de causar transtornos legais como citações para comparecer em audiências judiciais. Quando condenados, os devedores poderiam ter seus bens penhorados ou, ainda, se viam ameaçados de prisão.<sup>335</sup>*

Nessa sociedade setecentista estudada por Raphael Santos, os problemas de pendências financeiras se resolviam com um juramento sobre as sagradas escrituras,

---

<sup>334</sup> ROSENTHAL, Jean-Laurent. *Credit markets and economic change in Southeastern*. op. cit.

<sup>335</sup> SATOS, Raphael op cit. p. 47.

tanto para dívidas documentadas, quanto para as feitas na base da palavra.<sup>336</sup> Nessa perspectiva, crédito na sociedade brasileira do século XVIII estava mais ligado a um sentido social do que econômico. Nesse período na História do Brasil, mesmo quando o termo crédito era empregado como atividade econômica estava tomado por uma conotação moral que era associada à honestidade individual, à presteza e à confiança.<sup>337</sup>

Estamos entendendo crédito, para Minas Gerais do século XIX, como uma relação social e econômica, embora possa estar encharcada por relações pessoais e de amizade. Essas relações são vistas por nós como condicionantes para a efetivação ao ato do crédito e não como sua base, ou pelo entendimento de serem formas de empréstimos por laços extra-econômicos. O conhecimento e a aproximação são essenciais nas relações de crédito para que as informações sobre um e outro lado dos sujeitos do crédito sejam condição para o empréstimo. É importante conhecer a situação financeira do devedor para assumir o risco do empréstimo ou de seu não reembolso, o que desencadeia uma solicitação de cobrança judicial por parte do credor. Por outro lado, é também importante saber a quem pedir o empréstimo, já que, como visto anteriormente e demonstrado em nossas fontes, não há a presença de intermediários ou especialistas de crédito na sociedade de Juiz de Fora no período estudado. Essa relação é direta entre devedor e credor e depende, basicamente, do nível de informações que um e outro tem e da boa circulação das informações no mercado regional de crédito.<sup>338</sup> A circulação da informação, segundo Rosenthal, é importante para o crédito pois permite melhores condições de confiança pautada nas informações sobre a vida financeira de quem pede o empréstimo, que pode ser comprometida, muitas vezes, pela distância social entre as partes.<sup>339</sup> É comum observarmos na documentação de ações de execução de dívidas que tanto o devedor, quanto o credor, em todo o período analisado, são principalmente da cidade de Juiz de Fora, demonstrando a existência de um mercado regional de crédito embasado para sua efetivação nas relações sociais que possibilitam que o ato do empréstimo se concretize, conforme veremos nos capítulos seguintes.

As pessoas envolvidas nas relações de crédito como entendido por nós nesse trabalho eram parte de uma sociedade oitocentista, não capitalista, embora engendradora de relações tipicamente entendidas como tal – presença de taxa de juros consideradas

---

<sup>336</sup> Idem, p. 54

<sup>337</sup> Idem, p. 117.

<sup>338</sup> ROSENTHAL, Jean-Laurent. ROSENTHAL, Jean-Laurent, HOFFMAN, Philip, & POSTEL-VINAY, Gilles. **Priceless Markets: the Political Economy of Credit in Paris, 1660-1870**. Chicago: The University Chicago Press, 2000.

<sup>339</sup> Idem, p. 104 - 105.

oficiais, de mercado com relações financeiras, embasamento legal com legislação que especifica tais relações<sup>340</sup> -, que exerciam as mais variadas funções em seu seio e que buscavam, de acordo com interesses e necessidades próprias, um mercado de crédito regionalmente delimitado. Para além do entendimento do crédito como usurário, forma como é entendido por boa parte dos estudiosos do tema, entendemos como relações de crédito as que visam atender ambos os lados envolvidos em suas especificidades. Aproveitando uma passagem de Renato Leite Marcondes, elucidamos melhor o nosso objeto.

*seus empréstimos destinavam-se não somente aos grandes cafeicultores, mas também aos produtores de café de todos os portes e às pessoas com outras ocupações. Entretanto, os indivíduos de poucos recursos apresentavam condições mais frágeis de financiamento, devido à dificuldade de oferecerem garantias.*<sup>341</sup>

Chamou-nos a atenção, desde o princípio de nosso interesse por esse tema, o acesso das diversas camadas da sociedade aos empréstimos. Se aos indivíduos de ‘poucos recursos’ ficava dificultado o acesso ao crédito perguntamos então: como essas pessoas faziam para conseguir algum dinheiro e suprir suas necessidades extraordinárias? Ou, como era feito o crédito no âmbito do habitante do município de Juiz de Fora, seja ele lojista, alfaiate, costureira, assalariado, fazendeiro ou negociante? Como se estabeleciam as relações creditícias entre as pessoas dessa localidade? Mais importante para nós não é estabelecer o crédito de determinada faixa de valor ou de natureza específica. Aqui pretendemos caracterizar as relações de crédito que abrangem a sociedade juizforana, levando em conta que tais relações caracterizam o mercado que aqui estamos nos propondo caracterizar.

Sabemos que os trabalhos sobre crédito no Brasil, focalizados sobre os séculos XVIII e XIX, se debruçam principalmente no financiamento da produção e do comércio. Para o século XIX percebemos que em sua maioria esses autores trataram, especificamente, de interesse cujo foco é, principalmente, o crédito realizado por bancos,

---

<sup>340</sup> Aqui utilizaremos o Código Comercial Brasileiro de 25/06/1850 para respaldar juridicamente as cobranças e relações de crédito na segunda metade do século XIX e início do XX.

<sup>341</sup> MARCONDES, Renato Leite. **A arte de acumular na economia cafeeira**. op cit p. 251.

comissários de café – negociantes de grosso trato - e capitalistas.<sup>342</sup> Aqui não utilizaremos essa divisão em categorias sociais específicas para focar nossa atenção. Interessa-nos o conjunto de dívidas na sociedade escolhida, Juiz de Fora na segunda metade do século XIX e início do XX, que aparecem na documentação de execução de dívidas como um recorte das relações creditícias dessa sociedade.

Alguns dos trabalhos realizados por autores brasileiros acerca do crédito podem ilustrar a afirmativa acima feita. Os dois historiadores citados a seguir, embora não tenham o crédito como objeto principal de suas análises, demonstram a importância do crédito pessoal em sociedades baseadas em economia de exportação de bens primários e de alimentos: Campos dos Goytacazes no Rio de Janeiro com a produção e exportação de cana-de-açúcar e Lorena no Vale do Paraíba paulista, com a economia cafeeira de exportação. Vejamos.

Sheila Faria, trabalhando com a região de Campos dos Goytacazes no final do século XVIII, aponta que *a liquidez do mercado regional estava nas mãos de um grupo restrito: usurários e comerciantes de fazendas* e seriam esses atores que financiavam a manutenção e reprodução da lavoura e da indústria ligadas à cana-de-açúcar, além de atividades pecuárias via empréstimos ou investimentos.<sup>343</sup> O crédito aparece aqui como forma de financiamento da principal atividade econômica, a produção açucareira da região de Campos. A fonte documental que baseia seu trabalho são os inventários *post mortem* e, mais precisamente no capítulo IV, a autora discorre acerca de fortuna, crédito e acesso à terra. É interessante constatar como esta visão corrobora com a tese de Maria Bárbara Levy sobre a concentração do crédito no período colonial, onde os capitalistas e grandes comerciantes constituíram-se nos detentores da oferta de empréstimos.<sup>344</sup>

O outro trabalho acima anunciado é de Renato Leite Marcondes que, em estudo sobre a região de Lorena, localizada no Vale do Paraíba paulista, e tendo como tema principal a capacidade de acumulação dos fazendeiros locais para o início do século XIX, buscou compreender as formas de financiamento da lavoura cafeeira. Sobre alguns capitalistas importantes na região ressaltou que

---

<sup>342</sup> CF: SAES, Flávio. **Crédito e bancos no desenvolvimento da economia paulista 1850/1930**. São Paulo: IPE/USP, 1986; MARCONDES, Renato. op cit; STEIN, Stanley. op cit.

<sup>343</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. pp. 124-125.

<sup>344</sup> LEVY, Maria Bárbara. **História Financeira do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

*o crédito assumiu um papel fundamental na formação da economia cafeeira no Vale do Paraíba durante o século XIX. Tais empréstimos constituíram complemento essencial para os recursos advindos de heranças, dotes, outras atividades e localidades para expansão cafeeira. (...) entretanto, a inexistência de um sistema bancário desenvolvido abriu oportunidades para pessoas com disponibilidade de recursos realizarem esse financiamento.*<sup>345</sup>

O crédito como atividade financiadora da produção cafeeira de exportação é concentrado nas mãos de poucos indivíduos pertencentes a um grupo restrito no seio dessa sociedade. O recorte é feito pelos devedores – categoria dos fazendeiros produtores de café – com variação das atividades dos credores, podendo ser outros fazendeiros, negociantes, capitalistas e etc. O autor, que também se utilizou de inventários *post mortem* como base documental, ao frisar a importância do crédito, acrescenta a sua análise a ‘arte de acumular’ desses indivíduos e aponta para as relações de crédito como usurárias

*A atividade usurária mostrou-se propícia à acumulação extraordinária de riqueza para indivíduos, superando a obtida por meio de comércio exclusivamente e da própria cafeicultura. A ausência de um sistema bancário desenvolvido permitiu aos capitalistas apropriarem-se de uma grande parcela da renda gerada na economia.*<sup>346</sup>

Conforme estamos tentando demonstrar, os trabalhos sobre crédito no Brasil, embora tratem principalmente do século XVIII e, no limite, do início do XIX. Os dois primeiros que citamos acima trabalham as relações de crédito entre particulares em períodos que, embora diferentes entre os dois, compreendem momentos que são anteriores ao Código Comercial Brasileiro que, como já afirmamos várias vezes, regulamentou as transações de crédito para o período que pretendemos estudar. Um outro estudo, esse tendo o crédito como tema central de análise em período posterior a 1850 e o foco principal nos bancos, é o de livre-docência do Professor Flávio Saes.

<sup>345</sup> MARCONDES, Renato L. *A arte de acumular na economia cafeeira*. op cit. p. 37.

<sup>346</sup> Idem. p. 245.

Publicado sob o título *Crédito e bancos no desenvolvimento da economia paulista 1850/1930*, neste texto o autor destaca a importância do crédito bancário para o desenvolvimento da região, seja para a cafeicultura – principal produto de exportação naquele momento –, seja para a indústria, incipiente e, ainda, para outras atividades como transportes, comércio, etc.<sup>347</sup> Para Flávio Saes, *o crédito e o sistema bancário podem aparecer como elementos adicionais que reforçam a dominação do capital mercantil na economia cafeeira*.<sup>348</sup> O objetivo é evidenciar que o financiamento da lavoura cafeeira era externo a esse setor, vindo principalmente de empréstimos fornecidos por bancos, apesar de que, num período anterior a esse, o crédito estaria nas mãos principalmente dos comissários, que seriam

(...) banqueiros dos fazendeiros de café. O comissário, de início, agia como mero intermediário entre o fazendeiro e o exportador e recebia comissão (...) as relações entre comissários e fazendeiros tendem a ganhar complexidade, pois o comissário passa a adiantar recursos ao fazendeiro.<sup>349</sup>

Além do papel dos comissários no crédito da economia paulista, Flávio Saes aponta também para a presença de capitalistas – emprestadores individuais de diferentes categorias sociais – que exerciam tal função. O comissário tinha dificuldades, segundo Saes, de emprestar em longo prazo, o que significa dizer que, havendo a necessidade de um tempo maior para poder pagar as suas obrigações, o acesso deveria ser feito a outro tipo de emprestador: o capitalista.<sup>350</sup> Consoante com Joseph Sweigart, primeiramente, o comissário de café servia de agente comercial, uma espécie de intermediário entre o fazendeiro e o exportador.<sup>351</sup>

Em trabalho sobre crédito na cidade de Franca<sup>352</sup>, no interior paulista, Rodrigo Theodoro, utilizando como fonte as escrituras públicas de dívidas para o século XIX e anos iniciais do XX (1880/1914), ressalta a importância dos fornecedores do

---

<sup>347</sup> SAES, Flávio A. M. **Crédito e bancos no desenvolvimento da economia paulista 1850 - 1930**. São Paulo: IPE/USP. 1986.t

<sup>348</sup> Idem. p. 74.

<sup>349</sup> Idem. p. 62. A respeito dos Comissários cf. STEIN, Stanley. op cit.

<sup>350</sup> Idem. pp. 67 - 68.

<sup>351</sup> SWEIGART, Joseph E. **Coffe Factorage and the emergence of a Brazilian Capital Market, 1850/1888**. New York, London: Garland Publishing, 1987. Outro trabalho importante que trata da crise dos comissários é o de FERREIRA, Marieta de M. **A crise dos comissários de café do Rio de Janeiro**. Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 1977.

<sup>352</sup> TEODORO, Rodrigo da Silva. op cit.

crédito para os fazendeiros desta cidade no que diz respeito as suas atividades profissionais, principalmente.<sup>353</sup> O autor destaca que tais emprestadores

*(...) atuavam localmente e eram conhecidos como “capitalistas”, designação que na verdade aludia à posse da riqueza em sua forma monetária, como “capital”, que servia ao empréstimo a juros.*<sup>354</sup>

Os trabalhos de Flávio Saes e Rodrigo Theodoro focalizam períodos que têm no Código Comercial Brasileiro de 1850 a legislação mercantil que orienta as transações creditícias. Antes da promulgação do Código, no entendimento de Flávio Saes, o crédito estava relacionado à usura e ao capital mercantil. Segundo ele,

*as formas primitivas de empréstimos de dinheiro acompanham os primeiros estágios do desenvolvimento comercial e da circulação monetária. Aliás, não poucas vezes comerciante e usurário confundem-se na mesma pessoa até que haja certa especialização típica do capital.*<sup>355</sup>

Outro trabalho sobre bancos e crédito no Brasil foi o de Maria Bárbara Levy, que privilegiou o estudo dos bancos comerciais do Rio de Janeiro no século XIX. Segundo a autora *a falta de meio circulante capaz de atender ao giro comercial* foi o motivo principal que levou os comerciantes cariocas a organizarem tais bancos de depósitos e descontos. Embora se refira a essa fase como *embrionária do sistema bancário*,<sup>356</sup> a autora destaca que a necessidade de crédito estaria ligada não só aos setores mercantis, como também ao próprio governo. Dessa forma, a criação de bancos comerciais visava suprir não só as necessidades particulares, principalmente aos negociantes de grosso trato e às casas bancárias das praças mercantis, como também do

---

<sup>353</sup> THEODORO, Rodrigo. *Crédito e Expansão da Cafeicultura: o caso do município paulista de Franca 1887-1914*. In: **Revista de História Econômica e Economia Regional Aplicada – HEERA**. Juiz de Fora: Faculdade de Economia e Administração – FEA. Vol. 2, número 3. jul – dez, 2007. <http://www.portalfea.ufjf.br/heera> p. 4.

<sup>354</sup> Idem. p. 6.

<sup>355</sup> SAES, Flávio. SAES, Flávio A. M. **Crédito e bancos no desenvolvimento da economia paulista**. op cit. p. 61.

<sup>356</sup> Levy, Maria Bárbara. **História dos bancos comerciais no Brasil**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1972. p. 57.

governo. Os bancos comerciais, como por exemplo o Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro que, apesar do nome, foi um banco de depósitos e descontos, privilegiando muito mais o desconto de letras com penhor e caução do que com hipotecas, tiveram nos seus ativos títulos públicos.<sup>357</sup> Também Riva Gorenstein e Lenira Martinho, em seu trabalho *Caixeiros e Negociantes na Sociedade da Independência*, tratam das Cias. de seguro como origem de instituições capazes de gerar crédito na sociedade do início do XIX.<sup>358</sup>

Carlos Gabriel Guimarães, ao estudar em seu doutorado a Sociedade Bancária Mauá, McGregor e Cia.<sup>359</sup>, num consistente trabalho sobre História de Empresas, afirma se constituir essa firma como um

*clássico exemplo de um Banco Comercial, de uma empresa capitalista do século XIX. Percebendo as oportunidades que se abriram com as medidas institucionais da década de 1840/50, Irineu Evangelista de Souza tratou de organizar empresas, principalmente no setor de terciário da economia.*<sup>360</sup>

Esse autor, interessado no contexto histórico em que se fundou a empresa objeto de sua análise, conclui que os recursos originados das operações bancárias não se direcionaram para as demais empresas de Mauá, dos setores secundário e primário, visto este empresário ser, na sua essência, um negociante de grosso trato ligado a um dos setores mais lucrativos do comércio internacional naquele momento: o tráfico negreiro.

*Era muito mais lucrativo operar no circuito comercial, privilegiando os empréstimos para as casas comerciais e bancárias. Nesse sentido Mauá personifica muito mais uma forma de atuação do capital mercantil, do que do capital financeiro.*<sup>361</sup>

---

<sup>357</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *A Guerra do Paraguai e a atividade bancária no Rio de Janeiro no período 1865-1870: o caso do Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro*. In: **Anais do IV Congresso Brasileiro de História Econômica e 5ª Conferência Internacional de História de Empresas**. São Paulo: ABPHE/USP, 2001.

<sup>358</sup> GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira. **Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993. Coleção Biblioteca Carioca, volume 24.

<sup>359</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op cit

<sup>360</sup> Idem. p. 56.

<sup>361</sup> Idem, ibidem.

Há uma historiografia mais recente que se debruça sobre o estudo do crédito no Brasil, além do já citado trabalho sobre Franca. Estes trabalhos, focalizando os séculos XVIII e XIX estão preocupados com uma vasta gama de questões relacionadas as atividade creditícias. Embora entenda que há uma diferença de comportamento, motivos e de legislação para os dois séculos, percebemos que tem ocorrido um maior interesse sobre o tema e, de maneira conseqüente, uma maior diversidade também de interpretações e olhares.

Tiago Gil, em tese de doutorado defendida recentemente, pretende discutir o crédito sob a ótica da dinâmica das relações pessoais através de uma rota comercial que, saindo do Sul do Brasil atingia a cidade de Sorocaba, no final do século XVIII e início do XIX. No universo de agentes envolvidos nas relações de crédito estudadas por Gil estão desde mulatos até conselheiros de Estado. A base do crédito neste trabalho é a confiança que unia (ou não) os indivíduos em suas diversas relações pessoais e de parentesco. Suas fontes são, principalmente, os Registros de notas e os Inventários *post mortem*, além de correspondências, listas nominativas e outras.<sup>362</sup>

Utilizando como fonte principal as *ações de alma*, fonte ainda pouco utilizada pelos historiadores e que está fundada na legislação portuguesa das Ordenações Filipinas, numa espécie de cruzamento da economia com a moral, temos o trabalho de Cláudia Espírito Santo sobre o endividamento nas Minas Gerais do século XVIII<sup>363</sup>. A autora afirma que *o endividamento se tornou uma característica marcante da sociedade mineira setecentista*. Esse endividamento era baseado principalmente na palavra empenhada e aceita por todos como algo imprescindível para pagamento e cobrança de dívidas. Para melhor ilustrar:

*Em uma sociedade em que a escassez monetária era um dos fatores do endividamento das populações, o empenho da palavra tornou-se um princípio fundamental para o sistema de crédito. A relação entre a questão moral da palavra empenhada e a economia estava estreitamente vinculada à mentalidade da Metrópole, matriz de nossa formação moral intelectual e econômica. Através da legislação civil e eclesiástica percebe-se o estreito vínculo entre o valor moral da palavra empenhada*

<sup>362</sup> GIL, Thiago Luís. **Coisas do Caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba. 1780-1810**. Tese de Doutorado. UFRJ, 2009.

<sup>363</sup> ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra do, *O Endividamento em Minas Colonial: estratégias sócio-econômicas cotidianas em Vila Rica no decorrer do século XVIII*. In: **XI Seminário sobre a Economia Mineira: Economia, História, Demografia e Políticas Públicas**. Diamantina, 2004.

*através do juramento na sociedade medieval portuguesa, a religião e a economia monetária.*<sup>364</sup>

Outro trabalho é o de Raphael Santos, já citado anteriormente, acerca do crédito na Comarca do Rio das Mortes no século XVIII.<sup>365</sup> Crédito para esse autor é entendido como

*(...) primordialmente, uma conotação social, ligado à confiança, estimação, favor e valimento. Evidentemente, o próprio sentido econômico do termo esteve intimamente ligado ao seu significado social. Por isso, para o melhor entendimento das atividades creditícias foi utilizada a idéia de “prática”. Por “práticas creditícias” importavam as inúmeras operações de financiamento ao consumo, à produção ou à ascensão social praticadas por homens e mulheres em suas atividades comuns.*<sup>366</sup>

Para o crédito fluminense no período de 1650 à 1750 temos o trabalho de Antônio Jucá Sampaio. O autor afirma que pretende entender o crédito via condições gerais da circulação monetária, sem que haja confusão entre elas.<sup>367</sup> Para tanto ele ressalta que

*a circulação monetária não se confunde com o crédito. E isso não só porque há outras formas de circulação mas também porque o crédito nem sempre envolvia, na sociedade colonial, a transferência de moedas entre indivíduos. Muito freqüentemente o crédito circulava na forma de mercadorias que eram concedidas contra um pagamento futuro (...) esse é de fato um dos elementos chaves para se compreender a forma como se dá a circulação monetária na economia colonial.*<sup>368</sup>

---

<sup>364</sup> Idem. p. 03.

<sup>365</sup> SANTOS, Raphael. “Devo que pagarei”: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas – 1713-1773. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

<sup>366</sup> SANTOS, Raphael Freitas. *Considerações sobre as atividades creditícias na sociedade Mineira Setecentista*. In: Congresso de economia mineira. Diamantina: CEDEPLAR, 2006. p. 02-03.

<sup>367</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá, *Crédito e Circulação Monetária na Colônia: o caso Fluminense, 1650-1750*. In: V Congresso Brasileiro de história Econômica e 8ª Conferência Internacional de História de Empresas. Caxambu, 2003. p. 01

<sup>368</sup> Idem. p. 02.

Em outro trabalho publicado recentemente, fruto de sua tese de doutorado, Maria Luiza Ferreira de Oliveira entende crédito como *não apenas o empréstimo de dinheiro, como talvez fosse o mais estrito, mas toda transação de compra e venda que era efetuada sem o pagamento imediato*.<sup>369</sup> Sua análise concentra-se, sobretudo, nas relações de compra e venda de produtos e serviços por parte dos inventariados analisados em sua amostra e, ao que parece, seu recorte temporal salta o período da crise do encilhamento e seus agentes são determinados pela documentação e não pelas relações de crédito na sociedade. É um estudo do ‘fiado’. Apesar de parecer semelhante ao nosso trabalho quanto ao conceito mais amplo de crédito, para além dos empréstimos de dinheiro, nos diferenciamos de sua análise, pois discordamos em dois pontos principais: pelo trato e entendimento de relações de crédito como não somente pautadas nas relações de amizade e parentesco, mas por não terem assumido forma de relações financeiras de mercado e, também, pelo uso de inventários como fonte principal do estudo para o crédito, o que a nosso ver limita a análise e pode distorcer a compreensão das relações creditícias.

É presente em outros trabalhos aqui já mencionados o uso de inventários na pesquisa sobre o crédito. A diferença principal é que, os demais trabalhos aqui citados que utilizam dessa fonte para respaldar suas investigações não têm o crédito como objeto principal de suas pesquisas; eles buscam entender o crédito como forma de composição de fortunas, no caso específico de Marcondes, ou de financiamento da produção, como no livro de Sheila Faria. No trabalho de Maria Luiza chama a atenção que, tendo a urbanização e sua variadas relações sociais como foco, inclusive nos capítulos dedicado ao crédito – principalmente o III e o IV – saltem os períodos de conjuntura de crise, visto que sua periodização vai de 1874 – 1885 num primeiro momento e, num segundo momento, 1894 – 1901. Ficaram de fora de sua análise períodos importantes de conjunturas do século XIX, como a abolição da escravidão e o ‘Encilhamento’ do início da década republicana, períodos esses conturbados e de importante parâmetro para entendimento de relações socioeconômicas.

Entendemos que nas sociedades não capitalistas, como o Brasil da segunda metade do século XIX, estavam presentes, convivendo nessa transição para a efetivação do capitalismo, elementos de mercados financeiros que podem ser caracterizadas como

---

<sup>369</sup> OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. **Entre a Casa e o Armazém: relações sociais e experiência da urbanização em São Paulo, 1850-1890**. São Paulo: Ed. Alameda, 2005.

atividades tipicamente capitalistas.<sup>370</sup> Nossa preocupação está com os indivíduos envolvidos em relações de crédito, entre estes homens ou em relações com instituições financeiras, bem como as características desses agentes e também dos atos de empréstimo e suas especificidades. Pretendemos aqui discutir a formação de um mercado de crédito local, sem que consideremos como usurárias as práticas por nós analisadas.

Em nosso trabalho procuraremos demonstrar as características das relações de crédito em uma sociedade cafeeira do final do XIX como transações de natureza diversificadas, incluindo as capitalistas. Nosso trabalho apresenta diferentes resultados dos trabalhos apresentados acima. Não localizamos especialistas do crédito, ou seja, capitalistas ou usurários que tenham como principal atividade o viver de emprestar como nos trabalhos já citados de Sheila Faria e Theodoro para Campos dos Goytacazes e Franca, respectivamente. Também não percebemos a atividade de oferta de crédito no caso dos cafeicultores como exclusivamente externa à eles, o que encontra em sua pesquisa sobre bancos Flávio Saes. Poderemos demonstrar essas nossas afirmativas no capítulo 4, onde trataremos dos agentes envolvidos pelo lado da oferta nessas relações de crédito.

Para além de trabalhos de autores brasileiros que enfoquem diretamente a questão do crédito, o tema é relevante por se tratar de entender as práticas de crédito que envolviam de um lado quem possuía capital para disponibilizar em forma de empréstimo de dinheiro, mercadorias e serviços, e, de outro, quem necessitava de algum recurso para os mais variados fins, entendendo ambas as partes como membros de uma mesma sociedade localizada espacialmente e temporalmente. De acordo com uma historiografia europeia, o leque de transações creditícias era bem amplo pois, também se estendia para a sociedade e suas necessidades mais frequentes, como reformas, compra de bens móveis e imóveis, construção de benfeitorias, pagamentos de compromissos, além, é claro, das necessidades menores. Esse tipo de transação foi objeto para alguns estudos que discutiremos ao longo deste trabalho.<sup>371</sup> O trabalho de Maria Manuela Rocha sobre Lisboa do final do XVIII e início do XIX nos serve para ilustrar essas relações de crédito. Sobre o tema, a autora diz:

---

<sup>370</sup> PIRES, Anderson. op cit.

<sup>371</sup> Ver principalmente: ROCHA, Maria Manuela Ferreira Marques. **Crédito privado num contexto urbano. Lisboa.** op cit; ROSENTHAL, Jean-Laurent. *Credit markets and economic change in Southeastern France.* op. cit.

*Quis, como preocupação essencial, atender às práticas de crédito tal como eram desenvolvidas por gente comum, no quotidiano das suas actividades, o que necessariamente implica uma atenção aos mecanismos informais de crédito operados no quadro de relações interpessoais que ligavam devedores e credores.*<sup>372</sup>

Nossa discordância ou diferença em relação a esse trabalho, apesar de entendê-lo como muito importante para as relações de dívida que se estabeleceram na sociedade de Lisboa no XVIII, está na amplitude da noção de crédito e na idéia de focar o pequeno crédito principalmente, fazendo uma clara distinção entre consumo e financiamento, o que não pretendemos para o nosso trabalho. Se os autores brasileiros em sua maioria procuraram trabalhar o crédito que financiasse a produção, essa autora busca o extremo oposto, ou seja, o crédito fornecido para as camadas de menor poder aquisitivo da sociedade lisboeta. O pequeno crédito tem se revelado fundamental para a economia como um todo. Em vários estudos, podemos ver demonstrados os encadeamentos que geravam para economias em processo de desenvolvimento e modernização. Não desprezamos de forma alguma a importância que o crédito oferecido para a população de forma geral, ou o crédito inclusive de consumo, assumiu. Somente queremos destacar as diferenças de recorte entre nosso trabalho e os que trataram o crédito sobre esse prisma.

Para Paris, nos séculos XVII e XVIII, Jean Laurent Rosenthal aponta para a concentração das relações de crédito nas mãos de nobres e oficiais da administração. Além disso, há também a presença de intermediários do crédito na figura de notários (tabeliães) que detinham conhecimento sobre a situação financeira de ambos os lados envolvidos na atividade de crédito.<sup>373</sup>

Este mesmo autor, estudando a região da Borgonha, sinaliza para uma situação de intermediários do crédito ainda mais significativa do que em Paris. Esses intermediários dependem de uma boa circulação da informação e nisso são especialistas. O bom curso da informação, segundo Rosenthal, é importante para o crédito, pois permite melhores condições de confiança pautada nas informações sobre a vida

<sup>372</sup> ROCHA, Maria Manuela F. Marques. **Crédito privado num contexto urbano**. op cit. p. 37.

<sup>373</sup> ROSENTHAL, Jean-Laurent. *Credit markets and economic change in Southeastern France*. op cit. pp. 129 - 157.

financeira de quem pede o empréstimo, que pode ser comprometida, muitas vezes, pela distância social entre as partes.<sup>374</sup>

A necessidade de expansão das atividades (sejam elas de qualquer nível) ou outro motivo qualquer que faça o indivíduo precisar pedir um empréstimo, muitas vezes requer um montante de recursos que nem sempre está disponível. Nesse momento é importante saber a quem pedir e, por outro lado, para quem é ‘confiável’ emprestar. Segundo Tawney

*...a característica típica destes arranjos [de crédito] é o que pode ser chamado de crédito casual. (...). E exceto nas grandes cidades, não existe uma classe especializada de emprestadores de dinheiro e nem uma estrutura organizada. O empréstimo de dinheiro não é uma profissão, mas atividade secundária estando inter-relacionada, e freqüentemente anulada, por outras transações econômicas.*<sup>375</sup>

O que nos interessa neste trabalho são os indivíduos que, eram parte dessa sociedade oitocentista exercendo as mais variadas funções em seu seio, e participavam desse mercado de crédito de forma a atender as necessidades crescentes de liquidez. Nos próximos capítulos buscamos as características desse crédito que é nosso objeto de estudo pela documentação que tivemos a nossa disposição para tanto. Não buscamos compreender as relações de crédito de determinada categoria social ou limitadas por certos patamares de valor. Nossa intenção é o universo de empréstimos realizados na sociedade juizforana e que não tiveram pagamento efetuado sem que fosse necessária a intervenção judicial. A idéia do trabalho é a de caracterizar o mercado de crédito da forma mais ampla possível e, para isso, buscamos a documentação que mais informações nos fornecia sobre essas transações.

Em outro texto sobre o tema do crédito, Manuela Rocha escreve que

*Na definição de crédito podem caber perspectivas bastante diferenciadas. Numa definição restrita uma transação de crédito consiste no empréstimo de um capital que*

---

<sup>374</sup> Idem. p. 104 - 105.

<sup>375</sup> TAWNEY, R. H. *Introduction*. In WILSON, T. **A Discourse of usury**. Frank Cass and Co. Ltd. London. 1965. p. 21. apud PIRES, Anderson. op cit. p. 232.

*apresentará três características básicas: o reembolso deverá ser feito dentro de um prazo estabelecido entre credor e devedor; o montante a reembolsar será acrescido da respectiva compensação para o credor, a taxa de juros; o empréstimo será feito tendo como contrapartida uma garantia formal dada pelo devedor. Trata-se de uma noção de crédito excessivamente restrita, que considero pouco operativa na análise das sociedades do passado. Na perspectiva que adopto, a noção de crédito recobre o empréstimo de quaisquer tipo de bens ou serviços, concedidos num determinado momento em troca de algo a ser fornecido no futuro. Considero estar perante um acto de crédito não só quando existe empréstimo de dinheiro (independentemente da quantia em causa, da cobrança ou não da taxa de juro ou da existência ou não de qualquer forma de garantia), mas também nos casos de pagamentos adiados de serviços prestados, de rendas ainda não pagas ou de dívidas resultantes de compras e vendas a crédito.<sup>376</sup>*

Esse conceito da autora portuguesa pode resumir nossa intenção neste trabalho, ressaltando as dívidas que envolviam aluguéis, heranças, dotes entre outras que excluímos de nossa mostra.

Passemos então, no capítulo seguinte, para uma caracterização deste mercado de crédito regionalizado, embora tenha mantido relações com outras praças e, como veremos, sofrido reflexos conjunturais nessas relações.

---

<sup>376</sup> ROCHA, Maria Manuela. **Viver a crédito: práticas de empréstimo no consumo individual e na venda a retalho** (Lisboa, séculos XVIII e XIX). Working Papers nº 11. GHES, Lisboa, 1998, p. 6 (nota 1).

## Capítulo 2: *Pedir e emprestar*: o mercado do crédito em uma comunidade cafeeira

### 2.1 O contexto do Brasil na segunda metade do século XIX

As crises e abalos sofridos pela economia brasileira no século XIX já foram alvo de inúmeras pesquisas e análises por parte de historiadores e economistas. A ‘crise do Souto’, a Abolição da escravidão, o Encilhamento e a crise do final do século XIX foram ultrapassadas, mas não sem desgastes, pelos homens que pensavam e geriam a economia brasileira de então. As vidas das pessoas, de forma geral, foram atingidas por tais crises e discutidas nos salões, nas ruas, bares e cafés.

A economia brasileira do espaço temporal aqui analisado apresenta constante instabilidade, nos dizeres de Wilson Suzigan. No período que vai de 1857, com a reforma promovida pelo Ministro Souza Franco, até o ano de 1864 que é marcado pela crise que ficou conhecida como “Crise do Souto”, o Brasil viveu momentos de turbulência e essa conjuntura se reflete em nossa análise. Para Bárbara Levy

*A historiografia econômica brasileira sobre o século XIX procurou entender a forte polarização de políticas econômicas adotadas entre os anos de 1857 e 1864. De fato, desde a reforma Souza Franco (que tirou o monopólio de emissão do Banco do Brasil, restituindo-o aos bancos privados), passando pela reação de 1860 (que feriu o Código Comercial, alterando os critérios de organização das sociedades anônimas e reverteu a política tarifária), até a crise comercial que, em 1864, fragilizou a praça do Rio de Janeiro, abrindo espaço para a hegemonia dos bancos estrangeiros, há um embate de interesses cujos matizes só recentemente puderam ser aprofundados.<sup>377</sup>*

---

<sup>377</sup> LEVY, Maria Bárbara, *A Indústria do Rio de Janeiro Através de Suas Sociedades Anônimas*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ. 1994. p. 57.

Essa inversão promovida pelo ministro da fazenda, o liberal paraense Souza Franco (futuro Conselheiro e Visconde de Souza Franco)<sup>378</sup>, seria novamente modificada pelo seu sucessor, o Ministro conservador, Sales Torres Homem (Visconde de Inhomirim), que voltou o monopólio de emissão de moedas para o Banco do Brasil.<sup>379</sup>

Desde 1856 já se sentia anúncios da crise do ano seguinte. A crise americana, agravou ainda mais o momento vivenciado pelo Banco do Brasil. Essa instituição suspendeu o pagamento de suas notas em 11 de novembro, logo após as primeiras notícias de crise.<sup>380</sup> Cid Botelho retrata da seguinte forma esses acontecimentos

*Entre o segundo semestre de 1857 e o primeiro semestre de 1858, a importação brasileira alcançou 14,5 milhões de libras. Tendo o crédito comercial um prazo médio de 4 meses, este montante de importação implicava, por aproximação, numa dívida comercial de aproximadamente 5 milhões de libras se houvesse renovação dos créditos no período, ou num saldo a liquidar desse mesmo montante no caso limite da não renovação plena dos créditos comerciais.*<sup>381</sup>

É de 1860, fruto do projeto de Torres Homem, implementado pelo seu sucessor, o também conservador Angelo Muniz da Silva Ferraz (Barão de Uruguaiana), a Lei n.º 1.083, de 22/08/1860, conhecida como a ‘Lei dos Entraves’ que exigia a prévia autorização do governo e do Conselho do Estado para funcionamento das Sociedades Anônimas, entre outras novas regras de funcionamento para essas sociedades

<sup>378</sup> Bernardo de Sousa Franco, o visconde de Sousa Franco (Belém, 28 de julho de 1805 — 8 de maio de 1875), foi um jornalista, magistrado e político brasileiro. Foi Deputado geral, Presidente da província do Rio de Janeiro, Ministro, Conselheiro de Estado e Senador do Império do Brasil de 1855 a 1875.

<sup>379</sup> Na leitura de Ilmar de Mattos, “nada mais igual a um saquarema (conservador), do que um luzia (liberal) no poder”. Embora a expressão seja correta, no sentido de defesa dos proprietários de terras e de escravos, tanto pelos liberais, quanto pelos conservadores, houve diferenças importantes no tocante a questão de uma maior centralização bancária e do controle das emissões. A respeito dessas diferenças, que ficaram “diluídas” na discussão sobre papelismo X metalismo ver: SAES, Flávio. op. cit; LEVY, Maria Bárbara. op.cit; GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op. cit; ANDRADE, Ana Maria Ribeiro de. **1864: conflito entre metalistas e pluralistas**. Rio de Janeiro, 1987, p. 197. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro; VILLELA, André Arruda. **The Political Economy of money and Banking in Imperial Brazil, 1850-1870**. London, 1999, p. 327. Thesis of Doctor Philosophy (Economic History), London School of Economics and Political Science.

Torres Homem, carioca, com variada formação e ocupação política (médico, advogado, Conselheiro de Estado, Presidente do Banco do Brasil) foi Ministro da Fazenda em duas oportunidades: 1858-1859 e 1870-1871.

<sup>380</sup> BOTELHO JÚNIOR, Cid de Oliva. **Instabilidade Financeira na Primeira Década Republicana**. Dissertação de Mestrado. Campinas. UNICAMP. 2002. p. 07.

<sup>381</sup> Idem, ibidem.

comerciais.<sup>382</sup> Tal lei causou um significativo empecilho no funcionamento dessas empresas e, por conseguinte, um ‘entrave’ no processo de modernização que a economia estava sofrendo no meado do século XIX.<sup>383</sup> Nessa mesma época, o Imperador D. Pedro II pretendia conhecer as províncias de seu Império. Em sua ida à Salvador, em repúdio às medidas tomadas pelo governo, foi fragorosamente vaiado, desistindo de conhecer as demais províncias. O Ministro Silva Ferraz, que acumulava também a função de Chefe de Gabinete, apesar da esperada flexibilidade esperada, criou nova taxa de selagem que atingia

*notas promissórias, contratos de qualquer espécie, todos os atos de aprovação de estatutos de companhias, as indústrias e profissões, e até mesmo sobre o capital das companhias foi exigida uma taxa de selo proporcional. As sociedades anônimas eram obrigadas a enviar um resumo semanal de suas operações para que não escapassem ao controle do Estado.*<sup>384</sup>

Toda essa conjuntura causou uma grave crise comercial no Rio de Janeiro no ano de 1864, talvez a crise comercial mais profunda do Brasil no século XIX. *Conta a tradição popular que o abalo foi tal que até os papagaios gritavam: o Souto quebrou ...*<sup>385</sup> Vários atos implementados por parte do governo, no intuito de cercear os desenvolvimento das empresas, tiveram desdobramentos não só na Corte, mas também em outras províncias, como por exemplo, na derrocada da famosa companhia de comércio organizada pelo irmãos Honório e Teófilo Benedito Ottoni,<sup>386</sup> a Companhia de Comércio e Navegação do Mucuri, na província de Minas Gerais, que foi encampada pelo governo e fechada em 1863.<sup>387</sup> Na cidade de Juiz de Fora outra companhia também seria encampada pelo governo Imperial. A Cia. União & Indústria, fundada pelo

---

<sup>382</sup> LEVY, op. cit. p. 71

<sup>383</sup> No caso fluminense ver: OLIVEIRA, Geraldo de Beauclair M. de. **Raízes da Indústria no Brasil. A pré-indústria fluminense 1808-1860**. Rio de Janeiro: Studio F & S Ed., 1992

<sup>384</sup> LEVY, Maria Bárbara. op cit. p. 77.

<sup>385</sup> Idem, ibidem

<sup>386</sup> Teófilo Benedito Ottoni foi um histórico liberal brasileiro, com participação ativa no cenário político brasileiro desde o período regencial (até a década de 1860). Ele tinha ligações comerciais com grandes negociantes da Praça do Comércio do Rio de Janeiro, como o barão de Mauá. Ver: GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op. cit. (cap. 2)

<sup>387</sup> A respeito da Cia do Mucuri ver: SILVA, Weder Ferreira da. **Colonização, Política e Negócios: Teófilo Benedito Ottoni e as trajetória da Companhia do Mucuri (1847-1863)**. Dissertação de Mestrado. UFOP, 2009.

Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage em 1852 - empreendimento que buscava melhorar o transporte do café entre a Zona da Mata mineira e o Rio de Janeiro com a construção de uma estrada com calçamento mais ‘moderno’ –, foi no ano de 1864 emcampada pelo governo Imperial, dezoito dias após o encerramento das atividades da Casa Souto, em 29/09/1864. Essa companhia tinha uma dívida de 2:000\$000 contos de réis com aquela Casa Comercial – seu maior credor individual –, e sucumbiu (embora já sofresse problemas financeiros), o que *despertou pânico dos investidores que correram para retirar seus ativos*.<sup>388</sup>

Machado de Assis escreveria no Diário do Rio de Janeiro, de 19/09/1864, a respeito da crise que abalou as finanças de muitos naquele ano.

*Crise! Crise! Crise! Tal foi o grito angustioso que se ouviu, durante a semana passada, de todos os peitos da população e de todos os ângulos da cidade. A fisionomia da população exprimiu sucessivamente o espanto, o terror, o desespero, – conforme cresciam as dificuldades e demorava-se o remédio. Era triste o espetáculo: a praça em apatia, as ruas atulhadas de povo, – polícia pedestre a fazer sentinela, polícia eqüestre a fazer correrias, – vales a entrarem, dinheiro a sair, – vinte boatos por dia, vinte desmentidos por noite, – ilusões de manhã, decepções à tarde, – enfim uma situação tão impossível de descrever como difícil de suportar, – tal foi o espetáculo que apresentou o Rio de Janeiro durante a semana passada.*<sup>389</sup>

A Crise do Souto deveu-se a quebra da Casa Bancária A. J. Alves Souto & Cia, do banqueiro e negociante português Antônio José Alves Souto (Visconde do Souto, título dado por Portugal). Com um volume de negócios com o Banco do Brasil

---

<sup>388</sup> SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais**. op cit. p. 309. Sobre a Cia. União & Indústria ver: ALMEIDA, Maurício Luiz. **O preço de um fracasso: a Companhia União e Indústria e a economia no Império (1852-1872)**. Dissertação de Mestrado, São Paulo, USP, 2002.

<sup>389</sup> ASSIS, Machado de. **Diário do Rio de Janeiro**. 19/09/1864.

superior a 60 mil contos de réis por ano, ao fechar as portas em 10/09/1864, levou pânico à Praça do Rio de Janeiro. Esse fato desencadeou uma crise de liquidez sem precedentes, promovendo a quebra de outras casas bancárias, numa espécie de efeito dominó, quando a Casa Souto suspendeu seus pagamentos.

*A perda no ritmo das transações e a redução das iniciativas empresariais levou o próprio Silva Ferraz a constatar a notável diminuição do movimento comercial, observando a escassez de capital flutuante (capital de giro) e a morosidade dos pagamentos. Essas razões teriam, segundo ele, sido responsáveis pela redução de 10% das rendas públicas.<sup>390</sup>*

As causas para esse abalo na economia brasileira são variadas, indo desde o boato sobre a recessão econômica vivida pela Europa, as consequências da política restritiva do governo no ano de 1860, a ameaça do declínio das exportações brasileiras – o que ameaçaria a economia como um todo - e impactos no comércio exterior, até as expectativas negativas da fragilidade da economia brasileira para resistir a uma crise internacional com a estrutura monetária que nós tínhamos. Algumas medidas foram tomadas para conter a crise. O Banco do Brasil foi autorizado a emitir moeda sem lastro metálico num volume superior ao dobro do fundo disponível, tendo suas notas transformadas em moeda legal. A emissão do Banco do Brasil chegou a casa dos 25.167 contos de réis em agosto de 1864 e, em setembro, superou os 43 mil contos, mantendo esse patamar nos meses seguintes.<sup>391</sup>

Para Carlos Gabriel Guimarães, concordando com Maria Bárbara Levy, a crise foi acentuada com a atuação dos credores ingleses, que

*Preocupados com a repercussão da crise no Brasil, os credores ingleses passaram a pressionar, exigindo não só que os débitos fossem soldados imediatamente, como também suspenderam a concessão de prazos adicionais, que na prática funcionava como um “roll over” da dívida.<sup>392</sup>*

<sup>390</sup> PELÁEZ, Carlos Manuel e SUZIGAN, Wilson. **História Monetária do Brasil: análise da política, comportamento e instituições monetárias**. 2ª edição. Brasília: Editora da UNB. 1981. p. 105

<sup>391</sup> Idem, ibidem.

<sup>392</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op cit. pp. 40 - 41.

Em 1875, outro abalo seria sentido pela economia brasileira, e teria reflexos até 1878. Uma queda no estoque de moeda trouxe conseqüências graves para a praça do Rio de Janeiro tendo se espreado por todo o Império. O Ministro da fazenda de então, Visconde do Rio Branco, tomou medidas para tentar controlar o pânico.

*O governo foi autorizado a emitir até 25.000 contos de réis em bilhetes, sendo o prazo dos mesmos de 12 meses e os juros de 5%. Além disso, a legislação autorizou a emissão de 25.000 contos de réis em dinheiro. Ambas as emissões foram usadas para ajudar aos bancos de redescontos a contornar a crise.<sup>393</sup>*

Outra crise que sofreria a nossa economia ficou conhecida como “Encilhamento”. A respeito dessa crise, cronistas, literatos e chargistas retrataram o período como de especulação, agiotagem, manipulação. Tal foi o retrato pintado na literatura da época, como é o caso da passagem do romance “Encilhamento”, de Affonso de Taunay (Visconde de Taunay), escrito em 1893, e que reproduzimos a seguir

*Terrível o apêrto, completos o acotovelamento e a igualdade; todas as classes da sociedade misturadas, confundidas, enoveladas, senadores, deputados, médicos de nota ou sem clínica, advogados bem reputados ou desprestigiados, magistrados de fama, militares, um mundo de desconhecidos; homens vindos de todos os pontos do Brasil, alguns até das velhas bôlsas da Europa, espertos, ativos, de modos ora insinuantes, ora imperiosos como que de fidalgos deslocados do seu meio habitual, afeitos a todos os negócios, prontos para todas as transações havidas e por haver; gente chegada de fresco dos estados com a feição ainda tímida e acaipirada de provincianos e gestos de quem mal domina surpresas e mêdos imensos, outros veteranos já naquele fogo de nova espécie, gabolas, farfalhantes, rindo alto, contando proezas e os mais arriscados lances; políticos de posição, há pouco afirmada pela cartola solene, sobrecasaca abotoada e ademanos*

---

<sup>393</sup> Idem, p. 118.

*compassados, agora de chapéu mole, paletó saco e maneiras familiares, a correrem, com o sorriso estereotipado das dançarinas, atrás dos passíveis fregueses, em penosa competência como caixeirinhos, verdadeiros meninos atirados em cheio na voragem da bolsa, crianças quase, a levarem, nas pequeninas mãos nervosamente fechadas, grossos maços de notas amarrados por cordéis brancos em cruz, contos e contos de réis.*<sup>394</sup>

O Encilhamento, e principalmente Rui Barbosa, também foi retratado de forma cruel, associado a jogo de azar, em charges, como a de Angelo Agostini, publicada na Revista Ilustrada de 1890 abaixo

---

<sup>394</sup> TAUNAY, Afonso de E. **O Encilhamento**. Rio de Janeiro. 1894. p. 08.

## FIGURA 2: RUI BARBOSA E O ENCILHAMENTO



Fonte: <http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/img/bicho1.jpg>

O contexto do Brasil no final do Império e início do período republicano era de grandes mudanças. A economia brasileira era baseada principalmente na agroexportação, tendo o café como produto principal. Sendo assim, nossa economia era frágil e dependente do mercado internacional. Qualquer flutuação no comércio externo era sentida aqui na economia de uma forma geral. Juntamente à isso, tínhamos uma baixa monetização da economia, principalmente no campo, além de uma insignificante estrutura bancária, o que dificultava o acesso ao crédito por parte dos produtores. Em 1888, a abolição da escravidão sem a desejada indenização por parte dos ex-proprietários de escravos, aliada a necessidade de crédito para pagamentos de serviços que agora se generalizavam como livres, gerou uma crescente necessidade de aumentar o meio circulante e ampliar o acesso ao crédito.<sup>395</sup>

É importante historicizar para uma melhor compreensão do que foi o Encilhamento e seu impacto. A década de 1880 constituiu-se num período de crise política, face ao abolicionismo, a propaganda republicana e determinadas demandas, como a questão religiosa e militar, que não estavam sendo respondidas a contento pelos

<sup>395</sup> Cf: FRANCO, Gustavo. *A primeira década republicana*. In: ABREU, Marcelo de Paiva. **A Ordem do Progresso: Cem anos de política econômica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

gabinetes ministeriais do Império.<sup>396</sup> No tocante a economia, muito embora as exportações se recuperassem após 1885, demandas de setores voltados para o mercado interno, como o industrial, reivindicava uma mudança e proteção por parte do governo imperial.<sup>397</sup>

Portanto, diante dessa conjuntura crítica, o Imperador, após a recusa de várias indicações para comporem o gabinete ministerial, nomeou o Senador, Conselheiro e político liberal Afonso Celso de Assis Figueiredo (Visconde de Ouro Preto), para presidir o gabinete em 07/06/1889. Uma das tarefas mais complicadas foi a de resolver os problemas relacionados com o 13/05/1888, pois era fundamental uma resposta política para compensar os fazendeiros, principalmente os do Vale do Paraíba fluminense, que não contavam mais com as garantias dos seus empréstimos, os escravos.<sup>398</sup>

A lei de 24/11/1888, que permitiu a emissão de moeda com lastro em títulos da dívida pública, consistiu na medida tomada pelo do Visconde de Ouro Preto. A necessidade de ampliação do crédito e do aumento do meio circulante se tornou essencial a partir desse momento, principalmente para os produtores do café, o principal responsável pela geração de renda para o Brasil. Entretanto, as garantias para tal acesso estavam diretamente ligadas à possibilidade da rentabilidade da fazenda, o que seria uma “pá de cal” no já problemático Vale do Paraíba Fluminense (principalmente pela falta de possibilidade de expansão da área plantada, cafezais já muito velhos e terras desgastadas pelo uso do solo), ao contrário do que ocorria no Oeste paulista, já que a expansão da malha ferroviária havia possibilitado o alargamento da fronteira do café a baixos custos, servindo de promessa de ampliação da produção e garantia de pagamentos para dívidas. Tais medidas deram ao Banco Nacional, autorizado a funcionar pelo Decreto de 18/09/1889, e organizado pelo financista Francisco de Figueiredo (Visconde, depois, Conde de Figueiredo),<sup>399</sup> a responsabilidade pela distribuição do crédito e fiscalização,

---

<sup>396</sup> Embora com perspectivas teórico-metodológicas diferentes ver, entre outros trabalhos: ALONSO, Ângela. *A Ordem Contestada*. In: Idem. **Idéias em movimento: a Geração 1870 na crise do Brasil- Império**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, pp. 97-163; COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Dâmocles: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império**. São Paulo: HUCITEC/Ed. da UNICAMP, 1996; SALLES, Ricardo. **Nostalgia Imperial: a Formação da Identidade Nacional no Brasil do Segundo Reinado**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

<sup>397</sup> Em 1881, foi criada a Associação Industrial do Brasil (AIB), a 1ª associação de classe da indústria, e que lançou um manifesto. LEVY, op. cit. (caps. 4 e 5).

<sup>398</sup> FRANCO, Gustavo. op cit. p. 18.

<sup>399</sup> Presidente da Companhia Nacional de Paquetes a Vapor e diretor do [Banco do Brasil](#), Francisco de Figueiredo era filho do comendador e negociante de grosso trato da Praça do Rio de Janeiro José Antonio de Figueiredo. Esse, por sua vez, foi sócio em vários negócios do Visconde de Mauá, além de ser

que se faria com uma entrada de certa quantidade de capital em contos de réis (adiantados sem juros e em parcelas) para empréstimos com juros de 6% a.a. As instituições autorizadas deveriam emprestar o dobro desse capital, o que aumentaria a liquidez bancária e possibilitaria o aumento da monetização do país com a emissão de moedas e lançamento de títulos da dívida pública no valor de 109 mil contos de réis. Também, nesse momento, ocorre a autorização da abertura de novos bancos regionais, alguns com autorização para emitir moeda.<sup>400</sup>

A queda do Império com o 15 de novembro de 1889, e a instalação do primeiro gabinete da República, sob a liderança de Rui Barbosa, não significou alterações substantivas na política econômica. Justificando a medida como necessária para resolver os problemas herdados do Império, através do Decreto nº. 190, de 30/1/1890, Rui Barbosa autorizou a emissão de 450 mil contos – mais que o dobro do meio circulante em janeiro de 1890. Os bancos emissores deveriam completar o limite para emissão sob pena de cancelamento da concessão. Foram criadas três regiões bancárias:

1. Centro: RJ, SP, MG, ES, PR e SC => com autorização para emitir 200 mil contos;
2. Norte: BA, SE, AL, PB, RN, PI, MA, AM e PA => com autorização para emitir 150 mil contos; e,
3. Sul: RS, MT e GO => com autorização para emitir 100 mil contos.

Os lastros seriam formados a partir de títulos da dívida pública. O que aconteceu, no entanto, é que não houve aumento na procura por títulos, já que os bancos contavam com tais títulos em sua carteira. Várias compensações foram oferecidas aos bancos emissores: cessão gratuita de terras devolutas para localização de colonos e fundação de estabelecimentos industriais, preferência nas concorrências de obras públicas, extração de minas, colonização e migração e também isenção de impostos para a abertura de qualquer estabelecimento industrial, além dos bancos também poderem

---

testamenteiro de uma dos maiores traficantes de escravo do Rio de Janeiro da década de 1840, o comendador português Manuel Pinto da Fonseca. Ver: GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op cit, Capítulos 2 e 3.

<sup>400</sup> BOTELHO JÚNIOR, Cid de Oliva. **Instabilidade Financeira na Primeira Década Republicana**. Op cit. p. 29.

operar com descontos, câmbio, hipotecas, penhores, negociar terras e encarregar-se de colonização e benfeitorias rurais diversas.<sup>401</sup>

Diante da baixa procura pelos títulos, Rui Barbosa determina mudanças no decreto: substituição de 450 mil contos para emissão por 200 mil contos; SP e GO passaram a constituir uma região emissora que teria autorização de emitir 100 mil contos; Fundação do Banco dos Estados Unidos do Brasil, em fevereiro de 1890. A partir de janeiro de 1890 as sociedades anônimas poderiam se constituir mediante depósito de 10% do valor de seu capital em algum banco ou em mão de pessoa abonada. Isso significa dizer que era necessário somente 10% do valor do capital autorizado para abrir uma empresa e ter ações cotadas na Bolsa de Valores. Uma grande parte das empresas constituídas nesse momento eram ‘fantasmas’, muitas nem chegaram a existir de fato, a não ser no papel. Em 25/09/1890 novas mudanças foram adotadas: todos os bancos emissores estavam autorizados a emitir sem lastro em base metálica, contanto que concluíssem as emissões sobre os títulos; o valor autorizado para emissão se aproximava dos 450 mil contos da lei de janeiro de 1890; elevação de 10% para 30% do capital das empresas para quantia mínima de abertura de novas companhias (S/A’s); e, as Companhias já constituídas deveriam completar seus capitais até atingirem os 30% autorizados por essas modificações no decreto.<sup>402</sup>

As conseqüências foram rapidamente sentidas e tiveram uma duração perversa para muitos. Reduziu-se a menos da metade a formação de novas Companhias. A não concessão do aumento das emissões levaria a praça à crise, mas a simples emissão não resolveria o problema. Tentando resolver tal problema, foi criado o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, resultado de uma fusão entre o Banco dos Estados Unidos do Brasil e do Banco Nacional, pelo Decreto n. 1.154, de 7/12/1890, e tendo como primeiro Presidente Francisco de Paula Mayrink. Com um capital de 200 mil contos, se tornou no principal banco emissor, e os outros bancos deveriam completar as emissões dentro do prazo de dois anos senão perderiam suas concessões para o **BREUB**.<sup>403</sup>

Com a fundação do **BREUB**, o governo não daria concessão de emissão para nenhum outro estabelecimento de crédito. Essa instituição assumiria ‘ares’ de Banco Central (agente financeiro do Estado dentro e fora do país). O papel-moeda emitido teve

---

<sup>401</sup> FRANCO, Gustavo. **Reforma Monetária e Instabilidade Durante a Transição Republicana**. Rio de Janeiro: BNDES, 1983.

<sup>402</sup> ABREU, Marcelo de Paiva. op cit. pp. 21 - 22.

<sup>403</sup> BOTELHO JÚNIOR, Cid de Oliva. op cit. p. 36.

um aumento para quase o dobro do que circulava anteriormente. Numa conjuntura como essa, houve uma retração de capital estrangeiro destinado ao Brasil: entre 1891 e 1895 nenhuma Cia. Inglesa se formou para operar no Brasil.<sup>404</sup>

Com a fundação do **BREUB**, o governo não concedeu mais o poder de emissão para nenhum outro estabelecimento de crédito. Essa instituição, para Gustavo Franco, assumiria ‘ares’ de Banco Central (agente financeiro do Estado dentro e fora do país).<sup>405</sup> O papel-moeda emitido teve um aumento para quase o dobro do que circulava anteriormente. Para piorar ainda mais essa conjuntura, em 1890 ocorreu o default da Argentina, que repercutiu sobre um dos principais bancos mercantis ingleses, o Banco Baring, provocando uma diminuição significativa dos investimentos diretos estrangeiros, principalmente ingleses.<sup>406</sup>

Taunay descreveria da seguinte forma a praça do Rio de Janeiro naquele momento

*Por sobre todos pairava uma ansiedade opressora, deliquescente, de esperanças e receios, como que fluido, indefinível, elétrico, febril, intenso, que, emergindo do seio da multidão, a envolvia em pesada atmosfera com prenúncios e flutuações de temporal certo, inevitável, mas ainda distante, longe, bem longe, - a fome do ouro, a sede da riqueza, a sofreguidão do luxo, da posse, do desperdício, da ostentação, do triunfo, tudo isso depressa, muito depressa, de um dia para o outro!*

*Também nos rostos, quase todos alegres e desfeitos em riso, alguns não sombrios mas preocupados e sérios, se expandia uma alacridade contrafeita, reflexo de sentimentos encontrados, a consciência de se estar empenhando até os olhos num brinquedo, quando não, jôgo perigoso, travado de riscos e desastres iminentes, mas atraente, sedutor, irresistível.*

---

<sup>404</sup> Idem. p. 38.

<sup>405</sup> FRANCO, Gustavo. **Reforma Monetária e Instabilidade durante a transição da República**. op cit.; PRADO, A *Economia Política das Reformas Econômicas da Primeira Década Republicana*. [www.ufrgs.br/rae/edicoes\\_anteriores/pdf\\_edicao39/artigo05.pdf](http://www.ufrgs.br/rae/edicoes_anteriores/pdf_edicao39/artigo05.pdf)

<sup>406</sup> A respeito da crise Argentina e do Banco Baring ver: FILOMENO, Felipe Amin. *A crise Baring e a crise do Encilhamento nos quadros da economia mundo capitalista*. [www.sep.org.br/.../782\\_f4ad07042d56e5744c2c17c9c635409c.pdf](http://www.sep.org.br/.../782_f4ad07042d56e5744c2c17c9c635409c.pdf); LENZ, Maria Heloiza. *A crise Argentina de 1890: dívida e instabilidade externa*. [www.sep.org.br/.../280\\_70edd5aa92c20d3110b9333a715e7fa3.pdf](http://www.sep.org.br/.../280_70edd5aa92c20d3110b9333a715e7fa3.pdf)

*Era o Encilhamento, palavra quase genial do povo, adaptada da linguagem característica do esporte – local em que se dá a última demão aos cavalos de corrida antes de atirá-los à raia da concorrência e forçá-los, ofegantes e em supremos esforços, a pleitearem o prêmio da vitória. (...)*

*Era o Encilhamento – espécie de redemoinho fatal, abismo insondável, vórtice de indômita possança e invencível empuxo a que iam convergir, em desapoderada carreira, prêsas, avassaladas, inconscientes no repentino arroubo, as fôrças vivas do Brasil, representadas por economias quase seculares e de todo o tempo cautelosas, hesitantes.*<sup>407</sup>

Todavia, algumas regiões sentiram reflexos positivos no contexto do ‘Encilhamento’, como é o caso da indústria têxtil baiana.<sup>408</sup> O encilhamento, como vimos acima, geralmente é trabalhado como período de especulação desenfreada que provocou grave crise no mercado de valores. Também é comum a ligação deste período à adoção de uma reforma bancária, que teria provocado significativo aumento *no estoque de moeda e à facilidade de crédito, e com a introdução de normas mais liberais para a formação de sociedades anônimas.*<sup>409</sup>

No entanto, em estudo sobre a indústria têxtil algodoeira argumenta que, apesar do contexto de insegurança, houve uma ruptura em relação a tradicional estrutura agrária que daria lugar a um novo período de progresso baseado no desenvolvimento industrial. Também o aumento no estoque de moedas e as facilidades de acesso ao

<sup>407</sup> Taunay, Afonso E. **O Encilhamento**. op cit. p 11.

<sup>408</sup> SAMPAIO, José Luis Pamponet. **Evolução de Uma Empresa no Contexto da Industrialização Brasileira: a Companhia Empório Industrial do Norte – 1891/1973**. Dissertação (Mestrado de Ciências Humanas) – Universidade Federal da Bahia, 1975. STELLING, Webber. **Indústria Têxtil na Bahia: o apogeu no século XIX e tendências atuais**. Salvador: DESENBÁHIA. [http://www.desenbahia.ba.gov.br/recursos/news/video/%7BFA3F2072-1B70-46DD-8F4D-FDB4DC4A1C3B%7D\\_Artigo\\_10.pdf](http://www.desenbahia.ba.gov.br/recursos/news/video/%7BFA3F2072-1B70-46DD-8F4D-FDB4DC4A1C3B%7D_Artigo_10.pdf);

<sup>409</sup> SUZIGAN, Wilson. **Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento**. São Paulo: Hucitec, . p. 49.

crédito estimularam um aumento nos investimentos industriais.<sup>410</sup> Os resultados encontrados na pesquisa sobre a indústria brasileira empreendido por Wilson Suzigan tendem a concordar com a visão de Stein e Fishlow. Em trecho retirado de trabalho de Suzigan

*De fato, há evidência segura de que o investimento industrial aumentou substancialmente durante o encilhamento. Essa evidência compreende novos dados sobre a exportação de maquinaria industrial para o Brasil, bem como informações sobre o estabelecimento de novas empresas industriais e a expansão da capacidade de produção das empresas existentes.*<sup>411</sup>

Este autor aponta para um aumento de 37% em 1889 nos níveis de investimento industrial em relação aos anos de 1887/1888. Além do estabelecimento de novas fábricas de tecidos de algodão no Nordeste, São Paulo e Rio de Janeiro, também ocorreu outros ramos industriais apresentaram crescimento, tais como, sacaria de juta, tecidos de lã, moinho de trigo, cervejarias, fábricas de fósforos, e indústrias metalmeccânicas.<sup>412</sup>

Todas essas conjunturas foram sentidas na praça de Juiz de Fora, o que não causa espanto, já que, como veremos de forma pormenorizada em nossas análises sobre o mercado objeto desta tese, as relações entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora eram bastante estreitas em vários sentidos.<sup>413</sup>

Em seu livro *O Encilhamento e a Economia de Juiz de Fora*, Marcus Croce – tendendo a concordar com a visão de Suzigan, colocada acima – busca compreender as implicações que a crise do ‘Encilhamento’ trouxe para o mercado de capitais de Juiz de Fora. Este autor trabalha com a idéia de que, se alguns estabelecimentos faliram durante o período de especulação, outros se mantiveram e se solidificaram. Há, para Croce,

---

<sup>410</sup> Cf: STEIN, Stanley. **Origens e evolução da Indústria Têxtil no Brasil. 1850-1950**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. FISHLOW, A. **Origens e conseqüências da substituição de importações no Brasil**. Estudos Econômicos. Pp. 7-75. 1972.

<sup>411</sup> SUZIGAN, Wilson. op cit pp. 50-51

<sup>412</sup> Idem, ibidem.

<sup>413</sup> A respeito da importância do Encilhamento para a atividade industrial e bancária em Juiz de Fora ver: PIRES, Anderson. op. cit; CROCE, Marcus Antonio. *O encilhamento e a Economia de Juiz de For: o balanço de uma conjuntura (1888-1898)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da universidade Federal Fluminense, 2006.

ligações entre agentes do setor financeiro da cidade presentes também em investimentos industriais.

*Em todas as sociedades anônimas ligadas ao setor industrial, inauguradas no período do encilhamento, encontramos em seus quadros acionários nomes de agentes ligados diretamente ao setor financeiro. Dentre os nomes podemos citar João Ribeiro de Oliveira e Souza, Bernardo Mascarenhas, Batista de Oliveira, Fernando Lobo, João Ribeiro Mendes, Manoel Mattos Gonçalves, Barão de Santa Helena, entre outros, que faziam parte do quadro administrativo das três instituições bancárias existentes em Juiz de Fora no período.<sup>414</sup>*

O momento, se levou à bancarrota as empresas de cunho especulativo, também permitiu o acesso ao crédito de vários empreendedores. Em Juiz de Fora, segundo conclusões de Croce, a conjuntura do encilhamento exerceu papel mais positivo do que negativo.<sup>415</sup>

## **2.2 O mercado de crédito de Juiz de Fora**

A idéia de discutir e caracterizar um mercado de crédito em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX e início do século XX se configura na nossa preocupação central. Nesta parte do capítulo procuramos caracterizar tais relações de crédito, sob o ponto de vista mais geral. A documentação de ações cíveis, utilizadas aqui de forma seriada, nos permitiu analisar as conjunturas e, no nosso entendimento, alcançar o objetivo proposto para esta parte da tese. Temos, para o período de 1853 a 1906, um universo de 1.019 ações de cobrança constantes nos processos de execução judicial de dívidas. Destes, excluímos 90 processos por entendermos que não se tratavam de crédito de acordo com os conceitos que estamos utilizando.

---

<sup>414</sup> CROCE, Marcus Antônio. op cit. p. 142.

<sup>415</sup> Idem, p. 184.

Isso se deu porque, na ausência de legislação específica, muitas causas são julgadas nesse tipo de ação, como por exemplo, ação de alimentos após um casal se divorciar, posse de terras, aluguel atrasado, ação de despejo, cobrança de impostos, de custas de processo, compra de remédios, danos causados (como o caso de uma infiltração causada em casas vizinhas), pedido de divórcio, entre outros. Ficamos, então, com 929 processos que são o universo que iremos trabalhar nesta pesquisa, com uma ampla difusão e número de entradas de credores e devedores nesse mercado. A tabela 9 apresentada a seguir pode ilustrar bem essas ocorrências de empréstimo por ano.

**TABELA 9: NÚMERO DE PROCESSOS E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR ANO 1853-1906**

<b>Ano</b>	<b>Número</b>	<b>%</b>	<b>Valor da Dívida</b>	<b>%</b>
1853	1	0,1076	593\$530	0,0100
1854	3	0,3229	2:473\$780	0,0420
1855	6	0,6458	3:880\$139	0,0659
1856	7	0,7534	2:438\$685	0,0414
1857	3	0,3229	1:621\$114	0,0275
1858	7	0,7534	3:590\$208	0,0610
1859	8	0,8611	1:796\$851	0,0305
1860	12	1,2917	19:331\$600	0,3287
1861	8	0,8611	52:200\$843	0,8877
1862	8	0,8611	20:720\$351	0,3523
1863	77	8,2884	316:381\$953	5,3805
1864	52	5,5974	97:768\$067	1,6627
1865	33	3,5522	148:960\$314	2,5333
1866	47	5,0592	107:672\$016	1,8311
1867	70	7,5349	398:392\$124	6,7752
1868	15	1,6146	57:089\$586	0,9708
1869	9	0,9687	13:462\$504	0,2289
1870	18	1,9375	164:132\$453	2,7913
1871	19	2,0452	44:337\$046	0,7540
1872	8	0,8611	50:505\$572	0,8589
1873	11	1,1840	18:439\$990	0,3136
1874	11	1,1840	85:167\$115	1,4484
1875	5	0,5382	10:884\$687	0,1851
1876	3	0,3229	2:650\$170	0,0450
1877	11	1,1840	22:671\$391	0,3855
1878	11	1,1840	32:200\$738	0,5476
1879	6	0,6458	74:985\$430	1,2752
1880	25	2,6910	142:958\$951	2,4312
1881	22	2,3681	95:205\$035	1,6191
1882	26	2,7987	312:856\$279	5,3206
1883	43	4,6286	164:401\$632	2,7959
1884	23	2,4757	231:162\$878	3,9312
1885	54	5,8127	384:599\$132	6,5407
1886	16	1,7222	121:202\$726	2,0612
1887	25	2,6910	703:167\$862	11,9584
1888	14	1,5069	71:815\$225	1,2213
1889	19	2,0452	176:806\$950	3,0068
1890	23	2,4757	312:089\$796	5,3075
1891	3	0,3229	25:198\$400	0,4285
1892	4	0,4305	78:704\$186	1,3384
1893	5	0,5382	23:753\$496	0,4039
1894	17	1,8299	75:415\$868	1,2825
1895	13	1,3993	43:583\$570	0,7412

<b>1896</b>	<b>8</b>	0,8611	<b>26:404\$180</b>	0,4490
<b>1897</b>	<b>21</b>	2,2604	<b>70:847\$420</b>	1,2048
<b>1898</b>	<b>29</b>	3,1216	<b>513:459\$645</b>	8,7321
<b>1899</b>	<b>17</b>	1,8299	<b>125:763\$396</b>	2,1388
<b>1900</b>	<b>12</b>	1,2917	<b>47:335\$850</b>	0,8050
<b>1901</b>	<b>16</b>	1,7222	<b>220:432\$990</b>	3,7488
<b>1902</b>	<b>6</b>	0,6458	<b>52:317\$770</b>	0,8897
<b>1903</b>	<b>5</b>	0,5382	<b>29:980\$528</b>	0,5098
<b>1904</b>	<b>5</b>	0,5382	<b>13:126\$005</b>	0,2232
<b>1905</b>	<b>5</b>	0,5382	<b>49:776\$500</b>	0,8465
<b>1906</b>	<b>4</b>	0,4305	<b>13:365\$845</b>	0,2273
<b>TOTAL</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880:080\$372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

É facilmente perceptível, de acordo com os dados acima apresentados, a dispersão dos atos de crédito por todo o período pesquisado, com variações que aqui serão tratadas de acordo com as conjunturas nas quais estão inseridas. Isso demonstra a ocorrência de atos de crédito de forma bastante alastrada. Com as devidas condições de garantia e remuneração, era possível, através das várias formas de empréstimos, promover investimentos e inversões das poupanças disponíveis na sociedade, causando uma significativa mobilidade financeira, dinamizando a economia.

As explicações para as razões da difusão de atos de crédito têm sido bastante semelhante para os autores que trataram o tema. Independentemente do período que estejam estudando, expansão econômica, crescimento da população e aumento de oportunidades de negócios aparecem como as principais motivações para aumento da oferta de crédito. Durante a análise que aqui apresentaremos, poderemos perceber também o impacto das conjunturas de crise, principalmente das décadas de 1860, 1880 e nos anos finais do XIX sobre as práticas creditícias. Nesses anos há um considerável aumento no número de contratos de dívidas em nossa amostra. Vejamos a tabela 10 com os empréstimos divididos pro quinquênios.

**TABELA 10: NÚMERO DE PROCESSOS E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIO 1853-1906**

Anos	Nº de Processos	%	Valor da Dívida	%
1853-1855	10	1,0764	6:947\$449	0,1181
1856-1860	37	3,9827	28:778\$458	0,4894
1861-1865	178	19,160	636:031\$528	10,816
1866-1870	159	17,115	740:748\$683	12,597
1871-1875	54	5,812	209:334\$410	3,5600
1876-1880	56	6,0279	275:466\$680	4,6847
1881-1885	168	18,083	1.188:224\$956	20,207
1886-1890	97	10,441	1.385:082\$559	23,555
1891-1895	42	4,5209	246:655\$520	4,1947
1896-1900	87	9,3649	783:810\$491	13,329
1901-1906	41	4,4133	378:999\$638	6,4454
<b>TOTAL</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880:080\$372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

O ato de emprestar está diretamente ligado a disponibilidade de capital que o credor possa dispor por algum tempo. Em Juiz de Fora, essa gama de indivíduos tem características diversas quanto a origem, categoria social a que pertence e etc. Para entender o número de vezes que os devedores e credores entraram no mercado de crédito, separamos os indivíduos pela quantidade de vezes que pediram ou concederam empréstimos, e, em seguida, comparamos com o número total de credores ou devedores, conforme o caso, apresentando o percentual dessa participação, ou melhor dizendo, separamos os credores e devedores pela quantidade de empréstimos efetuados ou pedidos e colocamos quantos indivíduos estão em cada categoria de vezes que atuou no mercado de crédito. Levamos em consideração, além da quantidade de empréstimos, os valores emprestados e o percentual de participação frente ao total. Essa informação também é importante para definirmos se existia na cidade e região “profissionais de crédito” ou o que a historiografia denominava de capitalista, ou ainda prestamista (ou usurário), e qual o grau de dispersão dos empréstimos.

**TABELA 11: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS FEITOS PELOS CREDORES INDIVIDUALMENTE 1853 - 1906**

Número de vezes que emprestou	Número de Credores	%	Número de Dívidas	%	Valor	%
01	<b>564</b>	<b>81,1510</b>	<b>564</b>	<b>60,7104</b>	<b>2.422.437.896</b>	<b>41,1973</b>
<b>02</b>	<b>84</b>	<b>12,0863</b>	<b>168</b>	<b>18,0839</b>	<b>990.057.857</b>	<b>16,8374</b>
03	22	3,1654	66	7,1044	332.071.444	5,6473
<b>04</b>	<b>8</b>	<b>1,1510</b>	<b>32</b>	<b>3,4445</b>	<b>1.213.145.796</b>	<b>20,6314</b>
05	10	1,4388	50	5,3821	468.536.579	7,9682
06	3	0,4316	18	1,9375	63.530.630	1,0804
07	1	0,1438	7	0,7534	243.741.843	4,1452
08	3	0,4316	24	2,5834	146.558.327	2,4924
<b>Total</b>	<b>695</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>3.457.642.476</b>	<b>100</b>

Fonte: ações cíveis de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Podemos perceber na Tabela 11 a maior participação de credores que entraram somente uma vez no mercado para emprestar. Esses somam mais de 80% do total de credores se comparados aos que emprestaram mais de uma vez em relação ao total. Esse índice cai no que diz respeito ao número de dívidas para cerca de 60% e, mais ainda, no tocante ao valor emprestado, quando esses eventuais emprestadores ficam com

41,19% do total dos valores emprestados. Apenas seis credores efetuaram empréstimos acima de 50:000\$000 contos de réis. Dentre estes está o Banco Rural e Hipotecário com empréstimo cedido ao fazendeiro Nicolau Tolentino Menezes D'Almada no valor de 126:249\$890 contos. Para esse empréstimo o fazendeiro hipotecou 30 alqueires de terras, benfeitorias, móveis, animais, cafezal e 15 escravos que foram vendidos e leiloados para quitação do débito com data de 30/06/1867 e juros de 9% ao ano. O processo de cobrança teve entrada em 16/07/1870 e foi quitado dois meses depois dessa data. A casa comercial carioca de Chagas, Duprat e Cia. emprestou por hipoteca ao fazendeiro Joaquim Mendes Ferreira Teixeira, morador no distrito de Chapéu D'Uvas, a quantia de 68 conto de réis em 01/06/1885. Este tinha o prazo de dois anos para fazer a quitação da dívida, sendo que semestralmente tinham que amortizar as parcelas referentes ao juros, cobrado à taxa de 6% ao ano. A parcela de junho de 1886 não foi paga e, como rezava a escritura pública de hipoteca, o credor cobrou o total da dívida via execução judicial com entrada no dia 06/09/1886. Para esse empréstimo foram penhorados móveis, benfeitorias, animais, mantimentos estocados, 141 mil pés de café, 147 alqueires de terras, 3 casas e 2 'sortes' de terras que se localizavam fora da fazenda de propriedade de Joaquim Teixeira que tinha o nome de Fazenda Palmital. Os bens fora à praça pública e a dívida paga com o produto apurado no leilão, apesar das apelações feitas pelo advogado do devedor que pedia para quitar somente a parcela em atraso, o que foi negado na sentença do Juiz. Isso pode indicar que a quebra da confiança era tratado com 'rigor' pela justiça.

É bem provável que a predominância de emprestadores que efetuaram créditos somente uma vez se explique pelo fato de não termos detectado especialistas do crédito nesse mercado. Ou ainda, podemos entender que a boa circulação da informação tenha impedido, por ser eficiente, que poucos especialistas do crédito tenham ido à justiça para cobrar dívidas, o que escapa ao nosso universo nesta tese.

A participação dos 84 credores que tiveram duas entradas nesse mercado foi bastante significativa em relação ao total emprestado, chegando a importância de 990.057.857, ou 16,83%. Mas é relevante chamarmos a atenção dos 8 credores que emprestaram 4 vezes cada um totalizando 32 empréstimos cedidos. Apesar da ínfima participação no que concerne aos percentuais de número de credores e número de empréstimos (1,15% e 3,44%, respectivamente), o total de valores emprestados nessa pequena quantidade de vezes assume a participação relativa a 20,63% do que foi disponibilizado. Temos nesses credores 1 banco, 2 fazendeiros, 3 negociantes de Juiz de

Fora e 2 negociantes do Rio de Janeiro. Os três negociantes de Juiz de Fora emprestaram pequenas quantias nos quatro empréstimos que cada um deles ofereceu, somando cerca de 15 contos de réis o total de suas dívidas. Um dos fazendeiros juizforanos também emprestou uma quantia pequena (perto de 6:000\$000) e o outro, o Barão de São José Del Rey, terá sua dívida esmiuçada no capítulo 4 desta tese, com seus cerca de 490 contos de dívidas para vários credores.

Os negociantes cariocas Oliveira, Liganio e Cia e Mello e Armond (tendo o Conde de Prados como sócio) emprestaram 29:859\$721 e 61:571\$598 contos de réis, ambos na década de 1860. Os primeiros emprestaram para quatro fazendeiros, duas hipotecas e duas letras, sendo que as dívidas de hipoteca foram pagas com leilão de terras, escravos e benfeitorias e as de letra foram compradas e pagas por outra pessoa. Em uma dessas dívidas o pagamento foi efetuado pelo Barão das Três Ilhas, devedor de seu irmão na dívida de mais de 400 contos citada acima. A casa comercial Mello e Armond tinha entre os quatro indivíduos a quem cederam empréstimos dois dos maiores devedores de nossa mostra: Antônio Gomes Tolentino e Manoel Venâncio Pereira, fazendeiro e dono de hotel, respectivamente. Esses pagaram juros acima da média geral (1,5% ao mês) e para que o pagamento fosse feito foi necessário leiloar 2 mil arrobas de café do primeiro e bens do comércio pertencente ao segundo devedor, como objetos e móveis.

O Banco da República do Brasil emprestou para três fazendeiros e um comerciante de Juiz de Fora a quantia de 588:740\$050 contos de réis nos anos finais do século XIX. À exceção do penhor mercantil feito a Manoel de Mattos Gonçalves – que teve taxa de juros de 1% ao mês –, os outros três pagaram em suas hipotecas 7% ao ano. Os dois fazendeiros, afora este citado, tiveram penhorados e leiloados 82 alqueires de terras, 276 mil pés de café, benfeitorias, olaria, máquinas para beneficiar café para pagamento da dívida de um deles e o outro a penhora da fazenda Garanjangá com todos os pertences, móveis e utensílios, animais, 2 mil arrobas de café, alimentos, 1 casa de vivenda, 7 casas de morada, benfeitorias, maquinário para café, 150 mil pés de café em 84 alqueires de terras. O comerciante que constava entre os devedores teve repassada a dívida que inicialmente era da Cia. Mecânica Mineira, que chegou a ter a sede da Cia com suas máquinas e estoques, situados no Largo do Riachuelo em Juiz de Fora, penhorados. Mas, o juiz entendeu que como algumas formalidades no repasse da dívida não foram cumpridas, decretou a hipoteca nula, bem como a dívida atrelada a ela.

No tocante a participação dos devedores, essa foi um pouco mais intensa do que dos credores, embora o número de pessoas emprestando seja maior do que o número total daquelas que pediram empréstimos. Isso equivale a dizer que, o fato de estarem em menor número demonstra que mais devedores entraram no mercado repetidas vezes – Tabela 12.

**TABELA 12: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS PEDIDOS PELOS DEVEDORES INDIVIDUALMENTE 1853 - 1906**

Número de vezes que pediu Empréstimo	Número de Devedores	%	Número de Dívidas	%	Valor	%
1	352	74,4186	352	37,8902	1.721.617.885	29,2788
2	69	14,5877	138	14,8546	1.660.817.074	28,2448
3	16	3,3826	48	5,1668	165.430.304	2,8134
4	11	2,3255	44	4,7362	282.473.131	4,8038
5	3	0,6342	15	1,6146	34.135.202	0,5805
6	2	0,4228	12	1,2917	33.629.861	0,5719
7	5	1,0570	35	3,7674	561.155.446	9,5433
8	1	0,2114	8	0,8611	52.425.060	0,8915
9	2	0,4228	18	1,9375	112.901.052	1,9200
10	1	0,2114	10	1,0764	23.847.744	0,4055
12	2	0,4228	24	2,5834	103.915.987	1,7672
15	1	0,2114	15	1,6146	79.451.258	1,3511
16	1	0,2114	16	1,7222	176.197.011	2,9965
17	2	0,4228	34	3,6598	240.748.896	4,0943
19	1	0,2114	19	2,0452	2.002.662	0,0340
22	1	0,2114	22	2,3681	3.614.550	0,0614
25	1	0,2114	50	5,3821	214.841.336	3,6537
30	1	0,2114	30	3,2292	324.378.667	5,5165
39	1	0,2114	39	4,1980	86.497.246	1,4710
<b>TOTAL</b>	<b>473</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações cíveis de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

A primeira observação é de que há maior número de credores emprestando mais de uma vez (131 no total) do que de devedores pedindo emprestado repetidas vezes (121 indivíduos). Em relação ao número total de processos temos que os devedores somam 473 indivíduos e os credores são ao todo 695 pessoas, ou seja, tem mais gente entrando no mercado de empréstimos para emprestar do que para pedir, o que reforça nossa idéia já demonstrada de que a falta de especialistas do crédito, ou mesmo a ínfima

participação de capitalistas – cuja ocupação principal seria a de ofertar capital para empréstimos – entre os nossos emprestadores possibilita a entrada de pessoas com outras ocupações e que eventualmente emprestaram nessa sociedade. Há uma maior repetição de indivíduos que procuram crédito do que os que oferecem. Do total de empréstimos analisados, sob o ponto de vista de devedores, temos uma maior concentração de quantidade e valores de empréstimos para os que pediram empréstimos 1 ou duas vezes, semelhante ao que ocorre com os credores no que diz respeito a quantidade, mas não ao que se refere a valores envolvidos nas transações – no caso dos credores, oito indivíduos que emprestaram 4 vezes cada um (total de 32 dívidas) participam com 20% do total de valores emprestados para o período, ou seja, segunda maior concentração de valor emprestado. Essas duas categorias, de pedidos de uma ou duas vezes, alcançam cerca de 90% do número total de empréstimos que foram solicitados por devedores no geral e perto de 60% dos valores totais transacionados. Os outros 40% ficam divididos entre os demais devedores de forma quase que uniforme, à exceção dos dois indivíduos que tiveram 17 dívidas cobradas na justiça e o devedor que pediu empréstimo 30 vezes, com 4% e 5,5%, respectivamente, no tocante aos valores que receberam como empréstimo.

Esse panorama também ocorre em outras realidades, como em Portugal, estudado por Manuela Rocha. Em seu trabalho já citado aqui anteriormente a autora afirma que o crédito em Lisboa era disperso na sociedade onde 73,5% dos empréstimos tiveram credores com apenas uma transação e somente três indivíduos aparecem com mais de 20 empréstimos. Tal afirmação demonstra que uma considerável parcela da sociedade lisboeta no período analisado estava envolvida em transações creditícias como ocorreu com os juizforanos. Também o ato de participar de negócios de crédito apenas uma vez é mais preponderante entre os que oferecem do que para os que pedem empréstimos da sociedade em questão neste trabalho: 81,15% e 74,4% dos casos, embora entre os dois grupos haja maior concentração de pessoas pedindo empréstimos do que concedendo empréstimos mais de uma vez, como observado acima.

Processo semelhante ocorreu na Comarca do Rio das Velhas na segunda metade do século XVIII. Segundo Raphael Santos, 63% dos inventariados emprestaram, com variado padrão de endividamento, e, cerca de 77% do total dos inventários faziam menção as dívidas, sendo elas passivas ou ativas. Portanto, os números parecem bem próximos em alguns trabalhos de pesquisa sobre o tema.<sup>416</sup>

---

<sup>416</sup> SANTOS, Raphael. op. Cit. p. 153.

Retornando aos dados, foram 473 pessoas que tomaram empréstimos e foram cobradas judicialmente no período que estamos focando nossa análise. Dessas, 352 apareceram uma só vez, o que representa 74,4% do total de empréstimos efetuados. São os mais variados tipos de pessoas que compõem nossa amostra de devedores, com motivos diferentes para os empréstimos, natureza de dívidas também distintas, enfim, características diferentes para o universo de quem precisou pedir empréstimo, foi atendido nessa demanda e, por motivos distintos, não pode cumprir com o que foi acordado no ato do crédito. Vejamos alguns exemplos.

O maior devedor, ou melhor, o que mais vezes pediu empréstimo e teve suas dívidas cobradas na justiça, foi o fazendeiro Antônio Gomes Tolentino que recebeu 86:497\$246 contos de réis em 39 empréstimos. Excetuando-se 3 negociantes e 1 advogado, todos os demais credores de Tolentino eram fazendeiros, sendo 7 credores de fora da cidade (2 de outras cidades de Minas Gerais e os demais do Rio de Janeiro) e o restante todos residentes em Juiz de Fora. Foram três empréstimos de dinheiro, duas letras e 36 hipotecas, que tiveram como garantia e, posteriormente penhorados os seguintes bens: 306 alqueires de terras, 88 mil pés de café, benfeitorias, máquina para limpar café, uma máquina para debulhar café, 06 escravos, bois de carro, casa de sobrado e 1 casa menor. A dívida foi paga depois da venda em leilão desses bens, sendo que em um dos empréstimos foi dado o escravo penhorado como pagamento. 32 são de 07/12/1866, 1 de 1865, 5 de 1867 e 1 de 1880. Curioso é que parte dessas dívidas fazia parte do espólio do fazendeiro de café, radicado em Vassouras e tendo se transferido posteriormente para Mar de Espanha, Custódio Ferreira Leite (Barão de Ayruoca)<sup>417</sup> e,

---

<sup>417</sup> 10º filho do sargento-mor José Leite Ribeiro e de Escolástica Maria de Jesus, Custódio Ferreira Leite nasceu em 3/12/1782, em São João Del Rey. Uma de suas irmãs, Francisca Bernardina do Sacramento Leite Ribeiro, casou com José Teixeira Leite, Barão de Itambé, pais do Barão de Vassouras e outros da poderosa família Teixeira Leite. O Barão de Ayruoca era proprietário da Fazenda Florença em Vassouras, além de outras em Minas Gerais. Foi Deputado Provincial no período de 1858-1859. A respeito da família Teixeira Leite ver: LOUREIRO, Célia Maria. *Os Teixeira Leite: trajetórias e estratégias familiares, Vassouras, no século XIX*. In: **Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Conservatória: ABPHE, 2005; [www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/.../5\\_faz-florenca.pdf](http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/.../5_faz-florenca.pdf).

O Barão teria visto sua fortuna diminuir lentamente, causada por uma grande chuva de granizo que teria arrasado seus cafezais, embora para outros autores seria sua extrema caridade que o teria levado ao fracasso. “Morreu pobre, não por ter vivido no luxo e loucas prodigalidades, pois era de simplicidade espartana, ocupando modesto aposento na sua casa, sempre aberto aos transeuntes e sua mesa sempre receptiva a todos. Vítima, em parte, de sua generosidade, da ingratidão de alguns abusando de seu magnânimo coração e da ruína de seus cafezais extensíssimos, em conseqüência de violenta chuva com granizo, desmoronou-se em pouco tempo sua grande fortuna e então teremos a explicação da ruína dessa gigantesca fortuna, cujos restos serão apenas suficientes para satisfazer aos seus credores.” Também Taunay teria lhe reservado um registro em seu monumental **História do Café no Brasil**: “O grande promotor do êxodo da família “Leite Ribeiro”, foi o Barão de Aiuruoca, de cuja atuação como propagandista da lavoura de café, já largamente falei em meus subsídios para a História do café no Brasil

além dos herdeiros – que foram os primeiros a entrar com o processo de cobrança –, alguns credores do barão também foram cobrar de Tolentino o que não receberam do Barão de Ayruoca. Este é um caso de que, quando um credor entra com processo e a notícia corre de “boca em boca”, outros credores tendem a, também, pedirem na justiça o que lhes é devido, na maior parte das vezes por medo de não sobrar bens para ser leiloado e garantir o pagamento.

Caso semelhante foi o da fazendeira Maria Inocência de Souza, viúva do comendador Joaquim de Paula e Souza, que herdou de seu marido não somente seus bens, mas também suas dívidas. Falecido em 15 de maio de 1862, este deixou sem quitação trinta empréstimos, que somados tem um total de dívidas de 324:378\$667 contos de réis, metade oferecida por credores de Juiz de fora e a outra metade por credores do Rio de Janeiro – todos os cariocas tinham a função social de negociantes. Tais dívidas fazem parte da cobrança conjunta num mesmo processo de 29/02/1867. Nessa ação de execução de dívidas, as dívidas datam todas de 28/08/1862, na verdade, data do inventário do comendador, o que pode indicar que algumas eram dívidas ‘de boca’ ou que somente foram formalizadas no momento de elaboração do inventário. O acordo feito para pagamento dessas dívidas, depois de uma reunião realizada entre os credores da herdeira D. Maria Inocência, rezava o seguinte: penhora dos rendimentos das fazendas da Saudade e do Brejo, tirando os custos de manutenção, mais todo o café produzido deveria ser remetido para o credor José Teixeira Cardozo, negociante estabelecido na praça do Rio de Janeiro, e o produto dessa venda consignada será depositada com o próprio ou na casa bancária de Antônio José e distribuída para pagamento das dívidas quando o montante alcançar o valor pedido nas hipotecas que registram essas dívidas.<sup>418</sup>

Separámos, também, os indivíduos que foram, em algum momento credor e em outro momento devedor. Foi de cinquenta o número de pessoas que tanto emprestaram quanto pediram emprestados. Francisco José de Carvalho, negociante em Juiz de Fora, emprestou ao também morador em Juiz de Fora, sem profissão declarada, Francisco Teixeira Mendes a quantia de 56\$550, em 01/02/1855, por compra de gêneros

---

Colonial. Primeiro esteve no Turvo em terras de Barra Mansa, com o irmão Manoel. Passou-se depois à Piraí e Vassouras, com seus jovens sobrinhos José Eugênio e Francisco José Teixeira Leite, filhos de sua irmã Francisca, Baronesa de Itambé. Frequentou depois Valença, onde se afazendaram seus irmãos Floriano e Anastácio, este em Conservatória. Ele próprio se estabeleceu em Mar de Espanha, tendo ao lado o irmão Francisco Leite Ribeiro”. Cf: [http://www.ajuru.com.br/pers\\_baraodeaiuruoca.htm](http://www.ajuru.com.br/pers_baraodeaiuruoca.htm). Acesso em 12/07/2009.

<sup>418</sup> Ação de execução de dívidas, de 29/02/1867, sob a guarda do AHMJF.

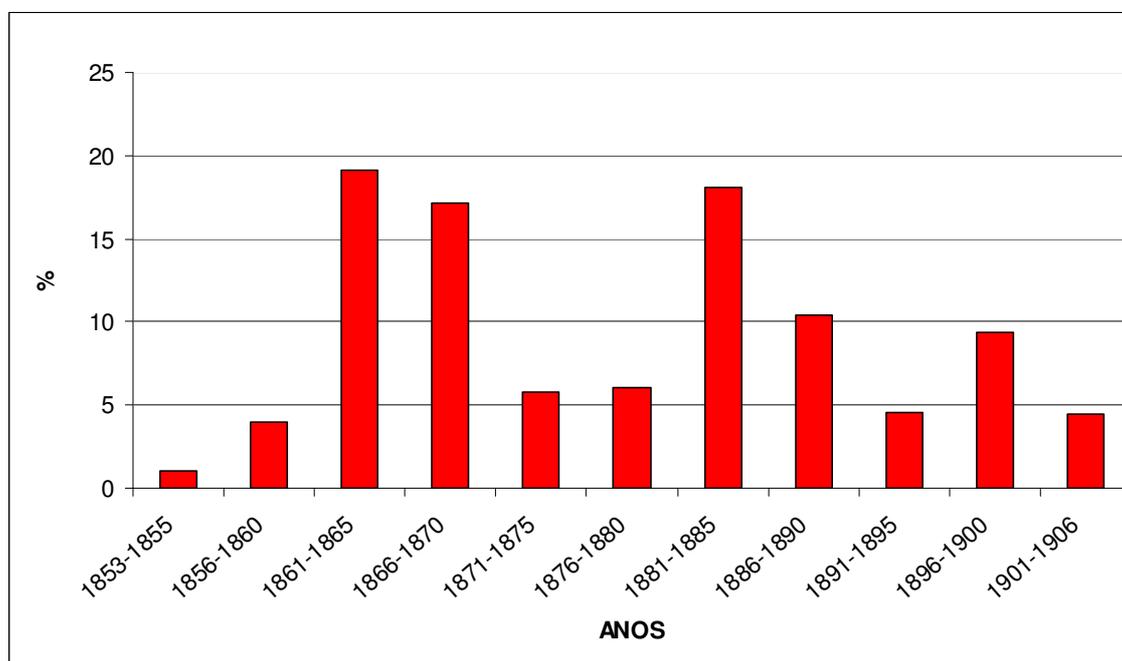
em seu negócio. O prazo para pagamento da dívida era de 3 meses. Por seu lado, Francisco José de Carvalho devia 3:000\$000 a outro negociante em Juiz de Fora, Ferreira Lage, Maia e Cia. por um empréstimo de dinheiro que este lhe havia cedido em 07/03/1863. Para pagar essa dívida foi preciso que a justiça penhorasse e leiloasse utensílios, móveis, jóias, objetos pessoais e moradas de casas na cidade que pertenciam a Francisco Carvalho. A dívida de Francisco Mendes foi paga pelo devedor sem que fosse preciso leiloar nenhum de seus bens. O mesmo aconteceu com o advogado Henrique Xavier de Lima. Pediu emprestado em 1859 pouco mais de 800\$000 para um negociante do Rio de Janeiro e emprestou um valor pouco acima de 1:000\$000 em três dívidas que foram concedidas a dois fazendeiros e um comerciante em processos que datam de 1864, 1866 e 1874.

De uma forma geral, a caracterização dos dados colhidos na documentação pesquisada pode ser descrita da seguinte forma: dos 929 processos de dívida executados no período de 1853 a 1906 temos 884 onde consta a origem do credor (95,15%) e em todos os processos analisados tem, de forma declarada pelo réu ou perceptível em outras partes do processo, a residência do devedor. Para os moradores de Juiz de Fora temos o distrito onde reside, o que será tratado no capítulo 5 desta tese. Em 840 destes processos é possível definir a função social do devedor e, em 798, a do credor (90,41 e 85,89%, respectivamente). Os prazos aparecem em 338 casos e a cobrança de juros em 666 dívidas – percentual elevado, equivalendo a 71,68%. Em 656 processos temos a data inicial da dívida e 379 aparecem com a data final, ou o dia exato do pagamento. As garantias são descritas em 504 casos e 838 empréstimos têm a natureza, ou acordo em que se baseia o empréstimo explicitado (hipotecas, letras, empréstimos de dinheiro, etc.). Em 446 atos de empréstimos executados temos o valor final pago ao credor (com custas do processo e com os juros incluídos) e são 746 os casos em que podemos constatar o pagamento e final do processo. Em número de 443 casos consta o valor cobrado de juros na transação e 500 têm o valor que custou o processo para o devedor executado. De acordo com a documentação pesquisada, 117 processos não têm final ou não aparece o pagamento (seja por não estar completo o documento, ou por não constar o pagamento). Destes, em 1 houve embargo por parte do devedor, 5 não têm o final do processo e os demais não aparece o pagamento (12,59% do total de processos).

Pretendendo analisar melhor a documentação utilizada, buscamos processar os dados de acordo com os seguintes aspectos: número e valor dos processos por ano e natureza da dívida. Os gráficos 2, 3 e 4 aparecem aqui em quinquênios e se referem aos

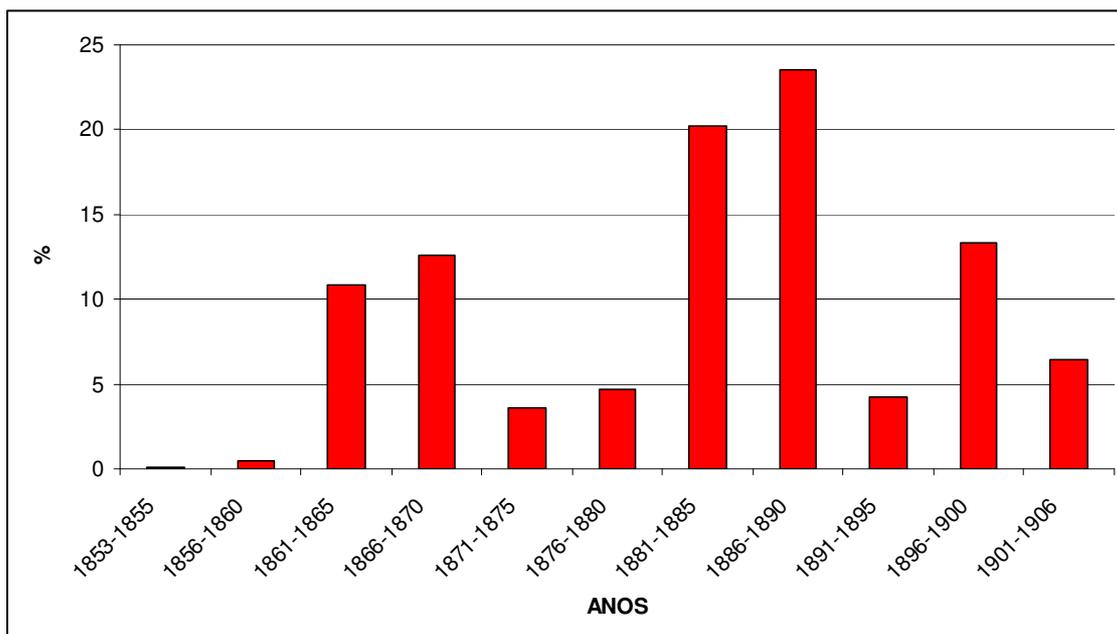
dados da tabelas 9 e 10. Tal metodologia permitiu perceber mais facilmente as conjunturas e o comportamento dessas relações creditícias.

**GRÁFICO 2: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIOS 1853-1906**



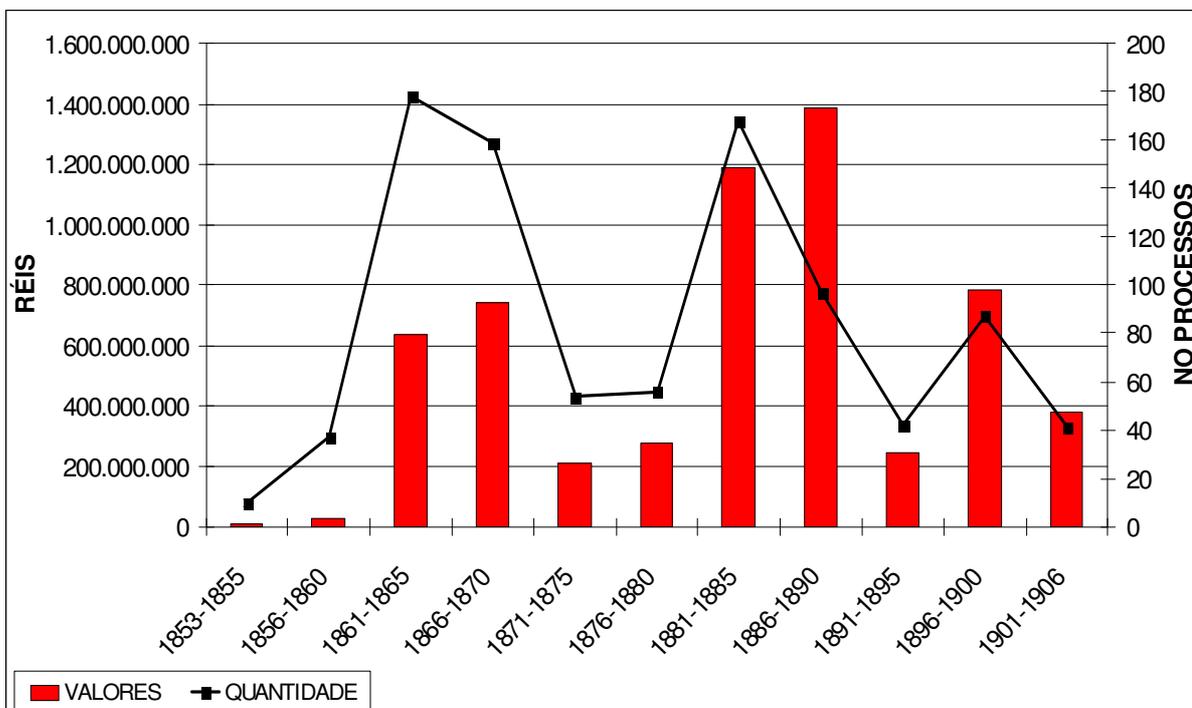
Fonte: ação de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 3: VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIOS 1853-1906**



Fonte: ação de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 4: VALOR E NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIOS 1853-1906**



Fonte: ação de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Consoante os gráficos 2, 3 e 4, percebemos que nos períodos de 1861-65, 1881-85, e 1896-1900, ocorreu um aumento brusco no número de processos. Nos anos de 1886-1890 ocorre o contrário: aumenta o valor dos empréstimos com diminuição do número de processos. Nos períodos onde houve aumento do número de processos de forma significativa e, também, onde esse aumento coincidiu com um percentual mais elevado de quantidade de processos do que do valor dos mesmos, recortamos alguns anos para fazer uma análise mais detida.

O primeiro período com essas características, os anos de 1863-1867 (1861 e 1862 têm juntos somente 16 processos, número que aumenta consideravelmente nos anos seguintes da mesma década) – com total de 5 anos – tem ao todo 279 processos. A primeira constatação é a de que muitos devedores foram executados por vários credores num mesmo processo nesse período, aumentando o número de ocorrências nesses anos. É o caso das 22 cobranças de dívidas sofridas por Antônio Duarte Neves, carpinteiro em Juiz de Fora, todas contidas em um mesmo processo com data de 25/11/1864 e que somavam no total uma quantia relativamente pequena: 3:614\$550. As dívidas, com valor pouco elevado em comparação ao número de processos, eram de empréstimos em dinheiro em sua maioria, mas também de serviços que foram prestados por outros carpinteiros e que lhe deram prazo para pagamento e não receberam, apelando dessa forma à justiça. O comportamento de nossos agentes se difere do encontrado por Theodoro para Franca no que diz respeito aos valores das dívidas, visto que nessa cidade as dívidas têm seu ápice no final do século XIX, talvez acompanhando a produção cafeeira naquela região que é mais tardia do que a que tratamos nesse trabalho.

Temos o maior tomador individual de empréstimos de nossa mostra, já citado anteriormente, presente neste período. Antônio Gomes Tolentino, declarado fazendeiro e dono de hotel na cidade de Juiz de Fora, com 39 dívidas sendo executadas no ano de 1866 e 1867. Os credores, como era bastante comum, ao saberem da cobrança de um credor de seu devedor em comum, apelavam na justiça temendo que, no caso de penhora de bens e leilão, a sua dívida não fosse paga. Também é a insegurança em relação a capacidade de solvência do devedor que muitas vezes move estes indivíduos no momento de entrar na justiça. A notícia de que um devedor está sendo executado corre de boca em boca e põe em dúvida sem ‘bom nome’. Portanto, entrar num processo como cobrador de uma dívida e ter outros credores fazendo pedido de cobrança a partir do processo inicial era ato comum a esses homens, bem como vários processos em período de tempo próximo. Os credores de Antônio Tolentino eram fazendeiros, negociantes e

proprietários de Juiz de Fora e do Rio de Janeiro com variados valores sendo cobrados, indo de 30 mil réis a quinze contos de réis, com valor total de 86:497\$246 (8,09% do valor total emprestado neste período). As dívidas foram pagas em 21/10/1867 com a penhora de terras, cafezais, casas, benfeitorias, máquinas, escravos e animais que foram leiloados e serviram para o pagamento das dívidas.

Outro carpinteiro, José Antônio Viegas, foi processado por 16 negociantes e 3 fazendeiros em um mesmo processo, todos os credores sendo de Juiz de Fora, com um valor relativamente pequeno do total dessas dívidas: 2:002\$662. As suas dívidas eram provenientes de empréstimos de dinheiro e compra de gêneros e foram penhorados e leiloados uma morada de casas, um cavalo velho, uma espingarda e jóias para pagar o débito. Há outros 21 (26,26%) devedores neste período que tiveram mais de uma dívida cobrada na justiça, num universo de 80 indivíduos que pediram empréstimos e tiveram tais dívidas executadas, uma ou mais vezes. Somente os três que utilizamos como exemplo somam 28,67% do total do número de dívidas, fora outros devedores com elevado número de cobranças que também engrossam a quantidade de processos desse período.

Com base em nossa pesquisa temos algumas considerações a fazer para os anos abalados pela crise na praça do Rio de Janeiro e, por consequência – fruto da proximidades espacial e das relações dos agentes dessa cidade com Juiz de Fora – também atingiu o mercado mineiro aqui abordado. Tais dados serão melhor trabalhados nos capítulos seguintes, ficando, por ora, somente um panorama do período. Para o ano de 1864 temos 52 processos que somam 97:768\$067 – Tabela 9. Tirando um devedor de Mar de Espanha e outro do Rio de Janeiro, todos os demais são de Juiz de Fora, com funções sociais seguintes: 22 carpinteiros, 1 empregado da Cia. União e Indústria, 25 fazendeiros e 03 negociantes, além de um devedor sem função social definida. Os credores se compõem de 01 advogado, 08 negociantes, 22 fazendeiros, 12 carpinteiros, 03 proprietários, uma dívida da Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rey e 05 sem função social declarada. Vinte e dois processos estão fazendo cobranças de serviços prestados e não pagos ou por pagamento sem finalização de trabalho acertado (todos envolvem os carpinteiros como credores ou como devedores). Um empréstimo foi para compra de animais, outro para compra de gêneros, oito são os casos de empréstimos de dinheiro, 13 são hipotecas realizadas e 2 são empréstimos por letras. Em dois casos a cobrança é por conta de trabalho de escravos do credor e não pagamento dos jornais pelo serviço. Os juros são cobrados em metade dos processos deste ano e a taxa de 1% ao

mês ocorre em 32% dos casos. Mesmo no ano anterior já havia bastante rebuliço na justiça da cidade de Juiz de Fora para cobrar dívidas não recebidas. Foram em número de setenta e sete os processos de cobrança de empréstimos neste ano. Todos os devedores eram de Juiz de Fora. Pelo lado dos credores, 39 negociantes levaram seus devedores à justiça, sendo 11 desses negociantes cariocas (27 de Juiz de Fora e 1 de Ponte Nova/MG) que emprestaram para 21 fazendeiros e 6 negociantes, entre outros profissionais de Juiz de Fora e disponibilizaram a quantia de 77:174\$002 contos de réis. Dezoito são empréstimos de dinheiro, quatorze compras de bens em casa de negócio para comércio, cinco empréstimos por letra e dois sem natureza da dívida explicitada. Os fazendeiros fizeram 26 empréstimos para o ano em questão, emprestando soma bem superior aos negociantes: 199:757\$987 contos e, à exceção de 3 carpinteiros, todos os devedores eram também fazendeiros. Somente um empréstimo pesa para que o valor seja tão elevado. Uma dívida entre os fazendeiros Manoel José da Encarnação e José Francisco de Freitas, ambos de Juiz de Fora, somava 129:343\$976 com cobrança de 1% ao mês de juros e paga em 05/12/1869 com o produto da praça de terras e benfeitorias leiloadas para tanto.

A mudança de ritmo e demora no cumprimento dos compromissos no período de crise nos anos 1860 tratados no início deste capítulo é notável na documentação aqui utilizada, num claro reflexo da crise no mercado de Juiz de Fora. Do total de processos, temos a presença de 44 credores de Juiz de Fora, composto principalmente por fazendeiros. Cabe chamar a atenção para o fato que, entre os credores que entraram com execução judicial no ano de 1864, presentes nas ações cíveis por nós utilizadas, os 04 que são do Rio de Janeiro tem como função social a atividade de negociante. Estes buscavam, no nosso entendimento, os capitais que estavam ‘desaparecidos’ da Praça do Rio neste momento de crise. O montante de valor cobrado por estes quatro negociantes representa 24,30% do valor total cobrado pelos processos de todo o ano de 1864.

Se fizermos uma análise destes cinco anos de forma agregada, veremos alguns reflexos que podem ter ocorrido devido a crise que atravessava a Praça do Rio de Janeiro. Dentre os 110 fazendeiros que tomaram empréstimos, 52 fizeram por empréstimos de dinheiro, 22 por hipoteca e 06 por letra, representando 44,94% do total de devedores do período que chega a 178. Somados esses indivíduos significam 29,21%, 12,35% e 3,37%, respectivamente, do total de empréstimos desses cinco anos. Todos os fazendeiros que pediram empréstimos no período são de Juiz de Fora, excetuando 1,

residente em Piau. E quem emprestou para essa gente? São 53 fazendeiros e 32 negociantes que emprestaram na primeira metade da década de 1860. Entre os negociantes, 16 são do Rio de Janeiro, mas se nos detivermos ao ano de 1864, todos os negociantes são cariocas. Eles emprestaram por compra de gêneros, hipotecas, letras e empréstimos de dinheiro, principalmente, alcançando uma soma de 156:644\$574.

No caso dos negociantes que pediram empréstimos, num total de 8, todos pediram para outros negociantes e, destes credores, 5 são do Rio de Janeiro. A busca por dinheiro está, no nosso entendimento, também expresso nesta Praça de Juiz de Fora, corroborando o que Bárbara Levy explicita quando se baseia no trabalho de Ana Maria Ribeiro de Andrade onde diz que a crise de 1864 não teve maiores repercussões em outras praças, apesar de afirmar que atinja *apenas as localidades suscetíveis ao raio de ação do Rio de Janeiro*. Talvez possamos entender Juiz de Fora como uma praça ‘susceptível ao raio de ação’ da Corte, especialmente pelas transações comerciais realizadas entre membros das duas sociedades. A cobrança de dívidas cedidas por negociantes, em sua maioria oriundos do Rio de Janeiro, nos permite ressaltar a participação bastante significativa de emprestadores do Rio de Janeiro, principalmente em períodos de conjuntura de crise, como a desse quinquênio. Na ausência de liquidez, ou melhor, num momento em que há necessidade de angariar fundos para suprir uma conjuntura desfavorável, os negociantes cariocas recorreram a todo tipo de meios de reaver seus investimentos, no caso desta análise, as cobranças de dívidas que, asseguradas pela justiça, permitem o retorno de capital que fora emprestado. Para Carlos Gabriel Guimarães, concordando com visão de Pelaez e Suzigan sobre essa conjuntura, a política monetária conduzida pelo Estado Imperial seria a principal responsável pelas crises desse período.<sup>419</sup>

Os anos de 1881-1885 têm 168 dívidas cobradas na justiça. O valor da soma das dívidas nesses anos é bastante elevado: 1.188:224\$956 contos para uma quantidade de 168 processos. Vinte e dois devedores têm mais de uma cobrança feita (13,09%). Cinco dívidas (2,97% da quantidade de dívidas) tem valores acima de 50:000\$000 contos de réis, somando 414:704\$914, ou 34,90% do valor total. Os devedores que exercem a função de fazendeiros são em número de 93 (55,35%). É importante ressaltar o papel dos credores nesse período. Temos 5 bancos envolvidos nas transações (2,97%) com um montante de empréstimo no valor de 215:554\$005 tendo como devedores

---

<sup>419</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op cit. P. 55.

somente fazendeiros. Estes somam em 55 empréstimos feitos o valor de 429:392\$284 (29,7% e 36,13% dos totais), cedidos para uma maioria de fazendeiros – 36 dívidas. Os negociantes aparecem em 27 empréstimos no valor total de 260:364\$574 contos de réis. Os devedores que se ligavam a esses negociantes eram em sua maioria fazendeiros, em número de 21 casos. Esses três emprestadores tinham um total de 905:310\$863, ou seja, 76,19% de todo o valor dos empréstimos desses cinco anos.

Para o período de 1886 até 1890 a situação é outra; apesar no aumento do valor dos processos de cobrança de dívidas há uma queda considerável no número de processos. Duas dívidas pesam para o aumento desse valor total. A primeira é da venda de 1.011 debêntures da Cia. Geral das Estradas de Ferro do Brasil de Domingos Theodoro de Azevedo Júnior para Manoel Mattos Gonçalves, fazendeiro de Juiz de Fora que teve penhora de 4 (quatro) prédios na cidade de Juiz de Fora e o leilão dos mesmos determinada pela sentença do Juiz Municipal para efetivar o pagamento da referida dívida. Ambos tiveram sua importância para a época nos lugares em que viviam. O credor Domingos aparece no processo de execução do dia 10/11/1890 cobrando o pagamento de debêntures vendidos ao devedor e não pagos, com valor de 169:948\$045. Domingos Theodoro de Azevedo Júnior foi vice presidente da província do Rio de Janeiro, chegando a assumir por um curtíssimo período de tempo a presidência desta província em outubro de 1883. Era genro do Visconde do Rio Preto, Domingos Custódio Guimarães, cafeicultor de origem mineira, embora morador da cidade de Valença/RJ onde começou sua fortuna no início do século XIX fornecendo carnes para a Corte e escravos para o interior mineiro e fluminense. Domingos Theodoro realizou muitas compras de fazendas em nome de uma companhia agrícola da qual era presidente, a Cia. Agrícola Alto do Parahyba, todas na região de Valença. O devedor é conhecido especulador da história financeira de Juiz de Fora. Juntamente com o comerciante Batista de Oliveira e o fazendeiro Barão de Santa Helena fundaram o primeiro banco da Província de Minas Gerais, o Banco Territorial e Mercantil de Minas em 1887. Esse banco viria a falir em 1892 como mais uma das empresas atingidas pelo Encilhamento. No processo de falência do dito banco consta que Manoel Mattos Gonçalves tinha sido nomeado gerente da agência do banco no Rio de Janeiro e que, durante a investigação dos atos ilícitos que levaram o banco a falência, foi responsabilizada como a agência com maiores problemas de desvios e falcaturas. Dentre os inúmeros problemas vividos por esta agência, encontram-se duas contas do gerente Manoel Mattos Gonçalves que somavam dívida sem garantia perto da casa dos dois mil contos de réis. No momento em

que a agência deveria prestar contas de seu balanço anual, o gerente Manoel criou uma conta em nome de uma firma fantasma de nome Chaves e Cia e transferiu seu débito que constava na carteira de contas sem garantias para o dessa empresa, na carteira de contas com garantias. A dívida com Domingos Theodoro foi paga graças ao leilão público de 4 (quatro) prédios que serviram para o pagamento em 19/03/1898.

A outra dívida que envolve grande montante de dinheiro nesse período é entre os irmãos Barão de São José Del Rey, como credor e Barão de São José das Três Ilhas, como devedor. Esse processo, com data de 05/08/1887, será analisado no capítulo 5 em seus pormenores, mas basta dizer que esta dívida significava a compra de outras dívidas que o Barão das Três Ilhas tinha com vários credores e que tinham sido compradas por seu irmão, que agora estava lhe cobrando na justiça e que chegava ao montante de 490:459\$812. O Barão das Três Ilhas morrerá sem nenhum bem, embora um casamento de sua filha única com o sobrinho, filho único de seu irmão e credor, o Barão de São José Del Rey, garantirá a manutenção dos bens na família.

Esses dois processos representam 2,08% do total de processos para o período de 1886 a 1890, que somam 96 ao todo. Mas, a importância em dinheiro envolvida significa 54,34% do montante total de empréstimos analisados para o mesmo quinquênio, ou seja, 660:407\$857 para um valor total de 1.215:134\$514.

Os anos finais do século XIX (1896-1900) apresentam 87 processos de dívida (9,36% do total) e 783:810\$491 contos na soma dos valores envolvidos (13,32%). Dessas dívidas temos negociantes, fazendeiros e bancos como credores principais, perfazendo um total de 53 processos e somando 687:434\$899 (87,70%) para o período desses cinco anos. Os bancos envolvidos são o Banco da República do Brasil, do Rio de Janeiro e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, com sede em Juiz de Fora. O Banco da República do Brasil emprestou 300:631\$240 para Manoel de Mattos Gonçalves, devedor que já citamos acima nesse texto, com data inicial de 30/10/1894 e entrada do processo em 17/12/1898. O empréstimo foi feito por penhor mercantil, com prazo de 72 meses para pagamento e juros de 1% ao mês. Envolveu a penhora de 5.100 ações do Banco de Crédito Rural Internacional (15.000.000), 500 Ações do Banco Territorial e Mercantil de Minas Gerais (30.000.000) e 621, também do BTMMG (124.200.000) com valor total de 469:200\$000. O juiz municipal julgou incompetência para dar sentença sobre essa dívida e indicou o processo para a Corte, local que, segundo ele, era o indicado para decidir sobre tal cobrança. Em 1898 o Banco Territorial e Mercantil de Minas já havia falido e, portanto, dificilmente o credor conseguiu reaver os valores das

ações desse banco que foram penhoradas e que representavam o maior valor dentre as garantias oferecidas para esse empréstimo.

### **2.3 Prazos, Garantias e usura**

No entendimento de Manuela Rocha dois fatores são importantes como características de crédito: a fixação do início do empréstimo para determinar o prazo de pagamento e as condições em que se dará o reembolso do dinheiro emprestado.<sup>420</sup> Na documentação trabalhada, em 333 empréstimos (35,84%), os prazos variaram de 15 dias a 180 meses, em transações de grande e pequena monta, como foi o caso de empréstimo de 1856 entre José Pereira Milheiro e Antônio Joaquim Fernandes, comerciante e fazendeiro em Juiz de Fora, no valor de 36\$470 mil réis e prazo de duas semanas para pagamento.

Outras conclusões podem ser tiradas da Tabela a seguir. Separamos os prazos – padronizados em meses – e os agregamos por número de ocorrências de acordo com a taxa de juros cobradas. Somamos os valores conforme essa divisão para obtermos as faixas de valores de empréstimos, com taxa de juros cobrada e prazo correspondente.

---

<sup>420</sup> ROCHA, Maria Manuela. **Crédito privado num contexto urbano** op. cit, p. 19.

**TABELA 13: PRAZOS, JUROS E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS  
1853-1906**

<b>Prazo (Meses)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Juros</b>	<b>Valor da Dívida</b>	<b>Prazo (Meses)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Juros</b>	<b>Valor da Dívida</b>
1	14	1%	22.377.404	18	5	1%	74.447.363
1	2	6%	10.420.000	18	3	10%	31.685.884
1	1	10%	6.000.000	<b>24</b>	<b>10</b>	<b>1%</b>	<b>124.280.065</b>
2	10	1%	19.740.588	24	1	1,50%	3.629.000
2	4	1,50%	2.395.100	24	2	6%	91.000.000
2	1	2%	267.900	24	8	10%	51.417.997
2	2	6%	2.708.000	36	4	1%	10.824.535
2	1	8%	4.364.440	36	1	1,25%	29.500.000
3	17	1%	33.675.204	36	1	1,50%	50.000.000
3	3	1,50%	1.927.168	<b>36</b>	<b>1</b>	<b>7%</b>	<b>130.000.000</b>
3	1	2%	120.000	36	2	10%	5.861.974
3	2	6%	8.482.360	48	5	1%	41.321.085
3	2	10%	4.000.000	48	1	6%	10.645.370
4	5	1%	17.540.830	48	1	8%	3.000.000
4	2	1,50%	1.848.841	48	1	10%	5.000.000
4	1	10%	693.332	54	1	15%	25.000.000
5	4	1%	12.806.700	60	2	1%	7.000.000
6	1	0,50%	10.000.000	60	1	8%	36.098.920
<b>6</b>	<b>56</b>	<b>1%</b>	<b>222.733.909</b>	60	4	10%	30.784.000
6	1	1,25%	522.000	<b>72</b>	<b>4</b>	<b>1%</b>	<b>339.431.240</b>
6	9	1,50%	19.097.719	72	1	6%	10.000.000
6	2	2%	1.231.070	72	1	7%	63.931.830
6	2	6%	9.130.000	<b>72</b>	<b>30</b>	<b>8%</b>	<b>324.378.667</b>
6	2	10%	432.000	72	2	9%	26.555.320
7	1	1%	2.306.000	96	1	8%	26.524.412
7	1	10%	3.461.168	120	1	1%	30.000.000
8	1	1%	660.000	120	1	6%	20.000.000
8	1	1,50%	4.728.969	120	1	9%	12.000.000
9	1	1%	693.373	168	1	1%	63.959.280
10	1	1%	1.500.000	<b>168</b>	<b>2</b>	<b>6%</b>	<b>126.724.073</b>
10	1	6%	4.270.000	180	1	1%	36.671.780
<b>12</b>	<b>48</b>	<b>1%</b>	<b>240.256.925</b>	<b>180</b>	<b>2</b>	<b>7%</b>	<b>224.176.980</b>
12	1	1,25%	5.000.000	15 DIAS	1	1%	1.406.480
12	4	1,50%	2.688.100	20 DIAS	1	1%	527.720
12	1	2%	945.000	<b>Total Parcial</b>	<b>104</b>		<b>2.067.783.975</b>
12	3	6%	4.527.760	<b>Total</b>	<b>333</b>		<b>2.862.905.255</b>
12	2	8%	4.239.000				
12	1	9%	36.848.000				
12	16	10%	60.482.420				
12	1	12%	10.000.000				
<b>Total Parcial</b>	<b>229</b>	<b>-</b>	<b>795.121.280</b>				

Fonte: Ações de execução de dívidas, sob a guarda do AHMJF.

Os prazos que aparecem mais vezes para pagamento de dívidas foram de 12 meses em 77 casos (23,12%), 6 meses em 73 processos (21,92%), e 72 meses em 38 (11,41%) das dívidas de nossa mostra, de acordo com a Tabela 13. Se somadas em seu total, essas alcançam o valor de 364:987\$205, 263:146\$698, e 764:297\$057, respectivamente, e constituíram-se em 56,45% do valor total dos empréstimos que constam de prazos para pagamento. O conjunto de dívidas/juros, quando somados em seu total, pode ter destacado que, nas somas de valores que perfizeram mais de 100:000\$000, o que aconteceu em 8 casos, temos que em quatro o juros era de 12% ano, 2 de 7%, 1 de 6% e 1 de 8%.

Pode haver também o estabelecimento de garantias materiais que tragam maior segurança ao prestamista em caso de algum imprevisto com o pagamento. Essas garantias aparecem sempre que o ato de crédito pressupõe uma escritura de dívida. Podem ser tanto imóveis (casas, terras, terrenos e plantações) como bens móveis (escravos, café colhido, máquinas, instrumentos profissionais, dinheiro, animais e mobiliário) e, algumas vezes, de valor pessoal como as jóias. Servem para resguardar o credor no caso de dificuldades de reembolso do valor do empréstimo por parte do devedor.

Quanto à essas garantias, temos uma variada gama de bens sendo oferecidos e que serviam para trazer uma maior segurança para o credor. Em nossa documentação, aparecem devedores que ofereceram como garantia de dívida bens que a justiça penhorou para servir de pagamento de empréstimos de naturezas diversas e que dividimos em dois grupos principais: bens rurais e bens urbanos. Essa divisão facilita a compreensão do universo dessas garantias na medida em que esteja ou não de acordo com o universo de nossos agentes. Melhor dizendo, se tanto do lado dos credores, quanto do lado dos devedores temos a maioria de agentes exercendo a função de fazendeiros, teremos entre os bens dados por garantia ou servindo de pagamento os de origem rural. Não separamos os bens e os quantificamos por entendermos que algumas dívidas possuem vários bens dados em garantia e, algumas vezes, esses bens se repetem para diversas dívidas. Isso pode ser indicativo de uma estratégia por parte dos devedores e uma falha na circulação de informações para os credores. Principalmente com a Lei Hipotecária a partir de 1863 que proibia o endividamento de mais da metade dos bens dados como garantia.

Não é nosso intento aqui discutir quantas casas, ou alqueires serviram para conseguir efetivar os empréstimos que analisamos. Quanto aos valores dessas propriedades, também não temos como aqui demonstrar, visto não constar esta informação na documentação que utilizamos, a não ser na avaliação no auto de penhora, quando nos parece que a prática adotada é avaliar ‘pra baixo’ o preço dos bens que serão leiloados. Foram 497 o número de processos em que constava a presença de bens dados pro garantia – 53,49% do total. Oitenta e dois empréstimos tiveram bens urbanos dados como garantia, ou 8,82%. Nesses temos principalmente a presença de casas no centro de Juiz de Fora, além de jóias, gêneros de casas comerciais, móveis e utensílios de casas dos devedores e de comércio, entre outros. O que ainda demonstra a diversificação da riqueza que a cidade e região estavam vivenciando.

FIGURA 3: RECORTE DO JORNAL O PHAROL

**EDITAES**

**Juizo municipal**

O tenente-coronel Bernardo Marianno Halfeld, 1º suplente do juiz municipal, em exercicio pleno da vara, nesta cidade de Juiz de Fóra e seu termo, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos quo o presente edital com o prazo de 20 dias virem ou d'elle noticia tiverem que fica designado o dia 8 do proximo futuro mez de Agosto para ter lugar no Forum, desta cidade, á 1 hora da tarde a praça dos bens abaixo declarados, penhorados na execução contra os herdeiros do commendador José de Cerquera Carneiro, movida por Francisco de Mattos Carvalho, cujos bens começão á andar em publico pregão de venda e arrematação desde hoje, até o referido dia e hora, serão arrematados por quem maior lanço offerer sobre as respectivas avaliações a saber:

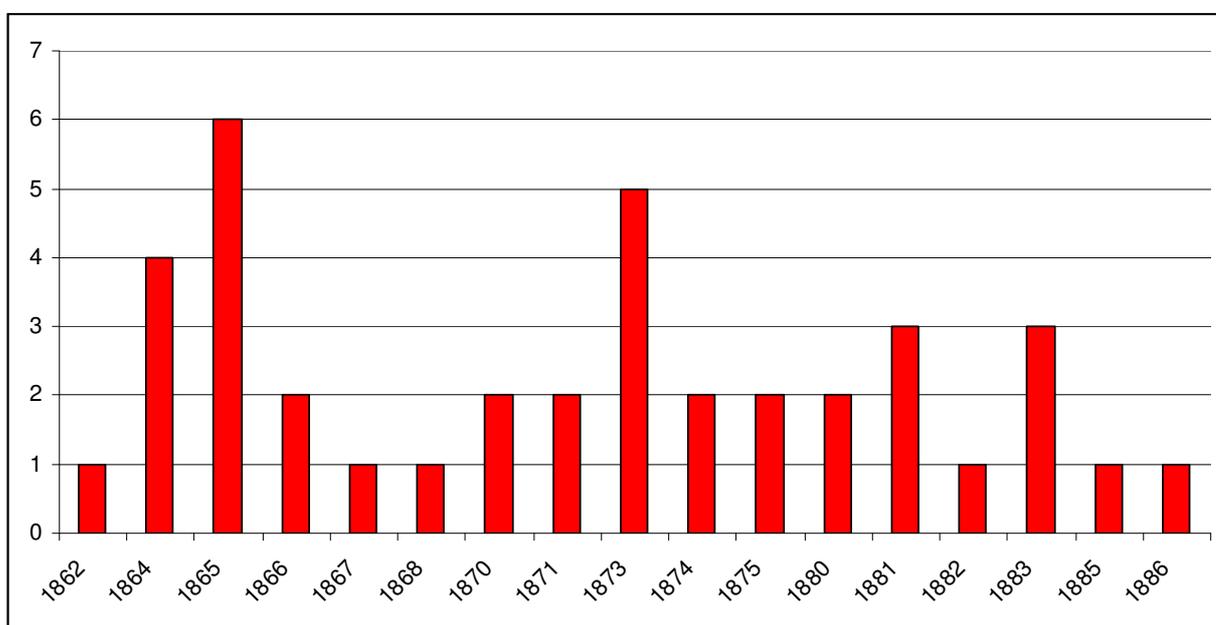
14 alqueres de terras de culturas parte com os cafezaes da Independencia e parte com os cafezaes em frente a fazenda e parte em capoeiras 200\$, o alqueire, 2:800\$.

Uma casa no lugar denominado Independencia, barreada e coberta de telhas, com 30 palmos mais ou menos de frente e 20 tambem mais ou menos de fundos, sendo a mesma terra, 100\$.

Um moinho no mesmo lugar da Independencia, coberta de telhas, 200\$.

Os bens rurais estão presentes em 328 processos (35,30%) e podem ser terras, benfeitorias, instrumentos agrícolas, animais, lavouras, café colhido e maquinário de beneficiamento. Separamos também os empréstimos que tiveram apenas escravos dados como garantias – gráfico 5. Mesmo entendendo que estes cativos, em sua maioria, estavam lotados em trabalhos agrícolas, nossa documentação não permite diferenciar quais são os de trabalhos urbanos dos escravos rurais. Dessa forma, decidimos separá-los e chegamos a quantidade de 39 casos, o que corresponde a 4,19% do total de processos.

**GRÁFICO 5: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS COM ESCRAVOS COMO GARANTIA\***



\* somente os anos em que aparecem escravos sendo oferecidos como garantias sem nenhum outro bem na mesma dívida

Fonte: Ações de execução de dívidas, sob a guarda do AHMJF.

Os anos de presença de escravos exclusivamente dados como garantia de dívidas se concentram principalmente na década de 1860 e 1870, apesar de que no início dos anos 1880 ainda existissem dívidas com essa característica. Acreditamos que, à medida que a década de 1880 se desenrolava, a crença na abolição se fazia presente e os escravos não mais eram aceitos como garantia única para os empréstimos. O mesmo foi encontrado por Renato Marcondes e Anne Hanley, que trabalhando com os empréstimos bancários com garantias em hipotecas para São Paulo, chamaram a atenção para o fato

de que “o Banco do Brasil deixou de aceitar os escravos como colateral das hipotecas em 1884. Tal ativo sempre foi considerado mais líquido do que as terras”.<sup>421</sup>

A predominância dos bens rurais corresponde a predominância dos fazendeiros de nossa mostra no cômputo geral dos processos. Não é de se estranhar que seja esse o quadro, visto que a região trabalhada era de economia basicamente rural, especializada na cafeicultura de exportação. Não somente os fazendeiros eram os maiores tomadores de empréstimos como será destacado mais à frente, como também seus bens ‘rurais’ serão os mais importantes garantidores dos empréstimos – o que, no nosso entendimento, demonstra o caráter conservador das garantias de crédito, mesmo com a diversificação da riqueza paulatinamente aumentando na cidade e região. Os outros 48 processos que tiveram seus empréstimos garantidos por bens não foram computados nessas três categorias por não terem os bens sido descritos, apenas sinalizava a documentação que “*foram dados bens por garantias desta dívida*”.

Nas relações estabelecidas por crédito, o fator tempo vem na forma da cobrança de juros. Como já ressaltado no capítulo anterior, é usual e recorrente na historiografia a idéia de usura nas relações particulares de crédito no Brasil do XIX. Aqui assumimos uma postura distinta a essas idéias em relação à cobrança de juros. Pela documentação consultada, os juros cobrados eram acessíveis e correspondiam, na maior parte das vezes, a 12% ao ano.

Parece-nos que ocorreu uma permanência ou manutenção das taxas praticadas de acordo com as Ordenações Filipinas, visto que, apesar de encontrarmos em vários documentos a referência a cobrança do ‘juros legal’ ou ‘juros oficial’ não há na legislação vigente uma taxa que possa ser tida como oficial ou legal. A cobrança de 1% ao mês, prática na maioria dos processos, nunca foi questionada, por nenhum devedor nos processos em que estão sendo cobrados judicialmente, como de prática de usura. Aliás, não só para os que têm cobrança de 1% ao mês, como também para o total dos processos pesquisados não há um só embargo feito com base ou que ao menos cite a usura como pretexto para o atraso ou não pagamento da dívida em questão. Em vários processos os advogados que defenderam os devedores utilizavam-se de diversas estratégias, as vezes brilhantes e bem sucedidas para ‘adiarem’ ou mesmo evitarem o pagamento das quantias devidas. No entanto, em nenhum momento, apareceu a denúncia

---

<sup>421</sup> MARCONDES, Renato Leite e HANLEY, Anne G., op. cit., p. 4 (nota 12)

de usura ou de juros abusivos, o que reforça o argumento central aqui defendido de que a usura não foi a tônica do processo.<sup>422</sup>

Os juros, via de regra, eram combinados antes, no ato do empréstimo e, quando cobrados na justiça, não são alegados como abusivos ou de forma que os devedores se sintam extorquidos. Os empréstimos podem vir ou não acrescido de juros, o que é comum nas relações creditícias. É o preço do tempo, ou do período em que o que foi emprestado poderá ficar sem pagamento.<sup>423</sup>

No entendimento dos autores que estudaram o crédito no Brasil, as formas de financiamento que ocorriam antes da passagem para o crédito bancário tinham como principal característica a *usura*. É importante destacar que essas formas antediluvianas do capital aparecem em várias formações econômicas. Ou seja, o ato de crédito, não exatamente o empréstimo de dinheiro, já é bastante antigo nas sociedades.

Não percebemos os nossos agentes como agiotas que praticam atividades creditícias com cobrança de juros abusivos. Em seu trabalho de doutorado Anderson Pires afirma que:

*(...) não se percebe nenhuma análise mais aprofundada para a utilização do conceito (usura) e não é incomum encontrar na historiografia a denominação de “usurária” para qualquer atividade financeira que venha ocorrer na economia, o que torna, por definição, os provedores de recursos (principalmente os particulares) em meros*

<sup>422</sup> Para o século XVIII, o dicionário Bluteau traz que: **Usura:** É palavra Latina, que vale o mesmo que usurei, e nesta significação diz Cícero Natura usuram vitae Deu-nos a natureza o uso da vida. Deste sentido passou esta palavra usura a significar entre os Romanos o dinheiro, que o devedor dá ao credor pelo dinheiro que lhe emprestou. Entre nós os Cristãos, Usura é um juro injusto e um provento ilícito, que se tira de uma soma de dinheiro, contra as leis. Distinguem os Doutores várias caltas (classes) de usura, Usura Mental & Usura Exterior, Usura Clara & Usura Dissimulada (...). BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico.** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v., página 599.

<sup>423</sup> I — Juros, nos costumes actuaes d'êste Império, são os prémios do dinheiro, taxados por suas Leis ; isto é, quando não taxados por Convenções. (...) se-diz o lucro, que se dá pêlo uso do dinheiro, além do pagamento do capital: e é synonymo de—usura,— ganho,— interesse, etc. (Supprimo o mais por falta de applicação no Brazil): M Hão se-contão Juros, ainda que estipulados, desde que os Fallidos se-apresentão, segundo o Alv. de 17 de Maio de 1759 (Concorda o nosso Cod. Comm. em seu Art. 829, se a massa fallida não chegar para pagamento do principal) etc: Supprimo o mais por antiquado, e sem nenhuma applicação n'êste Império.

Juros — Diccionario de Ferreira Borges

Assim chamo-se os interesses, que o credor aufere do dinheiro, que lhe-é devido, em compensação da privação do uso d'êlle, e como preço do risco da solvabilidade do devedor; e n'esta definição comprehendem-se, não só os interesses do dinheiro dado d'emprestimo, mas por qualquer outro titulo. Os Antigos chamavão—Usura—aos juros do dinheiro emprestado, isto é, ao preço do uso, mas hoje só se-aplica esta palavra aos juros excessivos. TEIXEIRA DE FREITAS SENIOR, Augusto. **Vocabulário Jurídico.** Rio de Janeiro: B. L. Garnier – Livreiro e editor, 1883. p. 133.

*agiotas e seus tomadores em endividados desesperados procurando a qualquer custo o retorno à situação de solvência. Este ponto de vista reduz o conjunto de relações de financiamento que vinha ocorrendo em uma economia, parte integrante de uma estrutura que deveria ser entendida como tal, à eventualidade de um fenômeno que, aliás, pode ser encontrado, em épocas distintas, na maioria das sociedades do mundo ocidental.*<sup>424</sup>

O conceito de crédito aqui utilizado é o da ocorrência de empréstimo de dinheiro ou mercadorias e serviços, tendo como partes envolvidas tanto indivíduos quanto instituições. Quando falamos do crédito, estamos nos referindo ao uso de valores ou mercadorias e serviços que se pede emprestado e que tem prazo e condições pré-estabelecidas para restituição, sem distinção ou divisão de valor, o que também pode assumir variadas formas, como visto acima.

Retornando mais uma vez à questão da usura, Henri Pirenne no clássico trabalho sobre o comércio na Idade Média, destacou que “*todo empréstimo vale uma remuneração a favor de quem empresta, e tal remuneração é pura e simplesmente a usura, ou a expressão moderna, o juro*”. Ou ainda, “*Pode ser também um conjunto de práticas financeiras proibidas.*”<sup>425</sup> Se encarmos a usura da forma como descrita por Pirenne, onde religião e economia estão associadas, mesmo que reconhecendo que estamos tratando de sociedades e tempos diferentes, entendemos que a prática da cobrança de juros no século XIX brasileiro era algo moral e legal, e não o contrário.

José Carlos Moreira Alves, analisando a permanência histórica no Brasil das normas de proteção aos devedores, chamou atenção para o fato de que na *Consolidação das Leis Civis* no Império,<sup>426</sup> não contém a proibição da usura e ao anatocismo.<sup>427</sup> Segundo o autor, Teixeira de Freitas observou no artigo 361, que dispunha que “*o juro,*

<sup>424</sup> PIRES, Anderson. **Café, Finanças e Bancos**. op cit. p. 234.

<sup>425</sup> PIRENNE, Henri. **História Econômica e Social da Idade Média**. São Paulo: Ed. Mestre Jou, 1966. p. 135.

<sup>426</sup> Teixeira de Freitas foi encarregado pelo governo imperial para a referida Consolidação, e se desligaria de tal incumbência em 1857. ALVES, José Carlos Moreira. **As normas de proteção ao devedor e o favor debitoris\_ Do Direito Romano ao Direito Latino-Americano**.

<sup>427</sup> Anatocismo é a contagem de juros de juros nas relações pecuniárias: Actualmente não se-reputa contracto prohibido, é licito convencional-o pêla permissão ampla da Lêi de 24 de Outubro de 1832: Além d'isto, se-subentendem em relações de Contas Correntes (propriamente ditas), como parece têr sufficientemente explicado a Nota ao Art. 361 da cit. Consolid. TEIXEIRA DE FREITAS SENIOR, Augusto. **Vocabulário Jurídico**. 1883. p. 12.

*ou o prêmio, do dinheiro de qualquer espécie será aquele que as partes convencionarem”.*<sup>428</sup> Para Jacques Le Goff

*A usura é a arrecadação de juros por um prestador nas operações que não devem dar lugar ao juro. Não é, portanto, a cobrança de qualquer juro. Usura e juro não são sinônimos, nem usura e lucro: a usura intervém onde não há produção ou transformação material de bens concretos.*<sup>429</sup>

É sensato, portanto, afirmar que usurários seriam os empréstimos que excedessem as taxas de juros cobradas em média. Em nossa documentação, como já afirmado, os juros cobrados são de 1% ao mês na maioria dos casos. Vale lembrar também que, quando ligamos a prática de usura ao valor religioso, mesmo reconhecendo a presença deste, descartamos essa hipótese no caso brasileiro do XIX.

Com a proclamação da República, instaurou-se o fim do padroado, ou seja, a separação da igreja e do Estado. Os preceitos religiosos, que já vinham caindo em desuso, não mais regulariam a vida no sentido de condenar ao inferno (claro que já há muito com a benevolência do purgatório para apaziguar essa condenação, uma espécie de segunda oportunidade) quem fosse contra os dogmas da igreja católica. Fazendo uso, mais uma vez, de Le Goff, explicitamos melhor o nosso entendimento sobre o assunto.

*Uma andorinha não faz verão. Um usurário não faz o capitalismo. Mas um sistema econômico substitui um outro apenas no final de uma longa corrida de obstáculos de todas as espécies. A história são os homens. Os iniciadores do capitalismo são os usurários, mercadores do futuro, mercadores do tempo que, desde o século XV, Leon Battista Alberti definirá como do dinheiro. Esses homens são cristãos. Aquilo que os retém no limiar do capitalismo não são as conseqüências terrestres das condenações da usura pela Igreja, é o medo, o medo angustiante do Inferno. Numa sociedade em que toda consciência é uma consciência religiosa, os obstáculos são, antes de tudo – ou finalmente – religiosos. A esperança de escapar ao Inferno, graças ao Purgatório, permite ao usurário*

<sup>428</sup> Idem, pp. 151-152.

<sup>429</sup> LE GOFF, Jacques. **A Bolsa e a Vida. A usura na Idade Média.** São Paulo: Brasiliense. 1989. p 18.

*fazer avançar a economia e a sociedade do século XIII em direção ao capitalismo.*<sup>430</sup>

---

<sup>430</sup> LE GOFF, Jacques. **A Bolsa e a Vida**. op cit. p 90.

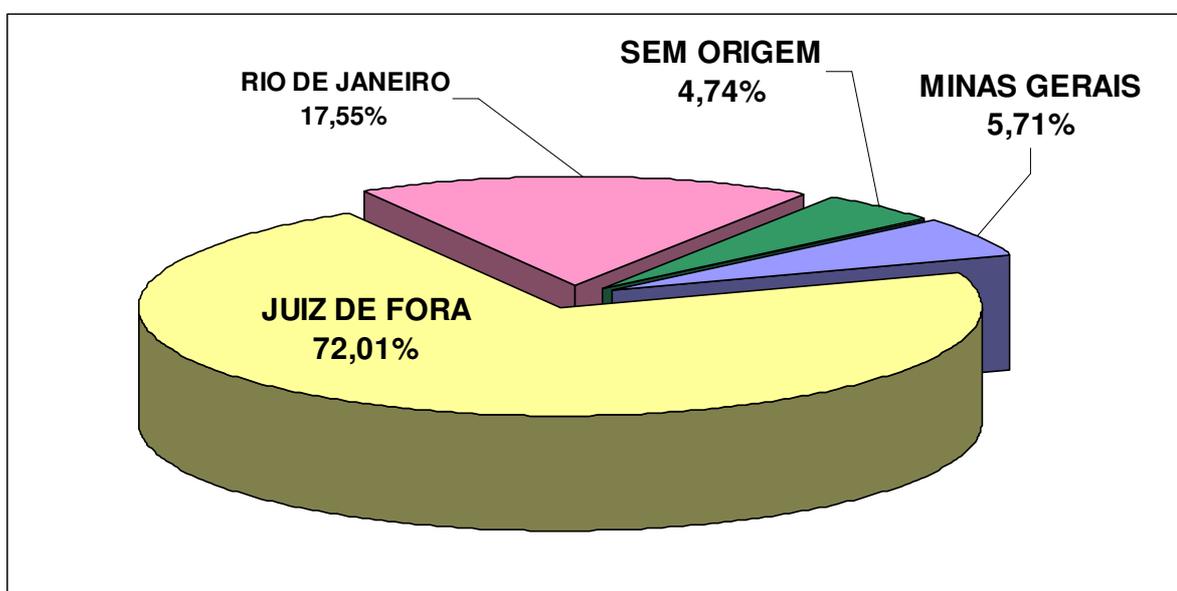
## **CAPÍTULO 3: Regiões que emprestam e suas relações de crédito: a natureza das dívidas e a cobrança de juros**

### **3.1 As regiões que emprestaram**

No que diz respeito à distribuição espacial dos empréstimos que constam nas ações de execução de dívidas podemos chegar a algumas conclusões que nos ajudarão nas afirmativas sobre a existência de um mercado regional de crédito, ou melhor dizendo, de como a maior parte dos empréstimos feitos tem origem de oferta e demanda em Juiz de Fora, cidade alvo de nossa pesquisa. A análise desta distribuição espacial de crédito nos serve, também, como poderoso indicativo das relações econômicas estabelecidas entre a cidade de Juiz de Fora, a Mata mineira, a Província de Minas Gerais e, mesmo, a Província Fluminense e a Corte. A circulação das informações, o exercício da justiça, o papel dos bancos e as ‘funções’ dos empréstimos também podem ser mais bem entendidos a partir da análise de alguns dados regionalizados para o estudo do crédito.

De acordo com as tabelas 13 (gráfico 6) e 14 (gráfico 7), vemos que para o período analisado os empréstimos oriundos de credores residentes em Juiz de Fora eram maioria, alcançando 72,01% do total de ações e 51,81% dos valores envolvidos nas execuções. O Rio de Janeiro aparece em segundo lugar em participação e, apesar de ter um número de empréstimos cedidos relativamente pequeno se comparado à Juiz de Fora – apenas 17,54% -, sua contribuição em valores foi bastante significativa com cerca de 41,81% dos valores emprestados, o que significa que o crédito oriundo dessa província teve função e destinação bastante específica como será melhor trabalhado. A participação de outras regiões de Minas Gerais na concessão de empréstimos para Juiz de Fora ficou em terceiro lugar, com 5,70% do total de ações executivas e 3,73% dos valores envolvidos nas execuções. As execuções em que não foi possível localizar a origem do credor foram classificadas como sem origem e representam apenas 4,74% do número de empréstimos e 2,63% do valor emprestado, o que entendemos, não chega a ‘prejudicar’ nossas análises.

**GRÁFICO 6: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR REGIÃO (%)  
1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**TABELA 13: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO EM QUINQUÊNIOS  
1853-1906**

Regiões	1853-55	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Total	%	Valor	%
<b>Minas Gerais</b>	0	0	7	10	7	5	10	6	4	3	1	53	5,70	<b>219.576.035</b>	3,73
<b>Juiz de Fora</b>	7	28	136	106	36	40	113	69	28	74	32	669	72,01	<b>3.046.823.147</b>	51,81
<b>Rio de Janeiro</b>	3	4	26	34	9	10	32	19	8	10	8	163	17,54	<b>2.459.003.571</b>	41,81
<b>Sem Origem</b>		5	9	9	2	1	13	3	2	0	0	44	4,73	<b>154.677.619</b>	2,63
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>178</b>	<b>159</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>168</b>	<b>97</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>41</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

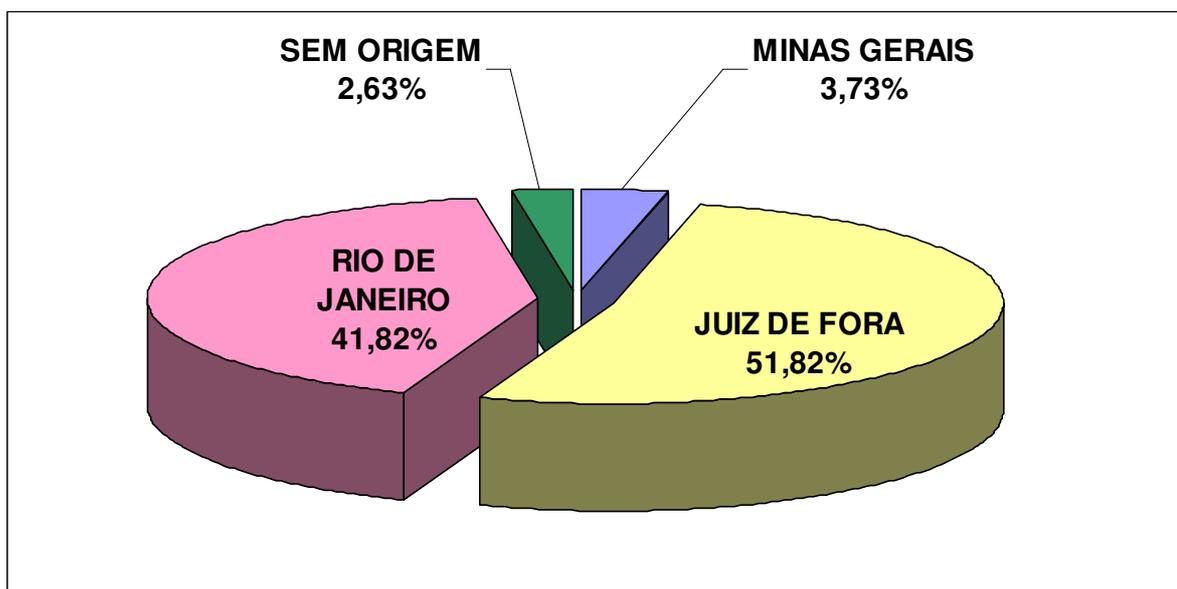
Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**TABELA 14: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO EM QUINQUÊNIOS  
1853-1906**

<b>Cidades</b>	<b>1853-1855</b>	<b>1856-1860</b>	<b>1861-1865</b>	<b>1866-1870</b>	<b>1871-1875</b>	<b>1876-1880</b>	<b>1881-1885</b>	<b>1886-1890</b>	<b>1891-1895</b>	<b>1896-1900</b>	<b>1901-1906</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>	<b>Nº Proc.</b>	<b>%</b>
<b>MG</b>			42.797.460	26.436.379	13.225.100	24.203.900	52.749.336	21.439.080	11.929.800	26.206.480	588.500	<b>219.576.035</b>	3,73	53	5,70
<b>Juiz de Fora</b>	3.022.069	23.601.342	400.979.971	229.345.604	125.855.666	133.781.100	577.915.221	818.991.820	155.746.610	360.411.066	217.172.678	<b>3.046.823.147</b>	51,81	669	72,01
<b>RJ</b>	3.925.380	2640826	170246778	477022830	68905445	116081680	455570165	532.533.072	73.645.990	397.192.945	161.238.460	<b>2.459.003.571</b>	41,81	163	17,54
<b>Sem Origem</b>		2.536.290	22.007.319	7.943.870	1.348.199	1.400.000	101.990.234	12.118.587	5.333.120			<b>154.677.619</b>	2,63	44	4,73
<b>Total</b>	<b>6.947.449</b>	<b>28.778.458</b>	<b>636.031.528</b>	<b>740.748.683</b>	<b>209.334.410</b>	<b>275.466.680</b>	<b>1.188.224.956</b>	<b>1.385.082.559</b>	<b>246.655.520</b>	<b>783.810.491</b>	<b>378.999.638</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF..

**GRÁFICO 7: VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR REGIÃO (%)  
1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Mais à frente, iremos desagregar os dados para as cidades do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; no entanto, a idéia central de um ‘mercado de crédito’ de caráter regional parece se afirmar dada a importância central do município em foco. Se Juiz de Fora se destaca na oferta de crédito em relação as demais regiões agregadas, também a sede do município, ou seu distrito urbano, demonstra sua importância, se firmando como o lócus do mercado regional de crédito da Mata mineira. Comparando Juiz de Fora, somente em seu distrito sede, com todas as regiões emprestadoras verifica-se uma maior participação na quantidade de ‘ofertas de crédito’ 59,84% do total dos empréstimos realizados e 33,63% do valor destes. Comparando-se o distrito sede com os demais distritos do município, essa importância obviamente cresce ainda mais com 83,10% da quantidade de empréstimos e 64,91% do valor emprestado – Tabela 15. No final do século XIX, a população do distrito sede era de 15 mil habitantes, para um total de 55.185 mil pessoas que moravam em Juiz de Fora.<sup>431</sup> Isso equivale a dizer que 27,18% da população estava localizada na região urbana da cidade. Ao levarmos esse dado em consideração, podemos perceber tanto melhor a obtenção da informação pelos agentes envolvidos nos atos de crédito, facilitada pelo pequeno tamanho da população da cidade. Desnecessário dizer que o meio urbano permite melhor fluência de

<sup>431</sup> Cf. Tabelas 5 e 8 no Capítulo 1.

comunicação que o meio rural, por diversos motivos, incluindo a maior aproximação das pessoas que no campo, via de regra, estão mais dispersas.

No que diz respeito ao volume de dinheiro emprestado, pode-se formular ainda a hipótese de que a grande quantidade de empréstimos deste distrito em relação ao total de empréstimos de nosso banco de dados (59%) e o valor relativamente menor dos mesmos (33%) pode significar que as necessidades de pequenas quantias de crédito tendiam a ser satisfeitas por credores locais, favorecidos pela estrutura urbana que rapidamente se desenvolvia no período.

A cidade de Juiz de Fora para a época de nossa pesquisa possuía diversos distritos com diferentes engajamentos nas atividades econômicas. É importante notar que, além de Juiz de Fora, os outros distritos que mais apareceram com boa participação em nossos processos foram Chapéu D'uvras, Vargem Grande, São José do Rio Preto e São Pedro de Alcântara. Os dois primeiros, apesar de apresentarem um número maior de processos no panorama total, não tiveram participações mais significativas no volume de valores envolvidos nas transações. Os dois últimos, importantes produtores de café da cidade com algumas das maiores fazendas da região além de extensão de terras relativamente altas, produtividade deste produto de exportação também elevada, aparecem com valores envolvidos em empréstimos bastante significativos. São José do Rio Preto foi o que teve maior participação nos valores emprestados, assumindo 18,53% da cidade de Juiz de Fora como um todo, ou 9,60% do total dos empréstimos, o que colocaria somente esse distrito com valores maiores que o de todas as cidades mineiras que emprestaram para Juiz de Fora – Tabela 15 e gráficos 8 e 9.

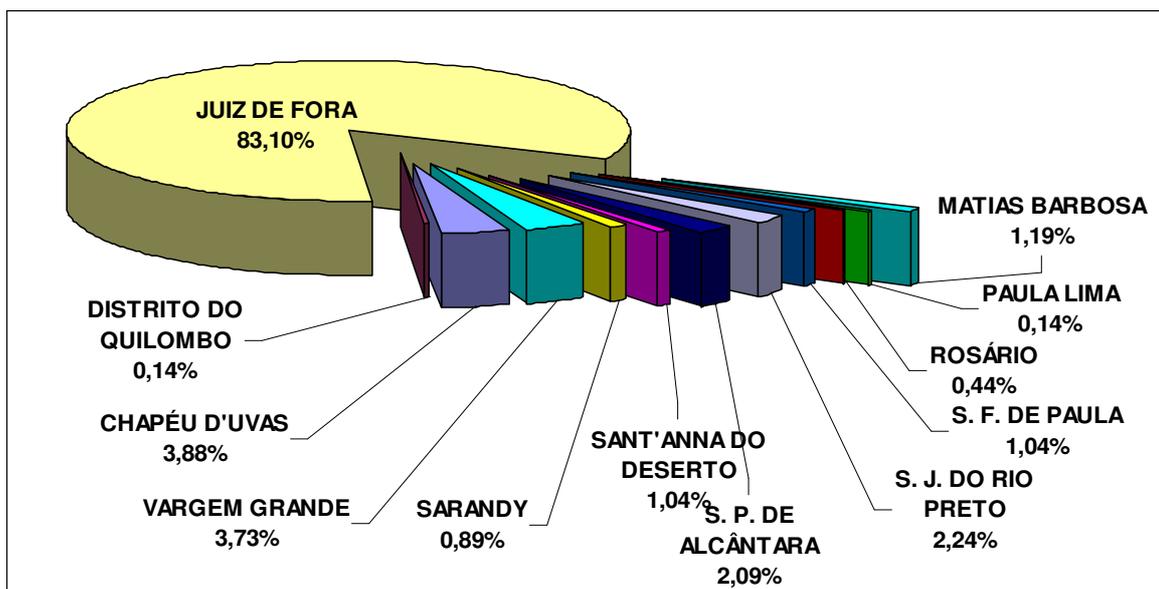
**TABELA 15: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS PARA JUIZ DE FORA E DISTRITOS 1853-1906**

<b>Distritos</b>	<b>Número de Empréstimos</b>	<b>%</b>	<b>% Em relação ao total de Empréstimos</b>	<b>Valor do Empréstimo</b>	<b>%</b>	<b>% Em relação ao Valor Total</b>
<b>Chapéu D'uvas</b>	<b>26</b>	<b>3,88</b>	<b>2,79</b>	<b>74.244.485</b>	<b>2,43</b>	<b>1,26</b>
<b>Distrito do Quilombo</b>	1	0,14	0,10	221.000	0,007	0,003
<b>Juiz de Fora (Sede)</b>	<b>556</b>	<b>83,10</b>	<b>59,84</b>	<b>1977969780</b>	<b>64,91</b>	<b>33,63</b>
<b>Matias Barbosa</b>	8	1,19	0,86	7.587.901	0,24	0,12
<b>Paula Lima</b>	1	0,14	0,016	10.824.345	0,35	0,18
<b>Rosário</b>	3	0,44	0,32	2.564.000	0,08	0,04
<b>S. F. de Paula</b>	7	1,04	0,75	14.006.205	0,45	0,23
<b>S. J. do Rio Preto</b>	<b>15</b>	<b>2,24</b>	<b>1,61</b>	<b>564.807.068</b>	<b>18,53</b>	<b>9,60</b>
<b>S. P. de Alcântara</b>	<b>14</b>	<b>2,09</b>	<b>1,50</b>	<b>266.235.226</b>	<b>8,73</b>	<b>4,52</b>
<b>Sant'anna do Deserto</b>	7	1,04	0,75	23.879.716	0,78	0,40
<b>Sarandy</b>	6	0,89	0,64	26.627.640	0,87	0,45
<b>Vargem Grande</b>	<b>25</b>	<b>3,73</b>	<b>2,69</b>	<b>77.855.781</b>	<b>2,55</b>	<b>1,32</b>
<b>Total</b>	<b>669</b>	<b>100</b>	<b>72,01</b>	<b>3.046.823.147</b>	<b>100</b>	<b>51,81</b>

\* Valor total dos empréstimos é igual a 5.880:080\$372 contos de réis e o número total de empréstimos é de 929 processos de execução.

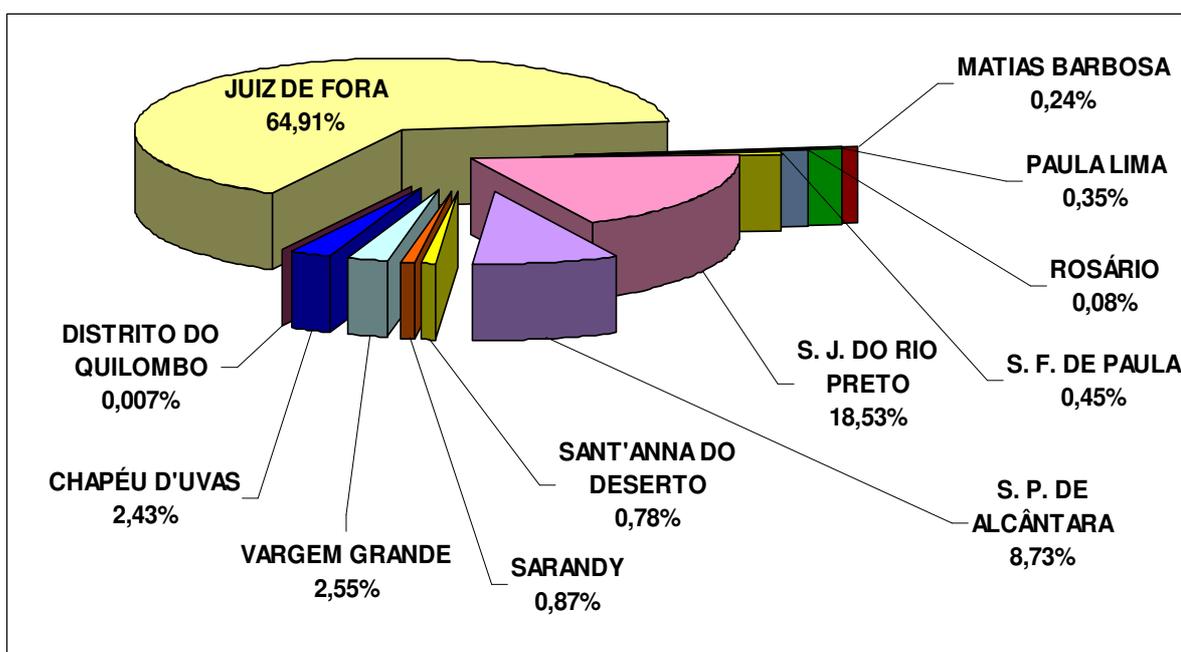
Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 8: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS PARA JUIZ DE FORA E DISTRITOS (%) 1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 9: VALOR DE EMPRÉSTIMOS PARA JUIZ DE FORA E DISTRITOS (%) 1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

De forma consistente com o raciocínio acima, os distritos com menores populações e engajados em uma economia mercantil de subsistência, ou áreas produtoras de alimentos, vão aparecer como as menores participações tanto em quantidade como volume de empréstimo. Tal exemplo se deu de maneira significativa com os distritos do Quilombo e do Rosário, com respectivamente 0,14 e 0,44% de operações de crédito, e, 0,07 e 0,08% do valor total para o município.<sup>432</sup>

Como destacamos nas Tabelas 13 e 14, a participação de outras cidades de Minas Gerais no tocante a oferta de crédito foi bastante tímida. Foram várias as cidades que emprestaram para moradores de Juiz de Fora – conferir Mapa 2 -, porém, de acordo com as Tabelas 16 e 17 e os gráficos 10, 11, 12 e 13, da Província de Minas mais de 90% dos empréstimos, seja em quantidade, seja em valores envolvidos nas transações de crédito, vieram de Juiz de Fora. É importante notar que mesmo as cidades da região da Zona da Mata tiveram uma participação não muito expressiva e, das demais regiões da Província, uma cidade, próxima de Juiz de Fora, mas que não pertencia a Zona da Mata se destacou, foi Barbacena, o que demonstra a forte ligação que a cidade tinha com Juiz de Fora. Não somente Juiz de Fora pertenceu durante toda a 1ª metade do século XIX à Vila de Barbacena, como também muitos dos fazendeiros que se estabeleceram como cafeicultores em Juiz de Fora eram originários desta cidade e ainda mantiveram relações estreitas com a mesma. Como exemplo desse tipo de relação temos a família Ferreira Armond.<sup>433</sup>

A capital da província, Ouro Preto, apresentou números bem pouco expressivos para o número de empréstimos realizados: 0,42% e 0,11%, respectivamente para número de empréstimos e volume envolvidos, o que reforça o que grande parte da historiografia que estuda a Mata já demonstrou, em outras palavras, a forte vinculação desta para com o Rio de Janeiro. Uma passagem do principal jornal local serve de ilustração para essa colocação: *Juiz de Fora é uma pequena carioca encravada no território mineiro.*<sup>434</sup>

---

<sup>432</sup> Sobre a produção de alimentos nos distritos citados Cf. SOUZA, Sônia. **Muito Além dos Cafezais**. Dissertação de Mestrado, PPGH/UFF, Niterói, 1999.

<sup>433</sup> LACERDA, Antônio Henrique Duarte. *A evolução do Patrimônio da Família Ferreira Armonde através de três gerações (Comarca do Rio das Mortes – Minas Gerais, 1751 – 1850)*. In: GUIMARÃES, Elione Silva; MOTTA, Márcia Menendes. **Campos em Disputa. História Agrária e Companhia**. São Paulo: AnnaBlume, 2007.

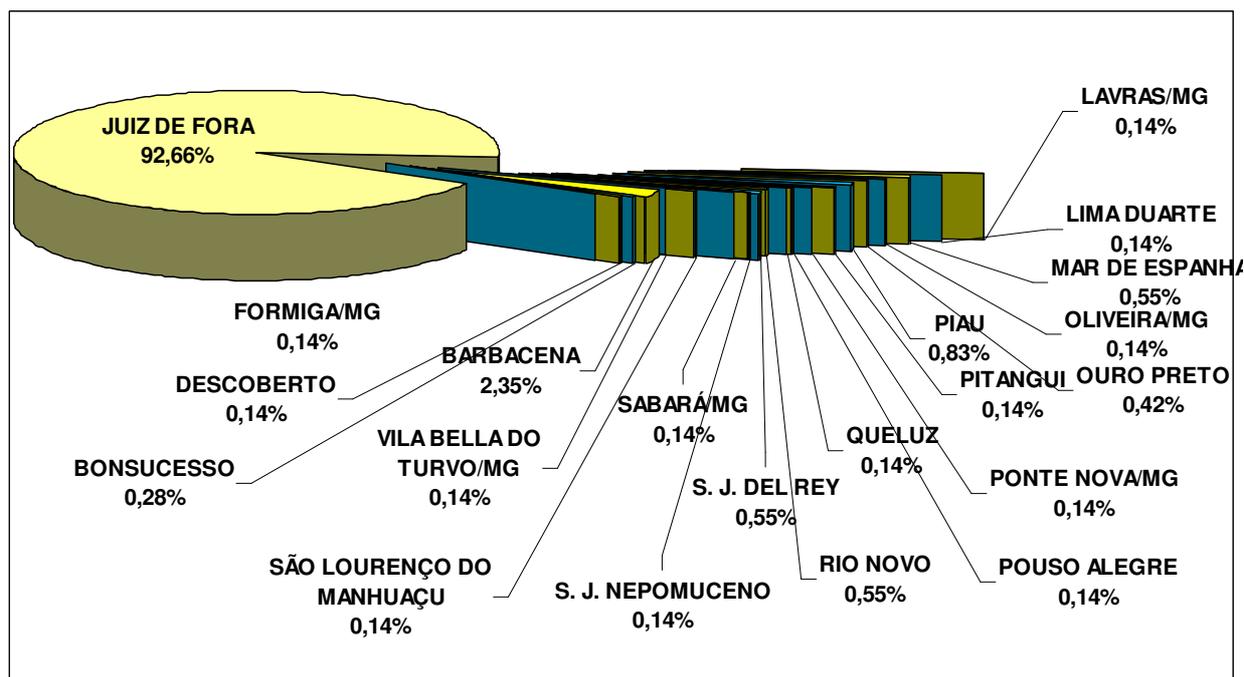
<sup>434</sup> O Pharol, 02 de setembro de 1890, BMMM.

**TABELA 16: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS  
1853-1906**

<b>Minas Gerais</b>	<b>Número</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Barbacena	17	2,35	48.141.909	1,47
Bonsucesso	2	0,27	32.121.540	0,98
Descoberto	1	0,13	600.000	0,01
Formiga	1	0,13	711.320	0,02
Juiz de Fora	<b>669</b>	<b>92,6</b>	<b>3.046.823.147</b>	<b>93,27</b>
Lavras	1	0,13	357.000	0,01
Lima Duarte	1	0,13	238.930	0,007
Mar de Espanha	4	0,55	37.266.459	1,14
Oliveira	1	0,13	3.239.000	0,09
Ouro Preto	3	0,41	3690800	0,11
Piau	6	0,83	14.566.500	0,44
Pitangui	1	0,13	1.300.000	0,03
Ponte Nova	1	0,13	5.867.000	0,17
Pouso Alegre	1	0,13	1.406.480	0,04
Queluz	1	0,13	1.400.000	0,04
Rio Novo	4	0,55	22.321.157	0,68
S. J. Del Rey	4	0,55	22.787.940	0,69
S. J. Nepomuceno	1	0,13	6.000.000	0,18
Sabará	1	0,13	16.000.000	0,48
São Lourenço do Manhuaçu	1	0,13	460.000	0,01
Vila Bella do Turvo	1	0,13	1.100.000	0,03
<b>Total</b>	<b>722</b>	<b>100/77,71</b>	<b>3.266.399.182</b>	<b>100/55,55</b>
<b>Total Geral</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

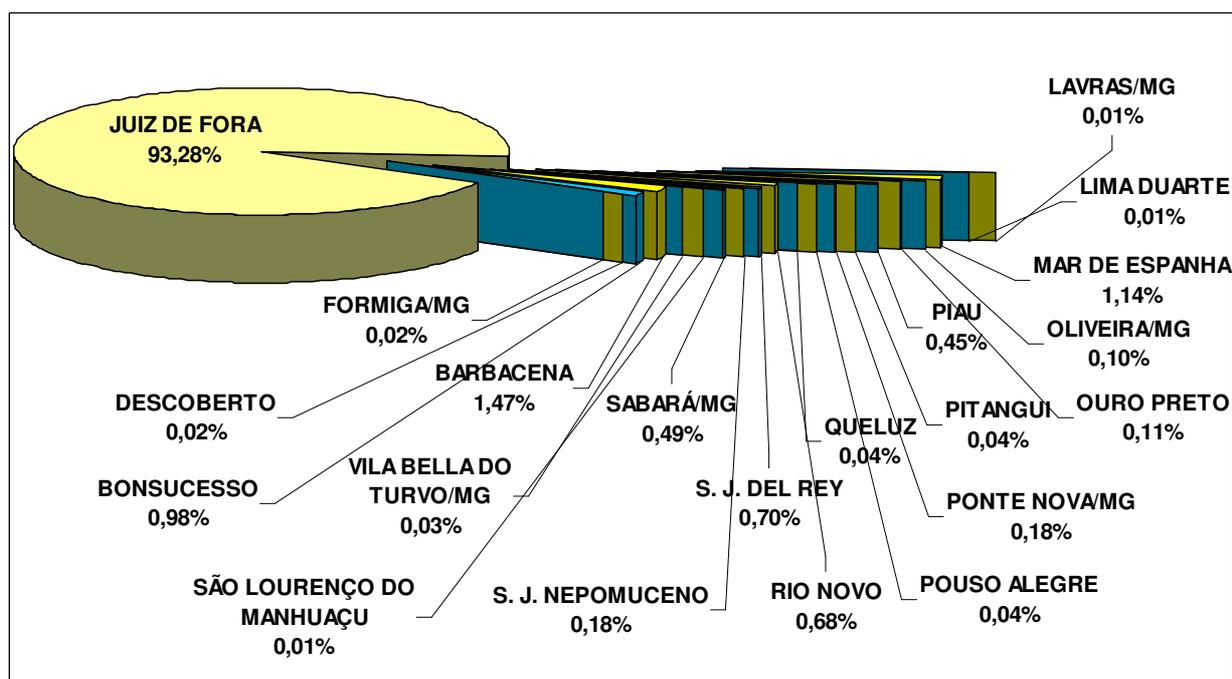
Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 10: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS (%)  
1853-1906**



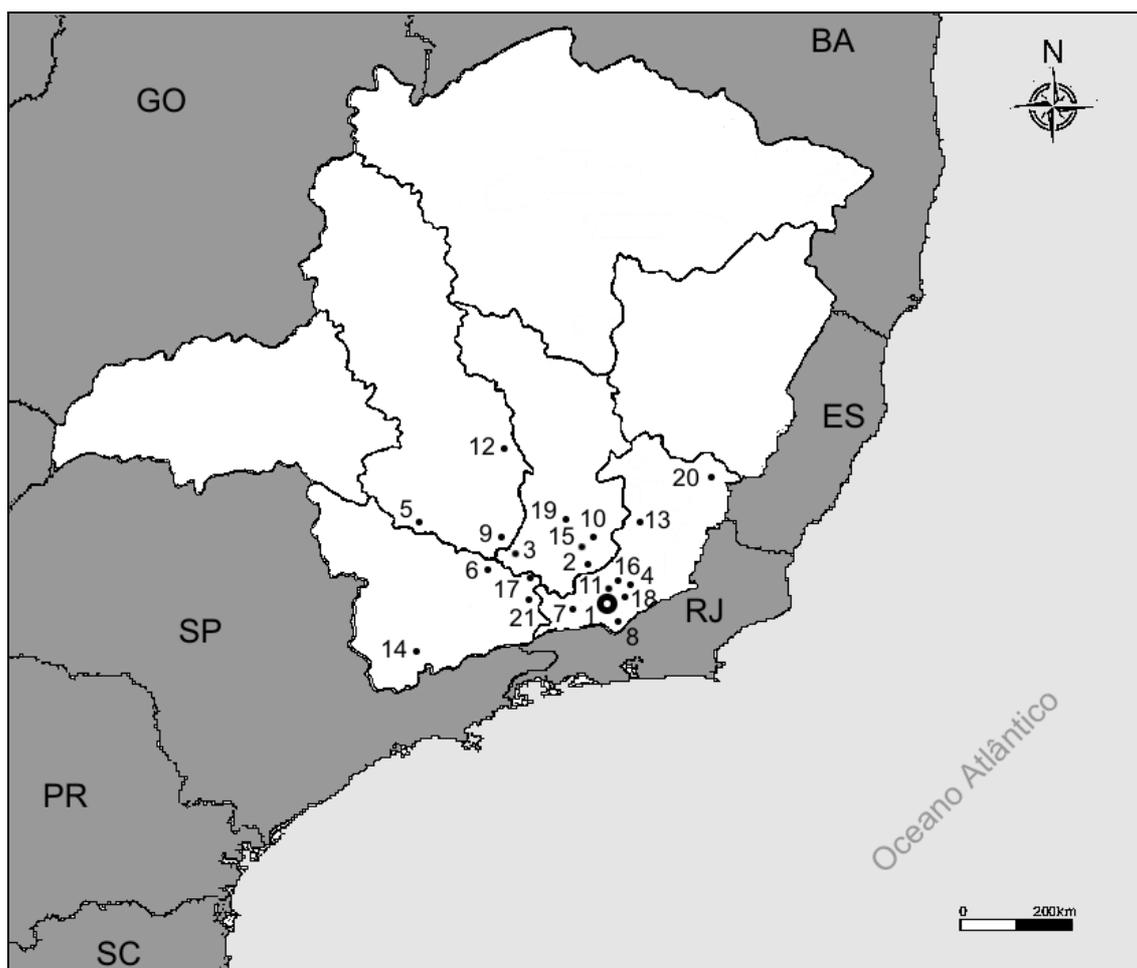
Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 11: VALOR DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS (%)  
1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**MAPA 2: CIDADES MINEIRAS QUE EMPRESTARAM PARA DEVEDORES EM JUIZ DE FORA**



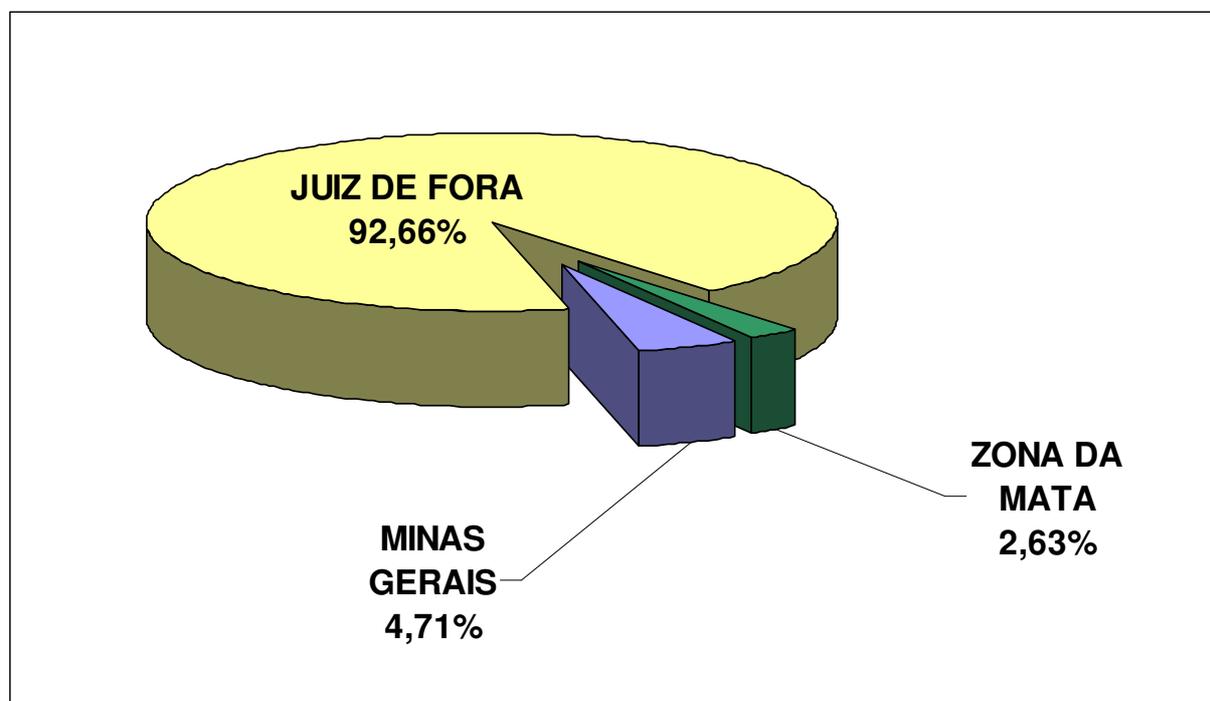
Fonte: Elaborado por Luiz Fernando Saraiva a partir de WIRTH, John D, op. cit, 1. Juiz de Fora; 2. Barbacena; 3. Bonsucesso; 4. Descoberto; 5. Formiga; 6. Lavras; 7. Lima Duarte; 8. Mar de Espanha; 9. Oliveira; 10. Ouro Preto; 11. Piau; 12. Pitangui; 13. Ponte Nova; 14. Pouso Alegre; 15. Queluz; 16. Rio Novo; 17. S. J. Del Rey; 18. S. J. Nepomuceno; 19. Sabará; 20. São Lourenço do Manhuaçu e, 21. Vila Bella do Turvo.

**TABELA 17: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS (REGIÕES) 1853-1906**

Regiões	Nº de Processos	%	Valor	%
Minas Gerais	34	4,70	136.822.989	4,18
Juiz de Fora	669	92,66	3.046.823.147	93,27
Zona da Mata	19	2,63	82.753.046	2,53
<b>Total</b>	<b>722</b>	<b>100/77,71</b>	<b>3.266.399.182</b>	<b>100/55,55</b>
<b>Total Geral</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

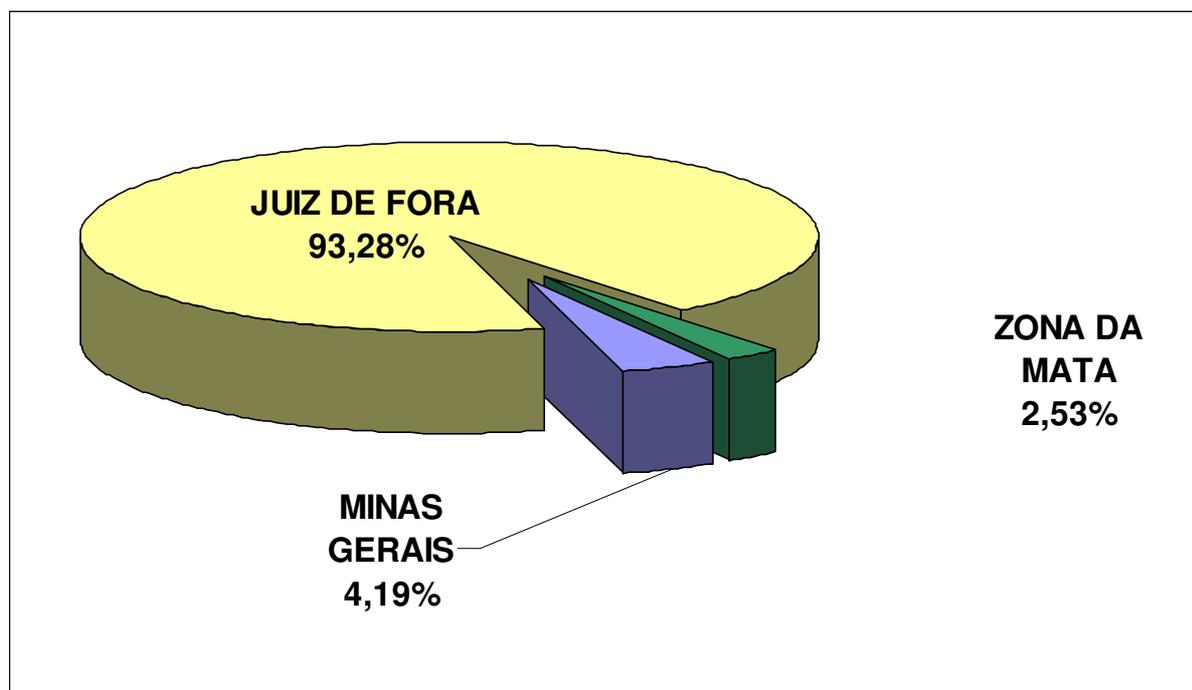
Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 12: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS, ZONA DA MATA E JUIZ DE FORA (%) 1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 13: VALOR DE EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS, ZONA DA MATA E JUIZ DE FORA (%) 1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

O Rio de Janeiro, tanto a Corte como a Província, se apresentou como a região com maior participação nos processos de execução de dívidas - excluindo-se, como já demonstrado, o município de Juiz de Fora. À exceção das cidades de Campos dos Goytacazes, no norte do estado, e Iguaçu, na baixada fluminense, todas as outras cidades estavam situadas na região do **Vale do Paraíba** – Mapa 2 –, responsável em boa parte do período aqui pesquisado pelo maior montante de café produzido no Brasil.<sup>435</sup>

A grande importância assumida pelos empréstimos vindos da Corte – Tabela 18 e Gráficos 14 e 15 –, demonstra o papel que a cidade do Rio de Janeiro teve para a economia da Zona da Mata mineira, num novelo de relações múltiplas, que, se não caracterizam uma dependência, também relativizam a autonomia da região mineira. Além de principal porto exportador da região cafeeira mineira, a cidade do Rio de Janeiro se tornou um importante agente financiador do complexo cafeeiro que se

<sup>435</sup> Até 1893 o Rio de Janeiro era a província com maior produção cafeeira do país, sendo então ultrapassada pela produção paulista.

instalou em torno dessa produção<sup>436</sup>, embora alguns trabalhos já tenham demonstrado que não havia propriamente uma dependência de Juiz de Fora em relação ao Rio, mas sim, uma ligação próxima, tanto pela proximidade geográfica que unia as regiões, como também pelas relações entre seus agentes.<sup>437</sup>

**TABELA 18: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DO RIO DE JANEIRO 1853-1906**

Cidades	Número de Empréstimos	%	Valor	%
<b>Campos dos Goytacazes</b>	1	0,61	3.000.000	0,12
<b>Iguaçu</b>	1	0,61	26.700.000	1,08
<b>Petrópolis</b>	2	1,22	4.052.600	0,16
<b>Rezende</b>	2	1,22	6.530.220	0,26
<b>Rio das Flores</b>	2	1,22	4.670.000	0,18
<b>Rio de Janeiro</b>	<b>142</b>	<b>87,11</b>	<b>2.315.779.454</b>	<b>94,17</b>
<b>Valença</b>	3	1,84	8.751.322	0,35
<b>Vassouras</b>	10	6,13	89.519.975	3,64
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>100</b>	<b>2.459.003.571</b>	<b>100</b>

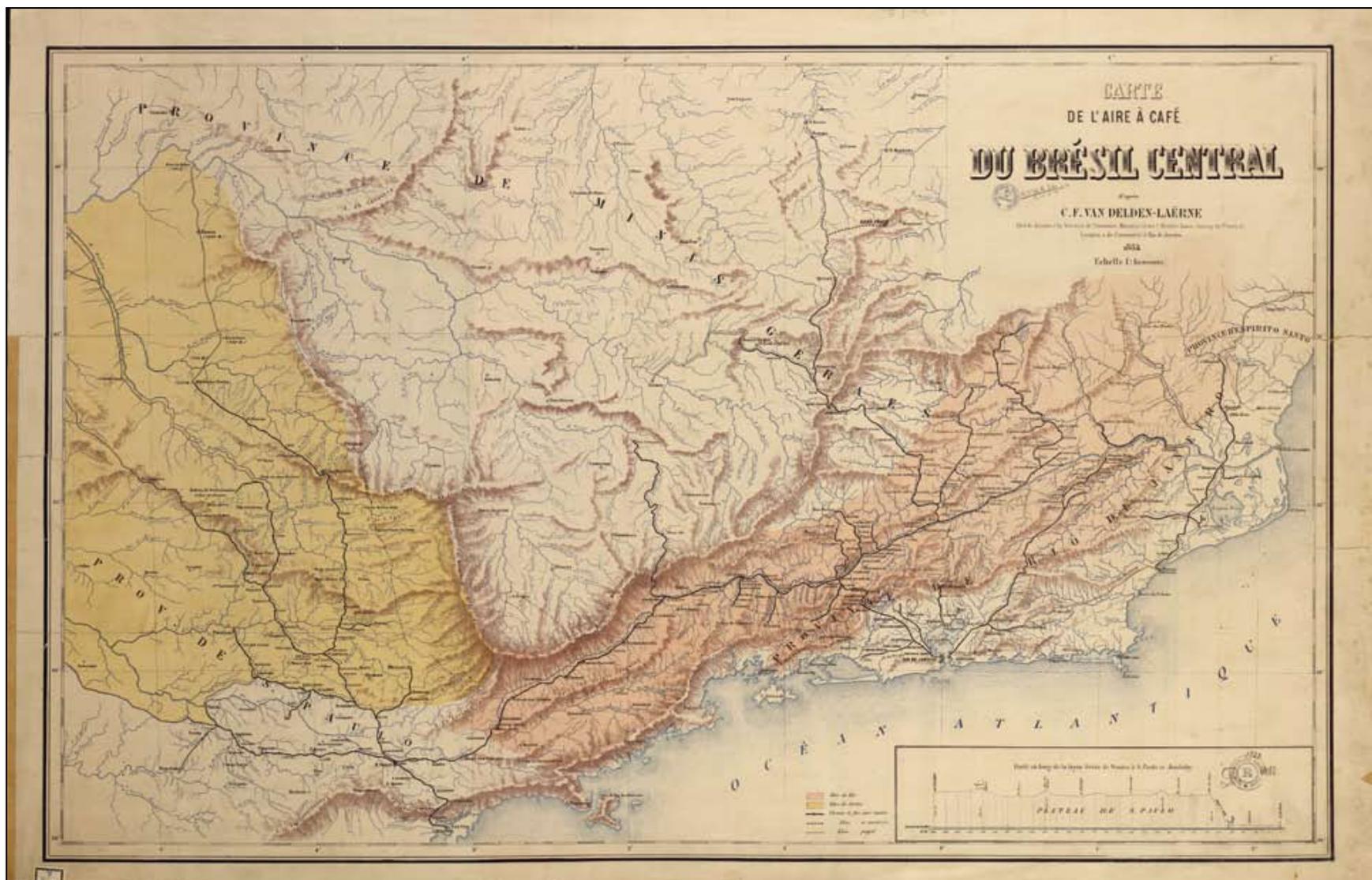
Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Se separarmos os credores do Rio de Janeiro pela profissão que exerciam, podemos vislumbrar um quadro de 130 empréstimos oferecidos por negociantes, ou, 79,75% dos 163 oriundos de credores do Rio de Janeiro. O volume de dinheiro que essa categoria disponibilizou para emprestar foi equivalente 46,70% do volume total dos empréstimos que tiveram credores do Rio como agentes – pelo lado da oferta. Essa massa de crédito foi destinada, principalmente, para fazendeiros: dos 130 empréstimos oferecidos por negociantes, 61 se destinaram a fazendeiros (46,92%) e os valores que essa categoria recebeu em forma de crédito atinge 932:908\$969, ou, 83,54%.

<sup>436</sup> A respeito da importância do Rio de Janeiro para o complexo cafeeiro da Mata ver PIRES, Anderson, **Capital agrário**. op. cit.

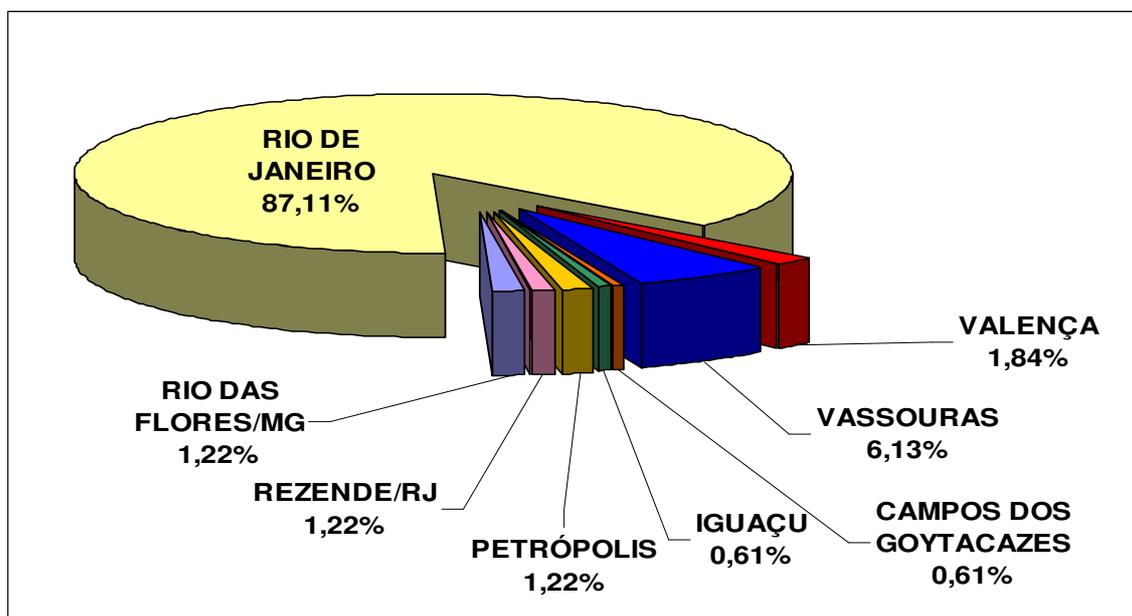
<sup>437</sup> Idem.

Mapa 3: Carta de L`Aire à Café Du Brésil Central. D`après C. F. Van Delden- Laérne. 1884



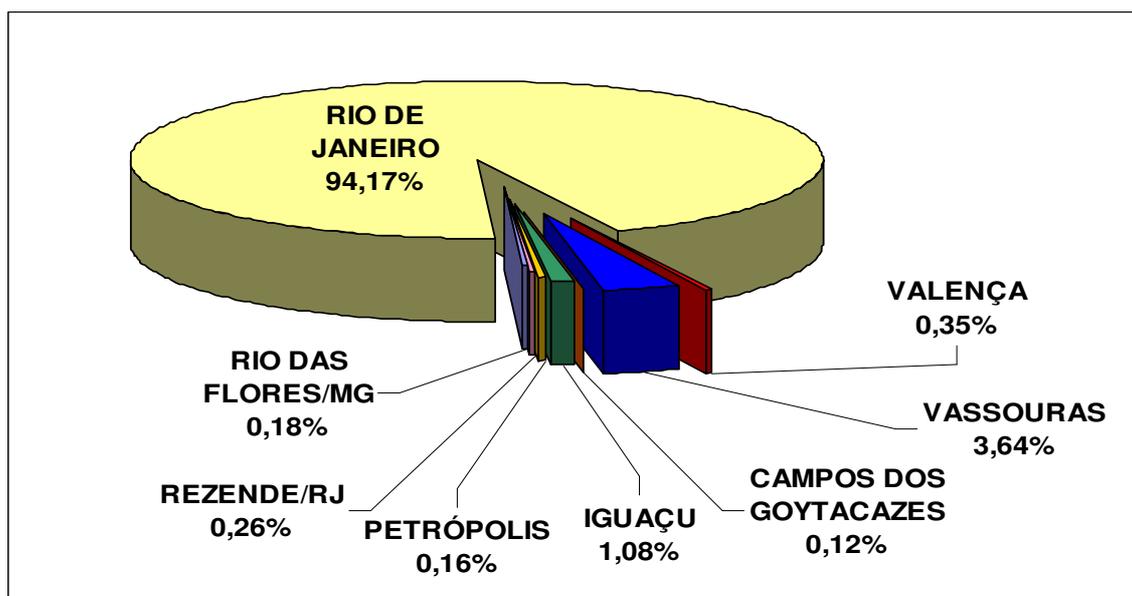
Fonte: Fundação BIBLIOTECA NACIONAL. In: LIMA, Roberto G de Souza. **O Ciclo do café**, p. 14. [www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/?page\\_id=8](http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/?page_id=8), Acesso em 27/05/2008.

**GRÁFICO 14: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DO RIO DE JANEIRO (%)  
1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 15: VALOR DE EMPRÉSTIMOS DO RIO DE JANEIRO (%)  
1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

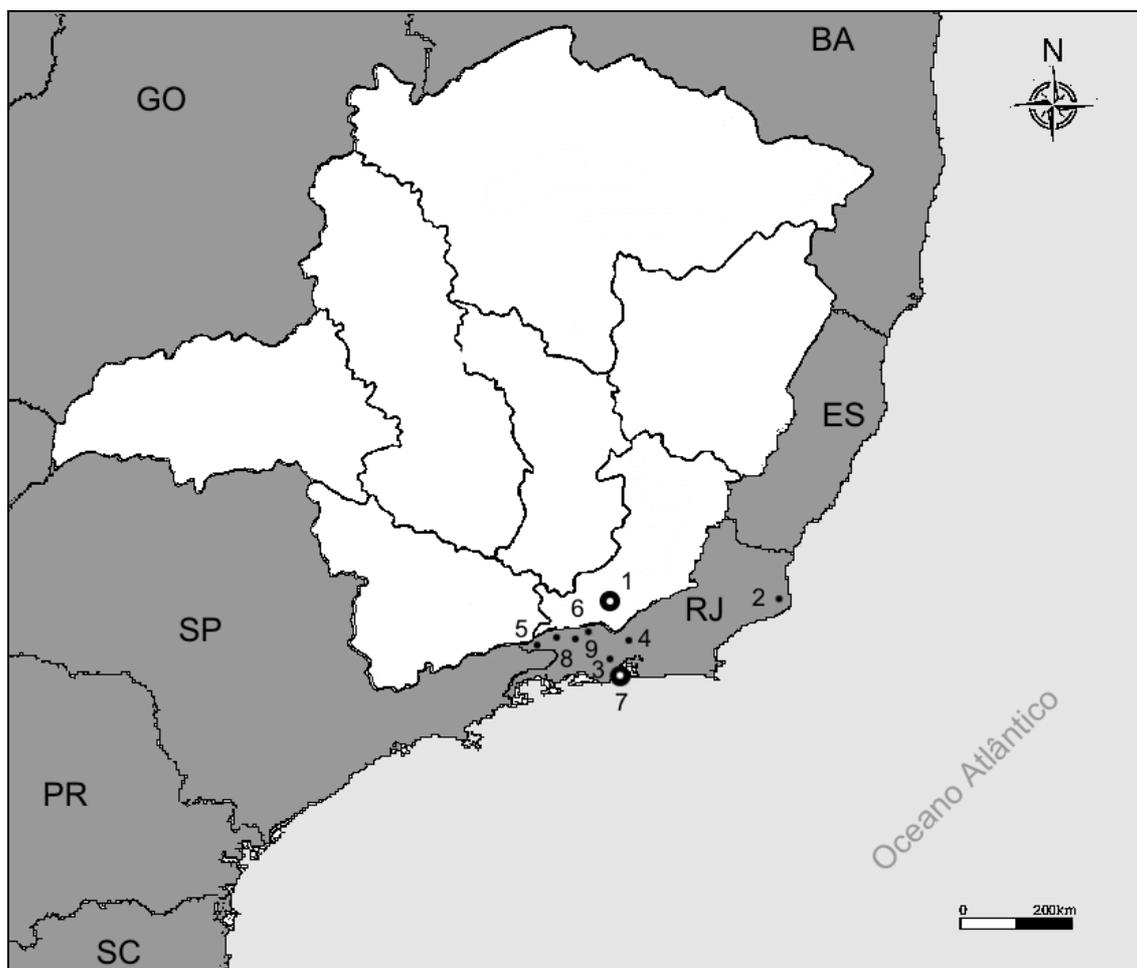
Das cidades do Vale do Paraíba fluminense, destacou-se a cidade de Vassouras, uma das principais cidades produtores de café do Império e base social e política do Partido Conservador. Consoante o capítulo 2, o Barão de Aiuruoca, que deixou dívidas protestadas pelos credores em Juiz de Fora, constituiu-se num dos principais líderes políticos da cidade de Vassouras no Vale do Paraíba Fluminense, embora tenha se mudado para Mar de Espanha e lá falecido.<sup>438</sup> É importante destacar as fortes ligações que desde cedo existiram entre Juiz de Fora e a região Fluminenses do Vale, não somente pela contiguidade geográfica, mas pelas próprias famílias que habitaram indistintamente os dois lados desta região que, em termos absolutamente físicos, se constituem em uma.

A relação com os credores do Vale do Paraíba também se expressa de forma significativa, embora em menor escala se comparados ao Rio de Janeiro (Corte): das 17 dívidas vindas de credores dessa região, num total de 109:471\$517, os empréstimos foram destinados principalmente para fazendeiros de Juiz de Fora – Tabela 18. A função social exercida por esses credores se divide entre 9 negociantes e 10 fazendeiros (além de 1 proprietário e 1 sem função social definida).

---

<sup>438</sup> A respeito de Vassouras ver: STEIN, op. cit.; SALLES, Ricardo. **E o Vale era escravo: Vassouras, século XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. Ao analisar a trajetória dos principais políticos mineiros, em especial os da Zona da Mata, em sua tese de doutorado, Luiz Fernando Saraiva aponta para a pouca importância política do Barão de Airuoca, podendo ser considerado líder político local. SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas ...**, op. cit., cap. 5.

**MAPA 4: CIDADES FLUMINENSES QUE EMPRESTARAM PARA DEVEDORES EM JUIZ DE FORA**



Fonte: Elaborado por Luiz Fernando Saraiva a partir de WIRTH, John D, op. cit, 1. Juiz de Fora; 2. Campos dos Goytacazes; 3. Iguaçu; 4. Petrópolis; 5. Resende; 6. Rio das Flores; 7. Rio de Janeiro; 8. Valença e, 9. Vassouras.

A Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, ao congregar três províncias – todas produtoras de café na região formada por esta bacia -, possibilitava (e facilitava) um emaranhado de relações que tinham, não somente o viés econômico e, tampouco, somente a natureza de relações sociais, sendo, antes, um misto dessas duas facetas. Essas relações de proximidade entre famílias dessa mesoregião podem ser exemplificadas no seguinte trecho de recente trabalho sobre poder político em Minas Gerais.

*Como exemplos, temos os casos de Estevão Ribeiro de Resende, Honório Hermeto Carneiro Leão, Manoel Jacinto Nogueira da Gama e José Inácio Nogueira da Gama, de José Gualberto de Carvalho, o 1º Barão de Cajurú, agraciado com a titulação em 1860. Originário de São João Del Rei (portanto na região Central), o Barão foi um grande cafeicultor tanto em Minas Gerais quanto no Rio de Janeiro no distrito de Porto das Flores. Ao que parece seu título foi recomendado pelo então Visconde de Bonfim (depois Conde e Marquês do mesmo nome), José Francisco de Mesquita que também havia nascido 1790 em Minas Gerais, na freguesia de Congonhas à época distrito da Vila de Queluz. José Francisco foi banqueiro e amigo pessoal de D. Pedro I no Rio de Janeiro e fez fortuna com o comércio de carne mineira para a Corte através da firma Mesquita & Guimarães. Essa firma era em sociedade com Domingo Custódio Guimarães, também da região de São João Del Rei, e que viria a ser Barão e depois Visconde de Rio Preto. Esse último era originário de Carrancas em Minas e, enriquecendo com o comércio de carnes para a corte, mudou-se para a província do Rio de Janeiro por volta de 1836 onde tornou-se proprietário da fazenda Barra das Flores rapidamente tornou-se proprietário de mais de 14 fazendas (tanto do lado 'mineiro', quanto 'fluminense') com uma produção estimada de 60.000 arrobas de café por ano e centenas de escravos.<sup>439</sup>*

O autor ainda cita muitos outros casos de mineiros que teriam se mudado para a região fluminense, o que é explicado por um descompasso na expansão da cafeicultura nas duas regiões. Segundo Saraiva, essas mudanças podem ser explicadas por motivos variados, envolvendo interesses nas facilidades de produção e escoamento do café da porção fluminense do Vale, além de status e busca pelo poder político que essa região, por sua maior proximidade com a Corte, poderia oferecer. Outro caso interessante utilizado por Luiz Fernando Saraiva é o de Nicolau Antônio Valle da Gama, o Visconde de Nogueira da Gama. Nascido na Fazenda de São Mateus, em Juiz

---

<sup>439</sup> Idem, pp. 229 - 231.

de Fora em 1809, era oriundo de uma das mais importantes famílias de São João Del Rey, era parente do Marques de Baependi, filho da Baronesa de São Mateus e, apesar de suas raízes em Minas Gerais,

*Nicolau Antônio passou grande parte de sua vida na Corte tendo sido mordomo da Casa Imperial a partir de 1868, agraciado com o título de Barão em 1872 e de Visconde pouco depois, era ainda cafeicultor, proprietário da fazenda Independência na freguesia de Santa Teresa de Valença na província fluminense. Sua biografia **Minhas Memórias**, deixa claro sua origem mineira, se referindo, entretanto, constantemente a sua condição de homem do império, ou da corte.*<sup>440</sup>

A ligação do Vale com Juiz de Fora será reforçada através da construção da Estrada União Indústria, a partir da década de 1850. Essa estrada, que se constituiu, com todos os problemas, na principal via de escoamento do café da Mata mineira em direção ao porto do Rio de Janeiro nos anos 1860,<sup>441</sup> em substituição ao Caminho Novo, teria uma variante que ligaria Valença a Petrópolis, e desta até Juiz de Fora.<sup>442</sup>

### 3.2 A natureza das dívidas

Estudar as práticas de crédito entre os homens livres em uma sociedade escravista<sup>443</sup> através das diversas modalidades e possibilidades de estabelecimento

<sup>440</sup> Idem, ibidem.

<sup>441</sup> GIROLETTI, Domingos. **A Modernização**. op. cit.

<sup>442</sup> A respeito dessa variante e da participação do Visconde do Rio Preto na construção desta ver: SILVA, Antonio Carlos da. *Estratégias e sociabilidades da “boa sociedade” valenciana do século XIX*. (1850-1870). [www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb](http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb) Acesso em 29/04/2009.

<sup>443</sup> Em nosso entendimento ‘homens livres’ são aqueles que, parafraseando David Brion Davis, **NÃO** podem ser vendidos, coartados, alugados, deixados por herança, ou seja, nosso recorte conceitual é jurídico e não étnico. Segundo esse autor: “Como definir um escravo? Seguindo David Brion Davis, apontaremos três características principais: 1) sua pessoa é propriedade de outro homem; 2) sua vontade está subordinada ‘a autoridade do seu dono; 3) seu trabalho é obtido mediante coação”. (...) em outras palavras, sua condição é hereditária e a propriedade sobre a sua pessoa é transmissível por venda, doação, legado, aluguel, empréstimo, confisco, fiança, etc. Esta característica transforma o escravo legalmente numa ‘coisa’. Os homens livres aqui em questão são o oposto dessa afirmativa, são os que aí não se encaixam, embora seus bens, móveis ou imóveis – inclusive seus escravos - sejam perfeitamente passíveis de venda, aluguel, ou de penhora e leilão para pagamento de suas dívidas contraídas e não pagas. CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *O trabalho na colônia*. In: LINHARES, Maria Yeda (org.) **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro, Campus, 1990. pp. 80-81.

dessas relações é nosso interesse principal, pois, de acordo com os estudos sobre o tema aqui em questão “*pedir emprestado e emprestar eram atitudes usuais, que percorriam todas as categorias sociais*”.<sup>444</sup> Apesar de disseminado por amplos setores desta sociedade, para discutirmos a natureza das dívidas temos que, mesmo que de forma inicial, tipificar a função social dos emprestadores. De acordo com a documentação, **bancos, fazendeiros e negociantes** foram os principais agentes credores e também se destacaram em sua participação, tanto pela quantidade, tanto pelo valor dos empréstimos ofertados. No que diz respeito ao número de empréstimos realizados, temos essas três ‘categorias sociais’ com um total de 670 processos, o que equivale a uma participação em 72,12% das ações de execução. Já em relação aos valores emprestados, esses foram responsáveis por 85,38% – 5.020.764\$181 – do total, conforme as Tabelas 20 e 21, e os gráficos 16 e 17.

**TABELA 19: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO  
(DADOS AGREGADOS)  
1853 – 1906**

<b>Profissão</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Número de Processos</b>	<b>%</b>
<b>Outros</b>	859.316.191	14,61	259	27,87
<b>Fazendeiros/Negociantes/Bancos</b>	<b>5.020.764.181</b>	<b>85,38</b>	<b>670</b>	<b>72,12</b>
<b>Total</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Do total de participação fazendeiros, negociantes e bancos como agentes que ofereceram crédito – conforme a tabela acima –, temos que, dos 72% de número de processos e 85% dos valores, a distribuição espacial se dava da seguinte forma (Tabela 21).

<sup>444</sup> ROCHA, Maria M. **Crédito privado**. op cit. p. 25.

**TABELA 20: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO E REGIÃO 1853 – 1906**

Profissões	MINAS GERAIS				JUIZ DE FORA				RIO DE JANEIRO				SEM ORIGEM				TOTAL			
	N	%	VALOR	%	N	%	VALOR	%	N	%	VALOR	%	N	%	VALOR	%	N	%	VALOR	%
<b>Negociantes</b>	18	5,52	69.824.778	4,37	174	53,37	331.835.512	20,8	131	40,18	1.184.673.727	74,28	3	0,92	8.384.405	0,52	326	35,09	1.594.718.422	27,12
<b>Fazendeiros</b>	25	7,83	141.309.657	6,25	284	89,02	2.068.816.084	91,62	10	3,13	47.851.821	2,11					319	34,33	2.257.977.562	38,40
<b>Bancos</b>					3	16,66	54.000.000	4,62	15	83,33	1.114.149.197	95,37					18	1,93	1.168.149.197	19,86
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>13,35</b>	<b>211.134.435</b>		<b>461</b>		<b>2.454.651.596</b>		<b>156</b>		<b>2.346.674.745</b>		<b>3</b>		<b>8.384.405</b>		<b>663</b>	<b>71,36</b>	<b>5.020.845.181</b>	<b>85,38</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

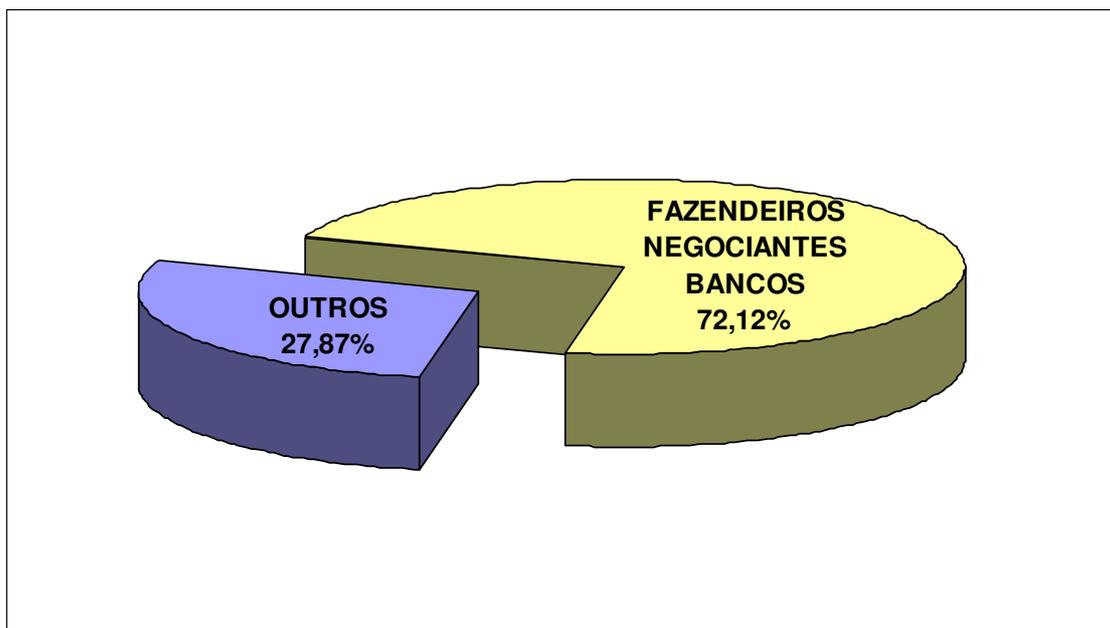
Juiz de Fora concentra o maior número de empréstimos oferecidos por fazendeiros e por negociantes (53,37% e 89,02%, respectivamente). Os valores de créditos oriundos dos fazendeiros somam um total de 91,62% do total emprestado por esses credores em conjunto, total bastante expressivo, indicando a importância assumida pelos fazendeiros juizforanos na oferta do crédito no mercado local. Se os negociantes de Juiz de Fora emprestaram mais vezes do que dos outros lugares (53,37%), a soma dos valores referentes à esses empréstimos é relativamente pequena – 20,80% do total. O crédito oferecido por negociantes do Rio de Janeiro assumem, no entanto, 74,28% do valor total emprestado por essas categorias, o que sinaliza para a importância do crédito de origem no Rio de Janeiro para financiamento da economia regional.

É importante destacar que os bancos entraram nessa conta mais pela grande participação que tiveram em termos de valores envolvidos do que no número de empréstimos. Isso porque, na verdade, aparecem em somente 18 casos do total analisado ou 1,93% do total; já em termos de valores emprestados sua participação foi de 19,86% o que demonstra um comportamento bastante específico. Esses dados serão analisados de forma mais pormenorizada nos capítulos 4 e 5, com a participação de credores e devedores nas transações de crédito. Importa dizer aqui dois pontos que serão fundamentais em nossa análise:

1º que a relevância desses agentes se confirma com a ausência de especialistas particulares do crédito, também demonstra a presença dos maiores detentores de renda numa sociedade escravista pautada na exportação de produto primário.

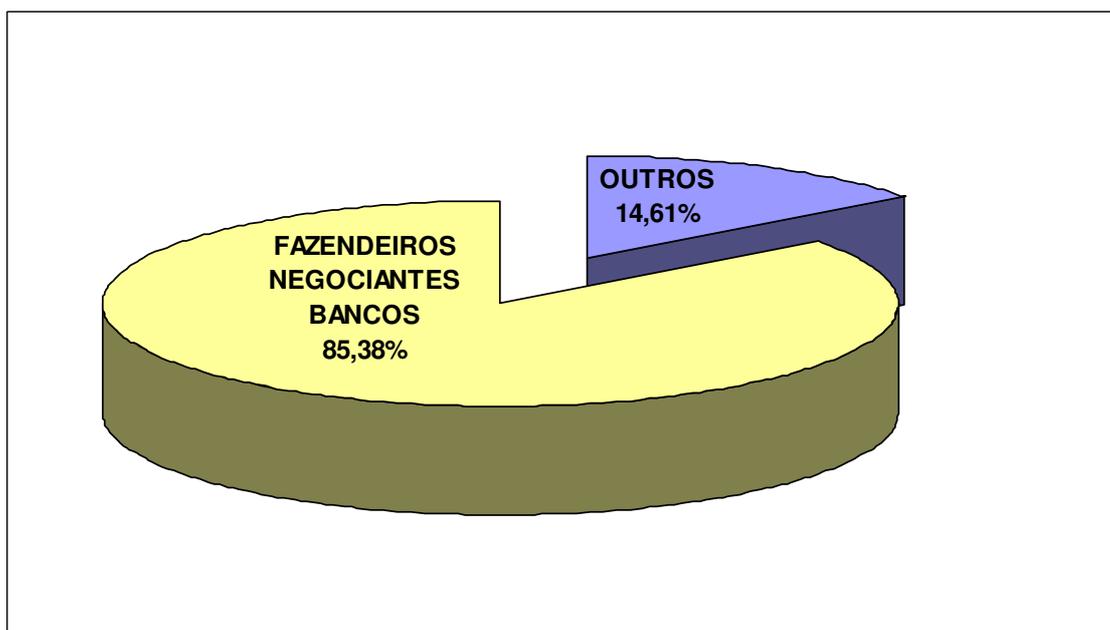
2º que em uma sociedade em avançado estágio de transição para uma economia capitalista, será justamente a forte presença destas três ‘categorias’ que irá imprimir um comportamento bastante racional para o mercado de crédito na região.

**GRÁFICO 16: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS,  
NEGOCIANTES E BANCOS (%) 1853 - 1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 17: VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS,  
NEGOCIANTES E BANCOS (%) 1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Num processo de cobrança por ação de execução de dívida a riqueza das informações sobre a relação de crédito é fascinante. Os homens, sua vida, seus medos, a confiança quebrada ou o novo acordo, o papel dos advogados – para cobrar ou adiar o pagamento – estão presentes em suas variadas formas. Nesses processos temos informações que muito qualificam as relações que estamos estudando. Estamos nos referindo a natureza da dívida, ou, a forma como foi feito o empréstimo e que pode estar ligado ao porquê, ao motivo do pedido de empréstimo. Desta forma, as ‘estruturas jurídicas’ que respaldavam um empréstimo nessa sociedade guardavam relações estreitas com os ‘objetivos’ daqueles que emprestavam ou tomavam emprestado.

Como temos ressaltado, quando falamos do crédito, estamos nos referindo aos empréstimos de dinheiro, mas também, serviços ou mercadorias, sem distinção ou divisão de valor da dívida, nem tampouco de categoria social ou, ainda, de motivo para o empréstimo. O crédito, portanto, assumiu variadas formas<sup>445</sup>, aparecendo geralmente como empréstimos por letras, por promissórias, cartas de ordem, penhor, escritura particular de dívida, empréstimos de dinheiro e hipotecas, só para falarmos dos que são mais comuns na documentação. Todas essas formas podem ser contestadas na justiça e, no caso de sentença positiva, são pagas com penhora e leilão de “*tantos bens quanto bastem para pagar a dívida assumida*”.

O prazo da execução era de dez dias e após, sentença de 24 horas para pagamento. Para além dos tipos de crédito de natureza monetária, aparecem na documentação de execução várias outras modalidades<sup>446</sup> como prestação de serviços, compras de gêneros, vales, conta corrente e etc.<sup>447</sup>

Apesar da grande variedade que os empréstimos podiam assumir o que predominou na região foram os empréstimos em dinheiro conforme os dados da Tabela 22. Os empréstimos de dinheiro apresentaram ainda uma grande variedade de ‘formas’ ou modalidades, podendo vir ou não com cobrança de juros. A modalidade de **escritura particular de dívida** era um documento elaborado e assinado entre particulares e apresentado como comprovação da existência da dívida em caso de falta de pagamento, também pode ter natureza e valores variados – a famosa dívida ‘de boca’ que tantas vezes apareceu na pesquisa. A **carta de ordem**, que apareceu somente uma vez na

---

<sup>445</sup> FIRTH, Raymond, *Capital, saving and credit in peasant societies: a viewpoint from economic anthropology*. In: FIRTH, Raymond e YAMEY, B. S. (orgs) **Capital, saving and credit in peasant societies**. Londres: George Allen and Unwin Ltda. 1963. pp 15 – 34.

<sup>446</sup> OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. op. cit.

<sup>447</sup> Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

documentação, era uma carta escrita por alguém autorizando o saque de dinheiro em estabelecimento bancário. **Penhor** e **letras** eram documentos em que o devedor se comprometia a pagar determinado valor por empréstimo de bem ou serviço dentro de prazo e com juros estipulados. Isso podendo vir acompanhado, o que acontece na maioria das vezes, de cobrança de juros a partir do vencimento. Todos esses tipos de crédito foram utilizados para empréstimos de curto prazo e de montantes de valor normalmente inferiores às hipotecas.

Alguns conceitos jurídicos que vemos em nossos documentos podem ser encontrados no Código Comercial de 1850, revogado pelo Código Civil de 2002. O Código define: **Penhor Mercantil** como o contrato de penhor, pelo qual o devedor ou um terceiro por ele, entrega ao credor uma coisa móvel em segurança e garantia de obrigação comercial, só pode provar-se por escrito assinado por quem recebe o penhor. (Revogado pelo Código Civil - L-010.406-2002); **Caução** é um depósito em dinheiro ou a nomeação de um bem móvel ou imóvel de propriedade do Locatário, oferecidos como garantia das dívidas que possam vir a existir em relação à locação. Em seu Art. 425 vemos que: **As letras da terra** são em tudo iguais às **letras de câmbio**, com a única diferença de serem passadas e aceitas na mesma Província; e, Art. 426: **As notas promissórias**, e os escritos particulares ou créditos com promessa ou obrigação de pagar quantia certa, e com prazo fixo, a pessoa determinada ou ao portador, à ordem ou sem ela, sendo assinados por comerciante, serão reputados como letras da terra. De acordo com o Vocabulário Jurídico de Augusto Teixeira de Freitas, **arresto ou embargo** é a apreensão judicial da coisa sobre que litiga, ou de bens suficientes para a segurança da dívida, até se decidir a questão dela, pendente ou a propor-se. E, por último, **Seqüestro** é um depósito judicial da coisa sobre a qual se litiga, equivalendo, muitas vezes, ao embargo ou arresto.<sup>448</sup>

O **crédito hipotecário** proporcionava o acesso a elevados montantes e com prazos superiores ao penhor mercantil e caução. No entanto, também pequenas quantias apareciam nos contratos de hipoteca, com prazos curtos, o que nos leva a crer que talvez fosse utilizado esse tipo de vínculo por sugerir maior garantia de recebimento do valor emprestado. A **Hipoteca** trata-se da vinculação de um bem dado em garantia pelo tomador de um empréstimo, sem, no entanto, haver transferência de sua posse ao credor. É a colocação de bens imóveis e móveis como garantia de pagamento de uma

---

<sup>448</sup> Cf: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0556-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0556-1850.htm). Acesso em 07/02/2009. Ver: TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Livreiro Editor, 1888, p. 17 e 353.

dívida. O devedor detém a propriedade e a posse do imóvel, que poderá ser tomado pelo credor por meio de execução judicial ou execução extrajudicial.<sup>449</sup>

Em trabalho sobre mercado financeiro em Juiz de Fora, no que diz respeito às hipotecas, Anderson Pires ressalta:

*(...) esta forma de financiamento esteve no cerne dos mercados financeiros pré-capitalistas concentrando em boa parte suas operações de longo prazo, principalmente em áreas interioranas e provinciais. Mais que isso, representou uma inovação financeira que foi fundamental em todas as economias pré-capitalistas onde funcionou regularmente.*<sup>450</sup>

Retomando nossa análise, dos 929 processos de nossa mostra, em 844 temos tipificada a natureza da dívida, o que nos dá um número bastante expressivo – 90,85%. Nos créditos analisados podemos perceber a preponderância dos **empréstimos de dinheiro, hipotecas e letras** como principais formas de relação creditícia nessa sociedade. Essas formas assumiram, respectivamente, 37,08%, 25,94% e 15,40% do total dos empréstimos presentes nas execuções. Podemos verificar tal preponderância na Tabela 22.

---

<sup>449</sup> Cf: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0556-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0556-1850.htm) Acesso em 11/08/2008.

<sup>450</sup> PIRES, Anderson J. **Café, finanças e bancos**. op cit. p. 229.

**TABELA 21: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR NATUREZA DA DÍVIDA 1853-1906**

Natureza da Dívida	Número de Empréstimos	%	Valor	%
Arrendamentos de Terras	3	0,35	5.000.000	0,09
Carta de Ordem	2	0,23	3.130.000	0,05
Debêntures (Compra e Juros)	2	0,23	169.948.045	3,07
Compra de Animais	14	1,65	15.427.823	0,27
Compra de Casa	1	0,11	272.400	0,005
Compra de Fumo	2	0,23	591.000	0,01
Compra de Jóias	3	0,35	1.170.035	0,02
Compra de Terras	3	0,35	5.655.650	0,10
Compras de Gêneros	78	9,24	85.725.335	1,55
Conta Corrente	9	1,06	26.502.518	0,48
Sociedade Desfeita	1	0,11	618.020	0,01
<b>Dinheiro</b>	<b>313</b>	<b>37,08</b>	<b>914.716.302</b>	<b>16,55</b>
Fiança	3	0,35	38.604.686	0,69
<b>Hipotecas</b>	<b>219</b>	<b>25,9</b>	<b>3.089.004.208</b>	<b>55,89</b>
Jornais	20	2,36	3.434.410	0,06
Jornais de Escravos	4	0,47	985.890	0,01
<b>Letras</b>	<b>130</b>	<b>15,4</b>	<b>785.970.251</b>	<b>14,22</b>
Penhor	3	0,35	314.666.397	5,69
Promissórias	2	0,23	1.099.500	0,02
Serviços Prestados	28	3,31	62.927.054	1,13
Vales	2	0,23	367.500	0,007
Venda de Café	2	0,23	941.823	0,01
<b>Total</b>	<b>844</b>	<b>100</b>	<b>5.526.758.847</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Os empréstimos de dinheiro, as hipotecas e os empréstimos por letras se constituíram nas principais formas de dívidas presentes em nossa documentação. Somam um total de 662 ações (78,42 % frente ao total) com um valor de empréstimos de 4.789:690\$761 contos de réis (Tabela 22) – o que equivale a 86,66\$ do volume de valores emprestados. Se separarmos as três principais modalidades (dinheiro, hipotecas e letras) temos a participação de hipotecas em número de 219 processos e valor total de 3.089:004\$208 (25,94 e 55,582%, respectivamente); os empréstimos de dinheiro com 313 ações e 914:716\$302 (37,08 e 16,55%, respectivamente) e as letras com 130 ações e 785:970\$251 (15,40 e 14,22%). Isso equivale dizer que, conforme a tabela 22, o número de empréstimos de dinheiro é bem maior que o de hipotecas e letras. No

entanto, os valores envolvidos em transações hipotecárias assumem soma bastante superior, o que era de esperar pela própria natureza de empréstimos hipotecários, que envolvem somas superiores e exigem garantias mais sólidas para o caso de não pagamento, com prazos mais longos de maneira geral.

**TABELA 22: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE CREDORES E DEVEDORES HIPOTECÁRIOS POR PROFISSÃO 1853 – 1906**

<b>Credores Hipotecários</b>	<b>Número de Empréstimos</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Negociante</b>	<b>63</b>	<b>28,76</b>	<b>830.092.238</b>	<b>26,87</b>
<b>Bancos</b>	<b>14</b>	<b>6,39</b>	<b>790.729.197</b>	<b>25,59</b>
<b>Fazendeiros</b>	<b>84</b>	<b>38,35</b>	<b>1.183.665.248</b>	<b>38,31</b>
<b>Outros</b>	31	14,15	218.582.769	7,07
<b>Sem Profissão</b>	27	12,32	65.934.756	2,13
<b>Total</b>	<b>219</b>	<b>100</b>	<b>3.089.004.248</b>	<b>100</b>
<b>Devedores Hipotecários</b>	<b>Número De Empréstimos</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Outros</b>	4	1,82	44.070.337	1,42
<b>Negociantes</b>	13	5,93	198.265.290	6,41
<b>Fazendeiros</b>	<b>175</b>	<b>79,90</b>	<b>2.471.450.860</b>	<b>80,008</b>
<b>Proprietários</b>	<b>23</b>	<b>10,50</b>	<b>342.332.921</b>	<b>11,08</b>
<b>Sem Profissão</b>	4	1,82	32.884.800	1,06
<b>Total</b>	<b>219</b>	<b>100</b>	<b>3.089.004.208</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Nos empréstimos por hipoteca (Tabela 23), temos a participação de bancos, fazendeiros e negociantes como principais agentes emprestadores. Estes se comportam com bancos assumindo a quantia de 790:729\$197 contos emprestados (25,59% do volume de dinheiro envolvido nas transações no período) em 14 processos (6,39% do total de empréstimos por hipoteca); fazendeiros com 1.183:665\$248 (38,31%) em 84 créditos que essa categoria emprestou; e, os negociantes, com 830:092\$238 (26,87%) e 63 empréstimos (28,76%). Somente essas três categorias de agentes foram responsáveis por 90,78% do total de valores de empréstimos por hipotecas para todo o período analisado, em 73,51% dos processos de empréstimos que envolviam hipotecas sendo cobradas (as hipotecas perfazem 52,53% do valor total dos empréstimos para todos os anos analisados). Vale ressaltar que, de acordo com o banco de dados sobre Registro de

Hipotecas em Juiz de Fora (fonte que utilizamos de forma a qualificar nossas ações de execução), temos para o período equivalente ao que nosso trabalho se debruça, 2.025 registros no total. Dessa forma, os 219 processos de cobrança judicial envolvendo hipotecas corresponde a 10,81%, ou seja, é possível afirmar que cerca de 10% das hipotecas naquele período foram resolvidas na justiça.

É importante notar que no universo de devedores (Tabela 23) que tiveram empréstimo concedido via registro de hipoteca, e que não conseguiram saldar seu compromisso em tempo (no prazo determinado na escritura), os fazendeiros foram franca maioria. Cerca de 80% tanto de quantidade de empréstimos, quanto de valores envolvidos nas transações, foram para atender a essa categoria de indivíduos que se ocupavam de atividade rural. É bem possível que sejam esses homens em sua maioria produtores de café em busca de crédito para desenvolver sua atividade (ou incrementá-la).

Temos motivos variados para que o indivíduo procurasse buscar crédito no mercado; podiam servir para pagar jornal de trabalho devido, fazer uma obra, pagar danos, comprar gêneros ou terras, comprar máquinas de beneficiamento, servir como adiantamentos e ainda, podia ser para pagar empréstimo vencido e não pago. Tão diversas eram as formas, quanto as necessidades que fazem um indivíduo pedir emprestado para outra pessoa algum valor, ou pedir prazo para fazer um pagamento de alguma compra ou serviço que não pode pagar naquele momento.

Um exemplo de jornais devidos pode ser observado nos 22 processos que envolveram como devedor Antônio Duarte Neves, carpinteiro e que tinha variados credores, sendo a maioria também carpinteiros que entraram na justiça em vários momentos do ano de 1864. Todas as cobranças foram atendidas após a justiça penhorar alguns saldos que o carpinteiro tinha à receber (também por serviços prestados) com seus clientes. No caso de uso de serviços de escravos (jornais) que alguns utilizaram e não pagaram, tanto credores, quanto devedores, eram principalmente fazendeiros.

### **3.3 A caracterização da cobrança de juros**

Os juros aparecem em 666 casos de empréstimo do universo de 929 que temos em nossa pesquisa – 71,68%. Essas dívidas representam 91,42% do total emprestado para todo o período. Têm, em sua maioria, a cobrança de 12% ao ano, o que

ocorre em 64,71% frente ao total de processos e quase a metade dos valores totais (48,95%).<sup>451</sup>

O juro, à grosso modo, é definido como a cobrança pelo tempo que o devedor usa o dinheiro que pediu emprestado. Já foi condenado e considerado usura, mas, aqui nesse trabalho, como já exposto anteriormente, não trabalhamos com a idéia de usura nesses empréstimos, por considerarmos as relações de crédito que estamos analisando como estabelecidas de acordo com a prática de mercado, ou melhor, com as regras que constam na lei (como usualmente aparece nas fontes em relação à cobrança de juros) ou em costumes. De acordo com as evidências das fontes, não tivemos em nenhum de nossos processos nenhuma reclamação sequer acerca da cobrança de juros. Nenhum devedor se queixou por nenhum motivo que fosse do juro cobrado, ou mesmo da taxa praticada no empréstimo que estava envolvido. De acordo com as tabelas 25 e 26 podemos fazer algumas afirmações. A primeira é que a taxa de 12% ao ano era praticada de forma mais alastrada do que as outras. Nos 666 casos de empréstimos onde houve cobrança de juros, é praticada em 431 casos, ou 64,71% do total. Essa taxa, conforme podemos perceber, além de ter sido encontrada em todos os períodos, se encontra estendida em todas as categorias sociais, tanto para credores, quanto para devedores. Embora essa taxa tenha sido cobrada na maioria dos negócios, outras foram praticadas e merecem ser analisadas separadamente. Vejamos. De acordo com a Tabela 25, a cobrança de 10% de juros nos empréstimos analisados somam 64 ocorrências. Quanto ao valor empreendido, essa participação cai para apenas 7% do valor total. Os juros de 0,5% ao mês, ou 6% ao ano, foram cobrados em 50 das dívidas de nossa mostra, com um total de 16,65% dos valores envolvidos nas transações de crédito. Para os casos de cobrança da taxa de 8% anuais – 42 dívidas – os valores envolvidos somavam 11,32% e, por último, a taxa de 7%, cobrada em apenas 5 empréstimos participou com 7,79% frente ao valor total emprestado – Tabela 26.

---

<sup>451</sup> Flávio Saes trabalha com taxas bancárias de 12 a 18% ao ano para o meado do século XIX. SAES, Flávio. op cit p. 68.

**TABELA 23: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS COM JUROS POR QUINQUÊNIOS 1853-1906**

Juros Anual	1853-55	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Total	%	Total	%
4		1										1	0,15	36.470	0,0007
5									1		1	2	0,30	6.641.500	0,12
6			1	1	4	3	6	11	7	13	4	50	7,50	895.319.130	16,65
6,5										7		7	1,05	0	0
7							1	1		1	2	5	0,75	419.058.810	7,79
8				32			2	2	4	2		42	6,30	608.767.927	11,32
9				1		1	1	3		2		8	1,20	262.006.226	4,87
10				3	4	6	24	16	3	2	6	64	9,60	376.864.134	7,01
12	7	13	85	80	29	24	73	36	18	46	20	431	64,71	2.631.797.854	48,95
15			1	2								3	0,45	60.022.000	1,11
18	1	4	12	10	5		3			2	1	38	5,70	99.530.309	1,85
24		1	9	3		1						14	2,10	14.924.736	0,27
30										1		1	0,15	700.000	0,01
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>18</b>	<b>108</b>	<b>132</b>	<b>42</b>	<b>35</b>	<b>110</b>	<b>69</b>	<b>33</b>	<b>76</b>	<b>34</b>	<b>666</b>	<b>100</b>	<b>5.375.669.096</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**TABELA 24: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS COM JUROS POR QUINQUÊNIOS 1853-1906**

Juros Anual	1853-1855	1856-1860	1861-1865	1866-1870	1871-1875	1876-1880	1881-1885	1886-1890	1891-1895	1896-1900	1901-1906	Total	%	Total	%
4		36.470										36.470	0,0007	1	0,15
5									4.800.000		1.841.500	6.641.500	0,12	2	0,30
6			3.130.000	8.000.000	12.506.540	7.828.170	54.805.484	<b>706.862.177</b>	56.141.400	41.579.650	4.465.709	<b>895.319.130</b>	16,65	50	7,50
6,5												0	0	7	1,05
7							<b>130.000.000</b>	94.176.980		63.931.830	<b>130.950.000</b>	<b>419.058.810</b>	7,79	5	0,75
8				<b>326.140.667</b>			17.971.083	62.623.332	<b>196.032.845</b>	6.000.000		<b>608.767.927</b>	11,32	42	6,30
9				<b>126.249.890</b>		24.353.016	30.000.000	67.203.320		14.200.000		<b>262.006.226</b>	4,87	8	1,20
10				20.811.971	18.193.097	38.375.306	167.987.780	83.362.812	5.184.000	12.438.000	30.511.168	<b>376.864.134</b>	7,01	64	9,60
12	<b>5.848.560</b>	<b>19.890.571</b>	<b>529.524.843</b>	<b>168.864.529</b>	<b>123.714.592</b>	<b>165.265.836</b>	<b>517.775.097</b>	<b>163.437.309</b>	<b>148.261.846</b>	<b>617.016.676</b>	<b>178.046.555</b>	<b>2.631.797.854</b>	48,95	431	64,71
15			522.000	34.500.000							25.000.000	60.022.000	1,11	3	0,45
18	81.800	1.173.824	18.572.537	17.104.817	4.284.231		54.313.100			4.000.000		99.530.309	1,85	38	5,70
24		1.707.200	5.580.494	1.539.000		249.482						14.924.736	0,27	14	2,10
30										700.000		700.000	0,01	1	0,15
<b>Total</b>	<b>5.930.360</b>	<b>22.808.065</b>	<b>557.329.874</b>	<b>703.210.874</b>	<b>158.698.460</b>	<b>236.071.810</b>	<b>972.852.544</b>	<b>1.177.665.930</b>	<b>410.420.091</b>	<b>759.866.156</b>	<b>370.814.932</b>	<b>5.375.669.096</b>	<b>100</b>	<b>666</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

A partir das observações, percebe-se que havia uma simetria, ou relação, entre valor e juros, ou seja, quanto maior o montante envolvido na transação, menor o juro cobrado. O que queremos chamar a atenção é que, os maiores valores, via de regra, tiveram as menores taxas de juros sendo cobradas em seus negócios. Vejamos alguns exemplos.

As hipotecas feitas com taxa de juros de 7% anuais, à exceção de 1 crédito por serviços prestados no valor de 950\$000, têm valores acima de 50:000\$000, e têm como credores 3 bancos e 1 fazendeiro; e, pelo lado dos devedores, 2 fazendeiros, 1 proprietário e 1 comerciante. As dívidas abrangem as décadas de 1880, 1890 e 1900, sendo que, ao final, somente uma – já citada neste trabalho, entre Assis, Fonseca e Cia e o Banco da República do Brasil – não teve seu pagamento efetivado (o processo não tem final). As outras três tiveram leilão de bens para quitação dos débitos.

Os empréstimos com taxa de 6% ao ano somam 895:319\$130 contos de réis – segundo maior depois dos valores onde foi cobrada taxa de 12% anual – em 50 processos no total (7,501%). Vários desses já foram transformados em exemplo aqui nesse trabalho, como é o caso da dívida entre os irmãos Barão de São José Del Rey e Barão das Três Ilhas (490:459\$812), a que ocorreu entre Domingos Theodoro de Azevedo Júnior e Manoel de Mattos Gonçalves em 10/11/1895 (169:948\$045), e, a entre o Banco do Brasil e Francisca Maria Valle da Gama, Baronesa de São Matheus, no valor de 86:724\$073, cobrada em 04/11/1887. Outras taxas menores do que 12% foram cobradas em relação à valores de maior monta. É o caso dos 8% de juros por ano cobrados de Marianna Inocência de Souza pelo negociante do Rio de Janeiro José Ferreira Cardoso em 29/02/1867, sobre o montante de 89:503\$244.

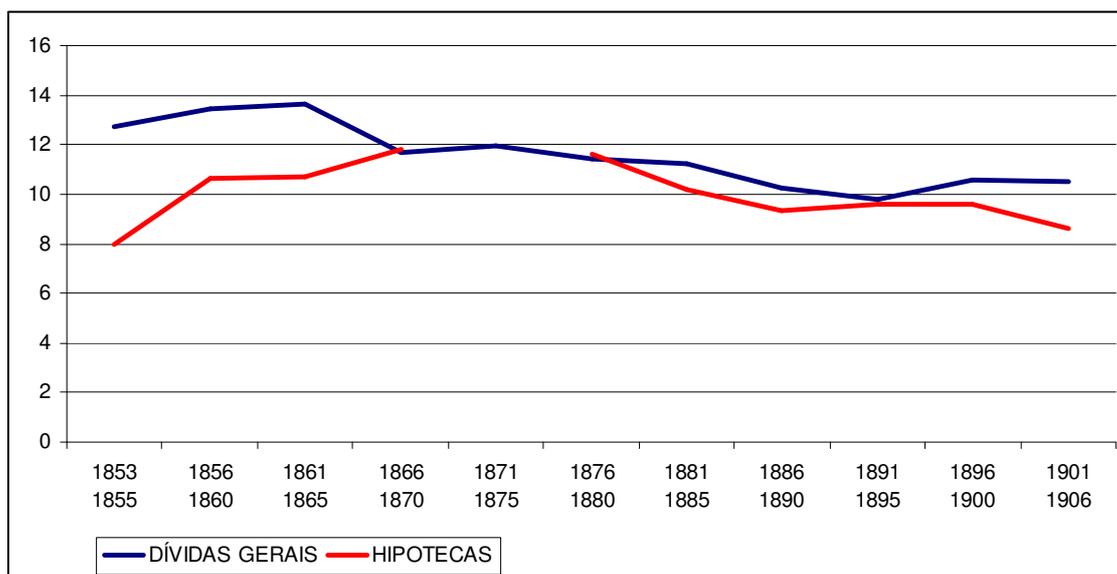
**TABELA 25: MÉDIAS DE TAXAS DE JUROS PARA DÍVIDAS DE NATUREZAS DIVERSAS E HIPOTECAS 1853 – 1906**

<b>Dívidas</b>	<b>1853-55</b>	<b>1856-60</b>	<b>1861-65</b>	<b>1866-70</b>	<b>1871-75</b>	<b>1876-80</b>	<b>1881-85</b>	<b>1886-90</b>	<b>1891-95</b>	<b>1896-00</b>	<b>1901-06</b>	<b>Total</b>
<b>Dívidas Gerais</b>	12,75	13,47	13,64	11,69	11,95	11,4	11,25	10,26	9,78	10,56	10,53	11,57
<b>Hipotecas</b>	8	10,67	10,71	11,79		11,64	10,18	9,33	9,57	9,59	8,64	10,01
<b>Total</b>	10,37	12,07	12,17	11,74	11,95	11,52	10,71	9,79	9,67	10,07	9,58	10,87

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

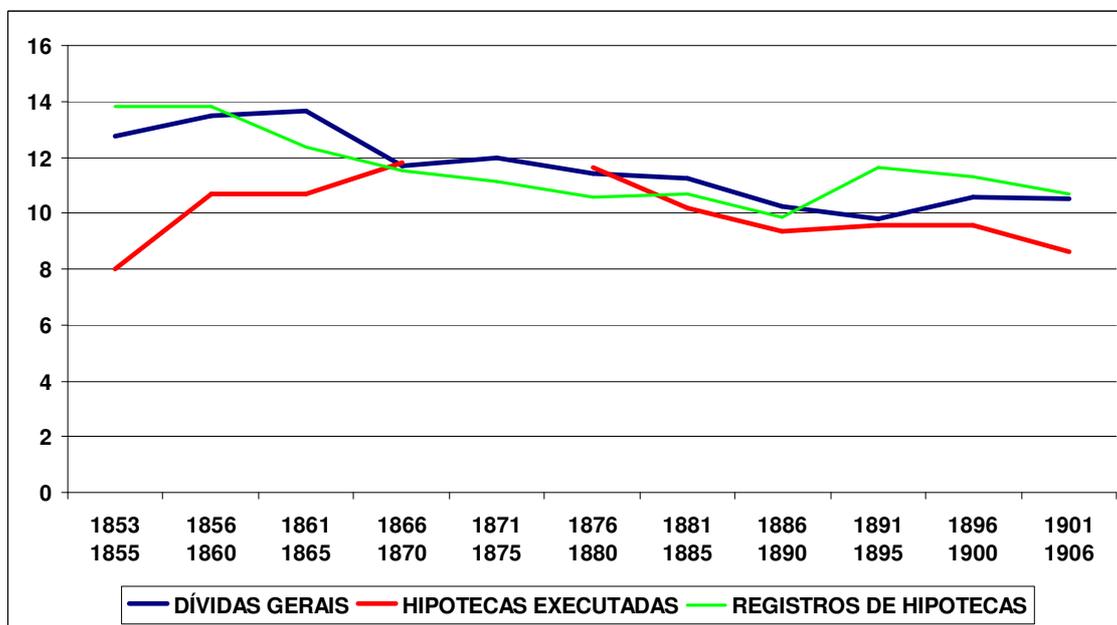
As médias de taxas de juros cobradas, presentes na Tabela 27, servem para demonstrar a variação sofrida durante o período estudado. Para essa análise, separamos as dívidas hipotecárias das demais, formando um quadro comparativo para melhor entendimento. É importante ressaltar que, somente entre 1856 e 1865 as taxas ultrapassaram em média os 12% anuais – anos de turbulência na economia brasileira, como tratado no Capítulo 2 deste trabalho. Temos também que, no decorrer do tempo, a tendência é de cobrança de taxas mais baixas, oscilando entre 9 e 10% ao ano. A diferença entre as médias encontradas para as dívidas gerais e as sob hipoteca também apresentou comportamento semelhante, como pode ser visto no gráfico a seguir.

**GRÁFICO 18: MÉDIAS DE TAXAS DE JUROS PARA DÍVIDAS DE NATUREZAS DIVERSAS E HIPOTECAS 1853 – 1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF e Registros de Hipotecas sob a guarda do AHUFJF.

**GRÁFICO 19: MÉDIAS DE TAXAS DE JUROS PARA DÍVIDAS DE NATUREZAS DIVERSAS, HIPOTECAS EXECUTADAS E REGISTRO DE HIPOTECAS<sup>479</sup> 1853 – 1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF e Registros de Hipotecas sob a guarda do AHUFJF.

<sup>479</sup> Os dados dos Registros de Hipotecas foram retirados de tabela em tese de doutorado de PIRES, Anderson. op cit. (Tabela 50). Fizemos uma adaptação em relação ao período, visto que este autor inicia sua análise dois anos depois do início temporal de nosso trabalho. Na seleção que fizemos, o período compreende até o recorte de 1909, portanto, 03 anos após o término de nosso recorte temporal, o que acreditamos não implicará em perda de qualidade, ao contrário.

Nos 205 empréstimos por hipoteca em que houve cobrança de juros, apenas 10 tiveram taxas de juros acima de 1% ao mês. Nestas, com exceção de uma única dívida (datada de 14/02/1903) entre Pedro Cerqueira Leite e Christóvão Andrade e Cia. no valor de 25:000\$000 e taxa de 1,25% ao mês, os devedores já tinham vários processos de execução por parte de outros credores e os registros de hipoteca foram feitos posteriormente à cobrança judicial.

A dívida cuja taxa cobrada foi de 2,5% teve a característica de ser fixa (não mensal ou anual) sobre o valor emprestado, ou melhor dizendo, versava sobre o valor total da dívida e não por cobrança pelo tempo que o dinheiro ficaria emprestado. Além disso, se somarmos quantidade de vezes que se praticou essas taxas mais elevadas e montante total envolvido nessas transações, temos 56 empréstimos (8,4%) e 175:177\$045 (3,25%) frente ao total de nossa mostra – Tabelas 25 e 26.

Para finalizar nossa análise dos juros nas transações de empréstimos que fazem parte deste trabalho, temos, para melhor ilustrar, que o total de dinheiro emprestado onde houve cobrança de juros nas ações de execução de dívidas corresponde a 5.375:669\$096 contos de réis (91,42%). Se considerarmos os empréstimos onde houve cobrança de taxa de juros mais alta do que a que era praticada na maioria dos empréstimos, vemos que ocorreram em 6,02% dos empréstimos (em relação aos 929 processos de nossa mostra) e seus valores correspondem a 2,97% do total emprestado em todo o período – Tabelas 25 e 26.

No estudo sobre crédito hipotecário praticado no Vale do Paraíba Paulista, Renato Marcondes destaca a taxa de juros em torno de 20% para o período de 1830/1849 e de 16% de 1850 a 1872.<sup>480</sup> Há no período estudado por esse autor (1865-1887), uma crescente redução nas taxas de juros cobradas, o que é atribuída por ele à entrada do capital bancário nessa época, chegando a 14% ao ano na segunda metade da década de 1860 e oscilando entre 11% e 10% entre 1879 e 1886, até atingir 9,5% em 1887.<sup>481</sup> Em sua tabela 1, no que se refere ao Município de Lorena, o autor se remete a um total de 3.804 contos de réis e média total de juros para todo o período abordado de 11,8%, em 347 contratos de hipoteca, e, para Guaratinguetá, os números são de 5.927 contos de réis, com média de juros de 11,2% em 567 hipotecas, para o mesmo período. As médias encontradas para as hipotecas de nossa documentação são de 10% para todo

---

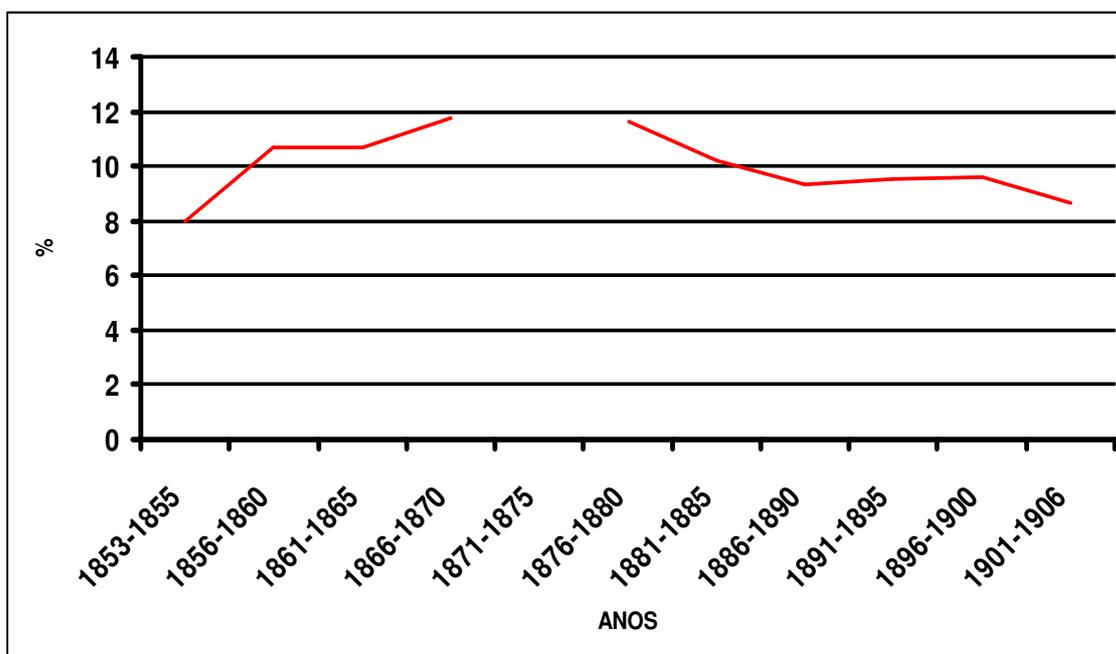
<sup>480</sup> O autor utiliza como fonte para essa afirmação os inventários *post mortem*. MARCONDES, Renato Leite. *O Financiamento Hipotecário da Cafeicultura no Vale do Paraíba Paulista (1865-87)*. In: **Revista Brasileira de Economia**, vol. 56, nº1, Jan/Mar. 2002, pp. 149-150.

<sup>481</sup> Idem. pp. 147-170

o período que estudamos. Se compararmos as nossas taxas para período semelhante ao estudado por Marcondes, temos uma média de 10,73% (1866 – 1890) – Tabela 27.

De acordo como nossa divisão quinquenal, as taxas de juros tiveram um comportamento que, conforme demonstra o gráfico 20, apresentaram crescimento na segunda metade da década de 1860 (não temos hipotecas para a primeira metade da década de 1870 em nossas ações de execução), queda do final dos anos 1870 até os anos 1890 e, novamente sofreriam queda no final do XIX e início do XX.

**GRÁFICO 20: TAXAS DE JUROS POR QUINQUÊNIOS (MÉDIAS)  
1853 - 1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF e Registros de Hipotecas sob a guarda do AHUFJF.

As taxas do trabalho de Marcondes são maiores – se considerarmos o período citado pelo autor de 1865-1887 – do que as praticadas na praça de Juiz de Fora (levando-se em conta somente os empréstimos sob hipoteca), que tem, para todo o período estudado, uma média de 10%. Nos Gráficos 18 e 19, temos uma comparação entre o comportamento das taxas praticadas nas hipotecas presentes em nossas execuções frente ao universo das demais dívidas de nossa mostra, e, também, para os

registros de hipotecas de Juiz de Fora. Nossas taxas variam de 8% a 11,79% para hipotecas e 9,78% e 13,64% para as dívidas no geral, tendo os anos da crise ocorrida na praça do Rio de Janeiro na década de 1860 as maiores taxas cobradas nos empréstimos totais e, para as hipotecas, a metade final dos anos 1860 e 1870 são os que tem as taxas mais altas em média.

É importante chamar a atenção para o fato de que não compartilhamos com a visão de que tais taxas seriam altas, visto que, como já demonstrado anteriormente, temos para outras economias latino americanas, no século XIX, taxas de juros muito acima do que as praticados no Brasil.<sup>482</sup> Além disso, também como já dissemos, não há – ao contrário do que Marcondes encontra em sua pesquisa, quando afirma que “*as elevadas taxas de juros implicaram constantes reclamações dos agricultores e habitantes de diversas localidades. Os cafeicultores pressionavam por formas de financiamento menos onerosas e a mais longo prazo*”.<sup>483</sup> – reclamações de cobrança de taxas altas ou acima das expectativas em nossa documentação. A lei que regulamenta a usura só aparecerá no Brasil em 1933, fixando como taxa oficial permitida na cobrança de juros o valor de 6% ao ano, podendo variar até o dobro desse valor, ou seja, 12% anual, como era cobrado na maioria de nossos contratos. Segunda Lucia Helena:

*Inicialmente, o Direito Comercial brasileiro assinalou o início da política de liberação das taxas de juros com o Alvará de 5 de maio de 1810, firmado pelo então Príncipe Regente no Brasil, e ratificado com a Lei de 1832. Posteriormente, o Código Comercial, Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, acolheu tal princípio, desde que estipulados por escrito ou decorrentes de mora. Entretanto, o artigo 253 dessa Codificação proibiu o anatocismo, excetuando-se a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta-corrente, de ano a ano. O Código Civil Brasileiro, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, graças ao acentuado individualismo que caracterizou a época, determina, em seu artigo 1.262, que os juros podem ser fixados abaixo ou acima da taxa legal, com ou sem capitalização. O artigo 1.062 estabelece que a taxa dos juros*

<sup>482</sup> Nos documentos analisados, as taxas de juros variam, em média, de 6 a 18% ao ano. Carlos Marichal, ao trabalhar com o México, aponta para taxas juros que chegam a 50%. Cf. MARICHAL, Carlos. *Obstáculos para el Desarrollo del Mercado de Capitales em el México del Siglo XIX*. In: RIQUER, Jorge Silva; GROSSO, Juan Carlos e YUSTE, Carmen. **Circuitos Mercantiles y Mercados em Latinoamérica. Siglos XVIII-XIX**. Cidade do México. UNAM. p. 514.

<sup>483</sup> MARCONDES, Renato. **O financiamento hipotecário**. op cit p. 149.

*moratórios, quando não convencioneados, será de 6% (seis por cento) ao ano. O artigo 920 dispõe que o valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal.*

*A Lei da Usura, O Decreto no 22.626, de 7 de abril de 1933, idealizada pelo então Chefe do Governo Provisório, Oswaldo Aranha, visando ao combate dos efeitos advindos com a crise de 1929, assim dispõe, em seu art. 1º:*

*Art. 1º É vedado, e será punido nos termos desta Lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal.*

*§ 1º (Revogado pelo Decreto-lei nº 182/38).*

*§ 2º (Revogado pelo Decreto-lei nº 182/38).*

*§ 3º A taxa de juros deve ser estipulada em escritura pública ou escrito particular, e, não o sendo, entender-se-á que as partes acordaram nos juros de 6% (seis por cento) ao ano, a contar da data da propositura da respectiva ação ou do protesto cambial. Enquanto que o art. 4º do citado Decreto determina que:*

*Art. 4º É proibido contar juros dos juros; esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta-corrente de ano a ano.*

*E o art. 13 assim tipifica o delito de usura:*

*Art. 13 É considerado delito de usura toda a simulação ou prática tendente a ocultar a verdadeira taxa do juro ou a fraudar os dispositivos desta Lei, para o fim de sujeitar o devedor a maiores prestações ou encargos, além dos estabelecidos no respectivo título ou instrumento.*

*Penas: Prisão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multas de cinco contos de réis a cinqüenta contos de réis.*

*No caso de reincidência, tais penas serão elevadas ao dobro.*

*Parágrafo Único. Serão responsáveis como co-autores o agente e o intermediário, e em se tratando de pessoa jurídica, os que tiverem qualidade para representá-la.*<sup>484</sup>

---

<sup>484</sup> CHIARINI, Lúcia Helena. **Cobrança de Débitos em Atraso por Sociedades Comerciais e Instituições Financeiras.**

<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view/7798/7365> Acesso em 13/05/2008.

Não é nossa intenção discordar dos trabalhos que estudaram o crédito hipotecário no Brasil. Ao contrário, vemos mais semelhanças do que discordâncias. Nesse ponto é importante entender que o estudo da História Regional, quando feito de forma comparativa, serve, entre outras coisas, para ampliar a visão de uma (im)possível História do Brasil. Ao compararmos os resultados dos trabalhos que têm temas semelhantes como foco, podemos vislumbrar comportamentos dos indivíduos que participavam da construção dessas sociedades. O que procuramos aqui nesse trabalho é uma forma de análise, muitas vezes distinta de outros trabalhos, que permita um melhor entendimento de algumas questões que envolvem o crédito no Brasil da segunda metade do século XIX. Para isso, o diálogo com os resultados encontrados por outros pesquisadores é fundamental.

Nos capítulos que seguem (4 e 5), trataremos de forma pormenorizada e em separado desses agentes em suas relações de acordo com origem, profissão e características das transações em que se envolveram.

## Capítulo 4: *Se constitui meu devedor*: credores e suas relações no mercado regional de crédito

Em Juiz de Fora no final do século XIX, uma cidade de entreposto comercial, com variada oferta de serviços, industrialização em desenvolvimento e tendo sua economia baseada num complexo cafeeiro exportador, a circulação de pessoas e de informações era algo muito importante. Os recursos gerados pela cafeicultura e represados na própria sociedade tinham desdobramentos que implicavam em uma série de negócios, que nem sempre diziam respeito ao financiamento direto às atividades da lavoura cafeeira, mas sim, em um âmbito de “transbordamento” de tais recursos que circulavam e se transformavam em negócios variados, muitas vezes ligados de forma indireta à economia principal.

Entre os habitantes da cidade em questão, conforme visto anteriormente, alguns precisavam de dinheiro emprestado por motivos diversos, que iam desde o pagamento de outros empréstimos até a compra de animais, escravos, casas, ou ainda na confecção de benfeitorias ou ampliação de um pequeno negócio. Os grandes negociantes, fazendeiros e proprietários da cidade também tomavam dinheiro emprestado, via de regra, para investimento em seus negócios, e não era incomum que pedissem pequenas quantias, em curto prazo, principalmente em momentos de aperto em suas atividades e tendo que cumprir compromissos que estavam vencendo ou já tinha passado do prazo acordado. Por outro lado, tanto as categorias intermediárias da sociedade de então, quanto as camadas mais abastadas, emprestavam quantias variadas de moeda corrente que serviam também para vários fins, podendo serem esses credores locais ou de outras cidades, como veremos mais adiante.

Nesse capítulo pretendemos discutir o papel dos agentes envolvidos com a relação de crédito, na função de emprestadores, em relação à residência, número de processos, valores de suas transações, categorias sociais a que pertencem e a participação desses grupos no que diz respeito as formas de empréstimos mais usadas.

Começamos nossa análise pela parte que o credor declara, no ato da petição que inicia o processo de execução, que alguém “*Se constitui meu devedor*”. Nesse momento do processo, a fase inicial, o credor fazia uma petição ao Juiz explicando o que está sendo pedido no processo e nomeando seu devedor e a quantia devida. Normalmente temos informações sobre a residência de ambas as partes e a profissão, ou

atividade principal, a que se dedicam. Nosso recorte inicial será então com essas primeiras informações, ou seja, onde moravam e o que faziam nossos credores.

Vejam então quem são esses credores e qual o perfil desses agentes envolvidos nas transações de crédito aqui analisadas no papel de quem confia, quem cede empréstimos para outros.

#### 4.1 A origem dos credores

Nossa análise começa pela origem desses homens, as cidades de residência desses agentes emprestadores. Essa informação, como dito acima, aparece logo no início do documento. Quando isso não ocorre é possível encontrar a referência de residência de credores no corpo do trabalho, muitas vezes no lugar denominado *extrato*, uma espécie de resumo do processo com informações gerais sobre ambas as partes em forma de ficha técnica – apesar de não termos esse resumo em todos os processos. Utilizamos também outras fontes para certificação ou mesmo para determinar a profissão do sujeito. O que fizemos como metodologia nessa parte do trabalho foi agregar os processos por quantidade e valores dos mesmos, por cidade de origem do credor em quinquênios, em percentuais, o que acreditamos facilitar a análise e visualização das relações em questão.

No que diz respeito à origem, ou o local de residência de credores, podemos perceber uma grande diversidade de cidades como domicílio declarado pelos emprestadores. Entre os devedores, essa diversificação, embora presente foi muito menor pelas razões que serão expostas no próximo capítulo. Temos ainda 45 processos sem a origem definida do credor o que perfaz 4,84% do total de execuções. As informações sobre os dados de origem encontram-se nos gráficos e tabelas que seguem e que sustentam esta análise.

As cidades constantes em nossa documentação, 28 no total, são das províncias e, posteriormente, estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro (21 e 7, respectivamente).<sup>485</sup> De acordo com a Tabela 26 é notória a participação destacada, tanto em quantidade de dívidas, quanto em valores despendidos, das cidades de Juiz de Fora e do Rio de Janeiro, capital do Império e, posteriormente da República do Brasil.

---

<sup>485</sup> Contamos o número de cidades e não de processos para esta afirmação. A outra seria a coluna de sem origem definida, o que completaria as 29 totais.

Os índices de 71,79% e de 15,39% para cada uma dessas duas cidades mostram que juntas elas assumem uma participação acima de 87% no número de processos de execução de dívidas, frente à representação de 6,89% em relação ao número total de cidades que aparecem em nossas execuções.

Esse índice aumenta ainda mais no tocante a valores envolvidos nesses empréstimos com participação de 51,81% e 39,38%, respectivamente, superior a 90% do volume total de valores que envolveram tais dívidas. Juiz de Fora, por sua vez, aparece aqui como município que é composto por vários distritos, que em nossa análise neste capítulo tiveram seus dados agregados aos do distrito sede. mais a frente serão desmembrados da sua sede e apresentados em suas participações de maneira individual para melhor visualização da atividade de crédito na cidade. Já o Rio de Janeiro na lista de cidades se refere a capital da Província e depois estado do Rio de Janeiro, tendo as demais cidades suas participações individuais.

TABELA 26: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS E CIDADES DE RESIDÊNCIA DOS CREDORES POR QUINQUÊNIOS 1853-1906

Cidades	1853 1855	1856 1860	1861 1865	1866 1870	1871 1875	1876 1880	1881 1885	1886 1890	1891 1895	1896 1900	1901 1906	Total	%	Nº	%
Barbacena			31.728.760	1.160.800	3.925.100	2.300.000	7.155.079	283.670	1.000.000		588.500	48.141.909	0,81	17	1,82
Bonsucesso							30.000.000	2.121.540				32.121.540	0,54	2	0,21
Campos Goytacazes									3.000.000			3000000	0,05	1	0,10
Descoberto					600.000							600000	0,01	1	0,10
Formiga				711.320								711320	0,01	1	0,10
Iguaçu			26.700.000									26.700.000	0,45	1	0,10
Juiz de Fora	3.022.069	23.601.342	400.979.971	229.345.604	125.855.666	133.781.100	577.915.221	818.991.820	155.746.610	360.411.066	217.172.678	3.046.823.147	51,81	667	71,79
Lavras								357.000				357.000	0,006	1	0,10
Lima Duarte								238.930				238.930	0,004	1	0,10
Mar de Espanha				17.266.459						20.000.000		37.266.459	0,63	4	0,43
Oliveira									3.239.000			3.239.000	0,05	1	0,10
Ouro Preto					2.000.000				1.690.800			3690800	0,06	3	0,32
Petrópolis			4.052.600									4.052.600	0,06	2	0,21
Piau			4.811.700	2.237.800		5903900	1.613.100					14.566.500	0,24	6	0,64
Pitangui					1.300.000							1.300.000	0,02	1	0,10
Ponte Nova			5.867.000									5.867.000	0,09	1	0,10
Pouso Alegre										1406480		1.406.480	0,02	1	0,10
Queluz					1.400.000							1.400.000	0,02	1	0,10
Rezende							3.180.000			3.350.220		6.530.220	0,11	2	0,21
Rio das Flores							4.670.000					4.670.000	0,07	2	0,21
Rio de Janeiro	3.925.380	2.640.826	138194178	381.330.378	68.276.600	115.431.680	447720165	532.533.072	70.645.990	393.842.725	161.238.460	2.315.779.454	39,38	143	15,39
Rio Novo					4.000.000		13.521.157			4.800.000		22.321.157	0,37	4	0,43
S J Del Rey			390000	3.960.000				18.437.940				22.787.940	0,38	4	0,43
S J Nepomuceno									6.000.000			6.000.000	0,10	1	0,10
Sabará						16.000.000						16.000.000	0,27	1	0,10
SL Manhuaçu							460.000					460.000	0,007	1	0,10
Sem Origem				8.101.322		650.000						8.751.322	0,14	3	0,32

<b>Valença</b>			1.300.000	87.591.130	628.845							89.519.975	1,52	10	1,07
<b>Vassouras</b>				1.100.000								1.100.000	0,01	1	0,10
<b>Vila Bella do Turvo</b>		2.536.290	22.007.319	7.943.870	1.348.199	1.400.000	101.990.234	12.118.587	5.333.120			154.677.619	2,63	45	4,84
<b>Total</b>	<b>6.947.449</b>	<b>28.778.458</b>	<b>636.031.528</b>	<b>740.748.683</b>	<b>209.334.410</b>	<b>275.466.680</b>	<b>1.188.224.956</b>	<b>1.385.082.559</b>	<b>246.655.520</b>	<b>783.810.491</b>	<b>378.999.638</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Os períodos onde há uma maior variedade de cidades de onde os credores resolveram cobrar as dívidas dos devedores foram as décadas de 1860 e 1880 com 13 diferentes cidades, o que reforça a constatação anterior de que essas duas décadas, principalmente nos momentos das crises financeiras, como as de 1864, 1875, 1888 e 1891, levaram a alterações significativas, até mesmo na dispersão dos agentes. A década de 1880 foi o período com maior volume de dinheiro envolvido nas transações, chegando a 43,76% do valor total dos empréstimos realizados em todo o período de nosso estudo. Isso pode ser explicado pela conjuntura que esses anos atravessam, como apontado no capítulo 2 deste trabalho, afora empréstimos de grande monta cobrados nesse período. Ainda com relação aos momentos de crise, no período da Guerra do Paraguai, o Rio de Janeiro suplantou Juiz de Fora como principal cidade emprestadora, o que vem de encontro com a análise de Maria Barbara Levi sobre o papel do Rio de Janeiro nos momentos de crise econômica em outras regiões.<sup>486</sup>

Na tabela 27, a seguir, fizemos a demonstração dos dados de forma agregada, por principais regiões de origem dos credores de nossa mostra, com número de processos e valor dos empréstimos para todo o período analisado em seus percentuais.

**TABELA 27: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO  
1853-1906**

<b>Cidades</b>	<b>Número</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Juiz de Fora</b>	<b>669</b>	<b>72,01</b>	<b>3.046.823.147</b>	<b>51,81</b>
<b>Minas Gerais</b>	53	5,70	219.576.035	3,73
<b>Rio de Janeiro</b>	<b>163</b>	<b>17,54</b>	<b>2.459.003.571</b>	<b>41,81</b>
<b>Sem Origem</b>	44	4,73	154.677.619	2,63
<b>Total</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de Execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

É bastante óbvia a supremacia de emprestadores com residência em Juiz de Fora, fato já demonstrado em capítulo anterior desta tese, ficando o Rio de Janeiro com a segunda posição, tanto para número de ocorrências, quanto para valor emprestado. Isso ocorre quando analisamos os processos cujos credores são destas duas localidades

<sup>244</sup> LEVI, Maria Bárbara, op. cit, cap. 4.

separadas das demais que pertencem ao mesmo estado/província de origem, o que enfatiza a importância dessas duas praças. Juiz de Fora, como já constava da lista da Tabela 26, incorporava o total de empréstimos de seus distritos, portanto agora mantém os mesmos valores da tabela anterior. O Rio de Janeiro da tabela acima conta com as demais cidades fora da capital, o que lhe concede um pequeno aumento nos números de empréstimos e nas quantias emprestadas. O quadro geral, no entanto, não se modifica muito em relação a análise da forma desagregada. Essas duas cidades, Juiz de Fora e Rio de Janeiro, assumem mais de 93% do total de valores emprestados para todo o período e perto de 90% da quantidade de empréstimos feitos. A preponderância de Juiz de Fora é maior em número do que em termos de valor das dívidas. Mas, se compararmos a quantidade de oferta de empréstimos feitos por credores do Rio de Janeiro com o total de dívidas de Juiz de Fora e ligá-los com os valores despedidos, teremos uma média para os emprestadores do Rio de Janeiro bastante superior.

Antônio Clemente Pereira, morador em Juiz de Fora, foi fiador de seu irmão numa dívida no valor de 3:000\$000 em 1861. Manoel Venâncio Pereira, dono de um hotel em Juiz de Fora, havia pedido dinheiro emprestado e para isso precisou do aval do irmão. Como Venâncio não tinha um bom nome na praça, aparecendo em nossa mostra em vários outros processos, além de precisar de um fiador, também pagou uma taxa de juros alta: 1,50% ao mês. Como este não pagou a dívida, Antônio teve que assumir esse ônus. Depois disso, foi à justiça cobrar o que havia desembolsado. O intervalo entre o pagamento da fiança e a cobrança foi de quatro anos. Não sabemos se nesse tempo Antônio tentou de muitas formas fazer com que o irmão lhe pagasse o que devia. Ou ainda, se cobrou em momento que teve maior necessidade do dinheiro. O fato é que em 1865 ele entrou na justiça alegando ter pago 3:308\$940, e recebeu, após leiloarem alguns bens do devedor, 6:760\$215, incluído os juros contados nesses quatro anos.<sup>487</sup>

Se fizermos uma média de empréstimos entre os credores de Juiz de Fora e do Rio de Janeiro temos valores muito interessantes. Os 3.046.823.147 emprestados pelos 669 credores de Juiz de Fora, dariam cerca de 4:500\$000 em média para cada indivíduo. Agora, se realizarmos o mesmo processo para o Rio de Janeiro, teremos valores mais elevados: 2.459.003.571 para 163 credores, ou seja, uma média de 15:000\$000 para cada um. Isso corrobora a afirmação de que, em que pese o maior número de empréstimos realizados por credores de Juiz de Fora – demonstrando maior

---

<sup>245</sup> Ação de Execução de dívidas de 19/08/1865, sob a guarda do AHMJF.

volume de transações – os empréstimos concedidos por sujeitos do Rio de Janeiro assumem importância significativa no que tange aos valores envolvidos nas transações creditícias.

Esse foi o caso do empréstimo que a casa comercial do Rio de Janeiro Araújo Maia e Irmão fizeram à José Cerqueira Leite. O devedor, fazendeiro em São Pedro de Alcântara, pegou emprestado sob hipoteca a quantia de 55:735\$360 em novembro de 1877. Dois anos depois, como não fez o pagamento, foi cobrado judicialmente e teve seus bens – escravos, terras e animais – leiloados para quitação da dívida.<sup>488</sup>

Isso pode ser explicado pelo fato de terem os empréstimos ofertados por credores da Corte uma importância monetária maior, mesmo porque é bem mais simples pedir emprestado pequenos valores para os credores que convivem num mesmo espaço, como é o caso de Juiz de Fora, entendendo que necessidades mais urgentes e que podem envolver quantias menores nas transações são feitas geralmente recorrendo-se a quem está mais próximo, e, mesmo, sendo fruto de uma eficaz circulação de informações também para necessidades de menor monta. Minas Gerais tem 20 cidades (68,96%), excetuando-se Juiz de Fora, das 29 que temos em nossa pesquisa. Apesar disso, o valor despendido nesses empréstimos, e mesmo o número de ocorrências, é pequeno quando comparada com as outras regiões.

Em estudo sobre Guaratinguetá e Lorena, Renato Marcondes também encontra supremacia de credores locais. Entre 1865 e 1887, em Lorena a participação desses indivíduos alcança a marca de 58,6% e em Guaratinguetá 50,2%.<sup>489</sup>

*Novamente, notamos na primeira localidade a existência de uma elite mercantil mais atuante do que na última, o que retardou a entrada dos bancos. Na década de 1880, esta participação era um pouco menor, 54,6% e 48,8%, respectivamente. Enquanto os credores locais realizavam três vezes mais hipotecas do que os de fora da localidade para as quantias menores do que 10 contos, os primeiros faziam um número quase igual de empréstimos com relação aos segundos para valores acima de 10 contos em Lorena durante 1880-87. No caso de Guaratinguetá, para idêntico*

<sup>246</sup> Ação de Execução de dívidas de 03/12/1879, sob a guarda do AHMJF.

<sup>247</sup> MARCONDES, Renato Leite. *O Financiamento Hipotecário*, op. cit. p. 19.

*momento, os primeiros superavam os segundos na faixa de valor hipotecado menor do que 10 contos em cerca de seis vezes, e na faixa acima de 10 contos havia a quase igualdade. Com a entrada dos bancos do Rio de Janeiro e de São Paulo, os credores locais concentraram seus créditos para os devedores das menores quantias e, como observado por Marcondes (1998, cap. 6), procuram investir seus recursos fora da localidade, pois já vislumbravam as dificuldades crescentes da economia cafeeira.<sup>490</sup>*

Também em seu estudo acerca do crédito em Franca, Rodrigo Teodoro percebe a significativa presença de credores locais.

*O peso dos credores locais sobe de 49% entre 1888 e 1898 (excluindo-se os credores de ocupação indeterminada) para 73% no período imediatamente posterior e cai para 48% de 1907 até a Primeira Guerra.<sup>491</sup>*

Ainda segundo este autor,

*O que os dados coletados nestas regiões nos sugerem é que uma alta predominância de crédito de origem local se constituiu em uma característica estrutural do complexo cafeeiro, seja ele escravista (como nas duas cidades do Vale do Paraíba) ou capitalista (como em Franca). Marcondes atribui esta predominância a menores oportunidades de obtenção de crédito que se interpunham aos pequenos proprietários, àqueles que demandavam empréstimos de menos de dez contos. Estes não tinham acesso ao sistema bancário, e ao que parece tampouco a quaisquer fontes externas de financiamento. Entretanto talvez a pergunta correta a se fazer*

---

<sup>248</sup> Idem, ibidem.

<sup>249</sup> TEODORO, Rodrigo da Silva. **O crédito no Mundo dos Senhores de Café: Franca, 1885-1914.** Dissertação de Mestrado. Unicamp, 2006. p. 110.

*não seja por que pequenos proprietários apenas conseguiam empréstimos em fontes locais, mas se realmente haveria uma 'divisão social do trabalho' entre credores externos e internos.*<sup>492</sup>

Portanto, também em seus estudos esses dois autores encontram realidade bastante próxima a detectada em Juiz de Fora. O crédito local, na ausência de aparelhamento bancário que suprisse a demanda por crédito, se coloca como alternativa a busca por empréstimos e, paulatinamente será substituído pela oferta de crédito bancário, embora não desapareça esse tipo de relação mesmo com a presença dos bancos.

Como nossa pesquisa pretende discutir o mercado de crédito utilizando documentação de execução referente a cidade de Juiz de Fora e, como explicado em nossa metodologia, a dívida é cobrada no local onde reside o devedor, não podemos, no limite de nossas fontes, perceber nossos emprestadores juizforanos emprestando para outras cidades, salvo algumas exceções que veremos na parte de devedores – nesse caso a cobrança seria feita na cidade de residência do devedor, ou seja, “fora” de nosso universo de fontes. Mas, no que diz respeito aos credores, nossa documentação nos oferece a possibilidade de afirmarmos que a oferta de crédito é feita principalmente por credores de Juiz de Fora, o que nos ajuda a caracterizar esse mercado regional de crédito que se baseia na boa circulação de informações dentro do espaço privilegiado de nossa pesquisa. Passaremos a analisar Juiz de Fora em relação a Zona da Mata, região onde a cidade está inserida e Minas Gerais e, em seguida, vamos desagregar os dados para Juiz de Fora e seus distritos, confirmando a importância na oferta de crédito que assume, tanto o município de Juiz de Fora, quanto o distrito sede.

Na tabela 28 fizemos uma comparação entre as 3 regiões (Minas Gerais, Zona da Mata e Juiz de Fora) entre elas e com os totais gerais para todo o período. Juntas elas representam 77,71% do número total de processos e 55,55% do valor total empregado nas transações de empréstimos. Juiz de Fora tem óbvia supremacia sobre as demais cidades mineiras, com números de 72,02% e 51,81% em relação aos resultados

---

<sup>250</sup> Idem, pp. 110 - 112.

gerais para todo o período. Quando comparamos as três regiões, é possível ver a preponderância dos créditos oferecidos por agentes juizforanos nos processos, com números acima de 90% tanto em quantidade, quanto em valores.

**TABELA 28: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS EM MINAS GERAIS, ZONA DA MATA E JUIZ DE FORA 1853-1906**

Região	Nº de Processos	%	Valor	%	Número Total	%	Valor Total	%
Minas Gerais	34	4,70	136.822.989	<b>4,188</b>	34	3,65	136.822.989	2,32
Juiz de Fora	<b>669</b>	<b>92,65</b>	<b>3.046.823.147</b>	<b>93,27</b>	<b>669</b>	<b>72,01</b>	<b>3.046.823.147</b>	<b>51,81</b>
Zona da Mata	19	2,63	82.753.046	2,533	19	2,04	82.753.046	1,40
<b>Total das Três Regiões</b>	<b>722</b>	<b>100</b>	<b>3.266.399.182</b>	<b>100</b>	<b>722</b>	<b>77,71</b>	<b>3.266.399.182</b>	<b>55,55</b>
<b>Total Geral</b>					<b>929</b>	100	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de Execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

As cidades mineiras, listadas com um total de 21 – conferir Tabela 16 no capítulo 3 –, têm participação modesta se comparadas à Juiz de Fora. Mesmo somadas as pertencentes à Zona da Mata e as de outras regiões da Província de Minas, tanto para número de empréstimos efetuados, quanto para valores transacionados, não chegam a 10% do total. Isso pode ser explicado pelo fato de, dentro da região onde se encontra Juiz de Fora, essa cidade assumiu a posição de ‘capital regional’, funcionando como local de oferta, mais do que demanda em relação às demais localidades. Na comparação com as outras cidades mineiras de regiões diversas, temos o ‘mosaico mineiro’ de John Wirth funcionando: a Zona da Mata, bem como sua principal cidade, terão maior relacionamento econômico e social com o Rio de Janeiro do que com o restante da Província e estado de Minas Gerais.

Podemos exemplificar com o empréstimo feito pelo negociante de Vargem Grande, Balduíno Pereira do Nascimento, para o fazendeiro Antônio Ribeiro Nunes, morador em Além Paraíba/MG, no valor de 2:385\$000 ocorrido em dezembro de

1887.<sup>493</sup> Ou a transação de crédito entre os negociantes de Juiz de Fora Christóvão Andrade & Cia. como credores e os comerciantes de Guarará/MG Vianna e Menegale no valor de 1:974\$460 em 1896.<sup>494</sup>

## 4.2 A Função social dos credores

Nosso próximo passo é a discussão acerca da participação desses homens e mulheres de acordo com a atividade que desempenhavam na sociedade em que estavam inseridos, o lugar que ocupavam nesse universo de emprestadores. Essa gama de profissões é bastante variada – tanto para credores, quanto para devedores, como veremos mais adiante –, mas há um destaque na participação de algumas profissões em relação as outras, fato facilmente explicado pela natureza da economia que a cidade possui no período que analisamos, uma economia de agroexportação cafeeira com escoamento da produção pelo porto do Rio de Janeiro.

A Zona da Mata mineira, de acordo com John Wirth, teve relações muito mais próximas com o Rio de Janeiro do que com as cidades e regiões do Estado de Minas Gerais por questões variadas, o que fez o autor incluí-la numa das sete regiões, que compõem o “mosaico mineiro”, onde cada região se desenvolveu desarticulada da outra, *numa linha diferente de tempo, dando ao estado uma longa história de crescimentos desarticulados e descontínuos: Norte, Sul, Leste, Oeste, Central, Mata e Triângulo segundo a divisão desse autor.*<sup>495</sup> Além da exportação da produção de café da Mata mineira pelo porto do Rio de Janeiro, sua venda era realizada pelos agentes na Corte, negociantes que além de venderem o produto, faziam adiantamentos, venda de gêneros e empréstimos de natureza variada para fazendeiros e negociantes da cidade de Juiz de Fora, principalmente. A tabela 29 a seguir nos dá um panorama geral desses profissionais que participavam deste mercado objeto de nossa análise.

<sup>251</sup> Ação de Execução de dívidas de 09/12/1887, sob a guarda do AHMJF.

<sup>252</sup> Ação de Execução de dívidas de 10/12/1896, sob a guarda do AHMJF.

<sup>253</sup> Wirth, John. **O fiel da balança: Minas Gerais na confederação brasileira – 1889/1937**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1982, p. 46. A respeito do mosaico mineiro de John Wirth e das leituras sobre as várias Minas dentro das Minas Gerais ver PAULA, João Antonio (et ali). *História Econômica e Regionalização: contribuição a um desafio teórico metodológico*. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 38, nº. 3, pp. 493-524, julho-setembro 2008; PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de. *Região e regionalização: um estudo da formação regional da Zona da Mata de Minas Gerais*. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada - HEERA**, vol. 1, nº 1, jul-dez 2006.

TABELA 29: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO DOS CREDORES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906

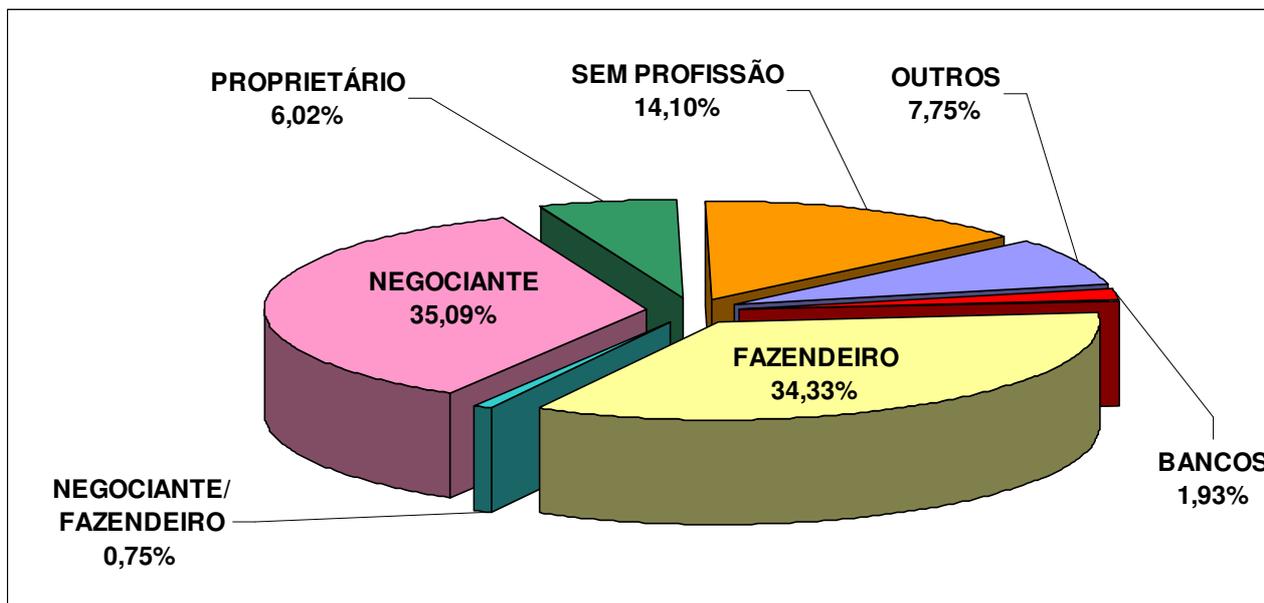
Profissão	1853-55	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Total	%	Valor	%
Administrador*					1							1	0,10	0	0
Advogado			2	4	2		4	1	1	2		16	1,72	17.810.815	0,30
Agrimensor											1	1	0,10	1.996.880	0,03
Banco				1			5	5	1	5	1	18	1,93	1.168.149.197	19,86
Capitalista			1	1	1		3	1	3	2	2	14	1,50	84.216.550	1,43
Carpinteiro			11	2			1	1			1	16	1,72	6.001.402	0,10
Construtor de Obras										1		1	0,10	3.000.000	0,05
Dono de Padaria								1				1	0,10	1.096.776	0,01
Empreiteiro								1				1	0,10	4.270.000	0,07
Engenheiro					1							1	0,10	44.742.097	0,76
Escrivão			1									1	0,10	153.950	0,002
Fabricante de Cerveja								1				1	0,10	178.044	0,003
Farmacêutico				1								1	0,10	200.000	0,003
Fazendeiro	1	13	65	59	24	17	56	29	15	29	11	319	34,33	2.257.896.562	38,39
Feitor				1			1					2	0,21	2.413.000	0,04
Funerária				1								1	0,10	1.107.000	0,01
Governo											1	1	0,10	43.360	0,0007
Industrial							1					1	0,10	1.928.130	0,03
Juiz			1						1			2	0,21	4.005.846	0,06
Médico				2		1						3	0,32	1.950.000	0,03
Negociante	7	13	67	45	16	31	53	37	15	24	18	326	35,09	1.594.718.422	27,12
Negociante/Fazendeiro				1			2	2		2		7	0,75	92.800.803	1,57
Operário							1					1	0,10	2.000.000	0,03
Preposto do Banco do Brasil				1								1	0,10	1.441.217	0,02

<b>Procurador da Câmara</b>		1										1	0,10	272.400	0,004
<b>Proprietário</b>	1	1	4	5	2	1	13	5	6	14	4	56	6,02	225.481.873	3,83
<b>Santa Casa</b>			1									1	0,10	390.000	0,006
<b>Sociedade</b>											1	1	0,10	3.400.000	0,05
<b>Tropeiro</b>								1				1	0,10	357.000	0,006
<b>Vigário</b>	1											1	0,10	1.672.040	0,02
<b>Sem Profissão</b>		9	25	35	7	6	28	12		8	1	131	14,10	356.387.008	6,06
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>178</b>	<b>159</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>168</b>	<b>97</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>41</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

\*Essa dívida não tem o valor envolvido na transação.

Fonte: Ações de Execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 21: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES  
(%) 1853-1906**



Fonte: Ações de Execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Temos 30 diferentes profissões relacionadas na tabela 29. A metodologia utilizada foi bastante simples. Partimos da idéia de dividir os indivíduos por atividade principal declarada na fonte e, a partir daí, os relacionamos de acordo com número de processos e valor dos empréstimos concedidos. Alguns credores não declaravam sua profissão, então buscamos essa informação, assim como fizemos com o local de residência, na declaração do devedor ou de outra pessoa envolvida no processo, bem como em outras fontes, o que nem sempre foi conseguido.

Utilizamos também outras documentações, como os inventários *post mortem*, os jornais locais e os registros de hipoteca, quando não foi possível definir a ocupação nas ações de execução. Nos casos de declaração de duas ou mais atividades listamos em nosso banco de dados todas, mas elegemos a atividade principal para o trato dos dados. Por exemplo, o indivíduo que se declarava fazendeiro e capitalista, fato que apareceu em onze processos de nossa mostra, mas que era relativo a três homens, morava em fazenda, produzia café em grande quantidade, tinha número elevado de escravos e não aparece, nem na documentação de execução de dívidas, nem nos inventários, tampouco em jornais da cidade como tendo atividade principal de viver de emprestar dinheiro, foi considerado fazendeiro. O mesmo ocorreu com o que se declarou fazendeiro e advogado, outro como fazendeiro e médico, o indivíduo que se

denomina como negociante e advogado, outro como proprietário e advogado e os dois que dizem exercer a atividade de proprietários capitalistas. No caso dos médicos e advogados é importante ressaltar o status de ser diplomado em uma sociedade que era marcada pela presença de iletrados.<sup>496</sup>

É comum aparecer, muitas vezes num mesmo processo, o credor que em alguma parte se diz fazendeiro e em outra aparece como lavrador. Esse fato também ocorre para negociantes e comerciantes. Decidimos uniformizar a informação por não percebermos forma de dividi-los, visto que eles próprios declaravam sua ocupação das duas formas, não somente nas execuções, como também em outras fontes. Também em nosso trabalho de mestrado ocorria esse tipo de impasse, em relação aos inventários *post mortem*, e optamos naquele momento pela padronização. Portanto, deixamos no banco de dados da forma como aparece na primeira vez no processo, mas trabalhamos somente com as atividades de fazendeiro e negociante na análise dos dados. Percebemos, é verdade, que os processos que envolvem lavradores e comerciantes na primeira declaração de ocupação apresentam valores menores de empréstimos e também são em menor número de processos, mas não nos sentimos seguros para fazer tal divisão a partir desta constatação, preferindo o trabalho com duas categorias, ao invés das quatro desse caso.

---

<sup>254</sup> CARVALHO. José Murilo. **A Construção da Ordem - O Teatro de Sombras**. 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

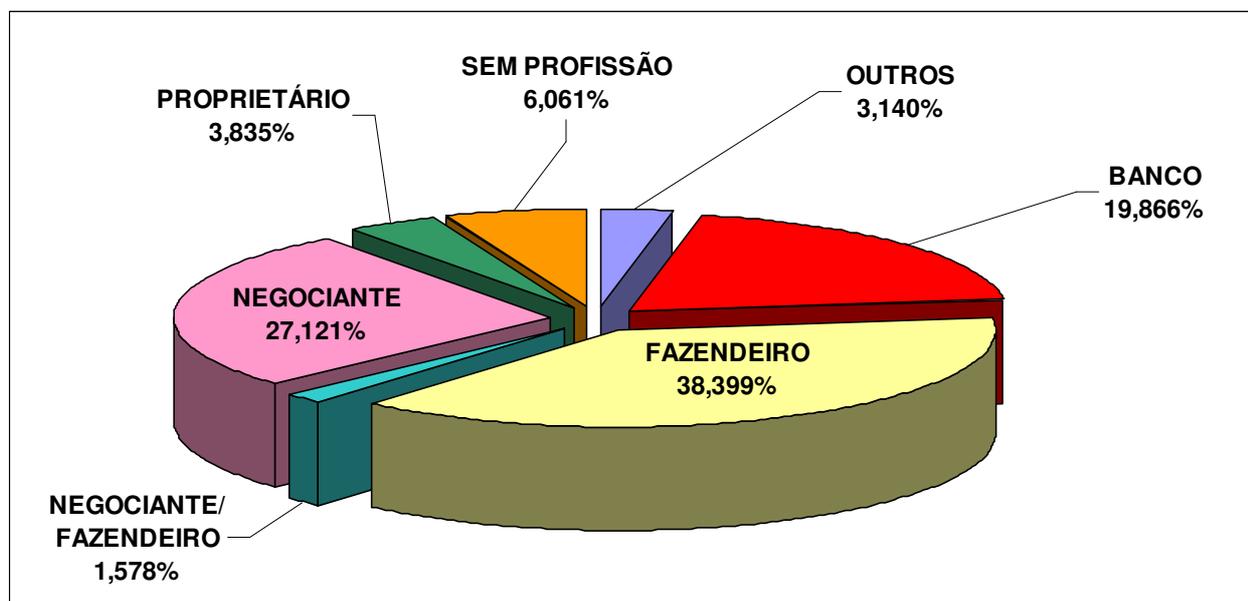
**TABELA 30: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO EM QUINQUÊNIOS 1853-1906**

Profissão	1853-55	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Valor	%	Total	%
Administrad.												0	0	1	0,10
Advogado			8.381.230	2.019.750	964.260		4.880.000	530.000	264.800	770.775		17.810.815	0,30	16	1,72
Agrimensor											1.996.880	1.996.880	0,03	1	0,10
Banco				126.249.890			215.534.394	257.801.843	20.000.000	418.563.070	130.000.000	1.168.149.197	19,86	18	1,93
Capitalista			425.450	7.000.000	5.300.000		35.990.570	5.527.000	7.429.800	1.543.730	21.000.000	84.216.550	1,43	14	1,50
Carpinteiro			2.684.350	1986032			164.600	618.020			548.400	6.001.402	0,10	16	1,72
Const. Obras										3.000.000		3.000.000	0,05	1	0,10
Padaria								1.096.776				1.096.776	0,01	1	0,10
Empreiteiro								4.270.000				4.270.000	0,07	1	0,10
Engenheiro					44.742.097							44.742.097	0,76	1	0,10
Escrivão			153.950									153.950	0,002	1	0,10
Fab. Cerveja								178.044				178.044	0,003	1	0,10
Farmacêutic				200.000								200.000	0,003	1	0,10
Fazendeiro	270.000	21.813.438	369.119.465	199.460.856	101.970.175	43.921.979	429.392.284	657.794.598	140.880.003	198.114.350	95.159.414	2.257.896.562	38,39	319	34,33
Feitor				856.000			1.557.000					2.413.000	0,04	2	0,21
Funerária				1.107.000								1.107.000	0,01	1	0,10
Governo											43.360	43.360	0,0007	1	0,10
Industrial							1.928.130					1.928.130	0,03	1	0,10
Juiz			4.000.000						5.846			4.005.846	0,06	2	0,21
Médico				550000		1.400.000						1.950.000	0,03	3	0,32
Negociante	4.708.260	3.936.580	202.306.620	341.479.878	41.133.594	177.531.842	248.439.641	339.727.465	67.468.713	59.641.479	108.344.350	1.594.718.422	27,12	326	35,09
Negoc/Faz				160.950			11.924.933	69.598.920		11.116.000		92.800.803	1,57	7	0,75
Operário							2.000.000					2.000.000	0,034	1	0,10
Prep Bco Brasil				1.441.217								1.441.217	0,02	1	0,10
Procurador da Câmara		272.400										272.400	0,004	1	0,10

<b>Proprietário</b>	297.149		786.290	10479318	2.734.231	130.640	95.934.285	27.448.968	10.606.358	59.357.400	17.707.234	225.481.873	3,83	56	6,02
<b>Santa Casa</b>			390.000									390.000	0,006	1	0,10
<b>Sem Profissão</b>		2.756.040	47.784.173	47.757.792	12.490.053	52.482.219	140479119	20.133.925		31.703.687	800.000	356.387.008	6,06	1	0,10
<b>Sociedade</b>											3.400.000	3.400.000	0,05	1	0,10
<b>Tropeiro</b>								357.000				357.000	0,006	1	0,10
<b>Vigário</b>	1.672.040											1.672.040	0,02	131	14,10
<b>Total</b>	<b>6.947.449</b>	<b>28.778.458</b>	<b>636.031.528</b>	<b>740.748.683</b>	<b>209.334.410</b>	<b>275.466.680</b>	<b>1.188.224.956</b>	<b>1.385.082.559</b>	<b>246.655.520</b>	<b>783.810.491</b>	<b>378.999.638</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>

Fonte: Ações de Execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 22: VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES  
(%) 1853-1906**



Fonte: Ações de Execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

O único caso em que mantivemos as duas profissões foi quando o credor aparecia como fazendeiro e negociante. Como essas duas atividades são as principais tanto para credores como para devedores, resolvemos manter o declarado, que aparece em apenas sete casos, envolvendo três indivíduos. Esses fazendeiros/negociantes também serão alvo de análises mais detidas à frente.

Para Paris, estudando o século XVIII, Jean Rosenthal aponta para a concentração das relações de crédito nas mãos de nobres e oficiais da administração. Além disso, há também a presença de intermediários do crédito na figura de notários (tabeliães) que detinham conhecimento sobre a situação financeira de ambos os lados envolvidos na atividade de crédito.<sup>497</sup> Esse mesmo autor, estudando a região da Borgonha, sinaliza para uma situação de intermediários do crédito ainda mais significativa do que em Paris. Esses intermediários dependem de uma boa circulação da informação e nisso são especialistas. A circulação da informação, segundo Rosenthal, é importante para o crédito, pois permite melhores condições de confiança pautada nas informações sobre a vida financeira de quem pede o empréstimo, que pode ser comprometida, muitas vezes, pela distância social entre as partes.<sup>498</sup>

<sup>255</sup> ROSENTHAL, 1993. pp. 129-157.

<sup>256</sup> Idem, pp 104-105.

Manuela Rocha encontra quinze categorias sociais distintas em sua pesquisa sobre Lisboa.<sup>499</sup> Os principais grupos envolvidos nas transações de crédito eram clero, credores, negociantes e pessoas que trabalhavam com mercearias. Estas categorias oferecem mais crédito do que tomam emprestado, chegando ao dobro os empréstimos cedidos em relação aos que foram tomados por eles.<sup>500</sup> Utilizando inventários como fonte principal para sua análise, além da ‘décima’, documento da burocracia lusitana que servia como registro de dívidas, a autora justifica essa constatação de predominância de dívidas ativas sobre as dívidas passivas por se tratar de documentação que abarca o universo de ‘pessoas ricas’.<sup>501</sup>

A respeito de Juiz de Fora, no **Álbum do Município**, obra publicada em 1915, Albino Esteves chamou a atenção para a diversificação urbano industrial que ocorre na cidade na segunda metade do século XIX. Para ele,

*A criação do município adicionou, objetivamente, novas funções àquelas já existentes, reforçando e ampliando as bases que o constituíam como centro de serviços: a) intensificação de suas funções normais de abastecimento; b) dinamização das construções urbanas e abertura de novas ruas, atração de novos habitantes, aumentando e diversificando sua população.*<sup>502</sup>

A partir de melhorias e diversificação nos transportes, visando principalmente o escoamento da produção cafeeira, Juiz de Fora assistiu a uma expansão de serviços e do mercado de consumo, intensificando as atividades comerciais e industriais. No entendimento de Anderson Pires, tal diversificação possibilitou

*De um lado, uma elite local (da região ou da província), composta por uma aristocracia agrária, exportadora ou produtora de mercado interno, comerciantes, profissionais liberais, etc., que com suas reservas e recursos (um dos componentes da “poupança local”), foi a principal responsável por investimentos em infra-estrutura, serviços urbanos vários,*

<sup>257</sup> São essas: negociantes, nobreza, comerciantes de grosso, lojistas, indústria, desembargadores, credores, lojas de tecidos, saúde, indústria metais preciosos, panificação, lojas de bebidas, transporte marítimo, mercearias e clero. ROCHA, Maria Manuela. Op cit. p. 100.

<sup>258</sup> ROCHA, Maria Manuela. Op cit. p. 104

<sup>259</sup> Idem, ibidem.

<sup>260</sup> ESTEVES, Albino. **Álbum do Município de Juiz de Fora** op cit. p. 58

*financiamento pessoal, abertura de bancos, companhias de imigração e, em alguns casos, no próprio setor industrial. Por outro lado, uma camada de imigrantes, qualificados profissionalmente ou não, que se tornaram pequenos comerciantes e industriais, utilizando suas habilidades profissionais, herdadas dos países de origem, com pequenas poupanças acumuladas quando de seus serviços na União e Indústria ou mesmo trazidas de sua terra natal e que, diante de uma economia em contínuo crescimento, canalizavam seus recursos e se estabeleciam com seus próprios negócios, muitos a marcar presença, se nutrindo e contribuindo para o contínuo desenvolvimento posterior de Juiz de Fora.<sup>503</sup>*

Essa diversificação de serviços e urbanização, que acabou por atrair pessoas de locais próximos e até de outras localidades e províncias, pode ser verificada também na diversidade de funções sociais que nossos agentes exerciam. O crescimento de atividades que em nossas tabelas e gráficos denominamos como ‘outros’, já definida anteriormente, incluiu uma gama variada de funções e seu aumento coincidiu com períodos de crescimento do número de cobranças feitas na justiça por parte de nossos credores. Essas atividades, aqui somadas com o auxílio da metodologia que estamos empregando e que tem o intuito de facilitar a análise destes dados – Tabela 31 e Gráficos 21 e 22 –, somam 72 processos em relação ao total (7,75%).

---

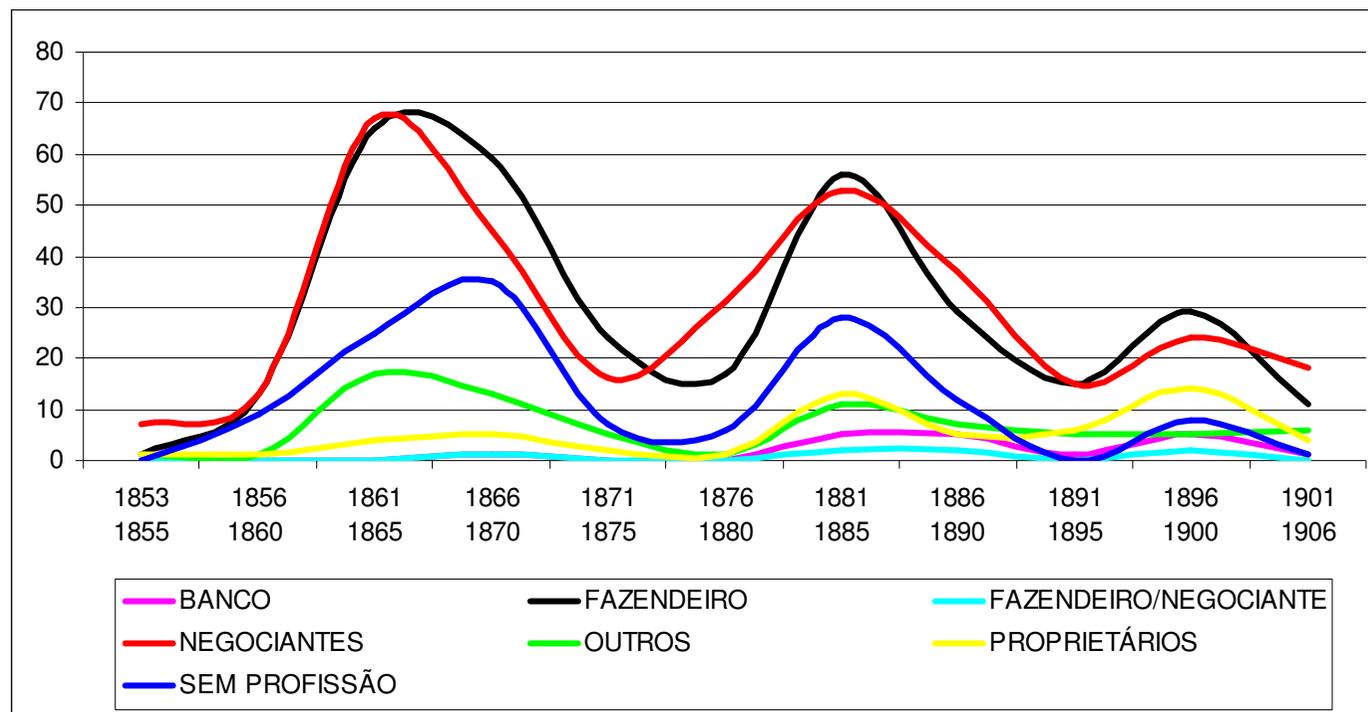
<sup>261</sup> PIRES, Anderson, **Café, finanças e bancos**. op cit. pp. 64 – 65.

TABELA 31: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906

Profissão	1853-55	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Total	%	Valor	%
<b>Bancos</b>	0	0	0	1	0	0	5	5	1	5	1	18	1,93	1.168.149.197	19,86
<b>Fazendeiros</b>	1	13	65	59	24	17	56	29	15	29	11	319	34,33	2.257.896.562	38,39
<b>Negociantes</b>	7	13	67	45	16	31	53	37	15	24	18	326	35,09	1.594.718.422	27,12
<b>Negociantes/ Fazendeiros</b>	0	0	0	1	0	0	2	2	0	2	0	7	0,75	92.800.803	1,57
<b>Outros</b>	1	1	17	13	5	1	11	7	5	5	6	72	7,75	184.646.507	3,14
<b>Proprietários</b>	1	1	4	5	2	1	13	5	6	14	4	56	6,02	225.481.873	3,83
<b>Sem Profissão</b>	0	9	25	35	7	6	28	12	0	8	1	131	14,10	356.387.008	6,06
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>178</b>	<b>159</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>168</b>	<b>97</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>41</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 23: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR QUINQUÊNIOS (%) 1853- 1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Os credores deste período exerciam atividades como a de oficial de justiça, proprietários, bancos, escrivão, empreiteiro, tropeiro, fabricante de cerveja, capitalista, carpinteiro e dono de padaria. Estão aí representadas funções de setores variados da economia, como prestadores de serviços, profissionais liberais, funcionários públicos, autônomos, industriais e setor financeiro. No caso de Lisboa, Manuela aponta para o fato que:

*Entre 1730 e 1788 64% dos devedores pertenciam à nobreza ou ao funcionalismo, enquanto apenas 10% eram artesãos ou assalariados. Os emprestadores provinham também maioritariamente dos grupos sociais mais ricos. No mesmo período 39% dos fornecedores de empréstimos eram funcionários e 33% negociantes, «burgueses», notários e indivíduos ligados a operações financeiras. Certamente se se ampliar esta observação para outros tipos de práticas de crédito, integrando-se as compras e vendas de géneros e matérias-primas, por exemplo, o universo dos indivíduos envolvidos será muitíssimo maior.<sup>504</sup>*

Analisando todo o período compreendido por esse trabalho, percebemos também para Juiz de Fora uma gama bastante grande de atividades exercidas pelos credores – Tabelas 29 e 30. A diversificação das ocupações está relacionada, principalmente, com a crescente urbanização e diversificação de serviços, do setor industrial e financeiro, sofridos pela cidade de Juiz de Fora. As ocupações das mais diversas dos indivíduos arrolados na documentação expressam esta mudança da cidade.

Outra preocupação foi de entender o valor total dos empréstimos por categoria social envolvida nas relações de crédito travadas entre esses indivíduos. Isso equivale a dizer que tentamos analisar os valores envolvidos nas transações de empréstimos de acordo com funções sociais exercidas pelos credores e para qual grupo se dirigiram as tais quantias.

---

<sup>262</sup> ROCHA, Maria M. F. Marques. *O crédito privado numa perspectiva comparada (séculos XVII/XIX)*. In: **Análise Social**, Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 145, 1998(1º), 91-115. p. 93.

O primeiro destaque foi para a participação de **fazendeiros, negociantes e bancos** nos empréstimos do período pesquisado. Consoante com a tabela 31, essas três categorias têm, respectivamente, uma participação em quantidade de processos de 34,33%, 35,09% e 1,93% dos casos analisados. Os negociantes aparecem com a maior participação em número de empréstimos, seguidos de fazendeiros e, com menor participação, os bancos.

A quantidade de ocorrências é maior na década de 1860 para fazendeiros e negociantes – anos de crise – com 124 e 112 casos de empréstimos para cada uma dessas duas categorias. No caso dos fazendeiros, essa não é a década com maior volume de dinheiro emprestado, o que ocorre na década de 1880 que tem 1.087:186\$882 contos (18,48%) emprestados por esses agentes, o que pode ser explicado por alguns empréstimos que envolveram grandes somas e ocorreram nesta última década. Mas, os anos 1860 (568:580\$321, ou 9,66%) são os que apresentam maior número de execuções. No caso dos negociantes, o valor dos empréstimos dos anos 1860 (543:786\$498) é bem próximo do valor emprestado nos anos 1880 (588:167\$106) – 9,24% e 10% –, embora esses últimos anos tenham 90 empréstimos feitos por essa categoria social.

Juntos, **fazendeiros, negociantes e bancos** emprestaram 85,35% do valor total dos empréstimos para o período, o que significa dizer que, individualmente, desembolsaram 38,39%, 27,12% e 19,86% do valor total dos empréstimos – Tabela 31. As décadas de 1860 e 1880 são as que apresentam maior valor emprestado por esses credores, e, conforme já tivemos oportunidade de demonstrar no segundo capítulo desta tese, essa décadas foram marcadas por conjuntura de crises nas praças envolvidas na nossa pesquisa.

Os fazendeiros, de um total de empréstimos no valor de 2.257:896\$562 contos para todo o período, apresentaram 9,66% na década dos anos 1860 e 18,48% para os anos 1880, somando essas duas décadas temos 28,14% do total que emprestaram no período. Os negociantes seguem uma trajetória bastante semelhante, pois, de um total de 1.554:718\$422 contos emprestados, 13,25% foram para o primeiro período e 9,82% para a segunda década. Os empréstimos dos bancos têm aumento considerável a partir dos anos 1880, sendo que em 1870 aparece o primeiro empréstimo feito pelo Banco Rural Hipotecário, com data inicial de 30/06/1867. Esse empréstimo, feito por hipoteca no valor de 126:249\$890 ao fazendeiro Nicolau Tolentino Menezes D'Almada, teve prazo de 72 meses e cobrança de juros de 9% ao ano. Como garantia dessa hipoteca o fazendeiro ofereceu 30 alqueires de terras, móveis, benfeitorias,

animais e cafezal, além de 15 escravos<sup>505</sup>. Nas décadas de 1853-1860 e 1871-1880 não há nenhuma ocorrência de cobranças de dívidas realizadas por instituições bancárias. O percentual tende a crescer com o final do século, fato esperado visto ter uma considerável ampliação do aparelhamento bancário tanto na cidade de Juiz de Fora, quanto no Rio de Janeiro a partir do final dos anos 1880, como já vimos no segundo capítulo deste trabalho. As décadas de 1881-1890 e 1891-1900 apresentam valores na casa de 8,04% e 7,45% do valor total emprestado por essas instituições, respectivamente, em relação aos 1.168:149\$197 contos que emprestaram em todo o período.

Destacamos, além dessas três funções sociais de credores analisadas acima, a participação de proprietários na análise que denominamos de principais credores por profissão exercida. Essas categorias que consideramos os maiores emprestadores para análise foram separadas e colocamos os demais profissionais na categoria outros. Também analisaremos em comparação os processos em que não encontramos a profissão dos credores, nem na documentação de execução, nem nas demais fontes que utilizamos o que estamos chamando de sem profissão. Fazendeiros, negociantes e os indivíduos que se declaram exercendo essas duas atividades perfazem mais de 70% dos casos de empréstimos presentes na documentação analisada e 66, 98% do valor total emprestado por todos os credores, dado este presente no Gráfico 22 e na Tabela 31.

A razão pelo qual os fazendeiros aparecem como principais emprestadores no tocante ao valor dos empréstimos concedidos, no nosso entendimento, está relacionado a uma concentração de renda e de acesso à terra já largamente caracterizada em trabalhos sobre o tema. Novamente recorreremos à Anderson Pires quando ele afirma que:

*Um leitor mais atento poderia acusar nossa análise de tautológica, advertindo que, afinal de contas (e no que se refere especificamente à participação direta dos produtores de café no processo), os mesmos atores sociais que estão a demandar financiamento seriam os mesmos a prover os recursos financeiros. Esta crítica seria válida se considerássemos a classe dos grandes proprietários de terra como uma massa invariável, inerte, de comportamento uniforme, e, principalmente, destituída de níveis significativos de diferenciação em sua*

---

<sup>263</sup> Ação de execução de dívidas de 16/07/1870, sob a guarda do AHMJF.

*posição financeira, grau de endividamento, níveis variados de lucratividade etc. Quando levamos em conta esta situação marcada por importantes assimetrias na condição financeira destes agentes é que podemos constatar que, na verdade, estamos diante de um dos pressupostos mais elementares para o surgimento do que pode ser considerado um “mercado financeiro”: a existência, em um mesmo espaço econômico, de unidades ou agentes superavitários e unidades e agentes deficitários, em torno dos quais vão se efetivar os fluxos de recursos de empréstimos.<sup>506</sup>*

Esta predominância dos fazendeiros e, por outro lado, a diversificação pela presença de indivíduos de outros grupos sociais, principalmente entre os credores, é talvez a principal característica desse mercado de dívidas pelo lado dos agentes que cumprem o papel de emprestar. Os dados somente corroboram as afirmações que aqui fazemos e as que tomamos emprestado do trabalho acima citado.

Os negociantes aparecem como credores com maior número de empréstimos feitos, apesar de terem emprestado valores mais baixos no total do que o disponibilizado pelos fazendeiros. Tanto credores quanto devedores são agentes deste mercado de crédito que, como discutimos anteriormente, está delimitado regionalmente. Também a regionalidade implícita destas transações financeiras não podem, de forma alguma, serem desvinculadas deste mercado, e este está determinado, também, pela base de sua economia: a produção cafeeira. Os credores, embora sejam um grupo mais variado de categorias sociais, de acordo com a diversificação sofrida pela cidade e oriunda dos efeitos de encadeamento gerados pelo complexo agroexportador cafeeiro aí instalado, têm como principal grupo os fazendeiros, o que demonstra os elos em cadeia que esta sociedade apresenta.

---

<sup>264</sup> Idem, *ibidem*. p. 188.

**TABELA 32: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR NEGOCIANTES 1853 – 1906**

Profissão	Número de Empréstimos	%	Valor de Empréstimos	%
<b>Negociantes</b>	53	16,25	<b>149.378.546</b>	9,37
<b>Fazendeiros</b>	<b>180</b>	<b>55,21</b>	<b>1.298.779.892</b>	<b>81,44</b>
<b>Proprietários</b>	23	7,05	<b>45.290.753</b>	2,84
<b>Outros</b>	37	11,34	<b>63.369.426</b>	3,97
<b>Sem Profissão</b>	33	10,12	<b>37.899.805</b>	2,38
<b>Total</b>	<b>326</b>	<b>100</b>	<b>1.594.718.422</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Passaremos a analisar cada categoria em separado, para que possamos entender melhor esse mercado de crédito. Os negociantes, como já dito anteriormente, são a categoria social que mais vezes emprestou e a segunda que apresentou maior valor no total de seus empréstimos. Esses empréstimos se dirigiram principalmente para fazendeiros, tanto em número quanto em valor das transações, como podemos ver na Tabela 32 e nos Gráficos 24 e 25.

Os negociantes aparecem na qualidade de credores em 326 processos de execução – Tabela 32 –, tendo os fazendeiros como principais devedores, com 81,44% do valor emprestado por esses agentes. Esse valor equivale a 55,21% do total emprestado pelo grupo dos negociantes, ou, 1.298:779\$892 dos 1.594:718\$422 que foram emprestados no total. Para outros negociantes, segunda categoria que mais recorreu aos empréstimos feitos pelos negociantes (53 casos, ou 16,25%), foram destinados 149:378\$546 (9,37%). A origem desses negociantes também é possível de ser analisada de acordo com a Tabela 33. A maioria dos credores que exerciam a atividade de negociantes em nossa amostra reside em Juiz de Fora (53,37%) e no Rio de Janeiro (40,18%). Mas, o montante de valor emprestado pelos negociantes cariocas é bastante superior aos de Juiz de Fora: 1.184:676\$727 (74,28%) e 331:835\$512 (20,80%), respectivamente. É fácil ver em nossa documentação dívidas com negociantes de Juiz de Fora com valores pequenos de empréstimos, pequenas compras de gêneros, a venda de um animal, um empréstimo que envolve pequeno valor em dinheiro. Quanto aos empréstimos oriundos do Rio de Janeiro, na maioria das vezes, apresentam valores altos e tem os empréstimos de dinheiro (90 processos) como principal forma de dívida, juntamente com compra de gêneros – provavelmente

fornecidos pelos negociantes da Corte que também negociavam o café produzido na região.

Várias casas comerciais cariocas estão em nossa mostra. Esse é o caso de Manoel José Amoroso Lima, negociante do Rio de Janeiro, que emprestou 3:123\$500 para José Antônio Pereira, também negociante, morador em Mar de Espanha. O processo teve entrada em 03/11/1864, dois meses depois da crise do Souto, e era feito sob hipoteca de um sítio de vinte alqueires com suas benfeitorias. Os bens hipotecados foram leiloados e a dívida quitada.<sup>507</sup> Outra casa comercial do Rio de Janeiro que aparece em nossa documentação é Teixeira Leite e Sobrinhos.<sup>508</sup> Manoel Gomes França, fazendeiro em Sant'Anna do Deserto devia para esta firma a soma de 16:114\$720 por empréstimo feito em junho de 1863. O empréstimo por letra teve a penhora de 30 alqueires de terras, 60 mil pés de café e benfeitorias que foram leiloadas para que fosse realizado o pagamento do débito, o que aconteceu em dezembro do mesmo ano.<sup>509</sup> Os negociantes de Iguaçu/RJ emprestaram 26:700\$000 para o fazendeiro Silvestre José Soares, residente em São José do Rio Preto. A dívida foi feita em dezembro de 1859 e o processo teve entrada seis anos depois dessa data. Não foi possível acompanhar o final do processo (estava incompleto), mas havia outras dívidas desse devedor e os bens penhorados não bastavam, até onde podemos acompanhar, para pagamento de todos os débitos.<sup>510</sup>

---

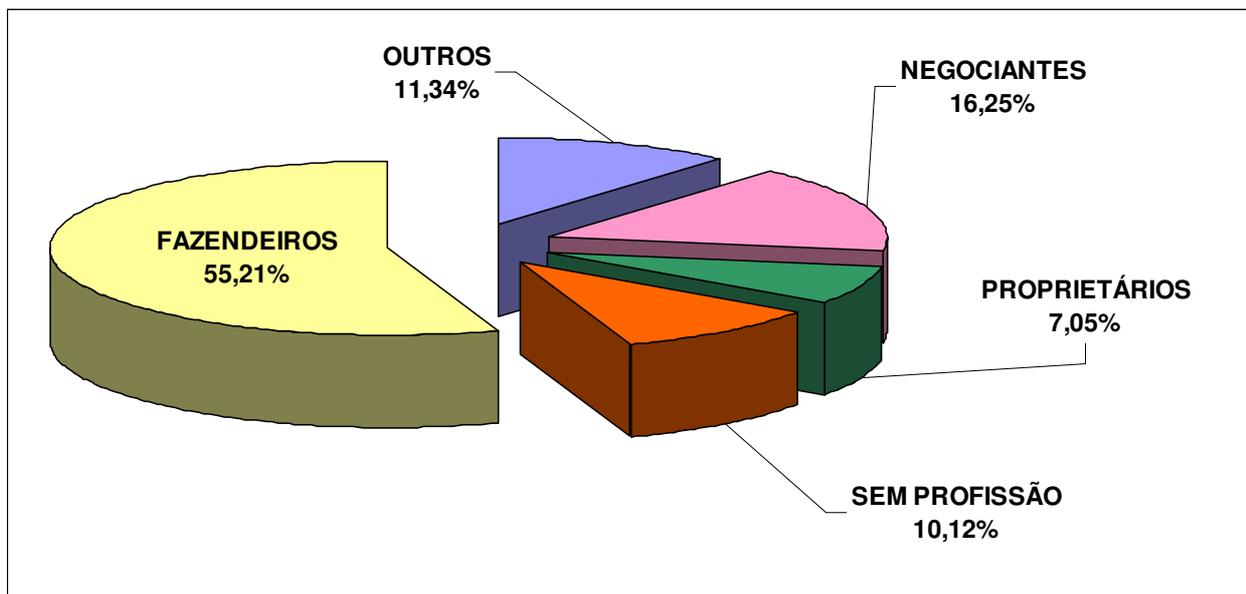
<sup>265</sup> Ação de Execução de dívidas de 03/11/1864, sob a guarda do AHMJF.

<sup>266</sup> Esta casa comercial será mais bem apresentada no capítulo 5.

<sup>267</sup> Ação de Execução de dívidas de 20/08/1863, sob a guarda do AHMJF.

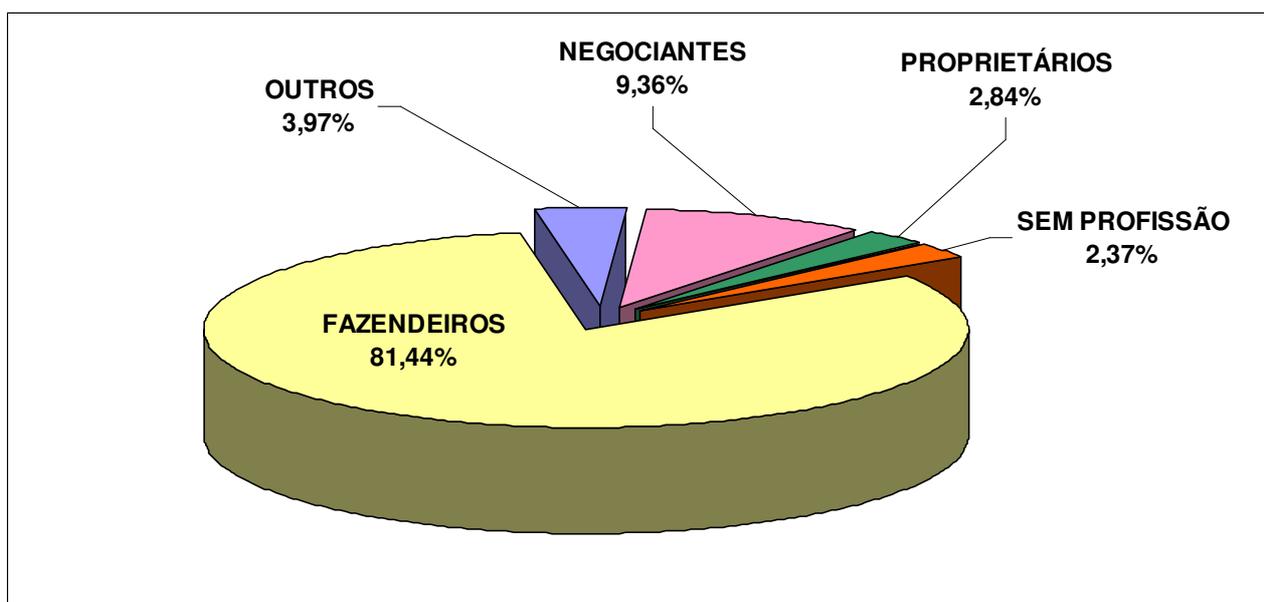
<sup>268</sup> Ação de Execução de dívidas de 20/02/1865, sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 24: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR NEGOCIANTES (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 25: VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR NEGOCIANTES (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**TABELA 33: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR NEGOCIANTES, FAZENDEIROS E BANCOS  
POR REGIÃO 1853-1906**

Profissões	Minas Gerais				Juiz de Fora				Rio de Janeiro				Sem Origem				Total			
	Nº	%	Valor	%	Nº	%	Valor	%	Nº	%	Valor	%	Nº	%	Valor	%	Nº	%	Valor	%
<b>Negociantes</b>	18	5,52	69.824.778	4,37	<b>174</b>	<b>53,37</b>	<b>331.835.512</b>	<b>20,8</b>	<b>131</b>	<b>40,18</b>	<b>1.184.673.727</b>	<b>74,28</b>	3	0,92	8.384.405	0,52	<b>326</b>	<b>35,09</b>	<b>1.594.718.422</b>	<b>27,12</b>
<b>Fazendeiros</b>	25	7,83	141.309.657	6,25	<b>284</b>	<b>89,02</b>	<b>2.068.816.084</b>	<b>91,62</b>	10	3,13	47.851.821	2,11					<b>319</b>	<b>34,33</b>	<b>2.257.977.562</b>	<b>38,40</b>
<b>Bancos</b>					3	16,66	54.000.000	4,62	<b>15</b>	<b>83,33</b>	<b>1.114.149.197</b>	<b>95,37</b>					18	1,93	<b>1.168.149.197</b>	<b>19,86</b>
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>13,35</b>	<b>211.134.435</b>		<b>461</b>		<b>2.454.651.596</b>		<b>156</b>		<b>2.346.674.745</b>		<b>3</b>		<b>8.384.405</b>		<b>663</b>	<b>71,36</b>	<b>5.020.845.181</b>	<b>85,38</b>

Fonte: Ações de execução de dívidas, sob a guarda do AHMJF.

No caso dos fazendeiros como credores temos uma ocorrência em 319 dos empréstimos concedidos (34,33%) – Tabela 34 –, e assim como ocorreu com os negociantes, temos outros fazendeiros como devedores preferenciais. Essa situação aparece em 235 processos de execução de dívidas (73,66%) – Gráfico 26 –, e esses pegaram emprestado o equivalente a 1.853:085\$707 ou 82,07% – Gráfico 27 –, ficando com os profissionais que foram agregados na categoria ‘outros’ cerca de 16% dos empréstimos feitos e 14,66% do valor emprestado, representado a segunda categoria principal que se dirigiu aos fazendeiros na hora de pedir um empréstimo. A residência desses fazendeiros é em 89,02% dos casos em Juiz de Fora (Tabela 34), com um volume de empréstimos feitos pelos credores desta cidade que alcançam o valor de 2.068:816\$084 – quantia que ultrapassa os 90% do valor dos empréstimos dessa categoria de credores. As principais formas de empréstimo também para essa categoria social foram os empréstimos de dinheiro, o que ocorreu em 120 casos, tendo também as hipotecas em 80 dívidas e letras com 32 empréstimos, além de venda de animais, de jóias, de terras, serviços de escravos, fiança e arrendamento de fazendas.

**TABELA 34: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS 1853 - 1906**

<b>Profissão</b>	<b>Número de Empréstimos</b>	<b>%</b>	<b>Valor dos Empréstimos</b>	<b>%</b>
<b>Negociantes</b>	12	3,76	31.541.261	1,39
<b>Fazendeiros</b>	<b>235</b>	<b>73,66</b>	<b>1.853.085.707</b>	<b>82,07</b>
<b>Outros</b>	<b>51</b>	<b>15,98</b>	<b>331.023.340</b>	<b>14,66</b>
<b>Sem Profissão</b>	21	6,58	42.246.254	1,87
<b>Total</b>	<b>319</b>	<b>100</b>	<b>2.257.896.562</b>	<b>100</b>

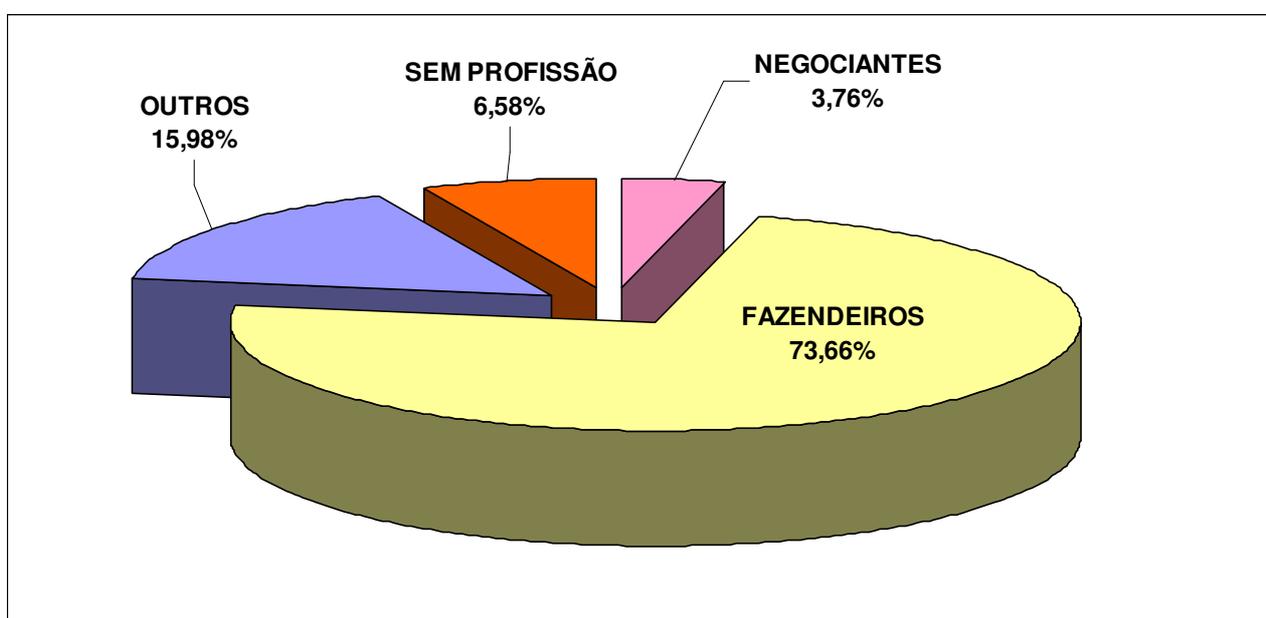
Fonte: Ações de execução de dívidas, sob a guarda do AHMJF.

O Barão de Bertioga, José Antônio da Silva Pinto,<sup>511</sup> executou uma dívida de 50:000\$000 que concedeu para outro fazendeiro, Francisco de Assis Alves, ambos moradores em Juiz de Fora. O empréstimo de dinheiro previa cobrança de 12% de taxa de juros ao ano e teve início em 09/08/1857. Para que o compromisso de pagamento fosse cumprido, a justiça mandou penhorar e leiloar a fazenda da Piedade com 123 mil

<sup>269</sup> O Barão de Bertioga foi um dos fundadores do município de Juiz de Fora, tendo contribuído com diversas obras e doações para o desenvolvimento da cidade, entre estas destaca-se a fundação da Santa Casa de Misericórdia. Para maiores informações cf. SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas**, op. cit., cap. 5.

pés de café, casa de vivenda, benfeitorias, além do Sítio do Pereira, pertencente à mesma fazenda. Cinco anos se passaram entre o empréstimo e o pagamento, o que acresceu ao valor inicial mais de oito contos de réis de juros.<sup>512</sup>

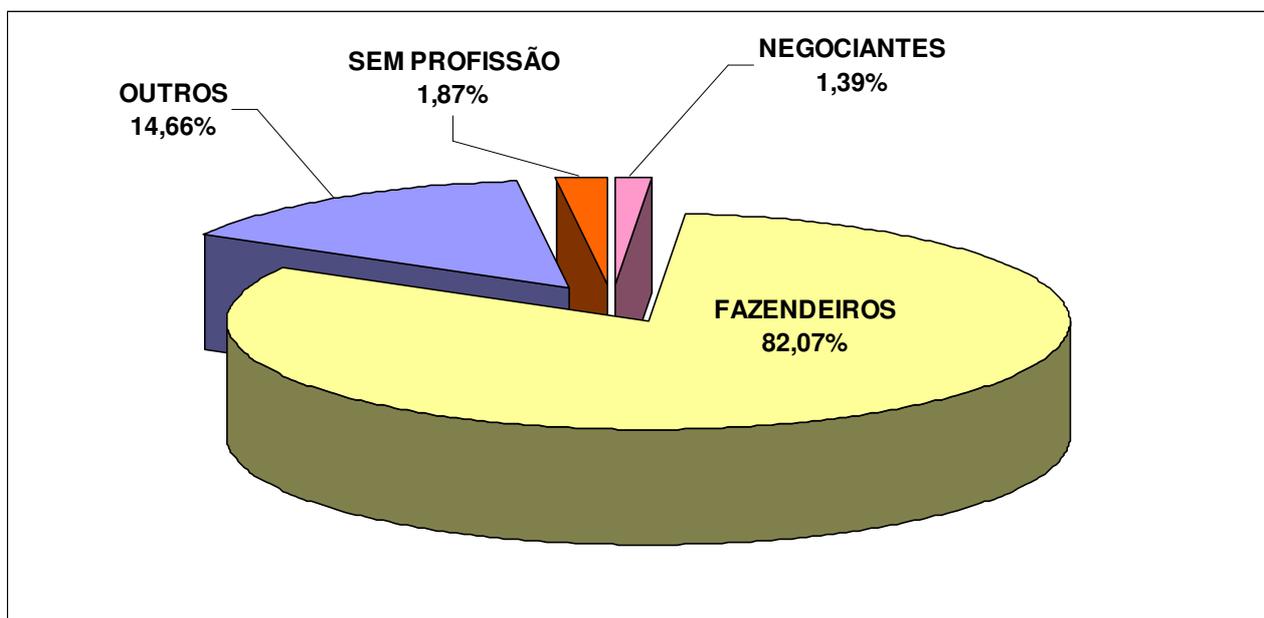
**GRÁFICO 26: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

<sup>270</sup> Ação de Execução de dívida de 06/11/1861, sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 27: VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Os bancos, apesar do pequeno número de entrada nesse universo, emprestaram elevados valores para os devedores que tiveram acesso a essas instituições. Resumem-se a três categorias os indivíduos (ou empresas) que puderam contar com os bancos para conseguir empréstimos: Fazendeiros, novamente com a maior participação, Negociantes e Proprietários.

**TABELA 35: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS 1853 – 1906**

Profissão	Valor	%	Número	%
Negociantes	142.000.000	12,15	2	11,11
Fazendeiros	1.014.149.197	86,81	15	83,33
Proprietários	12.000.000	1,02	1	5,55
<b>Total</b>	<b>1.168.149.197</b>	<b>100</b>	<b>18</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Foram seis (6) as instituições bancárias que emprestaram, oriundas do Rio de Janeiro e de Juiz de Fora. São quatro empréstimos do **Banco da República do Brasil** (22,22%) – fruto da fusão do **Banco dos Estados Unidos do Brasil** com o **Banco Nacional** em 1890 –, sete do **Banco do Brasil** (38,88%), dois do **Banco Predial** (11,11%), um do **Banco Rural e Hipotecário** (5,55%) e um do **Banco de Crédito Real do Brasil** (5,55%), todos do Rio de Janeiro, além de três empréstimos feitos junto ao **Banco de Crédito Real de Minas Gerais** (16,66%), com sede em Juiz de Fora. Os valores ofertados num total de 1.114:149\$197, o que corresponde a 95,37% do total emprestado pelos bancos de nossa mostra, foram oferecidos por bancos sediados na cidade do Rio de Janeiro e 54:000\$000 pelo BCRMG.

Em artigo publicado em 2003 sobre o Banco Rural e Hipotecário e os impactos da Guerra do Paraguai, Carlos Gabriel Guimarães ressalta que

*face às dificuldades dos devedores de honrarem seus compromissos com o banco e, não explicitamente no Relatório, a política do governo de contração monetária e creditícia, o BRHRJ promoveu uma liquidação dos seus títulos, como forma de diminuir seu prejuízo e, também, de fornecer crédito para a Praça de Comércio do Rio de Janeiro.*<sup>513</sup>

Era essencial naquele momento, a década de 1870 e 1880, cobrar de quem não estava cumprindo com seus compromissos na tentativa de diminuir os prejuízos que vinha sofrendo. Essa situação está presente em nossa documentação, não somente para o BRH, mas também para os outros bancos que temos como credores em nossa mostra.

De acordo com a Tabela 36, o **Banco do Brasil** (com empréstimos nos anos de 1881, 1882, 1884 e 1887) foi a instituição que mais vezes emprestou (ou cobrou judicialmente suas dívidas) em nossa mostra. Mas, o maior volume de dinheiro envolvido nas transações veio do **Banco da República do Brasil** (empréstimos em 1898, 1899 e 1901) com 588:740\$050 (50,40%) do total emprestado pelos bancos em quatro empréstimos que essa instituição concedeu. Todas as instituições emprestaram via hipotecas. O único banco de Juiz de Fora que aparece entre nossos credores, o

---

<sup>271</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. **O Banco Rural e Hipotecário do Rio De Janeiro**, op. cit, p. 6.

**Banco de Crédito Real de Minas Gerais**, emprestou três vezes quantias de menor monta.

TABELA 36: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS INDIVIDUALMENTE 1853 - 1906

Bancos	Sede	Valor Emprestado	%	% Em Relação ao total da mostra	Número de Empréstimos	%	% Em Relação do total da mostra
<b>BCRMG</b>	<b>Juiz de Fora</b>	54.000.000	4,62	0,92	3	16,66	0,32
<b>BRB</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>588.740.050</b>	<b>50,40</b>	<b>10,01</b>	<b>4</b>	<b>22,22</b>	0,43
<b>BCRB</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	20.000.000	1,71	0,34	1	5,55	0,10
<b>BB</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>243.741.843</b>	<b>20,87</b>	<b>4,15</b>	<b>7</b>	<b>38,88</b>	0,75
<b>BP</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	135.417.414	11,59	2,30	2	11,11	0,21
<b>BRH</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	126.249.890	10,81	2,15	1	5,55	0,10
<b>Total dos Bancos</b>	-	<b>1.168.149.197</b>	100	19,87	18	100	1,94
<b>Total Geral</b>	-	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Se analisarmos o Gráfico 28, podemos perceber que há um maior número de cobranças no período da abolição, embora os processos com maiores valores tenham se concentrado na crise bancária do final do século XIX. Como estamos lidando com fonte litigiosa, nossas conclusões se baseiam nas dívidas que necessitaram de cobrança judicial, e não no universo de empréstimos feitos por estes bancos. É de se estranhar que seja justamente em momento de aperto atravessado pelos fazendeiros que tenha ocorrido o maior número de cobranças. Nesse momento, o governo se encontrava preocupado em, ao contrário, expandir o crédito para minimizar o impacto da abolição, como podemos ver na passagem a seguir:

*A escassez de liquidez do sistema bancário pressionou o governo a atuar em favor das necessidades dos fazendeiros. No mesmo mês da abolição, foi elaborada uma lei que restabeleceu os bancos de emissão. A lei de 24 de novembro de 1888. Seu propósito era o de promover a expansão monetária.<sup>514</sup>*

Sweigart chama a atenção que, tanto o Banco do Brasil, quanto o Banco Predial, ao serem transformados em instituições hipotecárias, abriram uma nova era em termos de financiamento agrícola. Renato Marcondes concorda com essa visão ao afirmar que:

*Nas décadas de 1870 e 1880 a escassez de financiamento agrícola reduziu-se com a melhoria nos meios de transporte e comunicação. Além disto, a partir de 1867, a intervenção do governo por meio do Banco do Brasil, que passou a considerar pedidos de hipotecas, permitiu um financiamento a prazo mais longo e com taxas de juros mais reduzidas (fixadas em 6% e as amortizações em 5% anuais).<sup>515</sup>*

---

<sup>272</sup> MENEGHETTI, Carla Beni. **A Precariedade da Administração Monetária em um País Periférico, Sob as Regras do Padrão – Ouro: Brasil, 1888 – 1900.** Dissertação de Mestrado, Campinas, UNICAMP, 2006. p. 06.

<sup>273</sup> MARCONDES, Renato. **O Financiamento hipotecário ...** op cit. p. 153.

Também sobre os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil para os cafeicultores, Marcondes, baseando-se em trabalho de Sweigart, afirma que:

*O avanço do crédito hipotecário por meio dos bancos ocorreu principalmente devido à atuação do Banco do Brasil. Em Vassouras, ele respondia por mais de 3/4 do financiamento bancário (...) Em 1880, o banco mantinha 29 mil contos em 676 hipotecas rurais, sendo 2/3 na área cafeeira fluminense.*  
516

Em sua análise sobre as cidades de Lorena e Guaratinguetá Renato Marcondes encontra, para o período de 1865 – 1887, 347 e 567 hipotecas respectivamente. Os valores envolvidos nessas transações são de 3.804 e 5.927 contos de réis. Se compararmos com o que temos para Juiz de Fora nos registros de hipotecas, vemos que o número de dívidas dessa natureza para o período de 1865 – 1889 se mostra superior ao encontrado para o Vale do Paraíba paulista.<sup>517</sup> O total de hipotecas é de 638 registros que somados atingem 7.384:173\$000.<sup>518</sup>

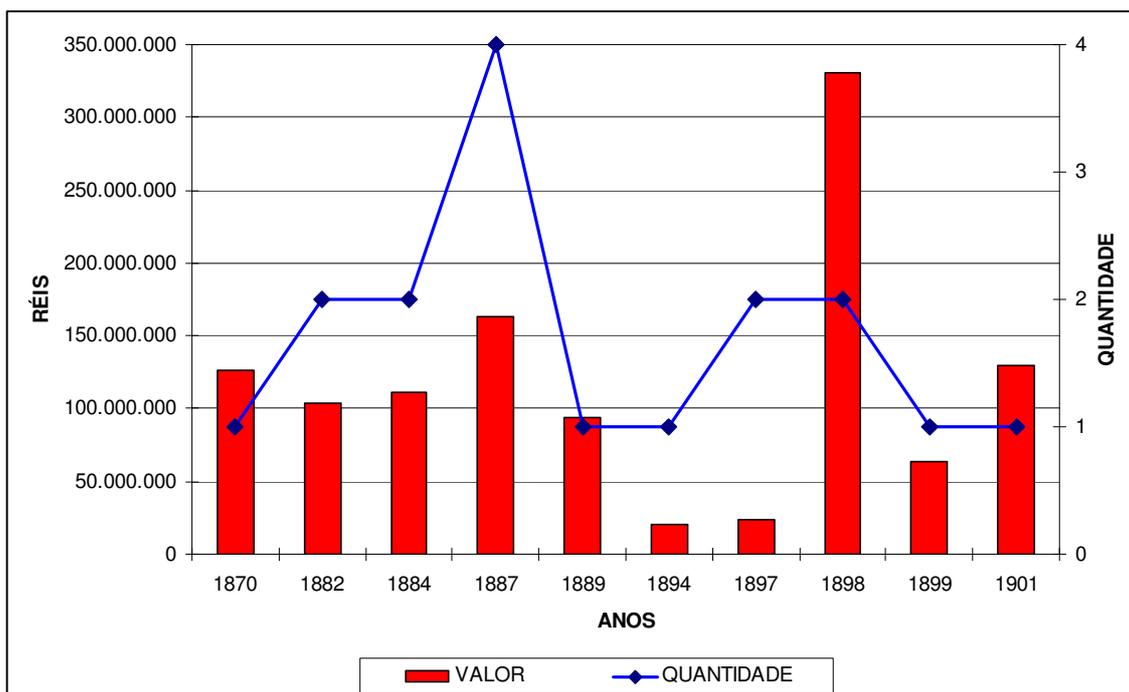
---

<sup>274</sup> Idem, p. 154

<sup>275</sup> Idem, ibidem.

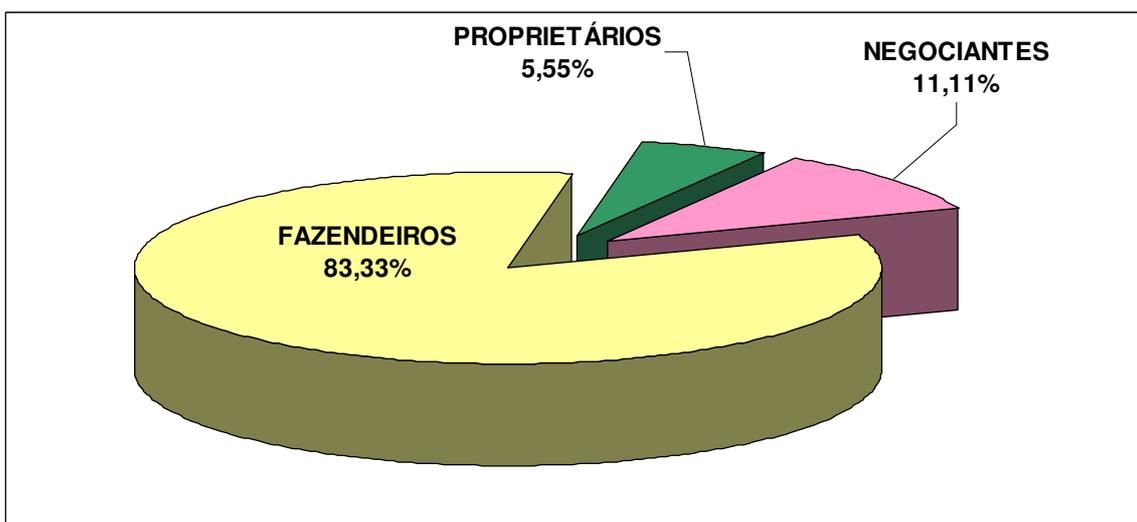
<sup>276</sup> PIRES, Anderson. **Café, Finanças e Bancos...** op cit. Tabela 50.

**GRÁFICO 28: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS 1853 -1906**



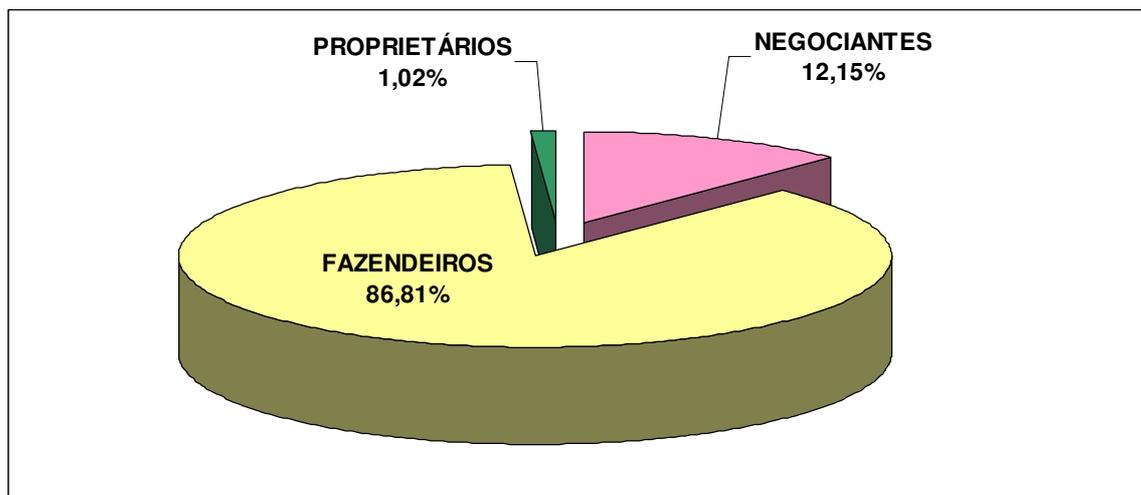
Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 29: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

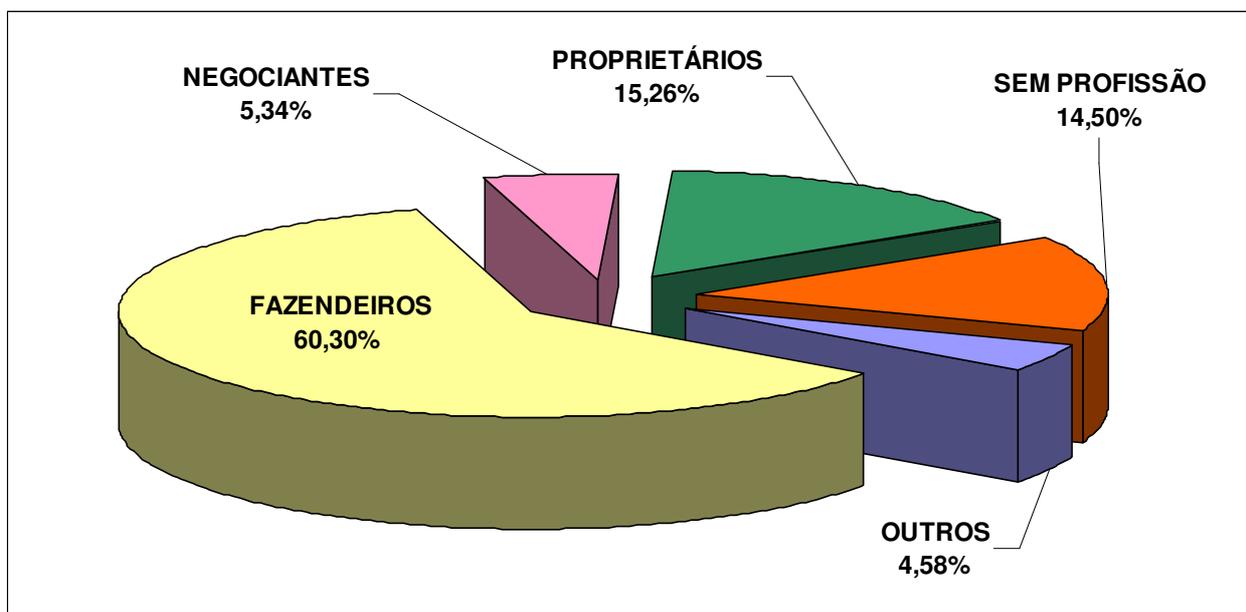
**GRÁFICO 30: VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR BANCOS  
(%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

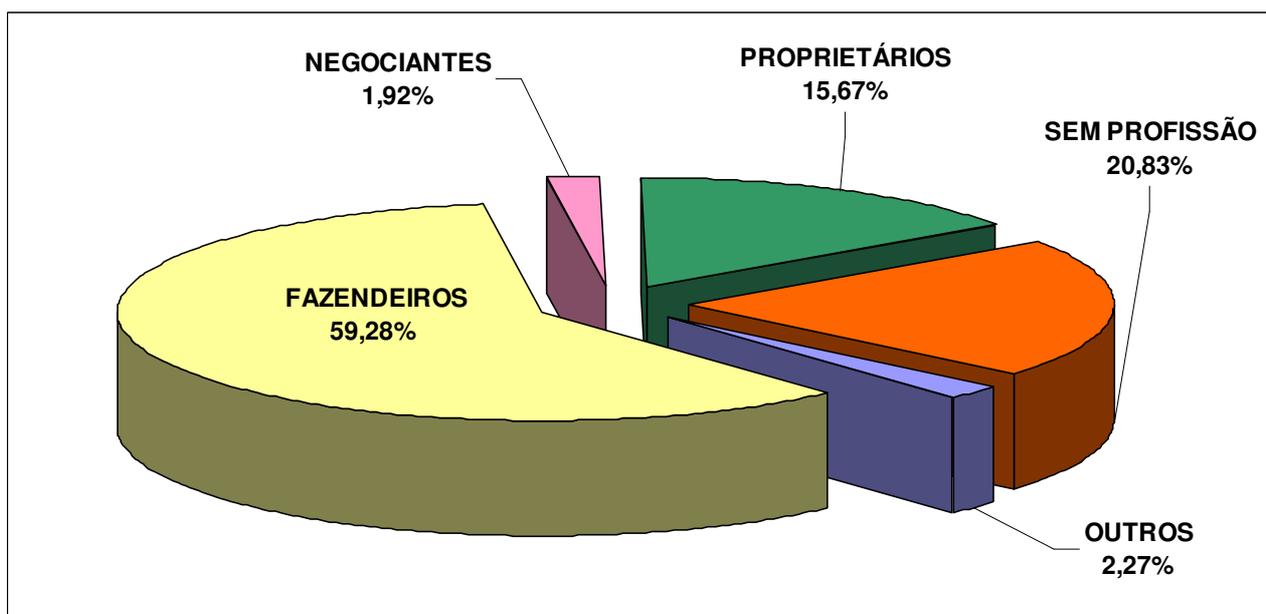
No tocante aos credores que denominamos ‘sem profissão’, conforme metodologia explicitada anteriormente, a participação não é muito significativa em relação ao total de empréstimos que analisamos. Aparecem em 131 (14,01%) processos e ofereceram 6,06% – Tabela 37 e Gráficos 31 e 32 – das quantias que foram disponibilizadas para empréstimo, em sua maioria de pequena monta nos casos do envolvimento desses agentes como credores. Pela variedade da população da cidade e seu perfil cada vez mais urbano, demonstra a crescente necessidade de pequenas quantias que eram disponibilizadas cada vez mais por diversos setores em uma sociedade que se ‘financeirizava’.

**GRÁFICO 31: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR CREDORES 'SEM PROFISSÃO' (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 32: VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR CREDORES 'SEM PROFISSÃO' (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

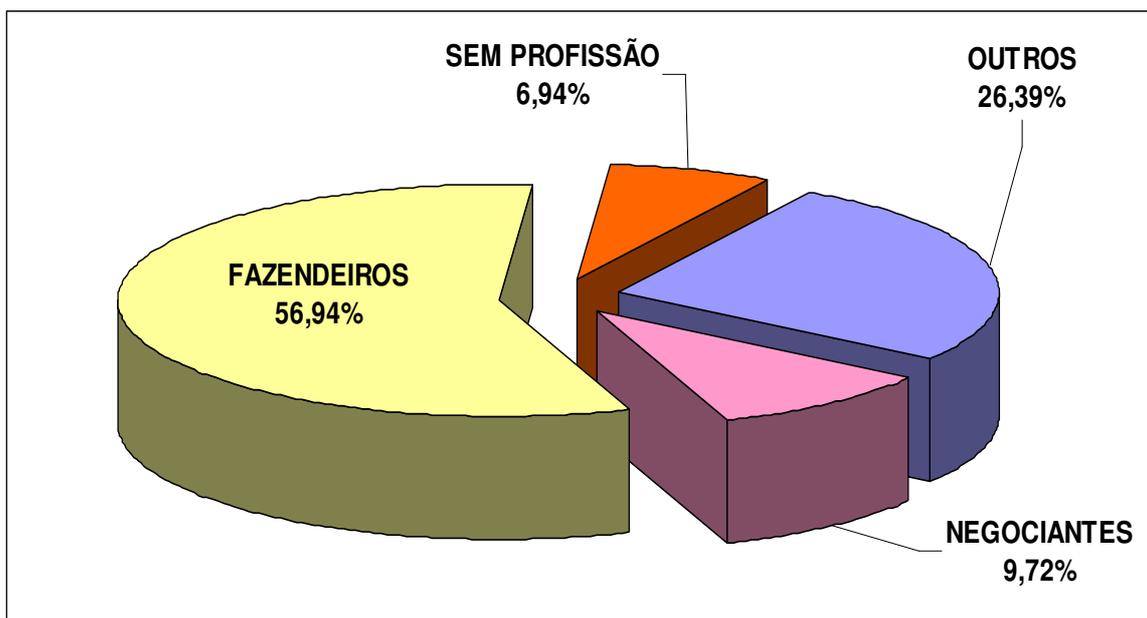
Os outros agentes que tinham como atividade principal a função de advogado, agrimensor, administrador, capitalista, carpinteiro, construtor de obras, dono de padaria, empreiteiro, engenheiro, escrivão, fabricante de cerveja, farmacêutico, feitor, dono de funerária, governo municipal, industrial, juiz, médico, operário, funcionário de banco, procurador da Câmara Municipal de Juiz de Fora, tropeiro e vigário, e as instituições Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rey e a Sociedade Culto Católico Mariano Procópio, foram agregados na função ‘*outros*’. Eles somam 72 processos no universo de nossa análise (7,75%) e ofereceram a quantia de 177:108\$013 que corresponde a 3,14% do valor total dos empréstimos – Tabela 37 –, oferecidos principalmente para fazendeiros (59,60%) que os procuraram para pegar empréstimos, Gráficos 33 e 34. Essa miríade de profissões, agregadas também no caso de devedores, teve o papel de devedor em cerca de 26,39% dos empréstimos desses agentes de variadas profissões e receberam perto de 35% do total emprestado em valores, frente aos cerca de 60% embolsado por fazendeiros, conforme irá ficar claro no próximo capítulo.

**TABELA 37: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR ‘OUTROS’ 1853 - 1906**

<b>Profissão</b>	<b>Número de Empréstimos</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Outros</b>	<b>19</b>	<b>26,39</b>	<b>61.813.803</b>	34,90
<b>Negociantes</b>	<b>7</b>	<b>9,72</b>	<b>5.055.150</b>	2,85
<b>Fazendeiros</b>	<b>41</b>	<b>56,94</b>	<b>105.558.125</b>	<b>59,60</b>
<b>Sem Profissão</b>	<b>5</b>	<b>6,94</b>	<b>4.680.935</b>	2,64
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>100</b>	<b>177.108.013</b>	100

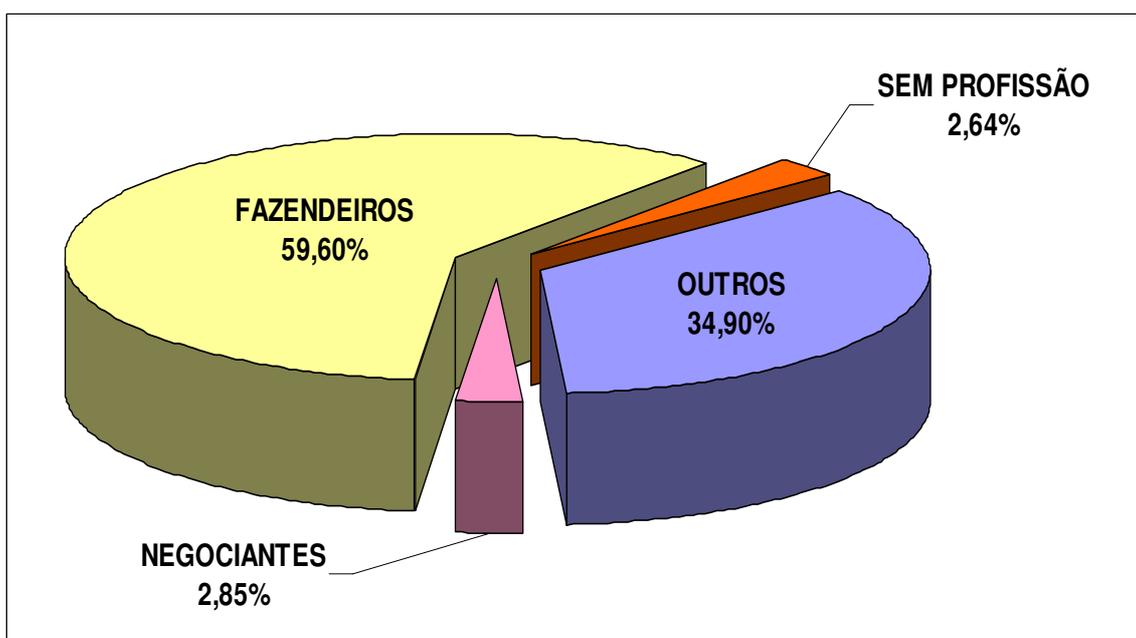
Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 33: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR 'OUTROS'**  
(%) 1853-1906



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 34: VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR 'OUTROS'**  
(%) 1853-1906



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

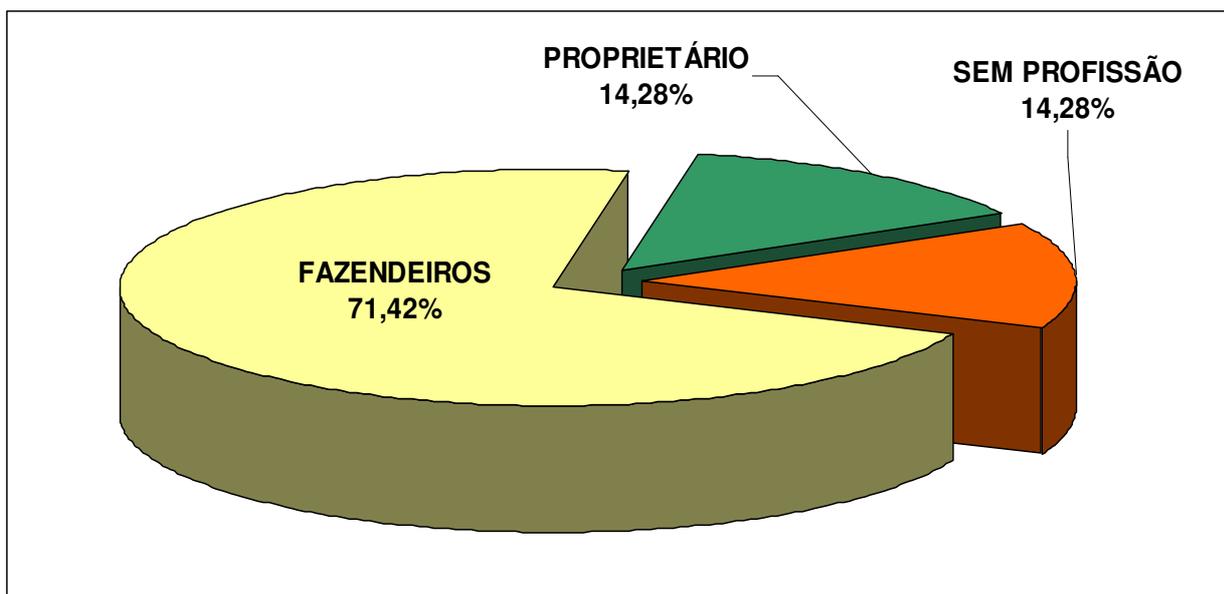
A categoria, que se constituiu na única com duas atividades, foi a dos negociantes e fazendeiros, que tiveram participação menor no mercado de crédito existente em Juiz de Fora, com sete processos e valor total de 92:800\$803 – Tabela 38. Frente ao total de dívidas de nossa mostra, essa categoria social participa em 0,75 dos processos e 1,57% do volume de valores envolvidos. Esses indivíduos, que declararam exercer dupla atividade profissional, provavelmente se dedicam à lavoura, tendo a função de negociante como segunda opção.

Francisco Antônio Brandi é um desses casos. Este indivíduo aparece em nosso banco de dados em 1899 emprestando para outro fazendeiro, Ildefonso Moreira de Faria e Silva, a quantia de 1:116\$000. O motivo da dívida foi compras de gêneros realizadas por Ildefonso na casa comercial do credor.<sup>519</sup>

---

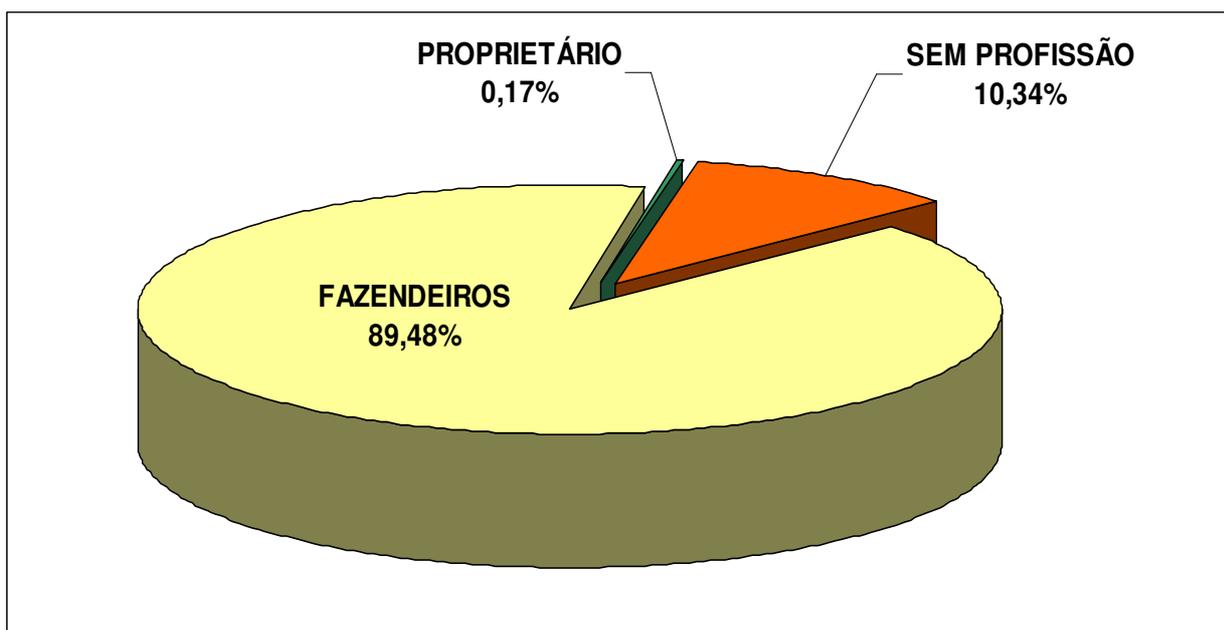
<sup>277</sup> Ação de Execução de dívidas de 12/05/1899, sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 35: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS/NEGOCIANTES (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 36: VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR FAZENDEIROS/NEGOCIANTES (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**TABELA 38: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS, NEGOCIANTES E FAZENDEIROS/NEGOCIANTES  
1853-1906**

<b>Profissão</b>	<b>1853-55</b>	<b>1856-60</b>	<b>1861-65</b>	<b>1866-70</b>	<b>1871-75</b>	<b>1876-80</b>	<b>1881-85</b>	<b>1886-90</b>	<b>1891-95</b>	<b>1896-00</b>	<b>1901-06</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Fazendeiro</b>	1	13	65	59	24	17	56	29	15	29	11	319	34,33	2.257.896.562	38,39
<b>Negociante/ Fazendeiro</b>	0	0	0	1	0	0	2	2	0	2	0	7	0,753	92.800.803	1,57
<b>Negociante</b>	7	13	67	45	16	31	53	37	15	24	18	326	35,09	1.594.718.422	27,12
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>26</b>	<b>132</b>	<b>105</b>	<b>40</b>	<b>48</b>	<b>111</b>	<b>68</b>	<b>30</b>	<b>55</b>	<b>29</b>	<b>652</b>	<b>70,18</b>	<b>3.945.415.787</b>	<b>67,09</b>
<b>%</b>	<b>80</b>	<b>70,27</b>	<b>74,15</b>	<b>66,03</b>	<b>74,07</b>	<b>85,71</b>	<b>66,07</b>	<b>70,10</b>	<b>71,42</b>	<b>63,21</b>	<b>70,73</b>	<b>70,18</b>		<b>67,09</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>178</b>	<b>159</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>168</b>	<b>97</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>41</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

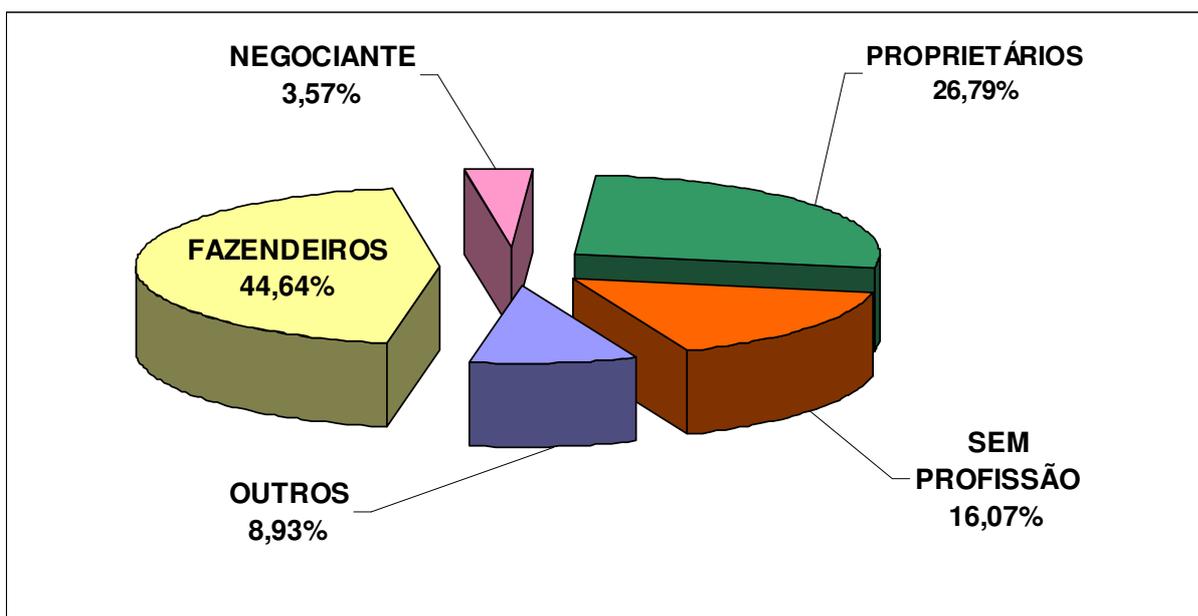
Por último temos os credores que exerciam a função de proprietários. Esses, de acordo com a Tabela 39, emprestaram 56 vezes e seus empréstimos se destinaram principalmente para fazendeiros e outros proprietários, tanto no que diz respeito a quantidade, quanto para o montante de valores emprestados. O total emprestado chegou a 225:481\$873 ou 3,83% do total e a quantidade de empréstimos teve participação relativa a 6,02%. Os fazendeiros embolsaram quase a metade do valor total emprestado por esse grupo de credores (Tabela 39 e Gráficos 37 e 38).

**TABELA 39: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR PROPRIETÁRIOS 1853 – 1906**

Profissão	Número de Empréstimos	%	Valor	%
Fazendeiros	25	44,64	112.318.725	49,81
Negociante	2	3,57	165.518	0,07
Proprietários	15	26,78	102.761.672	45,57
Sem Profissão	9	16,07	9.603.710	4,25
Outros	5	8,92	632.248	0,28
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>100</b>	<b>225.481.873</b>	<b>100</b>

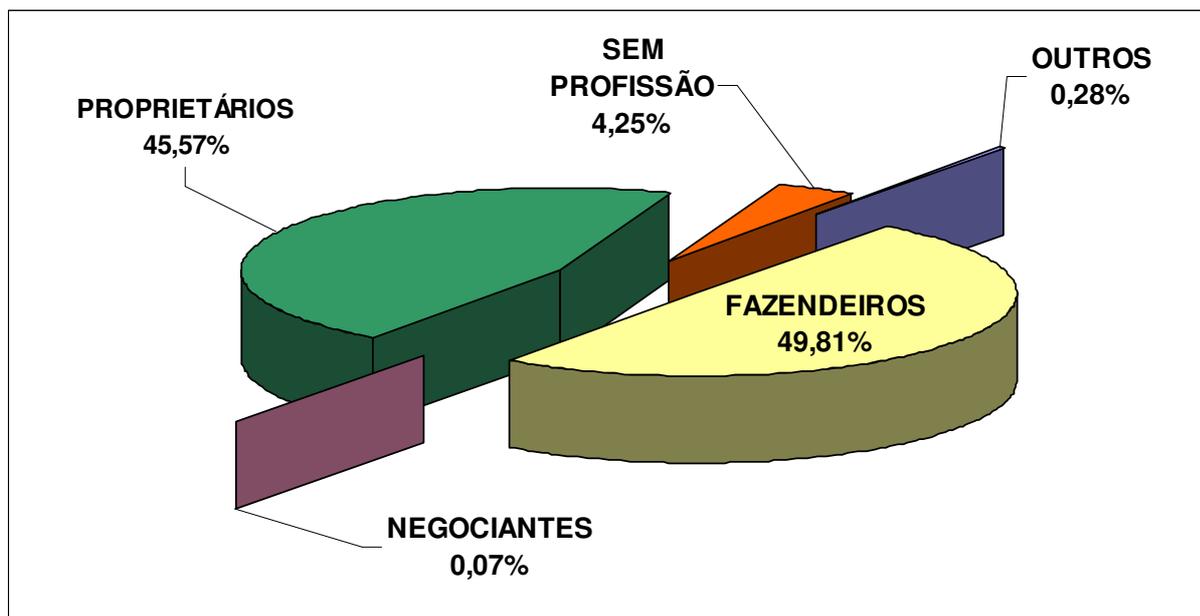
Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 37: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR PROPRIETÁRIOS (%) 1853 - 1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 38: VALOR DE EMPRÉSTIMOS OFERECIDOS POR PROPRIETÁRIOS (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Muitos poderiam ser os exemplos de empréstimos que ilustrariam este capítulo. Escolhemos alguns que expusemos no decorrer de nossa discussão e, para encerrar essa parte do trabalho vamos esmiuçar um desses casos.

Em 1892, Antônio de Paula Assis Rezende, fazendeiro em Juiz de Fora entrou com pedido de execução de dívidas na justiça municipal. Os devedores eram Estevão Ribeiro de Rezende e sua mulher, também fazendeiros, moradores no distrito de Vargem Grande. O valor cobrado, 37:389\$925, havia sido emprestado em 31/12/1891, com prazo de um ano para sua total quitação e juros de 1% ao mês. Na ocasião do empréstimo, foi feita uma hipoteca que teve como garantia da dívida uma das fazendas do devedor com casa de morada, casa para colonos, terras, 70 mil pés de café e benfeitorias. Passado o prazo para que o pagamento fosse efetuado, não houve quitação por parte dos devedores e, dessa forma, o credor começou a empreender várias tentativas amigáveis de reaver o valor que havia sido emprestado. Não havendo forma de receber sem intervenção judicial, o Antônio de Paula recorre a esse meio em outubro de 1892. Seria um processo de cobrança normal se nesse processo os devedores não fossem os pais do credor. Como houve o falecimento de Estevão e também de sua mulher, o credor recorre à justiça para cobrar do espólio o que seus pais não pagaram em vida. Não é uma cobrança de direito de herança,

como imaginamos à primeira vista, mas sim, uma cobrança de uma dívida feita pelo casal junto à seu filho Antônio. Os bens foram leiloados e a dívida foi paga em 14/06/1893.

Vários são os processos envolvendo familiares. Sabemos que muitas dívidas como essa não pudemos detectar, ou por não fazerem parte de nosso universo, ou por terem sido quitadas e, portanto, não constarem de nossa documentação. O interessante num processo desse tipo é a teia de relações que circundam o que, na frieza do documento, só aparece como nomes e números. As condições e necessidades desses indivíduos muitas vezes nos escapam, mas há um esforço para entender como essas pessoas se comportavam e quais eram os padrões que faziam com que se encontrassem na sala de um Juiz Municipal para resolver querelas que podiam estar além da dívida.

## **Capítulo 5: *Devo que Pagarei*: devedores e suas relações no mercado regional de crédito**

### **5.1 A origem dos devedores**

Os devedores de nossa mostra foram analisados a partir dos dados agregados segundo residência e profissão, ou atividade principal que exerciam, de maneira similar aos credores no capítulo 4. Os primeiros resultados dão conta de que a quase totalidade de devedores de nossa mostra eram residentes em Juiz de Fora, fato já anteriormente explicado pela questão da fonte que estamos utilizando como principal base para nossa análise. As ações de execução de dívidas eram processos abertos na praça de residência do devedor, o que explica os 905 processos de execução de dívidas para residentes em Juiz de Fora, o que corresponde a 97,41% do total de empréstimos. Além desses, temos devedores em outras cidades mineiras e também seis processos para indivíduos do estado do Rio de Janeiro. Isso se explica pelo fato do devedor ter se mudado para Juiz de Fora depois de contraída a dívida e, portanto, ter o processo sido feito na Comarca de Juiz de Fora.

Consideramos um indicativo importante assinalar as dívidas de outras cidades, visto ter sido contraída quando o devedor não morava na cidade em questão, o que pode ilustrar que, apesar de não tratarmos desse assunto neste trabalho, existiram dívidas que foram contraídas por devedores de outras cidades junto aos credores de Juiz de Fora, demonstrando uma extensão maior ainda do mercado que abordamos nesta tese e que pode ser interessante objeto de pesquisa, podendo ser suas fontes encontradas em outros cartórios de outras localidades, mas que demandariam uma pesquisa extensa que foge ao escopo deste trabalho. Esses dados podem ser verificados nas Tabelas 40 e 41 e nos Gráficos 39 e 40, a seguir.

TABELA 40: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM EM QUINQUÊNIOS 1853-1906

Cidades	1853-55	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Total	%	Valor	%
Além Paraíba								1				1	0,1	2.385.000	0,04
Guarará										2		2	0,21	7.776.500	0,13
Juiz De Fora	10	37	175	157	53	56	165	92	42	79	39	905	97,41	5.610.672.080	95,41
Mar De Espanha			1	1						2		4	0,43	14.507.327	0,24
Oliveira								1				1	0,1	1.055.600	0,01
Piau			1	1			1	1				4	0,43	21.663.140	0,36
Porto Das Flores <sup>555</sup>										2		2	0,21	3.510.000	0,05
Pouso Alegre					1							1	0,1	600.000	0,01
Rio De Janeiro			1				2				1	4	0,43	206.139.475	3,50
Rio Novo								1		2	1	4	0,43	11.691.250	0,19
Ubá								1				1	0,1	80.000	0,001
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>178</b>	<b>159</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>168</b>	<b>97</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>41</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

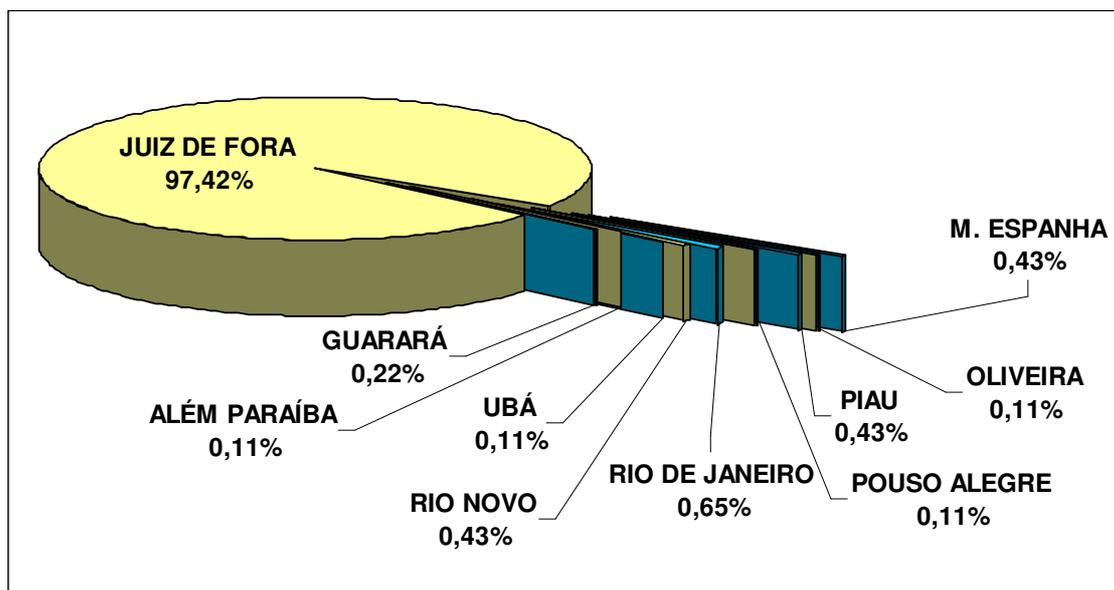
<sup>555</sup> Vemos nas estatísticas do IBGE que em 13 de outubro de 1891 era criado o Município de Santa Teresa, composto por 4 distritos: Santa Teresa, Porto das Flores, Taboas e Abarracamento. Em 27 de setembro de 1929 ganhou status de cidade, permanecendo com a mesma divisão em 4 distritos. O Decreto-lei estadual no. 1.056, de 31 de dezembro de 1943 deu nova denominação ao Município de Santa Teresa, que passou a chamar-se Rio das Flores, tendo a seguinte divisão: Rio das Flores (ex Santa Teresa), Abarracamento, Manuel Duarte (ex Porto das Flores) e Taboas. Sinopse Estatística do Município de Rio das Flores/RJ. 01/09/1940. [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/sinopse1948/RJ\\_Rio%20das%20Flores.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/sinopse1948/RJ_Rio%20das%20Flores.pdf)

**TABELA 41: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM EM QUINQUÊNIOS 1853-1906**

Cidades	1853-60	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Total	%	Total	%
<b>Além Paraíba</b>								2.385.000				2.385.000	0,04	1	0,10
<b>Guarará</b>										7.776.500		7.776.500	0,13	2	0,21
<b>Juiz de Fora</b>	6.947.449	28.778.458	617.167.448	736.167.446	208.734.410	275.466.680	1.003.256.956	1.356.888.269	246.655.520	763.325.401	367.284.043	5.610.672.080	95,4	905	97,41
<b>Mar de Espanha</b>			3.123.500	4.185.237						7.198.590		14.507.327	0,24	4	0,43
<b>Oliveira</b>								1.055.600				1.055.600	0,01	1	0,10
<b>Piau</b>			425.450	396.000			4.968.000	15.873.690				21.663.140	0,36	4	0,43
<b>Porto das Flores</b>										3.510.000		3.510.000	0,05	2	0,21
<b>Pouso Alegre</b>					600.000							600.000	0,01	1	0,10
<b>Rio de Janeiro</b>			15.315.130				180.000.000				10.824.345	206.139.475	3,50	4	0,43
<b>Rio Novo</b>								8.800.000		2.000.000	891.250	11.691.250	0,19	4	0,43
<b>Ubá</b>								80.000				80.000	0,00	1	0,10
<b>Total</b>	<b>6.947.449</b>	<b>28.778.458</b>	<b>636.031.528</b>	<b>740.748.683</b>	<b>209.334.410</b>	<b>275.466.680</b>	<b>1.188.224.956</b>	<b>1.385.082.559</b>	<b>246.655.520</b>	<b>783.810.491</b>	<b>378.999.638</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>

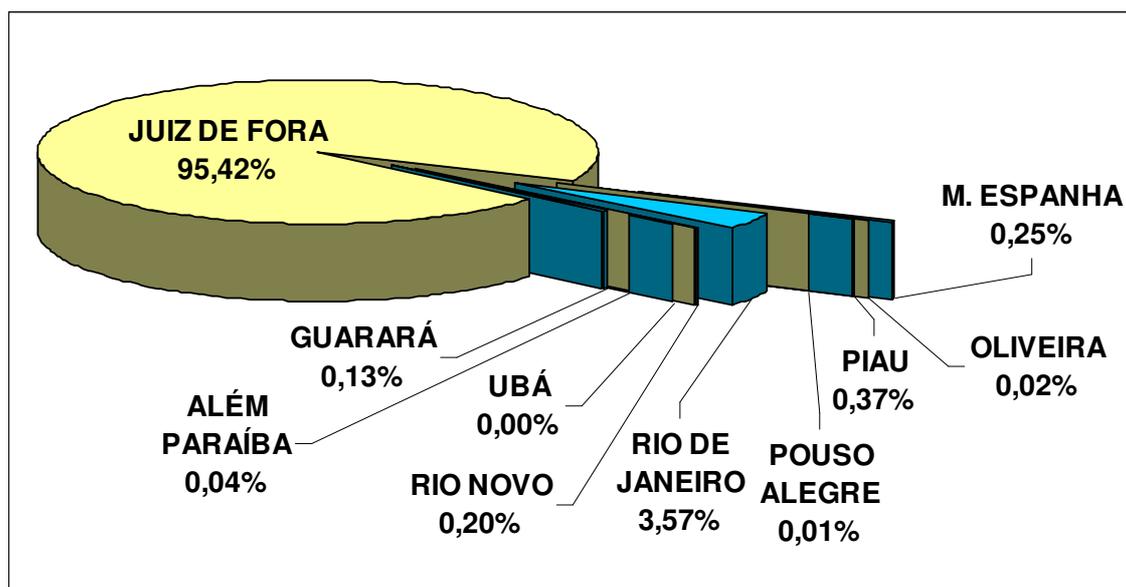
Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 39: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM (%)**  
1853 - 1906



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

Em termos de valores, como era de se esperar, os devedores de Juiz de Fora se sobressaem. Tiveram acesso ao montante de valor equivalente a 95% do total emprestado com a quantia de 5.610:672\$080 contos de réis a eles direcionados. Acima de 1% só ficaram os devedores do Rio de Janeiro com 206:139\$475 – 3,50% – do total de valores que foram disponibilizados.

**GRÁFICO 40: VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM (%) 1853-1906**

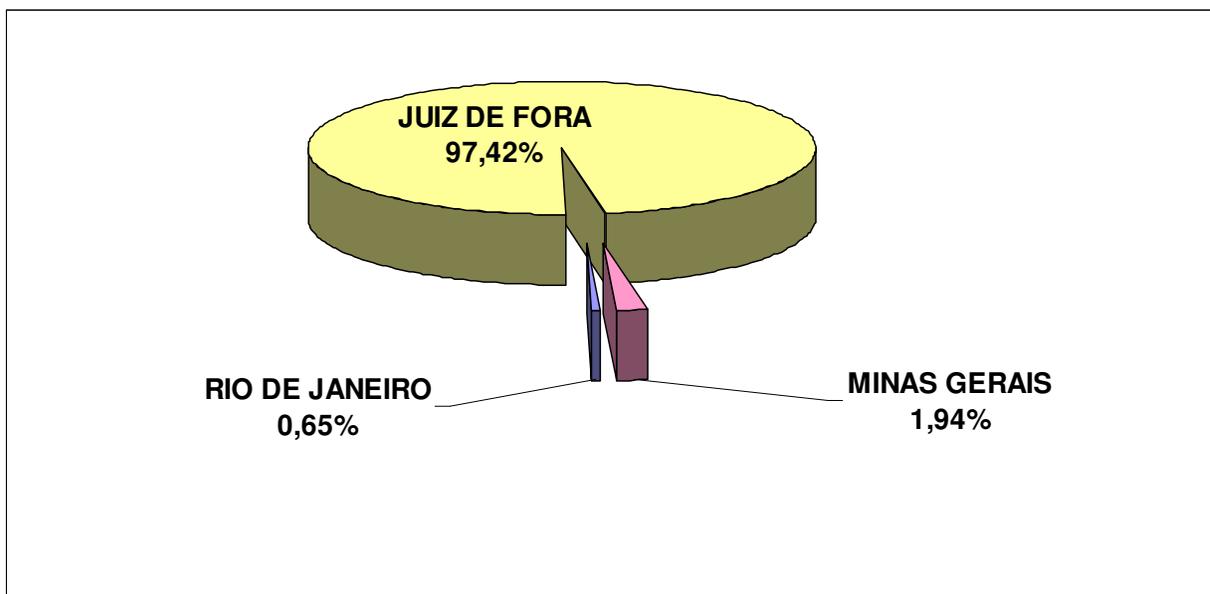
Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

É possível, também, para melhor ilustrar essas afirmativas, observarmos a divisão por região. Agregamos as cidades de acordo com a metodologia usada para a análise dos credores e pudemos construir os Gráficos 41 e 42, oriundos das Tabelas 42 e 43, que permitem uma melhor observação da espacialização desses devedores. O quadro pouco se modifica, mantendo a preponderância de Juiz de Fora como local de residência dos devedores em sua maior parte.

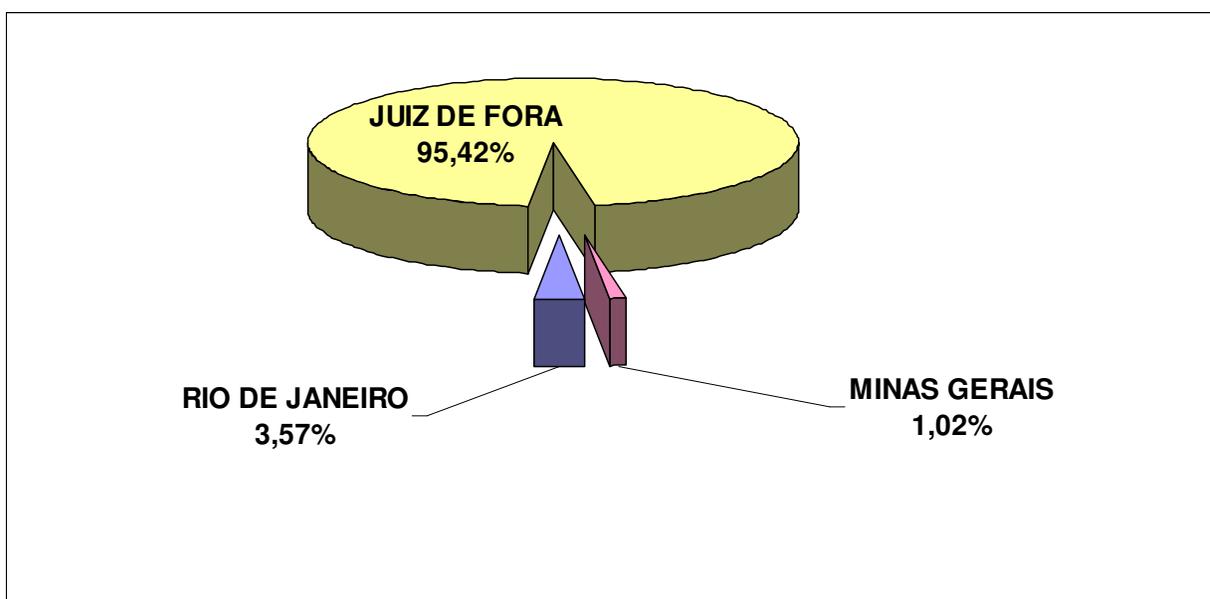
**TABELA 42: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO EM QUINQUÊNIOS 1853-1906**

<b>Regiões</b>	<b>1853-55</b>	<b>1856-60</b>	<b>1861-65</b>	<b>1866-70</b>	<b>1871-75</b>	<b>1876-80</b>	<b>1881-85</b>	<b>1886-90</b>	<b>1891-95</b>	<b>1896-00</b>	<b>1901-06</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Juiz de Fora</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>175</b>	<b>157</b>	<b>53</b>	<b>56</b>	<b>165</b>	<b>92</b>	<b>42</b>	<b>79</b>	<b>39</b>	<b>905</b>	<b>97,41</b>	<b>5.610.672.080</b>	<b>95,41</b>
<b>Minas Gerais</b>			2	2	1		1	5		6	1	18	1,93	59.758.817	1,01
<b>Rio de Janeiro</b>			1				2			2	1	6	0,64	209.649.475	3,56
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>178</b>	<b>159</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>168</b>	<b>97</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>41</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 41: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO (%) 1853 - 1906**

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 42: VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO (%) 1853 - 1906**

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**TABELA 43: VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR REGIÃO EM QUINQUÊNIOS 1853-1906**

<b>Regiões</b>	<b>1853-55</b>	<b>1856-60</b>	<b>1861-65</b>	<b>1866-70</b>	<b>1871-75</b>	<b>1876-80</b>	<b>1881-85</b>	<b>1886-90</b>	<b>1891-95</b>	<b>1896-00</b>	<b>1901-06</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Minas Gerais</b>			3548950	4581237	600.000		4.968.000	28.194.290		16975090	891.250	59.758.817	1,01	18	1,93
<b>Rio de Janeiro</b>			15.315.130				180.000.000			3.510.000	10.824.345	209.649.475	3,56	6	0,64
<b>Juiz de Fora</b>	<b>6.947.449</b>	<b>28.778.458</b>	<b>617.167.448</b>	<b>736.167.446</b>	<b>208.734.410</b>	<b>275.466.680</b>	<b>1.003.256.956</b>	<b>1.356.888.269</b>	<b>246.655.520</b>	<b>763.325.401</b>	<b>367.284.043</b>	<b>5.610.672.080</b>	<b>95,41</b>	<b>905</b>	<b>97,41</b>
<b>Total</b>	<b>6.947.449</b>	<b>28.778.458</b>	<b>636.031.528</b>	<b>740.748.683</b>	<b>209.334.410</b>	<b>275.466.680</b>	<b>1.188.224.956</b>	<b>1.385.082.559</b>	<b>246.655.520</b>	<b>783.810.491</b>	<b>378.999.638</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**TABELA 44: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DE JUIZ DE FORA E DISTRITOS 1853-1906**

<b>Distritos</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
<b>Benfica</b>	473.114	0,008	2	0,22
<b>Chácara</b>	11.642.520	0,20	3	0,33
<b>Chapéu D'uvas</b>	172.510.721	3,07	45	4,97
<b>Juiz de Fora</b>	<b>3.000.663.650</b>	<b>53,48</b>	<b>592</b>	<b>65,41</b>
<b>Mathias Barbosa</b>	4.826.576	0,08	4	0,44
<b>Paula Lima</b>	9.561.880	0,17	4	0,44
<b>Rosário</b>	32.531.155	0,57	17	1,87
<b>Sant'anna do Deserto</b>	199.222.954	3,55	43	4,75
<b>Sarandy</b>	133.777.590	2,38	14	1,54
<b>São Francisco de Paula</b>	53.793.857	0,95	19	2,09
<b>São José do Rio Preto</b>	<b>1.149.435.877</b>	<b>20,48</b>	<b>56</b>	<b>6,18</b>
<b>São Pedro de Alcântara</b>	<b>557.585.038</b>	<b>9,93</b>	<b>50</b>	<b>5,52</b>
<b>Vargem Grande</b>	<b>284.647.148</b>	<b>5,07</b>	<b>56</b>	<b>6,18</b>
<b>Total</b>	<b>5.610.672.080</b>	<b>100</b>	<b>905</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

No entanto, quando fizemos a análise desagregada desses devedores por distritos de Juiz de Fora, incluindo o distrito sede, apesar deste último ter participação maior que os demais, há uma dispersão do crédito por vários distritos da cidade. Os distritos de São José do Rio Preto e Vargem Grande (6,18% cada), São Pedro de Alcântara (5,52%), Chapéu D'uvas (4,97%) e Sant'Ana do Deserto (4,75%) somados, participam de 250 processos de execução com indivíduos que nessas localidades são residentes, o que equivale dizer que estão em 27,6% dos empréstimos pedidos por moradores do Município de Juiz de Fora. Todos estes distritos eram cafeeiros com grande produção, principalmente os casos de São José do Rio Preto, Vargem Grande e São Pedro de Alcântara – Tabela 44 e Gráficos 43 e 44.<sup>556</sup>

O distrito sede tem 592 processos com devedores moradores nessa localidade, ou, 65,41% dos empréstimos concedidos. O volume em valores que esse distrito central teve acesso na forma de empréstimos foi de 3.000:663\$650 (53,48%) em relação aos 5.610:672\$680 que os devedores juizforanos pegaram emprestado. Os outros distritos aparecem com participação da seguinte forma: Chapéu D'uvas com 3,07%, Sant'Ana do Deserto com 3,55%, Vargem Grande com 5,07%, São Pedro de Alcântara com 9,93% e São José do Rio Preto com 20,48%. A ordem é mantida na participação dos distritos, embora seja importante destacar o significativo número de processos e o alto valor dos empréstimos concedidos para devedores de São José do Rio Preto, com um valor de 1.149:435\$877 contos de réis. Vemos, mais uma vez, que os distritos que mais emprestaram foram os que mais pediram emprestado, o que confirma a lógica do mercado de crédito como um dos desdobramentos da atividade cafeeira.

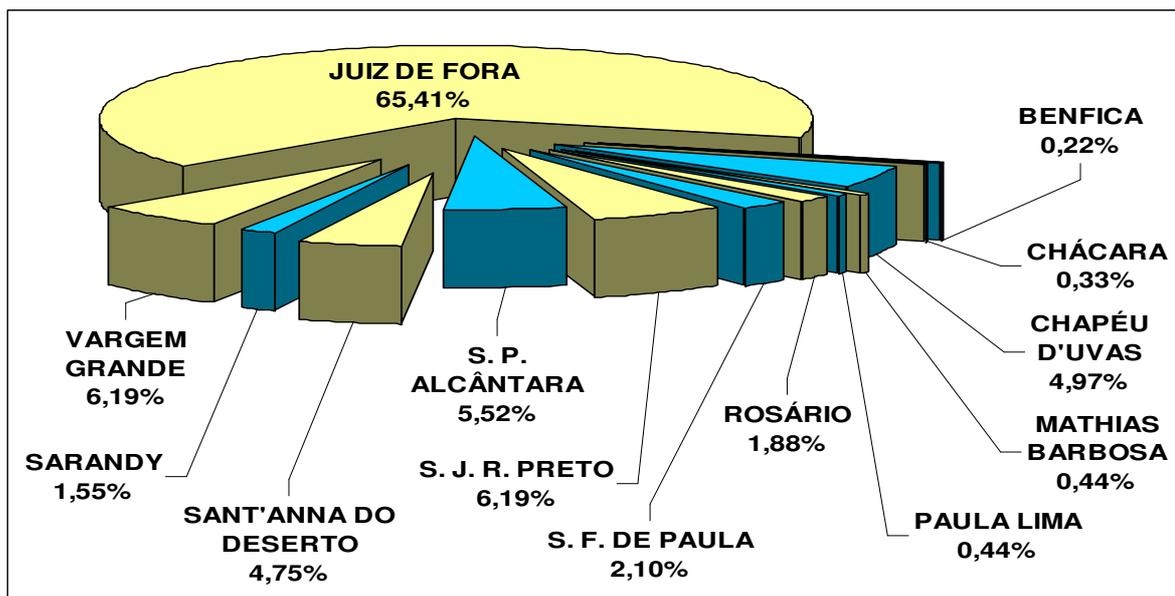
Essa mesma concentração foi encontrada por Cláudia Espírito Santo em seu trabalho sobre Vila Rica no século XVIII. Segundo a autora, embora exista essa predominância, há entre os devedores indivíduos de localidades vizinhas, o que pode ser explicado se levarmos em consideração que isto *evidenciasse circuitos de endividamento que transcendiam o espaço da cabeça do termo*.<sup>557</sup>

---

<sup>279</sup> Sobre a produção cafeeira nos distritos de Juiz de Fora ver: ANDRADE, Rômulo Garcia. **Limites Impostos Pela Escravidão à Comunidade Escrava e Seus Vínculos de Parentesco: Zona da Mata e Minas Gerais, Século XIX**. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1995.

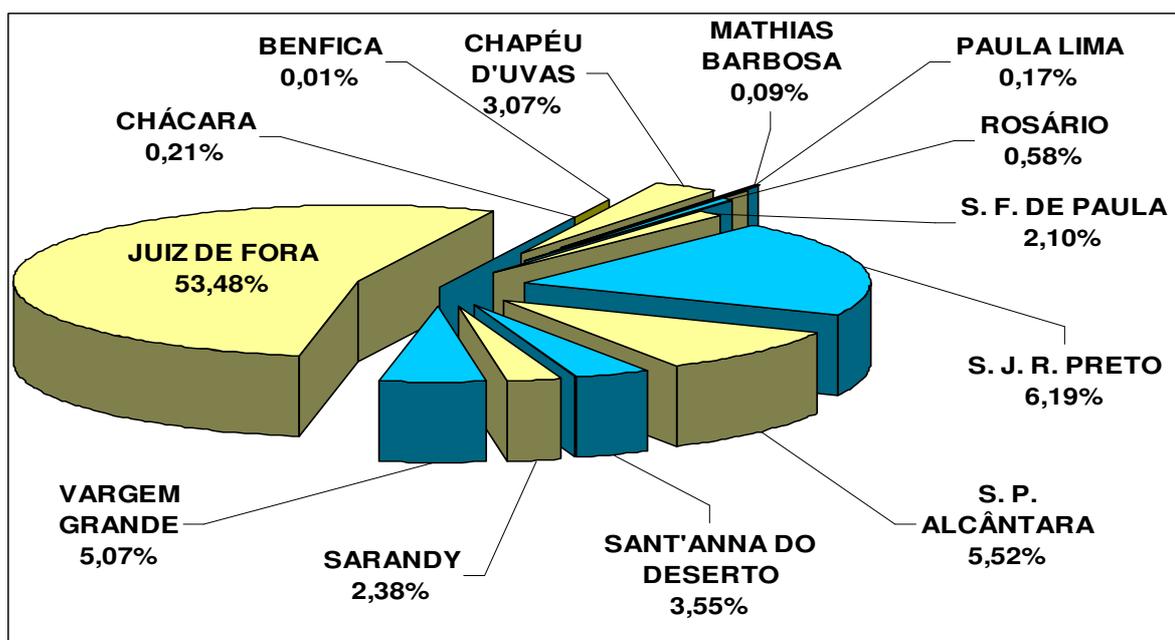
<sup>280</sup> ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra. **O Endividamento em Minas Colonial: Estratégias Sócio-Econômicas Cotidianas em Vila Rica no decorrer do século XVIII**. <http://www.ideas.repec.org/h/cdp/diam04/200439.html> p. 19.

**GRÁFICO 43: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE JUIZ DE FORA E DISTRITOS (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 44: VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE JUIZ DE FORA E DISTRITOS (%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

## 5.2 A função social dos devedores

Podemos afirmar que, entre os devedores, a predominância de fazendeiro está em todos os períodos, no que diz respeito às demais atividades exercidas por esses homens. Esses devedores, maciçamente residentes em Juiz de Fora e pertencendo principalmente ao grupo de fazendeiros, produtores de café, estão diretamente, ou indiretamente ligados à economia de agroexportação que se situa nesta cidade e região.

Essa predominância de fazendeiros como principal grupo envolvido em relações de crédito está fortemente relacionada a sua ocupação principal e a base da economia da região, que é consoante com a economia nacional neste momento: a produção de café voltada para a exportação. Em outro trabalho sobre crédito na zona da Mata mineira, Anderson Pires chama a atenção para um conceito de ‘*linkage financeiro*’ que teria ocorrido nessa sociedade, ou melhor dizendo, um transbordamento da renda gerada pela produção cafeeira e seus encadeamentos para outros setores e atividades tão essenciais ao seu funcionamento, como as transações financeiras por exemplo. Sobre esse assunto ele diz

*é relativamente fácil vislumbrar que da mesma forma que o produto básico condiciona ou determina o processo de desenvolvimento econômico regional, seria natural que também sua dimensão financeira estivesse aí determinada, nos seus aspectos básicos, limites e possibilidades.<sup>558</sup>*

Ser fazendeiro nesta região de análise, com raríssimas exceções – se é que elas existem – é sinônimo de ser cafeeicultor. O que estamos pretendendo com essa discussão é caracterizar essa predominância dos fazendeiros e sua ligação com a principal produção da região: a produção cafeeira. Se tomarmos emprestado o conceito utilizado por Anderson Pires, veremos que ele se encaixa nessa verificação de predomínio de fazendeiros. O autor afirma que a demanda por crédito das economias de base agrícola de qualquer espécie, se não atendidas, poderão comprometer todo o processo de reprodução e acumulação de capital, o que pode também refletir em todo o sistema que nela tem sua base. A oferta de crédito também está condicionada ao setor principal da economia, por ser este elemento determinante da formação de renda, interferindo inclusive na transferência de recursos para os demais setores da economia.

---

<sup>281</sup> PIRES. Anderson. **Café, finanças e bancos**. op. cit. p. 184.

*Na medida em que, pelo menos inicialmente, a estrutura da procura mas, também a da oferta de recursos monetários estariam determinadas, direta ou indiretamente, pela organização de produção do produto principal, poderíamos caracterizá-las como linkages, ou efeitos de encadeamento financeiros.*<sup>559</sup>

Tal demanda por crédito entre fazendeiros pode ser definida pela diferença entre a renda recebida na época da safra e as necessidades dos produtores de café. Essa diferença de tempo pode ser resolvida pela oferta de crédito e, dessa forma, os produtores podem solucionar seu problema por demanda de recursos. Então, uma estrutura de crédito numa economia de base agrícola de exportação surge inerente à essas necessidades. Essa demanda por recursos que será atendida pela oferta de crédito, pode ser de longo ou de curto prazo, variando de acordo com a necessidade e o valor almejado por esses indivíduos.<sup>560</sup>

Os devedores exerciam variadas profissões em nosso universo documental.<sup>561</sup> Na pesquisa sobre crédito em Lisboa, Manuela Rocha constata que entre os devedores apareceriam principalmente indivíduos pertencentes ao clero, lojistas de tecidos e vestuário, exército e administração. Ela chama a atenção para o fato que, para os lojistas, o crédito é diretamente relacionado com a ocupação destes indivíduos – utilizam-se dele para compras à crédito. Já para o grupo de nobreza e clero, as dívidas estão relacionadas ao ‘status’, estilo de vida para manutenção de um padrão que muitas vezes está acima das posses dessas pessoas.<sup>562</sup> No caso de Lisboa, Manuela aponta para o fato que entre 1780 e 1788 os nobres e funcionários públicos equivaliam a 64% dos devedores de forma geral, sendo que apenas 10% eram artesãos ou assalariados.<sup>563</sup>

Apesar de ter o predomínio de fazendeiros pelo lado dos devedores, há uma diversificação – Tabelas 47 e 48 – de atividades, intensificada principalmente na primeira metade da década de 1870 – donos de hotel, empreiteiro, oleiro e proprietários - e também na década de 1880 com a presença de advogado, barbeiro, dono de loja de móveis, carpinteiro, marceneiro e padeiro. Em comparação ao que temos para o universo de credores há uma diminuição da diversidade de profissões; entre os credores, como podemos verificar

---

<sup>282</sup> Idem, ibidem.

<sup>283</sup> Idem. p. 185.

<sup>284</sup> Sobre a variedade de profissionais que buscavam o crédito. Cf: HAMEISTER, Martha Daisson. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes**. Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2002.

<sup>562</sup> ROCHA, Maria Manuela. op cit. **Crédito privado num contexto urbano**. p. 100.

<sup>563</sup> ROCHA, Maria Manuela. op cit pp. 91 – 92.

no capítulo 4, temos 30 diferentes ocupações, e, no caso dos devedores, 21 são as profissões exercidas pelos sujeitos envolvidos no crédito, menos, portanto, que os emprestadores e sem a categoria fazendeiro e negociante.

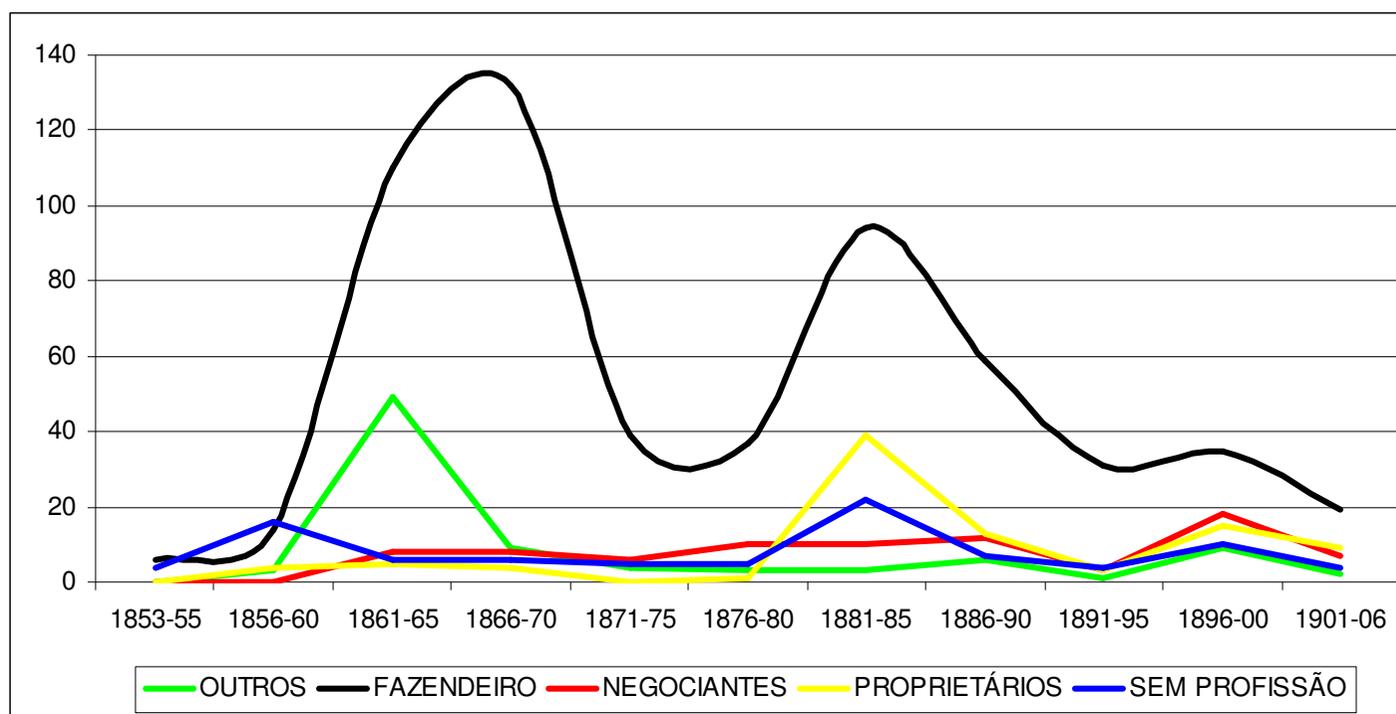
Dividimos, para nossa análise, nossos indivíduos pelas principais profissões exercidas, ficando estes divididos em cinco grupos: Fazendeiros, negociantes, proprietários, outros e os que não encontramos profissão declarada, conforme consta na Tabelas 47 e 48. O predomínio dos fazendeiros é evidente: 62,02% para o número de dívidas e 79,% para o valor total emprestado. Negociantes, proprietários, outros e sem profissão têm médias muito próximas, entre 9 e 10% do total de empréstimos, embora no total de valores emprestados haja um aumento para negociantes e proprietários. O enfoque que escolhemos para analisar quem foram essas pessoas que tiveram acesso a empréstimos e foram levados a pagar suas dívidas na justiça, a partir da atividade principal que exerciam, pode nos demonstrar a aproximação entre credores e devedores e facilitar a dinâmica em nosso mercado do crédito, facilitando a aquisição de créditos.

TABELA 45: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906

Profissões	1853-55	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Nº Proc	%	Valor	%
Advogado		1					1				1	3	0,32	6.947.400	0,11
Barbeiro							2			1		3	0,32	1.811.140	0,03
Boticário				1								1	0,10	10.000.000	0,17
Carpinteiro			41					2				43	4,62	6.548.632	0,11
Cocheiro									1			1	0,10	465.558	0,007
Dono de Hotel			7	7	1	2						17	1,82	61.861.177	1,05
Dono de Loja Móveis							1					1	0,10	375.000	0,006
Empregado União e Indústria		1										1	0,10	459.400	0,007
Empreiteiro					2							2	0,21	44.742.097	0,76
Empresa										7		7	0,75	0	0
Empresário											1	1	0,10	10.824.345	0,18
Fazendeiro	6	14	110	132	39	37	94	59	31	35	19	576	62,00	4.700.218.307	79,93
Industrial										1		1	0,10	1.000.000	0,01
Marceneiro				1				2				3	0,32	1.071.720	0,01
Negociante			8	8	6	10	10	12	3	18	7	82	8,82	341.430.832	5,80
Oleiro		1				1						2	0,21	187.319	0,003
Operário		1										1	0,10	1.707.200	0,02
Padeiro								1				1	0,10	1.096.776	0,01
Pedreiro					1							1	0,10	495.990	0,008
Proprietário		4	5	4		1	39	13	3	15	9	93	10,01	553.096.038	9,40
Sem Profissão	4	16	6	6	5	5	22	7	4	10	4	89	9,58	135.741.441	2,30
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>178</b>	<b>159</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>168</b>	<b>97</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>41</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 45: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853- 1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

TABELA 46: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906

Profissão	1853-55	1856-60	1861-65	1866-70	1871-75	1876-80	1881-85	1886-90	1891-95	1896-00	1901-06	Total	%	Total	%
Advogado	852.000					2.657.400				3.438.000	3.438.000	6.947.400	0,11	3	0,32
Barbeiro						1.603.140			208.000			1.811.140	0,03	3	0,32
Boticário			10.000.000									10.000.000	0,17	1	0,10
Carpinteiro		5.617.212					931.420					6.548.632	0,11	43	4,62
Cocheiro						465.558						465.558	0,007	1	0,10
Dono de Hotel		15.797.309	44.513.868	600.000	950.000							61.861.177	1,052	17	1,82
Empr. União e Indústria	459.400											459.400	0,007	1	0,10
Empreiteiro				44.742.097								44.742.097	0,76	1	0,10
Empresa												0	0,00	2	0,21
Empresário											10.824.345	10.824.345	0,18	7	0,75
Fazendeiro	2.900.959	7.492.139	542.893.943	668.892.768	149.832.603	229.472.006	778.347.555	1.305.363.213	228.998.572	665.342.409	120.682.140	4.700.218.307	79,93	576	62,00
Industrial									1.000.000			1.000.000	0,01	1	0,10
Loja de Móveis							375.000					375.000	0,006	1	0,10
Marceneiro			527.720				544.000					1.071.720	0,01	3	0,32
Negociante		32.855.659	9.227.420	11.723.990	31.114.455	26.417.997	39.119.232	6.571.600	38.374.450	146.026.029	146.026.029	341.430.832	5,80	82	8,82
Oleiro						187.319						187.319	0,003	2	0,21
Operário	1.707.200											1.707.200	0,02	1	0,10
Padeiro								1.096.776				1.096.776	0,01	1	0,10
Pedreiro				495.990								495.990	0,008	1	0,10
Proprietário	14.079.090	15.655.676	2.141.390		1.600.000	330.313.860	31.683.637	8.400.000	54.270.537	94.951.848	94.951.848	553.096.038	9,40	93	10,01
Sem Profissão	4.046.490	4.648.029	22.752.329	5.445.517	1.939.730	12.142.900	48.885.004	5.969.281	2.219.790	24.615.095	3.077.276	135.741.441	2,30	89	9,58
<b>Total</b>	<b>6.947.449</b>	<b>28.778.458</b>	<b>636.031.528</b>	<b>740.748.683</b>	<b>209.334.410</b>	<b>275.466.680</b>	<b>1.188.690.514</b>	<b>1.385.082.559</b>	<b>246.189.962</b>	<b>783.810.491</b>	<b>378.999.638</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**TABELA 47: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906**

<b>Profissão</b>	<b>1853-55</b>	<b>1856-60</b>	<b>1861-65</b>	<b>1866-70</b>	<b>1871-75</b>	<b>1876-80</b>	<b>1881-85</b>	<b>1886-90</b>	<b>1891-95</b>	<b>1896-00</b>	<b>1901-06</b>	<b>Número de Processos</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Fazendeiro</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>110</b>	<b>132</b>	<b>39</b>	<b>37</b>	<b>94</b>	<b>59</b>	<b>31</b>	<b>35</b>	<b>19</b>	<b>576</b>	<b>62,00</b>	<b>4.700.218.307</b>	<b>79,93</b>
<b>Negociantes</b>	-	-	8	8	6	10	10	12	3	18	7	82	8,82	341.430.832	5,80
<b>Outros</b>	-	3	49	9	4	3	3	6	1	9	2	89	9,58	149.593.754	2,54
<b>Proprietários</b>	-	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	-	<b>1</b>	<b>39</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>9</b>	<b>93</b>	<b>10,010</b>	<b>553.096.038</b>	<b>9,40</b>
<b>Sem Profissão</b>	4	16	6	6	5	5	22	7	4	10	4	89	9,58	135.741.441	2,30
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>37</b>	<b>178</b>	<b>159</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>168</b>	<b>97</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>41</b>	<b>929</b>	<b>100</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Para os anos da primeira década de 1860, período de crise como já discutido anteriormente neste trabalho, há um aumento considerável na participação de indivíduos com variadas ocupações, apresentando um total de 49 processos, ou 55% - Tabelas 47 e 48. Também os fazendeiros foram os principais devedores executados no momento da crise do início dos anos 1860. O mesmo comportamento não é acompanhado se analisarmos sob a ótica do valor dessas dívidas. A partir dos dados obtidos em nossa pesquisa, temos nesse período inicial da década de 1860 uma participação de fazendeiros com a quase totalidade dos valores das transações de crédito (85,35%), os do grupo 'outros' com 3,43% - bem menos significativo do que a participação em número de ocorrências por parte destes indivíduos-, os negociantes com 5,16%, proprietários ficam com a menor parcela, 2,46% e os sem função definida com 3,57%.

É perfeitamente explicável a assimetria entre o número de ocorrências e de valores dos empréstimos pedidos por pessoas que possuem várias profissões, ou seja, para todo o período esses profissionais, a maioria exercendo funções que lhes fornecem pouco cabedal (como pedreiros, oleiros, boticários e etc.), as dívidas serão de pequena monta servindo para pequenas melhorias ou incrementos em suas atividades, compras de gêneros ou animais em pequena quantidade, não chegando a pesar no cômputo geral de forma significativa no que diz respeito aos valores. É importante ressaltar, no entanto, que para os objetivos mais gerais deste trabalho, demonstrar a participação de indivíduos que pertencem a uma variada gama de profissões que nem sempre estão diretamente ligados a atividade principal da região – a cafeicultura para exportação – permite-nos afirmar a amplitude dos negócios do crédito que atingem uma parcela da população bastante significativa.

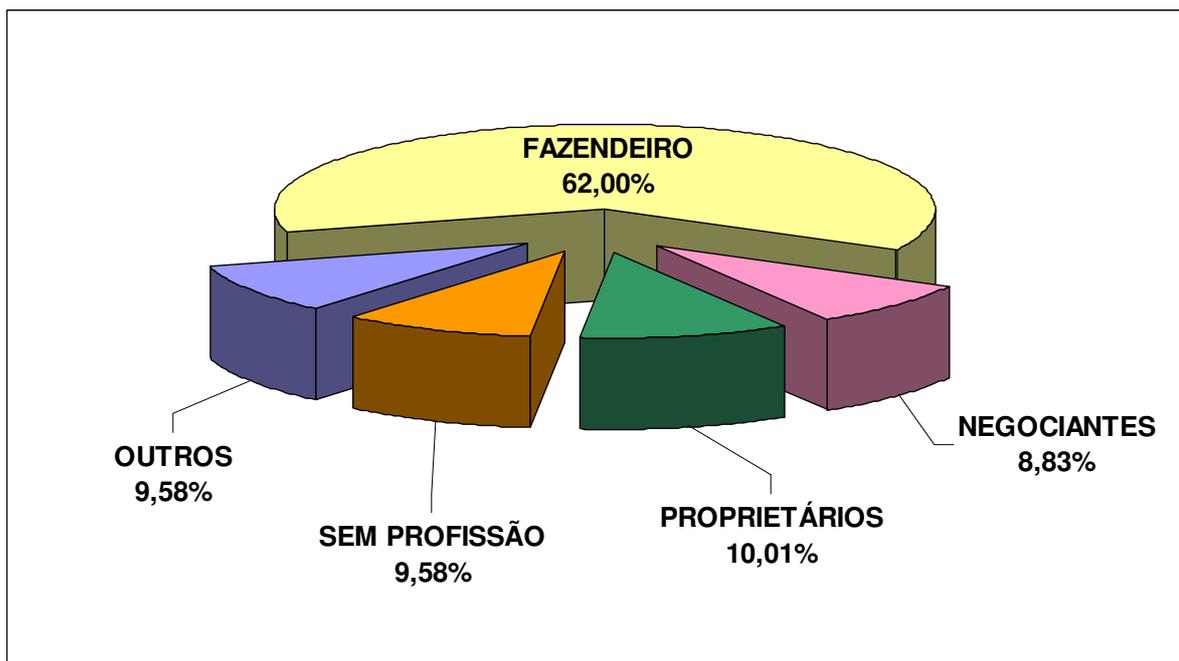
Não é de se espantar que os fazendeiros tenham sofrido maior número de cobranças nesses anos de crise – 242 processos para toda a década de 1860, o que equivale a 42,01% dos processos que tinham essa categoria no lado dos devedores – Tabelas 47 e 48. Por representarem maior número de devedores e também deterem a maior parcela de dívidas em relação aos valores concedidos, os indivíduos que tem sua atividade ligada ao meio rural também sofreram maior cobrança num momento em que houve necessidade, devido a crise que se instalou na praça do Rio de Janeiro e que, como já vimos, repercutiu em Juiz de Fora, para atender à demanda por dinheiro daquela praça.

**TABELA 48: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES EM QUINQUÊNIOS 1853-1906**

<b>Profissão</b>	<b>1853-55</b>	<b>1856-60</b>	<b>1861-65</b>	<b>1866-70</b>	<b>1871-75</b>	<b>1876-80</b>	<b>1881-85</b>	<b>1886-90</b>	<b>1891-95</b>	<b>1896-00</b>	<b>1901-06</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Fazendeiro</b>	<b>2.900.959</b>	<b>7.492.139</b>	<b>542.893.943</b>	<b>668.892.768</b>	<b>149.832.603</b>	<b>229.472.006</b>	<b>778.347.555</b>	<b>1.305.363.213</b>	<b>228.998.572</b>	<b>665.342.409</b>	<b>120.682.140</b>	<b>4.700.218.307</b>	<b>79,93</b>
<b>Negociante</b>			32.855.659	9.227.420	11.723.990	31.114.455	26.417.997	39.119.232	6.571.600	38.374.450	146.026.029	<b>341.430.832</b>	5,80
<b>Outros</b>		2.559.200	21.873.921	55.041.588	45.838.087	1.137.319	4.726.098	2.947.196		1.208.000	14.262.345	<b>149.593.754</b>	2,54
<b>Proprietário</b>		<b>14.079.090</b>	<b>15.655.676</b>	<b>2.141.390</b>		<b>1.600.000</b>	<b>330.313.860</b>	<b>31.683.637</b>	<b>8.400.000</b>	<b>54.270.537</b>	<b>94.951.848</b>	<b>553.096.038</b>	<b>9,40</b>
<b>Sem Profissão</b>	4.046.490	4.648.029	22.752.329	5.445.517	1.939.730	12.142.900	48.885.004	5.969.281	2.219.790	24.615.095	3.077.276	<b>135.741.441</b>	2,30
<b>Total</b>	<b>6.947.449</b>	<b>28.778.458</b>	<b>636.031.528</b>	<b>740.748.683</b>	<b>209.334.410</b>	<b>275.466.680</b>	<b>1.188.690.514</b>	<b>1.385.082.559</b>	<b>246.189.962</b>	<b>783.810.491</b>	<b>378.999.638</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>

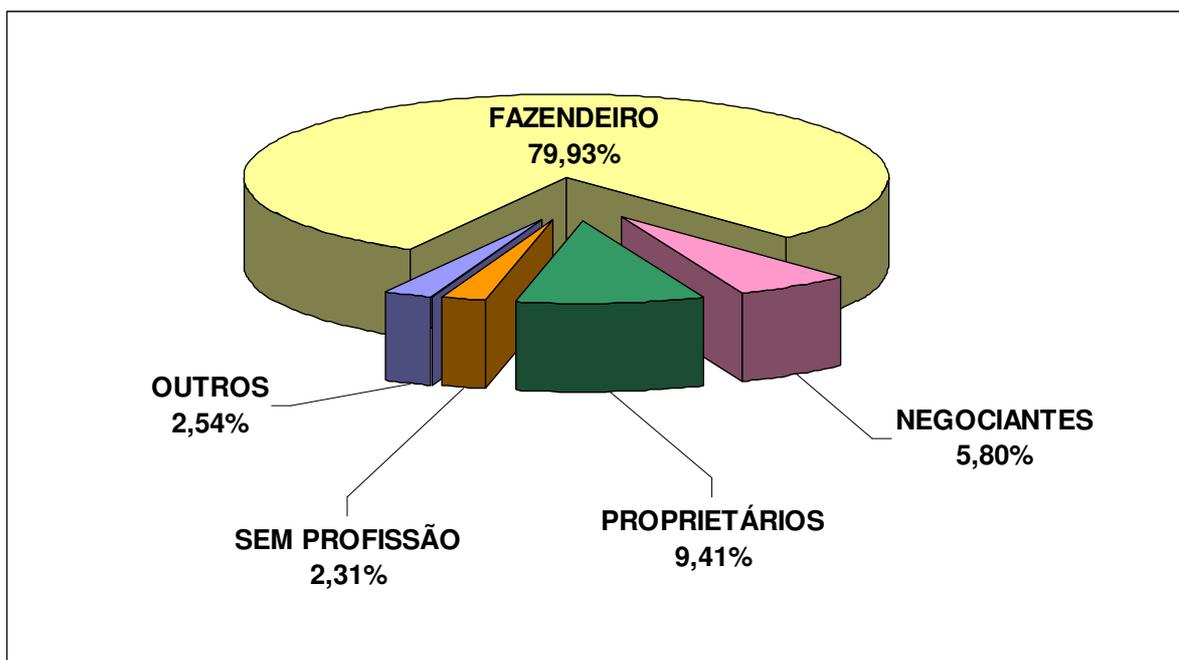
Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 46: NUMERO DE EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES  
(%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 47: VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR PRINCIPAIS PROFISSÕES  
(%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

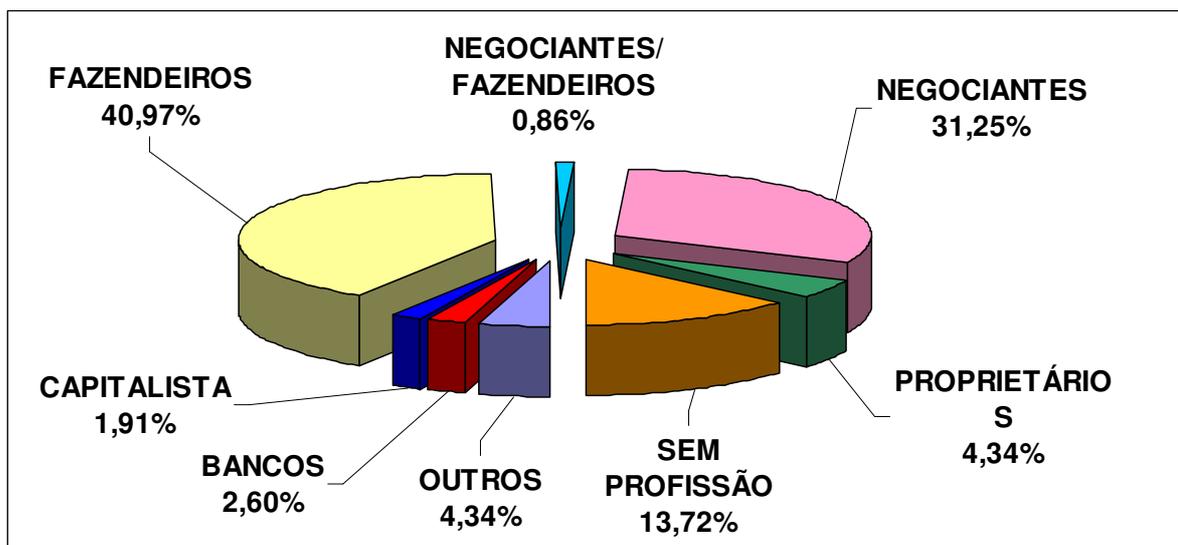
Uma outra questão que se colocou para nós nesse trabalho foi a direção que as categorias tomavam quando tinham que pedir emprestado, ou melhor dizendo, a quem pediam empréstimos essas principais categorias sociais. No caso dos fazendeiros, como podemos ver nas Tabela 49 e Gráficos 48 e 49, esses recorreram principalmente a outros fazendeiros no momento em que necessitaram de empréstimos. Essa estratégia é facilitada pela boa circulação de informações para indivíduos que pertencem a mesma categoria social e, portanto, podem mais influentemente ter acesso a quem pode lhes socorrer. Tanto para a quantidade de empréstimos pedidos, quanto para o montante envolvido nessas transações, o grupo de fazendeiros tendeu a circular dentro de seu próprio universo, recorrendo a outros fazendeiros que dispunham de quantias destinadas a emprestar. Podemos perceber, não somente para número de ocorrências, mas também para valores emprestados, essa categoria é predominante.

**TABELA 49: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS  
1853 - 1906**

<b>PROFISSÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>%</b>
<b>OUTROS</b>	31.247.925	0,67	25	4,34
<b>BANCOS</b>	1.014.149.197	21,74	15	2,60
<b>CAPITALISTA</b>	79.433.820	1,70	11	1,91
<b>FAZENDEIROS</b>	1.820.722.166	39,04	236	40,97
<b>NEGOCIANTES/FAZENDEIROS</b>	83.039.853	1,78	5	0,87
<b>NEGOCIANTES</b>	1.298.779.892	27,85	180	31,25
<b>PROPRIETÁRIOS</b>	108.740.725	2,33	25	4,34
<b>SEM PROFISSÃO</b>	228.163.188	4,89	79	13,72
<b>TOTAL</b>	<b>4.664.276.766</b>	<b>100/79,32</b>	<b>576</b>	<b>100/62,002</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.880.080.372</b>	<b>100</b>	<b>929</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 48: NUMERO DE EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS  
(%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

Foi o que aconteceu com Antônio Francisco Alves Rossadas e seu irmão, Christóvão Francisco Alves Rossadas, ambos fazendeiros em São Pedro de Alcântara, em um empréstimo que envolvia uma quantia de 63:492\$360 pedida por Antônio a Christóvão. O início da dívida data de outubro de 1872, com prazo de 18 meses para o pagamento, sob a taxa de 1% ao mês de juros. O processo de execução teve entrada em 20/05/1874 e a dívida foi paga em 02/06/1874, menos de 15 dias depois do início do processo.<sup>287</sup> Também é o caso do empréstimo de 600\$000 mil réis ocorrido em 11/12/1869, com cobrança de juros na taxa de 1% ao mês e com penhora de um escravo, entre o devedor Domiciano José Lopes e o credor José de Cerqueira Carneiro, ambos fazendeiros. Domiciano custou a pagar a dívida, apesar das tentativas conciliatórias de José Carneiro. A data inicial do processo é de quase quatro anos depois de feito o empréstimo: 20/09/1873.<sup>288</sup>

A participação de negociantes emprestando para fazendeiros é bastante elevada, tanto no que diz respeito a quantidade, quanto a valores. Esse grupo beira a casa dos 30% nos dois casos e, podemos ver alguns exemplos.

<sup>287</sup> Ação de execução de dívidas de 20/05/1874, sob a guarda do AHMJF.

<sup>288</sup> Ação de execução de dívidas de 20/09/1887, sob a guarda do AHMJF.

O negociante de Juiz de Fora Antônio Amálio Halfeld e Cia. concedeu dois empréstimos para o fazendeiro Francisco Gonçalves da Costa, o primeiro por hipoteca no valor de 3:025\$166, com data de entrada em 27/11/1880, e o segundo em 3:325\$887 por letra passada, com processo iniciado dois dias depois do primeiro. O fazendeiro, residente no distrito de São Pedro de Alcântara, teve decretada pela justiça a penhora de 1.000 arrobas de café, que ficaram depositados com o próprio credor até serem leiloados e feito o pagamento da dívida.<sup>289</sup>

A Baronesa de São José do Rio Preto, Inês de Castro Monteiro da Silva, que recebeu o título em 1882 depois do falecimento de seu marido, Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, fez empréstimo da importância de 42:000\$000 junto a Christóvão de Andrade e Cia, nas condições de juros a 1% ao mês e prazo de dois anos para pagamento final. A dívida teve início em 1899 e foi paga em abril de 1902, nove meses depois de ter início o processo de cobrança. Para efetuar o pagamento, a justiça penhorou e leilou os seguintes bens da Baronesa pertencentes a fazenda do Areal: 157 alqueires de terras, 300 mil pés de café, benfeitorias, casa de vivenda e animais, além de mais dois sítios de propriedade de D. Maria Inês.<sup>290</sup>

A firma comercial Teixeira Leite e Sobrinhos, foi fundada no Rio de Janeiro por Joaquim José Teixeira Leite e seu irmão o Barão de Vassouras, Francisco José Teixeira Leite, que se estabeleceram como capitalistas. A empresa emprestava dinheiro a juros e realizava intermediações financeiras atendendo principalmente os fazendeiros de café.<sup>291</sup> Em nossa documentação, a Teixeira Leite e Sobrinhos aparece cobrando dois empréstimos à Manoel Gomes França, fazendeiro em Sant'Anna do Deserto, no valor de 16:114\$720 e 9:919\$424, datados de 20/08/1863 e 14/10/1863, respectivamente. O devedor recebeu da justiça o prazo para pagamento dessas dívidas até dezembro do mesmo ano. Como não conseguir efetuar o pagamento, teve iniciado o processo de cobrança de execução judicial iniciado dois meses depois, com penhora e leilão de 30 alqueires de terras, 60 mil pés de café, benfeitorias e um escravo.<sup>292</sup>

---

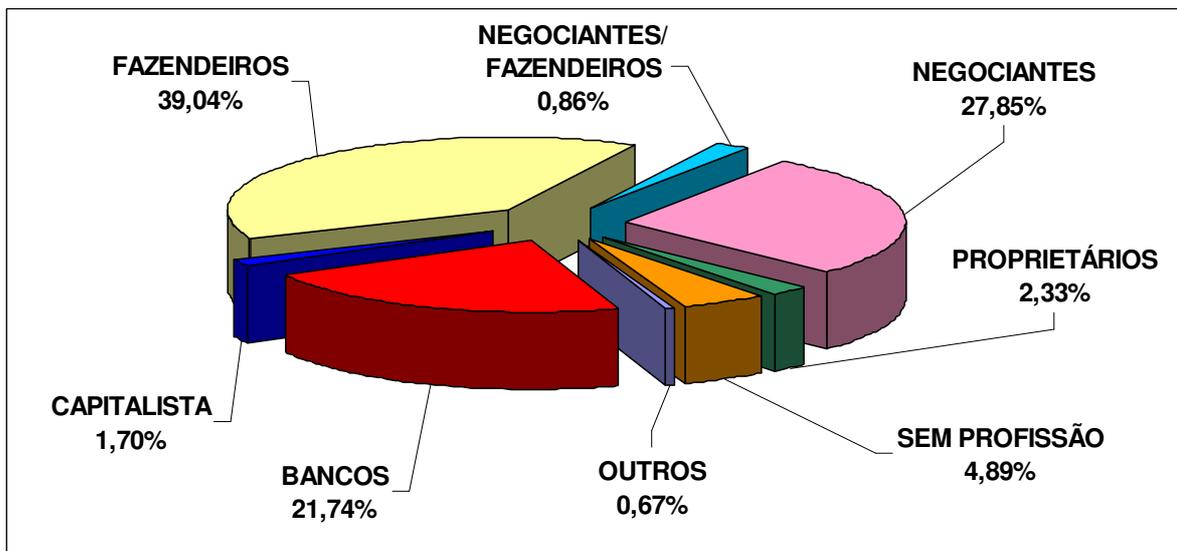
<sup>289</sup> Ação de execução de dívidas de 27/11/1880, sob a guarda do AHMJF.

<sup>290</sup> Ação de execução de dívidas de 22/07/1901, sob a guarda do AHMJF.

<sup>291</sup> STEIN, Stanley. **Vassouras: Um Município Brasileiro do Café, 1850-1910**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1990.

<sup>292</sup> Ação de execução de dívidas de 20/08/1863 e 14/10/1863, sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 49: VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE FAZENDEIROS  
(%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

Outro ponto importante que vimos sinalizando desde o início do trabalho é a presença dos bancos como emprestadores principalmente para os fazendeiros da região. Dos dezoito empréstimos que foram oferecidos por bancos em todo o período analisado, somente três não envolviam fazendeiros como devedores. Estes ficaram com 1.014:149\$197 contos de réis provenientes dos empréstimos concedidos por essas instituições. Temos, como exemplo, o empréstimo de hipoteca feito pelo Banco de Crédito Real do Brasil – criado em 1882 por Francisco de Paula Mayrink, chegando a ser uma das maiores instituições de crédito rural do país depois do Banco do Brasil – a Antônio José da Silva, fazendeiro em Sant’Anna do Deserto, no valor de 20:000\$000 contos de réis em 07/12/1889. As garantias dessa dívida incluíam a Fazenda Mirante com 38 alqueires de terras, 46 mil pés de café, as benfeitorias, animais e a casa de morada que, ao serem leiloados, encerraram o processo em 28/07/1894.<sup>293</sup> A demora de cinco anos entre o início do processo e o efetivo pagamento da dívida se deu por embargos feitos pelo devedor na tentativa de adiar ou diminuir o valor que lhe estava sendo cobrado.

Outra dívida feita entre banco e fazendeiro foi a que teve entrada no processo de execução no dia 04/11/1887 entre o Banco da República do Brasil e Francisca Maria Valle da Gama, a Baronesa de São Matheus. A dívida tinha prazo de

<sup>293</sup> Ação de execução de dívidas de 07/12/1889, sob a guarda do AHMJF

168 meses – 14 anos – para quitar a hipoteca da Fazenda da Boa Esperança, localizada em Vargem Grande, com suas terras, benfeitorias, casas e escravos, no valor de 86:724\$073 e cobrança de 6% ao ano de juros. O Banco arrematou os bens que foram a leilão em segunda praça (na primeira não apareceu nenhum interessado) no dia 12/05/1888 – à exceção, é claro, dos escravos que constavam da penhora – dando a dívida por quitada.<sup>294</sup> Além dessa fazenda, a Baronesa também era proprietária da Fazenda de São Matheus e a administrava desde a morte de seu marido, José Inácio Nogueira da Gama, ocorrida em 1839. A família tem entre seus membros o Barão de Baependi, irmão de José Inácio, e o filho do casal, Nicolau Antônio Nogueira Vale da Gama, Visconde com Grandeza de Nogueira da Gama. O conjunto guarda detalhes arquitetônicos únicos, móveis e relíquias raras. A casa-grande impressiona pelo tamanho: são 26 quartos, 21 banheiros, 12 salas e varanda com 45 metros de extensão.

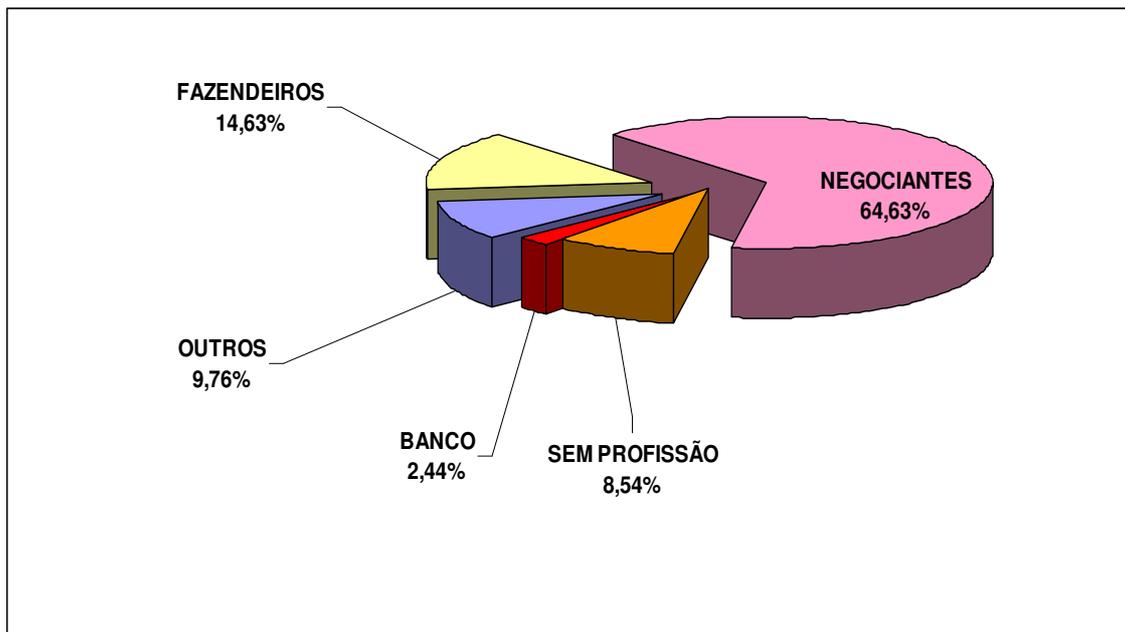
O Banco de Crédito Real de Minas Gerais, fundado em Juiz de Fora em 1889, teve três empréstimos entre os que constam na nossa mostra. Desses, somente um era para fazendeiro, sendo os outros dois para um negociante de Juiz de Fora (distrito sede). Esse empréstimo feito pelo banco para um fazendeiro, com data de 27/05/1893, teve como garantia de hipoteca um prédio na Rua Direita, no centro de Juiz de Fora, e tinha prazo de 10 anos para ser quitado. Os 30:000\$000 emprestados tiveram sua cobrança feita na justiça antes do prazo final da dívida vencer, visto ter o devedor, o fazendeiro Cícero de Pontes, atrasado as prestações que constavam no contrato. Mas, em 01/07/1898 foi feito o pagamento da dívida por parte do devedor antes que o prédio hipotecado fosse à leilão. Chama a atenção que no caso, apesar do devedor ser fazendeiro, a garantia era dada com um imóvel urbano, o que demonstra o ‘transbordamento’ do capital cafeeiro para o processo de urbanização da cidade.<sup>295</sup>

---

<sup>294</sup> Ação de execução de dívidas de 04/11/1887, sob a guarda do AHMJF.

<sup>295</sup> Ação de execução de dívidas de 30/03/1898, sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 50: NUMERO DE EMPRÉSTIMOS DE NEGOCIANTES  
(%) 1853-1906**



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

Os indivíduos que se dedicavam na função de negociantes e que fazem parte de nosso banco de dados de execuções também participaram desse mercado de crédito, embora de forma mais modesta (8,82%), tomando empréstimos para atender as suas necessidades. Eles recorriam principalmente a outros negociantes na hora de pedir emprestado, embora tenham recebido dos bancos uma quantia considerável, em que pese o pequeno número de empréstimos que essas instituições concederam para esse grupo. Foram dois empréstimos oriundos de bancos, somando 142:000\$000. José do Couto Martins e Assis, Fonseca e Cia., ambos negociantes em Juiz de Fora, tomaram emprestado com o BCRMG e o BRB, hipotecas no valor de 130:000\$000 e 12:000\$000 a juros de 6% ao ano.<sup>296</sup>

No início de fevereiro de 1877, Francisco Serpa, negociante em Juiz de Fora, tomou emprestado de um negociante, também residente na cidade, de nome José Francisco Pinho, a quantia em dinheiro de 852\$000 mil réis. Como não pagou no prazo (30 dias) que combinaram – combinação feita verbalmente, sem nenhum registro escrito -, o credor resolveu entrar com um processo de execução contra seu devedor. A justiça,

<sup>296</sup> Ação de execução de dívidas de 16/09/1897 e 23/03/1901, sob a guarda do AHMJF

então, penhorou gêneros do negócio de Francisco e leiloou, efetivando assim o pagamento dessa dívida.<sup>297</sup>

O negociante residente na cidade de Ponte Nova/MG, José Caetano da Silva Brandão, recebeu uma boa quantidade de tecidos de Joaquim Rangel de Azevedo Coutinho, também negociante, morador em Juiz de Fora, para quitação da dívida contraída por este último em junho de 1863, no valor de 5:867\$000, contos de réis.<sup>298</sup>

A firma comercial Figueiredo, Irmão e Cia emprestou 2:000\$000 para o negociante de Juiz de Fora Antônio Caiofa, sob a garantia de uma parte num prédio de propriedade do devedor no centro da cidade mineira. Esta dívida data de dezembro de 1895 e foi saldada somente três anos depois, por ter o devedor apelado com vários embargos para se livrar do pagamento da dívida, que tinha sido contraída para compra de gêneros fornecidos à ele por aquela casa comercial. Os recibos não constavam do processo e só muito tempo depois, em 14/04/1898, foram apresentados e o prédio dado como garantia leilado para dar quitação.<sup>299</sup>

**TABELA 50: NÚMERO E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS DE NEGOCIANTES  
1853 – 1906**

<b>Profissão</b>	<b>Número de Empréstimos</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Banco</b>	<b>2</b>	<b>2,43</b>	<b>130.000.000</b>	<b>39,69</b>
<b>Outros</b>	<b>8</b>	<b>9,75</b>	<b>5.126.292</b>	<b>1,56</b>
<b>Fazendeiros</b>	<b>12</b>	<b>14,63</b>	<b>31.541.261</b>	<b>9,63</b>
<b>Negociantes</b>	<b>53</b>	<b>64,63</b>	<b>149.378.546</b>	<b>45,61</b>
<b>Sem Profissão</b>	<b>7</b>	<b>8,53</b>	<b>11.411.953</b>	<b>3,48</b>
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>100</b>	<b>327.458.052</b>	<b>100</b>

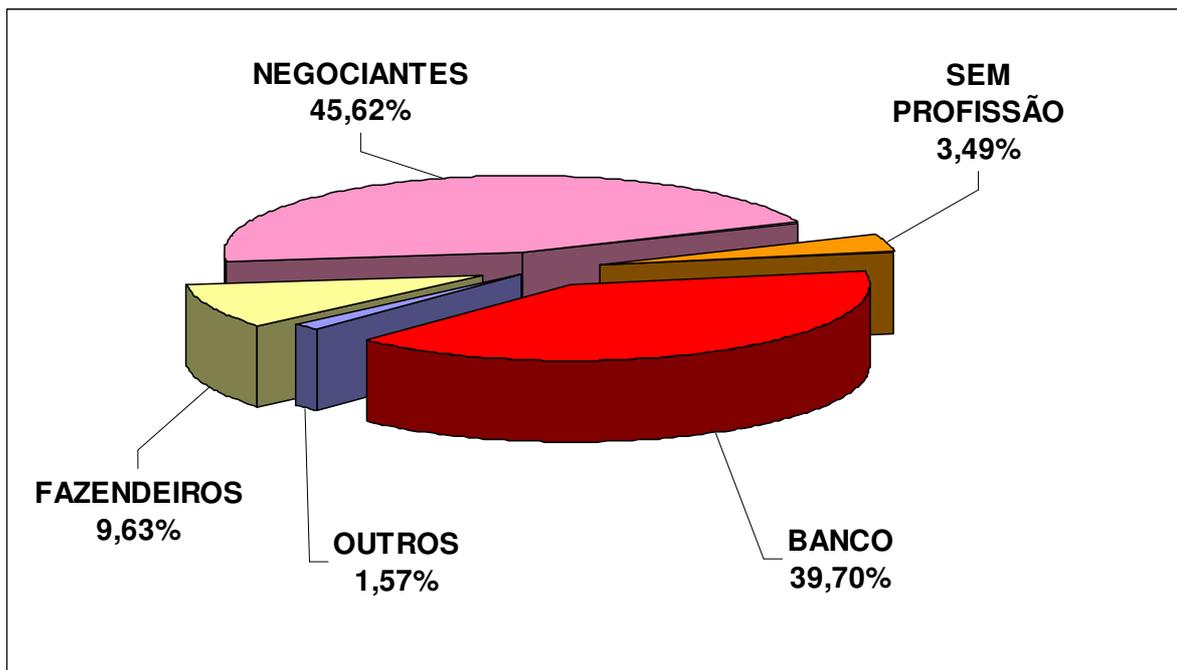
Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

<sup>297</sup> Ação de execução de dívidas de 07/03/1877, sob a guarda do AHMJF.

<sup>298</sup> Ação de execução de dívidas de 22/09/1863, sob a guarda do AHMJF.

<sup>299</sup> Ação de execução de dívidas de 05/03/1898, sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 51: VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE NEGOCIANTES  
(%) 1853-1906**



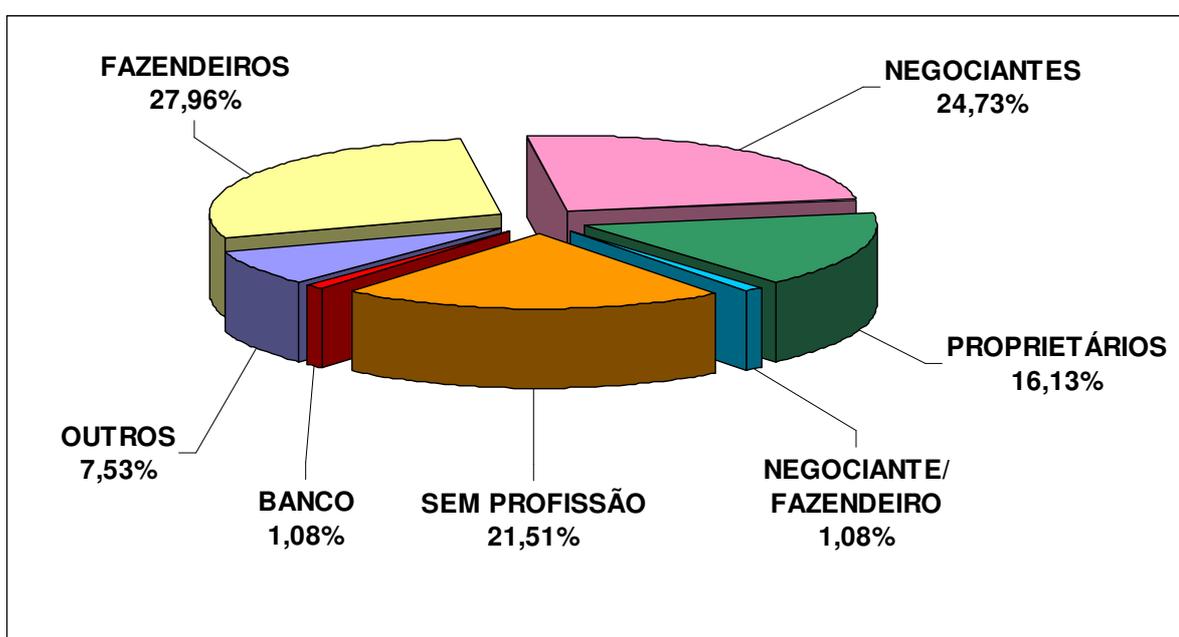
Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

Como podemos perceber nos Gráficos 50 e 51 e na Tabela 50, outros negociantes e bancos foram os credores que mais atenderam ao grupo de negociantes entre nossos devedores. Apesar de constar em nosso banco de dados com participação menor em relação ao número de empréstimos, e tenham também pequenas quantias (5,56% do total) nos empréstimos que lhes foram concedidos, se olharmos, no entanto, as quantias despendidas pelos bancos e destinadas à esses, vemos que o valor sobe consideravelmente.

A Empresa comercial Assis, Fonseca e Cia, que comprou a Cia Mecânica Mineira em 1896, herdou a dívida feita por essa Companhia junto ao Banco da República do Brasil 130:000\$000, empréstimo esse feito em dezembro de 1893. A garantia oferecida pelo devedor inicial foi a sede da companhia, com máquinas e estoques. Esse processo é bastante extenso, tendo participado dele várias testemunhas que teriam visto pessoas retirando do local da sede da Cia máquinas e equipamentos e levando para um local próximo, certamente para impedir que a justiça tomasse esses bens. As alegações principais por parte da firma Assis e Fonseca era de que não constava essa dívida no ato da compra da companhia. O juiz, surpreendentemente

alegou não cumprimento das formalidades legais e anulou a hipoteca. Esse foi um dos poucos processos em que o credor não conseguiu receber a quantia pedida na justiça, em parte pelo trabalho do advogado de defesa que conseguiu ver no contrato de compra da companhia alguma brecha que possibilitou que seu cliente não fosse responsabilizado pelo pagamento desta dívida.<sup>300</sup>

**GRÁFICO 52: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS DE PROPRIETÁRIOS  
(%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

Quanto a categoria dos proprietários, se optamos por manter a auto-denominação dos proprietários, não podemos esquecer que estes pertenciam significativamente ao universo rural, ou seja, a maioria era de fazendeiros, além daqueles proprietários de imóveis urbanos, ações e empresas, ou seja, entre os proprietários muitas vezes aparecem aqueles que diversificaram os investimentos. Os proprietários são um pequeno grupo no universo de nossa mostra, tanto para credores,

<sup>300</sup> Ação de execução de dívidas de 23/03/1901, sob a guarda do AHMJF.

quanto para devedores. Mas, quando tiveram que pedir emprestado, variaram como nenhuma outra categoria seus credores. Esses são dispersos entre fazendeiros, negociantes, outros proprietários e os sem profissão declarada, principalmente. Todos esses grupos ofereceram em quantidade semelhante empréstimos para a categoria dos proprietários. Por outro lado, quando falamos de valores envolvidos, fazendeiros, proprietários e os que não declararam sua atividade, os ‘sem profissão’, participam com destaque pelo valor mais alto de seus negócios. Os bancos emprestaram apenas uma vez para os proprietários – uma hipoteca junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais no valor de 12:000\$000.<sup>301</sup>

**TABELA 51: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE PROPRIETÁRIOS  
1853 – 1906**

<b>Profissão</b>	<b>Número dos Empréstimos</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Banco</b>	1	1,07	12.000.000	2,16
<b>Outros</b>	7	7,52	12.728.630	2,30
<b>Fazendeiros</b>	26	27,95	299.103.343	54,07
<b>Negociantes</b>	23	24,73	45.290.753	8,18
<b>Proprietários</b>	15	16,12	102.761.672	18,57
<b>Negociante/Fazendeiro</b>	1	1,07	160.950	0,02
<b>Sem Profissão</b>	20	21,50	81.050.690	14,65
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>100</b>	<b>553.096.038</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

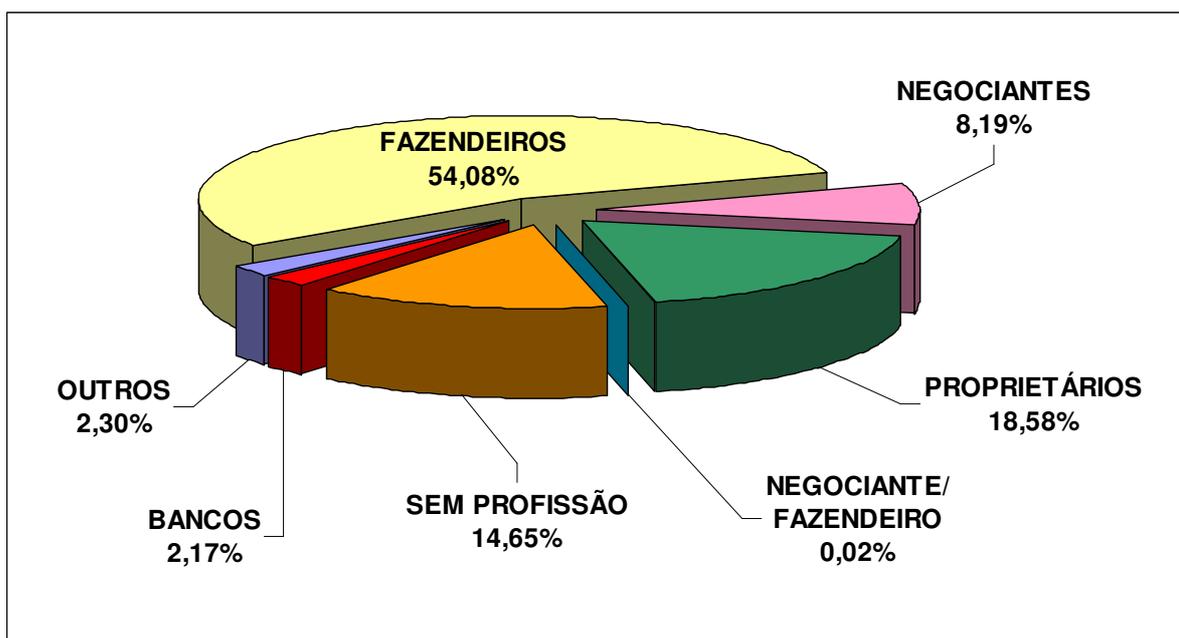
Esse comportamento pode nos levar a formular a hipótese de que ‘dentro’ da categoria dos proprietários, havia um comportamento semelhante aos fazendeiros e negociantes, ou seja, os proprietários de imóveis rurais tendiam a fazer empréstimos com os fazendeiros, tal como fazendeiros tendiam a pedir para outros fazendeiros, negociantes para negociantes, como no exemplo abaixo.

Os fazendeiros são o grupo que mais vezes emprestou para os proprietários e também com maior valor emprestado. Mais da metade dos valores destinados aos proprietários vieram das mãos dos fazendeiros. É o que aconteceu entre o proprietário Comendador João Pereira Darrigue Faro, que foi vice-Presidente do Banco do Brasil e

<sup>301</sup> Ação de execução de dívidas de 16/09/1897, sob a guarda do AHMJF.

da Província do Rio de Janeiro, além de Deputado do Tribunal do Comércio.<sup>302</sup> e o fazendeiro de Juiz de Fora, Bento da Rocha Vaz. O devedor era morador no Rio de Janeiro, tendo posteriormente se mudado para Juiz de Fora – apenas por uma temporada como se verificou posteriormente –, por isso o processo correu nessa Comarca. O valor da dívida era bastante elevado: 130:000\$000, com juros de 7% ao ano, em hipoteca datada de 13/06/1880. Tinha como garantia assegurada pela penhora da fazenda de São João, em São Pedro de Alcântara, com todos os escravos, benfeitorias e móveis pertencentes a mesma. O valor total apurado com o leilão foi de 153:138\$640, utilizados para pagamento desta e de outra dívida do Comendador.<sup>303</sup>

**GRÁFICO 53: VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE PROPRIETÁRIOS  
(%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

<sup>302</sup> NEVES, Edson Alvisi. **Magistrados e Negociantes na Corte do Império do Brasil: o Tribunal de Comércio (1850-1875)**. Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2007. pág. 116.

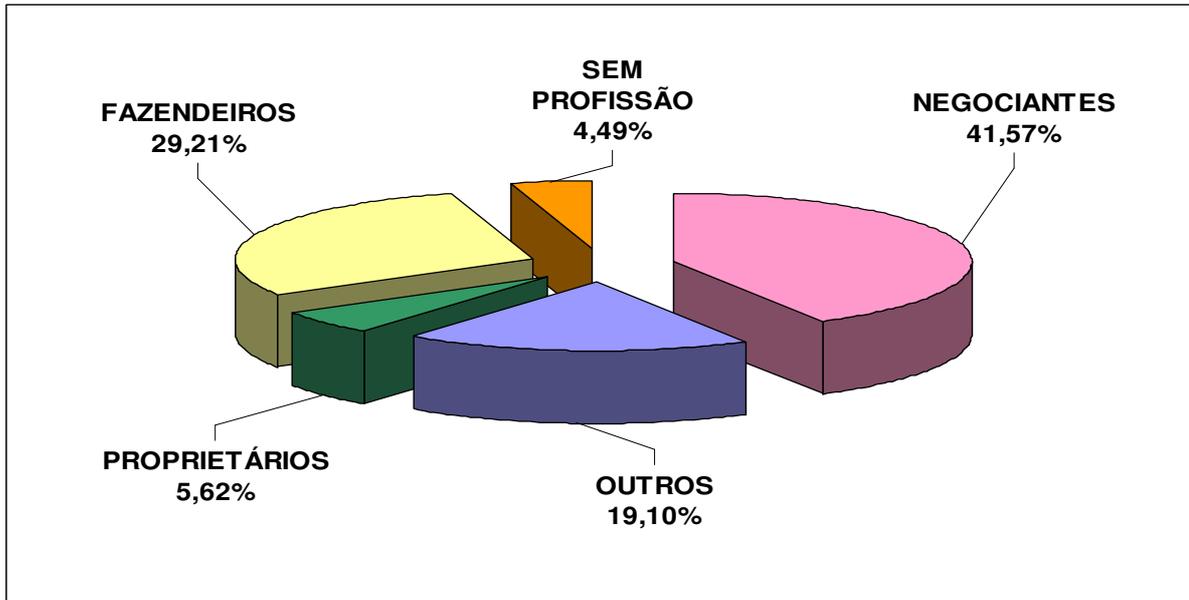
<sup>303</sup> Ação de execução de dívidas de 06/02/1882, sob a guarda do AHMJF.

Os dois grupos de menor participação em nosso mercado, o que agrega uma grande variedade de pessoas e que denominamos ‘outros’ e os que chamamos de ‘sem profissão’ por não termos encontrado classificação quanto a sua função social, apesar dessa pequena importância quando comparados aos demais grupos, tiveram suas relações estabelecidas e analisadas aqui nessa parte final do nosso último capítulo.

É fácil perceber que, pela própria natureza heterogênea, os indivíduos que não exerciam as profissões mais dinâmicas no que diz respeito às relações de crédito e que foram agregados em um só grupo demonstraram um comportamento de recorrer à credores de variadas categorias sócias. Os negociantes são os que mais emprestaram para esses, seguidos por fazendeiros e os que exerciam atividades variadas.

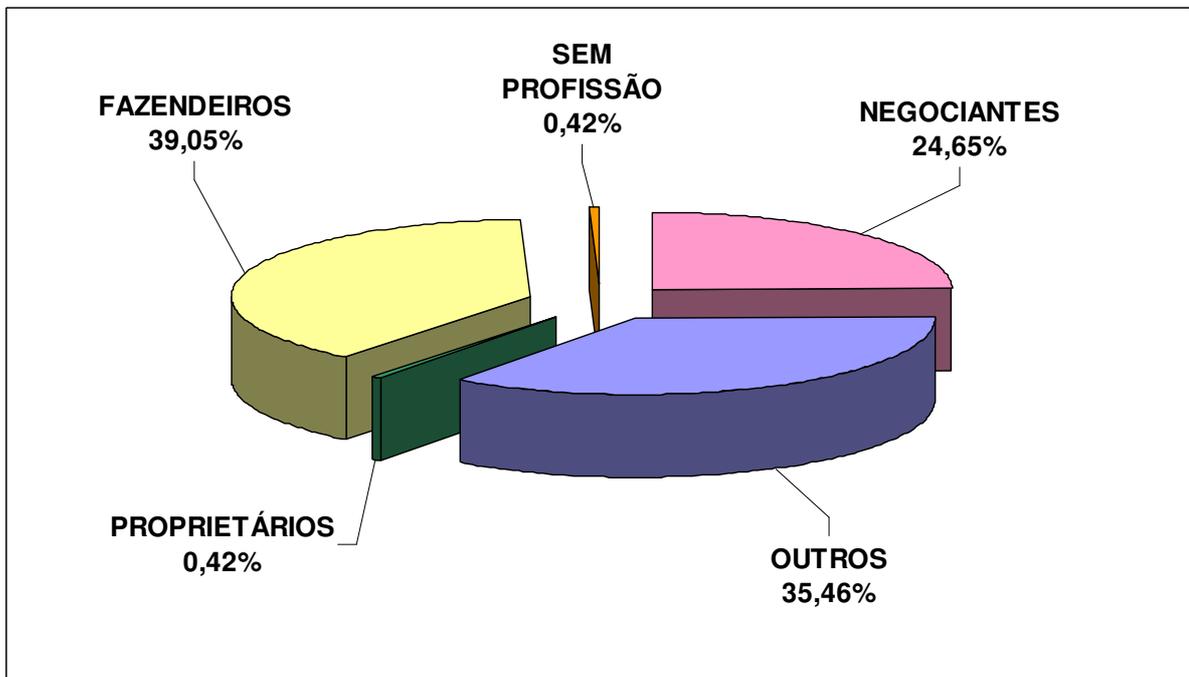
Se pensarmos nos motivos que colocam fazendeiros e negociantes como principais categorias emprestadoras para todas as demais atividades exercidas por nossos agentes de crédito, podemos trabalhar com três hipóteses: 1º) os fazendeiros exerciam a principal atividade econômica da região e estavam envolvidos em investimentos diversos, como indústrias, bancos e serviços; 2º) os negociantes necessariamente davam créditos de variadas maneiras, exercendo assim o papel de financiadores da economia da Mata, seja em pequenos negócios, ou nos de maior monta; e, 3º) entre os fazendeiros, para além de suas grandes fortunas, o que significa dizer que sobrava dinheiro para empréstimos, ainda havia a questão do poder pessoal e da formação de uma clientela que ‘gravitava’ à sua volta.

**GRÁFICO 54: NUMERO DE EMPRÉSTIMOS DE ‘OUTROS’  
(%) 1853-1906**



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 55: VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE 'OUTROS'**  
(%) 1853 - 1906



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

Quanto aos valores recebidos por empréstimos, há uma pequena inversão na posição dessas categorias, pois os credores de diversas atividades emprestaram valores mais altos do que os negociantes em seu conjunto: os negociantes emprestaram 37 vezes (41,57%) com valor total de 36:869\$915, ou, 24,64% e os de profissões variadas com 17 empréstimos (19,10%) somaram no valor total cedido 53:044\$433 – 35,45%.

Como exemplo, temos o boticário José Borges Teixeira teve um empréstimo cobrado por execução de dívida com os negociantes do Rio de Janeiro Bastos, Ferreira e Cia. – pegou emprestado por compra de gêneros para seu negócio 10:000\$000 de réis com início do processo em dezembro de 1861. Essa dívida tinha sido feita com Francisco Tavares Bastos – empresário que em 22 de abril de 1885 cria a Cia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial juntamente com Manoel Salgado Zenha, cunhado do 2º Barão de Mesquita, em Vila Isabel no Rio de Janeiro.<sup>304</sup> Uma morada de casas foi penhorada e leiloadada com todos os seus pertences para dar quitação à esse empréstimo.<sup>305</sup>

**TABELA 52: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE ‘OUTROS’  
1853-1906**

PROFISSÃO	QUANTIDADE	%	VALOR	%
<b>NEGOCIANTES</b>	37	41,57	36.869.915	24,64
<b>OUTROS</b>	17	19,10	53.044.433	35,45
<b>PROPRIETÁRIOS</b>	5	5,61	632.248	0,42
<b>FAZENDEIROS</b>	26	29,21	58.419.508	39,05
<b>SEM PROFISSÃO</b>	4	4,49	627.650	0,41
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>	<b>100</b>	<b>149.593.754</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

O engenheiro carioca Gomes Freire de Andrade Tavares pediu na justiça o pagamento da dívida que lhe era devida pelos empreiteiros de Juiz de Fora Martiniano Brandão e Cia. O valor da dívida pela construção de um túnel da ferrovia que liga Mathias Barbosa a Juiz de Fora era de 44:742\$097 contos de réis, que foram pagos sem que fosse preciso seguir adiante o processo iniciado em 15/02/1872.<sup>306</sup>

<sup>304</sup> BIRCHAL, Sérgio. **O empresário brasileiro: um estudo comparativo**. IBMEC, 2004 . Disponível em <http://www.ceae.ibmecmg.br/wp/wp11.pdf> . Acesso em 02/07/2009.

<sup>305</sup> Ação de execução de dívida de 10/12/1861, sob a guarda do AHMJF.

<sup>306</sup> Ação de execução de dívida de 15/02/1872, sob a guarda do AHMJF.

O 2º Barão de Mesquita, Jerônimo Roberto de Mesquita, fazendeiro, empresário, que também atuou no ramo de ferrovias na baixada fluminense, proprietário da fazenda que deu origem ao Município de Nilópolis – a Fazenda da Cachoeira –, neto do Conde de Bonfim, aparece em nossa documentação como empresário e sendo devedor de três fazendeiros de Juiz de Fora: Antônio Gonçalves Carneiro, José Dias Tavares e Jerônimo Vieira Tavares no valor de 10:824\$345 contos de réis, provenientes de um empréstimo de dinheiro que tinha cobrança de juros de 1% ao mês. Infelizmente esse processo não tem final, estando o documento incompleto e, portanto, não podemos saber como foi paga a dívida – ou não.<sup>307</sup>

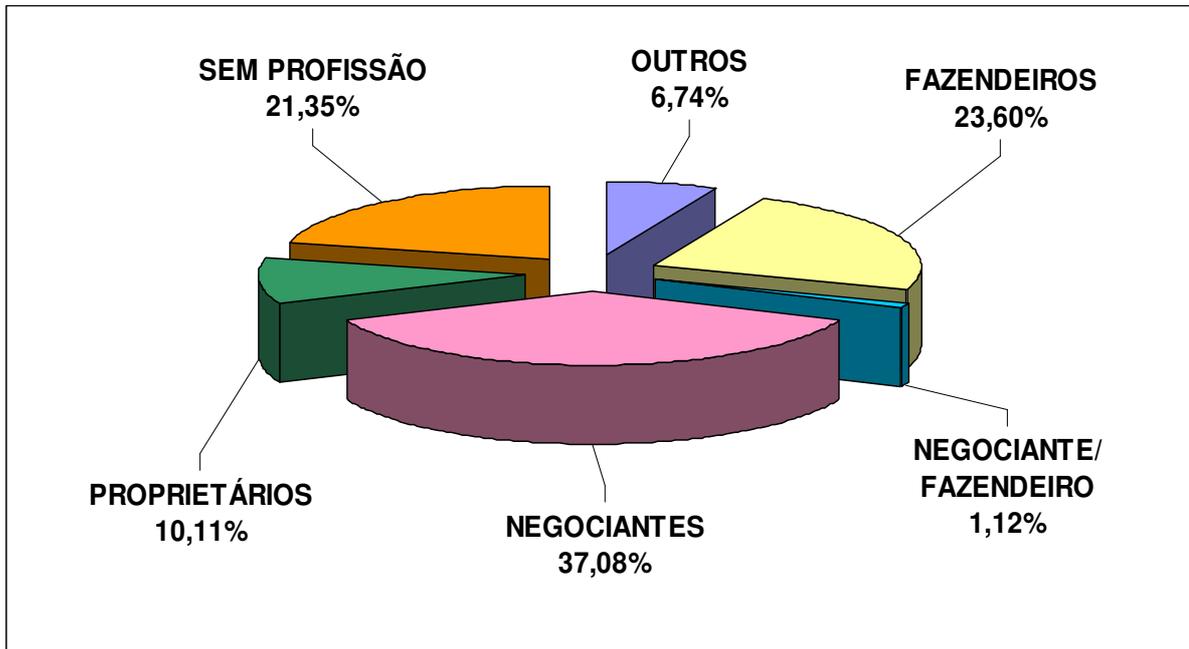
**TABELA 53: NUMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE ‘SEM PROFISSÃO’  
1853-1906**

<b>SEM PROFISSÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>OUTROS</b>	6	6,74	4.953.335	3,64
<b>FAZENDEIROS</b>	21	23,59	42.246.254	31,12
<b>NEGOCIANTE/FAZENDEIRO</b>	1	1,12	9.600.000	7,07
<b>NEGOCIANTES</b>	33	37,07	37.899.805	27,92
<b>PROPRIETÁRIOS</b>	9	10,11	9.603.710	7,07
<b>SEM PROFISSÃO</b>	19	21,34	31.438.337	23,16
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>	<b>100</b>	<b>135.741.441</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

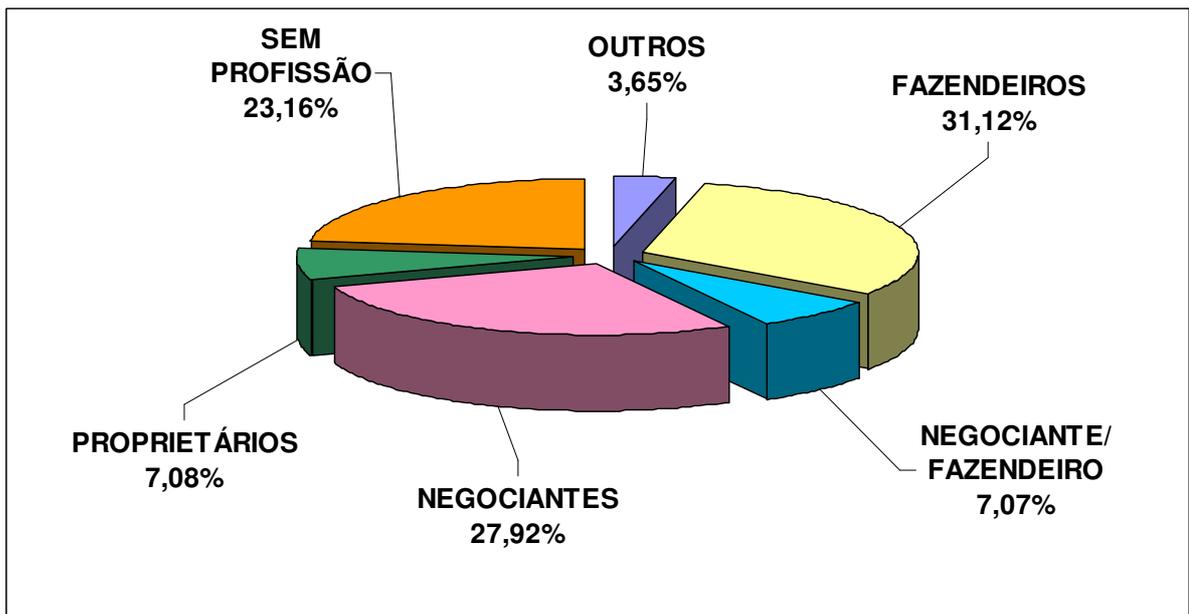
<sup>307</sup> Ação de execução de dívida de 19/09/1906, sob a guarda do AHMJF.

**GRÁFICO 56: NUMERO DE EMPRÉSTIMOS DE 'SEM PROFISSÃO'**  
(%) 1853-1906



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

**GRÁFICO 57: VALOR DE EMPRÉSTIMOS DE 'SEM PROFISSÃO'**  
(%) 1853-1906



Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

O último grupo que iremos analisar, formado por aqueles indivíduos que não conseguimos identificar a ocupação principal, recorreu a fazendeiros, negociantes e a outros cidadãos sem profissão definida para fazer empréstimos. Isso tanto para o número de vezes que precisaram de empréstimos, quanto para os valores envolvidos nessas transações. Parece estranho analisar aqueles sujeitos que desconhecemos a atividade principal, mas esgotamos todas as possibilidades ao nosso alcance para encontrarmos suas profissões e não conseguimos. No entanto, essas pessoas participaram de nosso mercado várias vezes, emprestando e pegando emprestado, portanto consideramos importante fazer a análise de como foi esse comportamento.

Antônio Teixeira de Carvalho, fazendeiro, emprestou para Marcelino Ferreira Mendes, morador em Juiz de Fora, 1:141\$000 contos de réis em outubro de 1882. Nove anos depois, Antônio resolveu entrar na justiça para cobrar a dívida que não havia sido paga, em 14/05/1891, tendo recebido de seu devedor a importância de 2:908\$776 em menos de um mês depois de ter iniciado seu processo de execução. A dívida não tinha um contrato formalizado e, através de duas testemunhas que declararam ao juiz conhecer o negócio ‘de que davam fé’ foi sentenciado o devedor, que também fez uma confissão por escrito da dívida ( o ‘devo que pagarei’), a pagar o empréstimo.<sup>308</sup>

Os negociantes cariocas Durval Guedes e Cia. cobraram o valor que emprestaram em compra de gêneros – 600\$000 mil réis – para João Antônio da Cruz no ano de 1861, dois anos depois de vencido o prazo para pagamento. Antes que o processo se desenrolasse o devedor desembolsou 698\$800 e pagou em conciliação o valor que devia aos negociantes do Rio de Janeiro.<sup>309</sup>

Cumpre-nos destacar que as pequenas quantias envolvidas em empréstimos e, até mesmo, a falta de informação sobre nossos agentes – seja em nossos processos, seja em outras fontes – pode indicar a participação nesse mercado de crédito de alguns setores menos abastados da população, mas que, mesmo assim, participavam também desse mercado propiciado na cidade de Juiz de Fora pela expansão de atividades diversas dentro da economia cafeeira de exportação. Como também participavam deste mercado, estavam sujeitos as mesmas regras que regulavam os demais empréstimos.

---

<sup>308</sup> Ação de execução de dívida de 14/09/1891, sob a guarda do AHMJF.

<sup>309</sup> Ação de execução de dívida de 16/03/1864, sob a guarda do AHMJF.

### 5.3 Um estudo de caso: o empréstimo dos Barões

Se pudéssemos escolher um processo para servir de exemplo para encerrar a presente pesquisa, o mais significativo deles seria o processo de execução de dívidas com entrada efetuada no cartório da cidade de Juiz de Fora em 05/08/1887. Este processo envolveu José Bernardino de Barros, Barão das Três Ilhas,<sup>310</sup> – grande cafeicultor do distrito de São José do Rio Preto, dono da Fazenda Boa Esperança –<sup>311</sup> como devedor da expressiva quantia de 877:127\$834 para vários credores, como consta do processo em questão. O Barão assistiu seus credores se reunirem e imporem condições para que ele não tivesse seus bens executados, tendo seu irmão tomado a frente dentre os demais credores, na tentativa de preservar os bens acumulados pela família de fazendeiros. Não conseguimos saber as datas de início dessas variadas dívidas, e, dessa forma, utilizaremos as datas encontradas nesse processo de execução.

Junto ao grupo de credores estava Gabriel Monteiro de Barros, Barão de São José Del Rey,<sup>312</sup> que cobrava do irmão, também Barão, a quantia de 490:459\$812, soma essa bastante alta, até mesmo para o Barão de São José Del Rey, que foi um dos homens mais ricos que encontramos em pesquisa anterior sobre acumulação de riquezas em Juiz de Fora, cujo *Monte-mor* chegou a cifra de 513:364\$521.<sup>313</sup> Por outro lado, o Barão das Três Ilhas –, em que pese a condição de devedor neste processo –, no inventário de sua esposa, a Baronesa das Três Ilhas – D. Maria da Conceição Monteiro da Silva –, possuía uma das maiores fortunas entre os inventários pesquisados em trabalho anterior, já mencionado: 1:298:121\$600.

*O ano de 1875 contém o mais rico inventário coletado nesse primeiro subperíodo. Sob o número 629, caixa 79b, encontram-se os bens deixados por D. Maria da Conceição Monteiro da Silva, Baronesa de Três Ilhas, esposa do Barão das Três Ilhas, José Bernardino de Barros. Seu Monte Mor é de 1:298:121\$600, ou seja, superior a vários totais de riqueza*

---

<sup>310</sup> José Bernardino de Barros, o 1º Barão das Três Ilhas, filho de Antônio Bernardino de Barros, fundador de São José das Três Ilhas, foi agraciado com o título em 07/10/1874; era oficial da Imperial Ordem da Rosa.

<sup>311</sup> Esta fazenda ainda é mantida pelo bisneto dos Barões, Maurício Monteiro de Barros, como prova da riqueza acumulada pela família durante algumas gerações. Cf. SARAIVA, Luiz Fernando. **Um Correr de Casas, antigas senzalas**. Dissertação de Mestrado, Niterói: UFF. 2001. ALMICO, Rita. **Fortunas em Movimento**. op cit.

<sup>312</sup> Era irmão do [Barão de Três Ilhas](#) e dono da fazenda de São Gabriel, foi agraciado Barão em [7 de fevereiro de 1885](#).

<sup>313</sup> ALMICO, op. cit, p. 68.

*anuais, de anos do mesmo período. O casal vivia no meio rural, mais precisamente na fazenda da Boa Esperança, em Vargem Grande. Seus 265 escravos valiam 521:800\$000, assumindo dessa forma um percentual de 40,19% de sua riqueza e 17,70% da riqueza desse ano. O total de terras indicava um produtor com 470 alqueires (pequeno se comparado ao Ten. Coronel Francisco Alves de Assis, que possuía 1.317 alqueires), onde se encontravam plantados os seus 726 mil pés de café, que totalizavam 339:000\$000.<sup>314</sup>*

O processo que trata dessa dívida entre os irmãos traz uma história que tem início em 1879. Vários credores de José Bernardino de Barros se reuniram em casa do Barão de Santa Mafalda, José Maria de Cerqueira Vale (chefe do partido liberal e fazendeiro em Juiz de Fora), para tratar das condições que poderiam dirimir e, ao mesmo tempo, garantir os empréstimos que esses credores haviam concedido ao Barão da Três Ilhas. Foi feito uma Escritura de dívida de hipoteca com convenção e acordo, onde ficaram acertadas diversas condições, sob a gerência de seus irmãos, o Barão de São José Del Rey e Francisco Bernardino de Barros.

Esse acordo, com data de 08/01/1879, se dividia em 16 condições que reproduzimos abaixo:

*1ª Fica estipulado o prazo de 5 anos, sem prêmio sobre o total devido, para quitação da dívida;*

*2ª A administração total das fazendas Boa Esperança, São Lourenço e Boa Vista, e do sítio Invernada com suas benfeitorias, escravatura e demais bens pertencentes ao devedor, ficam entregues à administração de seus irmãos, Gabriel Antônio de Barros (BSJDR) e Francisco Bernardino de Barros, aos quais lhes concedem para este fim, pleno e ilimitados poderes de mandatários para cobrarem em seu nome perante todos os outros outorgados;*

*3ª Os administradores ficam obrigados a pagarem trimestralmente entre todos os outorgados, sem exceção, o líquido de toda produção de café das*

---

<sup>314</sup> Idem, ibidem.

*fazendas referidas, inclusive o café existente atualmente, deduzindo as despesas de custeio e manutenção decentemente regular do outorgante, bem como todas as quantias provenientes de dívidas ativas que receber;*

*4ª Todo o café que durante os cinco anos produzirem as fazendas referidas, será consignado pelos administradores aos comissários Pedro José Monteiro & Cia. e Gonçalves Roque & Cia, na Corte do Rio de Janeiro;*

*5ª Essa consignação só poderá ser alterada e mudada se os administradores nomeados acharem ser essa medida de conveniência em qualquer ocasião durante o referido prazo de cinco anos;*

*6ª A comissão fiscal abaixo nomeada poderá também mudar a administração das fazendas, ouvidos os administradores e nomeando outros que tomem os mesmos encargos da presente escritura, o que se fará por contrato particular, mediante aprovação dos credores, em número tal que por sua maioria represente mais da metade do crédito total;*

*7ª Que no fim do prazo de cinco anos, o outorgante devedor, representado pela administração, houver pago cinquenta por cento da dívida atual, os outorgados credores se reunirão para deliberarem sobre a forma de renovarem a presente escritura com as bases e condições que no fim deste prazo concordarem entre si, tendo força obrigatória o que for deliberado pelos outorgados que representarem mais da metade do crédito subsistente;*

*8ª Se porém, não houverem sido amortizados cinquenta por cento acima declarados, o outorgante devedor entregará todos os seus bens aos outorgados credores, ficando desde logo a presente escritura convertida em fração insolutum pagos os direitos fiscais mediante avaliação de todos os bens do outorgante devedor, a qual será feita por dois avaliadores, um nomeado pelo outorgante e outro pelos outorgados, e o terceiro no caso de empate, à sorte e entre quatro nomes propostos pelos dois nomeados;*

*9ª Feita a avaliação, prevalecerá desde logo, sem reclamação, ou embargo de natureza alguma, quer parte do outorgante, quer parte dos outorgados, entrando estes de pronto (?) na posse do domínio de todos os bens*

*hipotecados, com a cláusula constituinte para procederem a liquidação do débito restante, pelos meios que julgarem mais convenientes;*

*10ª Esta escritura fica vencido no prazo de cinco anos para os efeitos da condição sétima, caso se verifique e no caso da condição oitava;*

*11ª Nem os administradores, nem a comissão fiscal receberão comissão de ordem alguma por sua gerência e administração;*

*12ª Não entram no presente contrato e convenção as dívidas passivas que, segundo o inventário da falecida mulher do outorgante, ficaram a cargo dos herdeiros do casal, na cota correspondente a obrigação dos mesmos como representantes da mesma falecida;*

*13ª Constituem a comissão fiscal para exercer as funções que ficam declaradas e por maioria entre eles, os outorgados credores: Gabriel José de Barros, João Ribeiro Mendes e o Barão de Santa Helena;*

*14ª Os administradores são obrigados a prestarem contas anualmente aos outorgados credores para o que ficam autorizados a ter uma escrituração regular;*

*15ª Os mesmos administradores ficam autorizados a fazerem as despesas necessárias com o custeio das fazendas e do outorgante; e,*

*16ª Para garantia desta convenção e acordo de todas as condições estipuladas nesta escritura, o outorgante devedor hipoteca aos outorgados credores todos os seus bens imóveis e seus cafezais, tudo como abaixo se declara.<sup>315</sup>*

O primeiro ato para cumprimento desse acordo foi a penhora de 122 alqueires de terras de cultura da fazenda Boa Esperança, benfeitorias e maquinários desta mesma fazenda, terreiro de café, casa de morada antiga, uma outra fazenda em Água Limpa e o sobrado da fazenda onde morava o Barão das Três Ilhas (a da fazenda Boa Esperança). Além disso, foram penhorados 100 alqueires de terras na fazenda São

---

<sup>315</sup> Ação de execução de dívidas de 05/08/1887, sob a guarda do AHMJF. pp. 41 – 85.

Lourenço, benfeitorias e duas casas de morada, casa de morada da fazenda Boa Vista, 599 mil pés de café de 1 a 15 anos e 108 mil pés de café velhos desta fazenda e da Boa Esperança, uma casa de morada em São José do Rio Preto, distrito de Juiz de Fora –, onde os dois irmãos anos antes tinham mandado construir uma imponente igreja de pedras que serviria para o casamento de seus filhos –, um sítio em São Francisco de Paula com 75 alqueires de terras, casa de morada e benfeitorias, animais e 160 escravos.

As dívidas que estavam sendo cobradas ao Barão das Três Ilhas estão na Tabela a seguir

**TABELA 54: DÍVIDAS DO BARÃO DAS TRÊS ILHAS**

<b>Nome</b>	<b>Origem</b>	<b>Valor da Dívida</b>	<b>Profissão</b>
<b>Alexandre Levy</b>	Juiz de Fora	33:338\$167	Capitalista e Negociante
<b>Antônio Dias Tostes</b>	Juiz de Fora	39:271\$740	Fazendeiro e Capitalista
<b>Antônio Lopes de Oliveira</b> <sup>316</sup>	Além Paraíba	19:464\$352	Negociante e Capitalista
<b>Assis Alonso e Saldanha</b>	Juiz de Fora	506\$000	Fazendeiro
<b>Azarias José de Andrade</b>	Juiz de Fora	67.010.890	Fazendeiro e Industrial
<b>Barão de Santa Helena (José Joaquim Monteiro da Silva)</b>	Juiz de Fora	20.256.891	Fazendeiro, Banqueiro e Industrial
<b>Barão de Vassouras (Francisco José Teixeira Leite)</b>	Vassouras	9.953.600	Fazendeiro
<b>Bernardo Rodrigues de Almeida</b>	Valença	24:206\$460	Fazendeiro
<b>Cia. Petropolitana</b>	Petrópolis	1:005\$994	Fábrica de Tecidos
<b>Conde de Cedofeita</b>	Juiz de Fora	28:346\$345	Fazendeiro
<b>Constantino Daniel Barbosa</b>	Rio de Janeiro	1:058\$690	Negociantes
<b>D. Anna Helena Monteiro de Castro</b> <sup>317</sup>	Juiz de Fora	13:965\$052	Fazendeira
<b>D. Laura Constança das Chagas</b>	Rio de Janeiro	2.791.400	Negociantes
<b>Domingos Brandi e Antônio Brandi</b>	Juiz de Fora	11.297.022	Negociantes
<b>Eduardo Teixeira de Carvalho Hungria</b>	Juiz de Fora	9:356\$416	Fazendeiro e Capitalista

<sup>316</sup> O Credor era sucessor da firma Pinto da Cunha Fernandes & Cia. A dívida inicial era de 19:464\$352 e foi comprada pelo Barão de São José Del Rey no valor de 10:000\$000.

<sup>317</sup> É mãe do Barão de Santa Helena

<b>Elias Antônio Monteiro da Silva</b>	Juiz de Fora	3:457\$750	Fazendeiro
<b>Eloy dos Santos Andrade</b>	Juiz de Fora	7:414\$974	Fazendeiro
<b>França e Irmão</b>	Iguaçu	4:320\$820	Negociantes
<b>Gabriel Antônio de Barros</b>	Juiz de Fora	86.218.310	Fazendeiro
<b>Gervásio Antônio Monteiro da Silva</b>	Juiz de Fora	28:924\$240	Fazendeiro
<b>Gonçalves, Roque e Cia.<sup>318</sup></b>	Rio de Janeiro	63.950.350	Negociantes
<b>João Baptista dos Santos</b>	Rio de Janeiro	45:293\$620	Médico
<b>João Martinez Ferreira</b>	Juiz de Fora	3:234\$650	Fazendeiro
<b>João Ribeiro Mendes</b>	Juiz de Fora	14:597\$910	Capitalista
<b>José Antônio da Rosa</b>	Juiz de Fora	6:521\$870	Fazendeiro
<b>José Bento Ferreira Leite Guimarães</b>	Barra Mansa	1:192\$430	Fazendeiro
<b>José Theodoro do Nascimento e Cia.</b>	Rio de Janeiro	220.040	Negociantes
<b>Josué Leite Ribeiro</b>	Juiz de Fora	4:545\$420	Fazendeiro
<b>Jovelino Barbosa</b>	Juiz de Fora	5:962\$360	Advogado
<b>Léon Hirsch</b>	Juiz de Fora	12:380\$000	Negociantes
<b>Luiz Rodrigues de Almeida</b>	Juiz de Fora	14:008\$280	Fazendeiro
<b>Manoel Machado Barcellos</b>	Juiz de Fora	118.930.000	
<b>Manoel Vidal Barbosa Lage</b>	Juiz de Fora	11:415\$537	Fazendeiro
<b>Mariano Ribeiro de Abreu</b>	Oliveira	6:577\$000	Negociantes
<b>Monteiro De Barros, Costa &amp; Canedo</b>	Rio de Janeiro	2:771\$370	Negociantes
<b>Narciso, Costa &amp; Canedo</b>	Rio de Janeiro	1:028\$870	Negociantes
<b>Pde. Francisco de Paula Gonçalves</b>	São José Del Rey	11:201\$800	Capitalista
<b>Pde. Francisco Ferreira Monteiro de Barros</b>	Leopoldina	2.168.802	Fazendeiro
<b>Pedro José Monteiro &amp; Cia.</b>	Rio de Janeiro	85:470\$470	Negociantes
<b>Roque de Souza Dias</b>	Santo Antônio do Machado	36:415\$360	Fazendeiro
<b>Silvestre Diniz Pacheco</b>	Juiz de Fora	414\$500	Escrivão
<b>Souza Dias e Cia.</b>	Rio de Janeiro	160\$340	Negociantes

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

A Tabela acima nos permite várias percepções. A primeira delas é a dispersão dos credores para outras cidades de Minas Gerais e, ainda para o Rio de Janeiro. As relações dos cafeicultores – como é o caso do Barão das Três Ilhas,

<sup>318</sup> O Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro estava administrando a massa falida da firma Gonçalves, Roque & Cia. Neste processo, o banco foi representado pelo seu Presidente, Manoel de Oliveira Fausto e pelo Barão de Ipanema, José Antônio Moreira Filho.

ultrapassam e muito a natureza estritamente econômica. São proximidades traçadas pelas famílias, muitas que se deslocaram, como já discutido anteriormente, e, ao se estabelecerem, fundaram cidades, igrejas, escolas, empresas industriais, de serviços, bancos entre outros empreendimentos. Os laços também envolvem casamentos, compadrio, relações de amizade e, também, de negócios de interesse comum. Infelizmente, nossa documentação não nos permitiu entender a natureza de tamanho endividamento sofrido por José Bernardino de Barros, o que ficará para um próximo trabalho.

Se tomarmos essas dívidas – 42 no total – em relação à origem dos credores, podemos afirmar que, dos quatorze empréstimos oriundos do Rio de Janeiro, nove são da Corte e cinco de outras cidades do interior. Isso significa que 33,3% do total de dívidas vieram de fora da cidade de Juiz de Fora, mais especificamente do Rio. As outras cinco cidades mineiras (11,90%) se equivalem as cidades do Rio de Janeiro excetuando-se a Corte, também em número de cinco. No que diz respeito aos valores, se somadas todas as dívidas teremos um total de 843:126\$092.<sup>319</sup> A Tabela 55 serve para ilustrar.

**TABELA 55: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR ORIGEM DOS CREDORES DO BARÃO DAS TRÊS ILHAS**

Origem	Valor dos Empréstimos	%	Número de Empréstimos	%
<b>Corte (RJ)</b>	<b>202.745.150</b>	<b>24,04</b>	<b>9</b>	<b>21,42</b>
<b>Juiz de Fora</b>	<b>541.374.324</b>	<b>64,21</b>	<b>23</b>	<b>54,76</b>
<b>Minas Gerais</b>	58.327.314	6,91	5	11,90
<b>Rio de Janeiro</b>	40.679.304	4,82	5	11,90
<b>Total</b>	<b>843.126.092</b>	<b>100</b>	<b>42</b>	<b>100</b>

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

<sup>319</sup> O total de dívidas que consta no processo de execução no momento do acordo com os credores é declarado como sendo de 877:127\$834. No entanto, ao somarmos as dívidas que constam na mesma documentação, obtivemos valor um pouco inferior. Não encontramos o motivo da diferença e, dessa forma, trabalharemos com o total da somas das dívidas.

A participação de credores de Juiz de Fora, de acordo com a Tabela 55, é superior à metade das dívidas deste processo, tanto para número de empréstimos, quanto para valores transacionados. A Corte do Império também tem importante papel no financiamento deste cafeicultor, principalmente se somarmos as demais cidades da Província carioca com os créditos ofertados pelos credores da capital, o que representaria uma participação de 28,86% nos valores emprestados.

Quanto a função social exercida por estes sujeitos do crédito ficamos restritos a negociantes fazendeiros, principalmente – o que corrobora o perfil de nossa mostra, seja no que diz respeito aos credores, seja para devedores.

**TABELA 56: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR PROFISSÃO DOS CREDORES DO BARÃO DAS TRÊS ILHAS**

<b>PROFISSÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>%</b>
<b>FAZENDEIROS</b>	<b>418.391.017</b>	<b>48,61</b>	<b>21</b>	<b>50</b>
<b>NEGOCIANTES</b>	244.828.891	28,44	14	33,3
<b>OUTROS</b>	197.406.184	22,93	7	16,6
<b>TOTAL</b>	<b>860.626.092</b>	100	42	100

Fonte: ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Colocamos os credores que declararam duas (ou mais) profissões com a que tínhamos informação de outras fontes. Os que nós não encontramos referência ficaram como o declarado. A metade dos empréstimos vieram de outros fazendeiros, companheiros de trajetória do Barão. Os valores correspondentes também chegam perto da metade do que foi emprestado: 48,6%. Os negociantes, agentes que cederam 28,4% dos empréstimos para José Bernardino de Barros são, em sua maioria, firmas comerciais do Rio de Janeiro que negociavam o café produzidos nas fazendas de São José do Rio Preto e, dessa forma, tinham relação de proximidade com o fazendeiro. Poderíamos fazer muitas outras avaliações sobre esse processo, mas voltemos ao acordo com os credores.

Recapitulando, todos esses credores deram, em 1879, o prazo de 5 anos para pagamento da dívida sem prêmios. Em troca, receberam a total administração das

fazendas Boa Esperança, São Lourenço e Boa Vista e ainda o sítio da Invernada com todos os pertences destes e que seriam administrados pelos seus credores e irmãos Barão de São José Del Rey e Francisco Bernardino de Barros. Os administradores se obrigaram a dividir o produto dos cafezais nesse prazo de 5 anos, deduzindo-se o custo para manutenção do Barão de Três Ilhas e das fazendas Isto indica claramente uma estratégia familiar de tentar salvar o patrimônio da família. A produção seria consignada aos comissários do Rio de Janeiro Pedro José Monteiro e Cia e Gonçalves Roque e Cia.

Caso no prazo de 5 anos o devedor tivesse pago 50% da dívida, os credores se reuniriam para deliberar sobre novo acordo (onde teriam força os credores que detinham mais da metade da dívida somados). Se não pagasse os 50% da dívida, o Barão das Três Ilhas entregaria todos os seus bens aos credores. Nomeou-se uma comissão fiscal para que, juntamente com os administradores, zelassem pelos direitos dos credores até o prazo final deste documento. Esta escritura serviria ainda de doação para o caso de não pagamento da dívida até o prazo estipulado. Fez-se, também, uma escritura de hipoteca para garantia da dívida.

Após o prazo de cinco anos ter vencido não houve o pagamento dos 50% do total da dívida, embora os rendimentos das fazendas tenham sido consideráveis. O irmão, Barão de São José Del Rey, passou o segundo semestre de 1884 comprando as dívidas de alguns dos outros credores, se obrigando a pagar, em alguns casos, os valores até o dia 31/12/1885; outros, de menor valor, ele pagou no ato da compra. O que foi pago, excluindo as amortizações feitas durante os cinco anos, atingiu o valor de 490:459\$812.

Em 08/08/1887, Gabriel Antônio de Barros manda penhorar e leiloar parte dos bens de José Bernardino de Barros. É o próprio Barão de São José Del Rey quem arremata no leilão os bens da família. Três escravos que estavam em poder de José da Silveira Barbosa, fiel depositário dos bens penhorados, tinham deste recebido a carta de liberdade, ficando, dessa forma, fora do leilão.

Durante o processo, o Barão de São José Del Rey comprou os direitos creditórios também de outros credores: João Batista dos Santos, Barão, depois, Visconde de Ibituruna, no valor de 19:554\$998 e 33:630\$410; Assis, Alves e Saldanha: 375\$710; Gabriel José de Barros e Irmão: 11:542\$025; Onofre de Souza Dias: 296\$260; Laura Constança das Chagas: 2:445\$219. Como estavam fora do acordo de 1879, esses valores seriam pagos posteriormente, na medida em que Gabriel Antônio de Barros

conseguisse equilibrar as finanças. Outro irmão do Barão constava, também, na lista desses credores: Antônio Bernardino Monteiro de Barros.

Entre os bens leiloados pertencentes ao Barão das Três Ilhas que foram à praça estavam os escravos. A arrematação também foi feita pelo Barão de São José Del Rey no dia 02/11/1887, e o valor pago foi de 95:186\$090. Causou espanto a compra desses escravos em data tão próxima da abolição, quando a maioria dos fazendeiros já libertava “espontaneamente” seus cativos. Podemos pensar muito mais em uma estratégia familiar de preservar os bens da família, mesmo com o ônus de ter de ‘pagar’ por bens que perderiam seu valor de venda, como já era cada vez mais patente àquela época, com o recrudescimento do movimento abolicionista.

A arrematação dos bens por Gabriel Antônio de Barros envolve muitos aspectos dessa relação familiar. Não houve desembolso por parte deste, apenas o arremate de bens que, mais ou menos, equivaliam em valor ao montante que seu irmão lhe devia. Dando a dívida por quitada, o Barão de São José Del Rey teve os bens que arrematou transferidos para seu nome, passando a ser o novo proprietário das fazendas, benfeitorias e demais bens tomados pela justiça ao Barão das Três Ilhas. Em trabalho sobre a transição da mão de obra na Zona da Mata mineira, Luiz Fernando Saraiva<sup>320</sup> demonstra que, após a abolição, os escravos que pertenciam à José Bernardino de Barros, em sua maioria, continuaram trabalhando e vivendo nas fazendas anteriormente pertencentes à ele. A honra e as relações de parentesco e amizade se colocaram como essenciais para o entendimento deste processo.

A fortuna acumulada pelo Barão em sua vida foi mantida na família, assegurando o futuro de seus herdeiros, através de uma saída recorrente à época. Como o Barão de São José Del Rey comprou as dívidas e deu quitação das mesmas após arrematar parte dos bens de seu irmão em leilão, assegurou-se o patrimônio dentro do núcleo familiar. Isso vale também para os herdeiros do Barão das Três Ilhas, que casou seu filho, que recentemente tinha enviuvado, com a filha única de seu irmão e credor, o Barão de São José Del Rey. Os herdeiros comuns tiveram acesso aos bens e puderam desfrutar da riqueza que envolvia, segundo o inventário da Baronesa das Três Ilhas, feito em 1875, desde ações de empresas, jóias, fazendas, louças importadas, mobiliário importado, até os pertences de uma capela situada dentro da casa da Boa Esperança,

---

<sup>320</sup> SARAIVA, Luiz Fernando. **Um Correr de Casas**. op cit.

com imagens de santos diversos e oratórios.<sup>321</sup> O Barão das Três Ilhas terminou sua vida na fazenda que vivia antes do processo, a Boa Esperança, com o consentimento do irmão de administrá-la como se fosse de sua propriedade. Seu irmão, o Barão de São José Del Rey, também seguiu sua vida na Fazenda São Gabriel, cuja casa de vivenda, segundo os membros da família, teria servido de modelo para a construção da nova sede da Boa Esperança, ocorrida na década de 1870, o que poderia ser um dos motivos de tamanho endividamento.

O processo descrito acima pode ilustrar várias afirmações feitas neste trabalho. Como a dívida foi cobrada em um acordo que tinha os irmãos do Barão como administradores, pode nos entender que a justiça não vai proteger as dívidas de devedores que tenham com seus credores ligação de parentesco ou amizade, embora podemos supor que haja uma maior flexibilidade para negociar o pagamento. Exemplo disso foi a negociação exclusiva feita com os credores do Barão das Três Ilhas, numa forma de tentar salvar a honra pelo não cumprimento dos compromissos de pagamento dos débitos. Mesmo não tendo conseguido efetuar o pagamento de seus empréstimos, José Bernardino de Barros foi beneficiado pelas relações que sua família possuía. A capacidade de articulação e liderança, além do uso de seu bom nome e influência política, fizeram o Barão de São José Del Rey ‘liderar’ os credores de seu irmão. Isso que pode ser entendido como uma tentativa de preservar o bom nome, a reputação, além da manutenção dos bens na família, poupando de mais perdas seus herdeiros, que após o casamento dos filhos estes eram comuns aos dois Barões.

Temos outros processos em que os agentes eram irmãos, pais, filhos, sogras, genros, cunhados, compadres e etc. É possível fazer acordos que protejam os credores e consigam uma saída para que o pagamento dos compromissos seja feito sem maiores danos. A reunião dos credores no processo que envolveu o Barão das Três Ilhas e em outros processos demonstra como é favorável a circulação da informação e a troca das informações na proteção dos credores. Serve também para nos mostrar que a justiça tem nuances que podiam levar em consideração fatores extra econômicos, pautados principalmente no papel desempenhado pelas partes envolvidas no processo e sua importância e influências políticas. Em outras palavras, de acordo com a fortuna e o prestígio político da família Monteiro de Barros, as relações pessoais, políticas e

---

<sup>321</sup> Agradeço à Maria Elisa Monteiro de Barros e Marta Monteiro de Barros, amigas muito queridas, parte dessa história.

familiares serviram para 'abrandar' o procedimento jurídico, com estratégias que extrapolaram as ações de execuções de dívidas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente tese teve por objetivo principal demonstrar e caracterizar um mercado de crédito regionalizado. Nosso ponto de partida foi a incidência bastante significativa do ativo 'dívidas ativas' encontrada nos Inventários *post mortem*. Por todos os capítulos, nossa busca foi a de, através da documentação e dialogando com a historiografia existente sobre o tema, mostrar como os indivíduos de Juiz de Fora se relacionavam em tal mercado. O primeiro ponto foi definir os conceitos que norteiam o trabalho de pesquisa. Em seguida, caracterizamos de forma ampla o mercado que estamos discutindo em sua relação com as conjunturas que o país e a região analisada atravessaram no período estudado. As conclusões que chegamos depois desses quatro anos estão resumidas a seguir.

A dinâmica das relações de crédito ficou explicitada, pelo número de ocorrências de cobrança judiciais que trabalhamos: 929 processos ao todo. Destes, podemos afirmar que a maioria dos indivíduos era oriunda, tanto credores, quanto devedores, da cidade de Juiz de Fora, principalmente, tendo participado também indivíduos de outras cidades da região, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro (capital e interior). A predominância de agentes da cidade que estudamos reflete a regionalidade do mercado que abordamos e, também, as relações que esses atores tinham e que possibilitou o encontro destes no mercado de crédito. Os empréstimos podiam ter diversas naturezas, envolvendo tanto dinheiro, quanto mercadorias e serviços.

Constatamos a predominância de fazendeiros, seja entre os credores como também para devedores. Apesar disto, os credores aparecem com maior variedade de profissões do que os devedores, embora a participação de fazendeiros seja mais concentrada entre estes. Para o grupo dos que emprestavam, os negociantes participaram em transações em número semelhante aos indivíduos que viviam da lavoura – principalmente voltada para a exportação de café –, tanto em número de empréstimos quanto em montante de dinheiro envolvido. Já os bancos, estes tiveram uma participação em poucos processos, talvez por terem maior capacidade de evitar que a relação de crédito chegasse à justiça, ou ainda, pela melhor segurança das informações acerca do devedor para quem essas instituições ofertavam seus recursos. Por outro lado, o montante emprestado por esses bancos é bastante alto, e se destina primordialmente para aos fazendeiros e negociantes como maiores emprestadores. Havia uma demanda

por empréstimos que precisava ser atendida e, para tanto, o papel dos emprestadores particulares e, posteriormente, dos bancos, teve significativa importância nesse mercado.

É importante ressaltar que as relações de crédito sugeriam um bom negócio para quem tivesse algum capital, independente do valor, para que pudesse dispor por algum tempo, com cobrança de juros que garantiam certo lucro como investimento. Obviamente não é somente visando o lucro que se emprestava naquele período, sendo também relevantes as relações de amizade e parentesco, essenciais para a boa circulação da informação e, conseqüentemente, da efetivação dos negócios de crédito.

Resumindo o que vimos até aqui, definimos que tanto credores quanto devedores são de diversas categorias sociais, indo desde carpinteiros, costureiras até fazendeiros e negociantes de grosso trato. Essa variedade de atividades se amplia a medida que o tempo vai passando e a sociedade aqui estudada vai diversificando suas atividades econômicas. Podemos também afirmar que as dívidas variam de valor conforme o extrato social a que pertencem tanto credores quanto devedores, sendo maiores, logicamente, os valores presentes entre os fazendeiros e negociantes, tanto na função de credores, quanto na de devedores. A origem das partes envolvidas nos processos se concentra principalmente na cidade de Juiz de Fora e seus distritos demonstrando o que defendemos como hipótese inicial: a existência de um mercado de crédito local.

Quanto ao tempo entre a entrada do pedido de pagamento na justiça e o efetivo desfecho do processo, nossa documentação nos propiciou destacar que esse não excedia, em média, há dois meses, o que também demonstra que o Código Comercial protegia os credores e o sistema como um todo era 'eficiente'. Os artigos do Código definiam, como apontado anteriormente, que os processos deviam ser sumários, sendo resolvidos o mais rápido possível. Entre a entrega da petição ao Juiz por parte do credor e a cobrança, muitas vezes feita via leilão público dos bens, tudo acontecia de forma rápida e eficaz.

Os juros cobrados, como destacamos, são os ditos oficiais e acordados, via de regra, no ato do empréstimo, não excedendo na maioria dos casos a 12% ao ano, o que descarta a hipótese de usura, entre outros motivos que discutimos sobre este tema. A ausência de embargo reclamando da cobrança de juros abusivos em todos os processos analisados é algo a se considerar. Sem lei da usura que definisse o juro oficial a ser cobrado, embora tenhamos encontrado a menção de cobrança de juro legal na

legislação que estudamos, o que se praticava era aceito pelas partes. Além disso, podemos perceber que há uma simetria entre valor e taxa de juros, ou seja, quanto maior o valor e o prazo, menos a taxa de juros praticada.

A diversidade de categorias sociais envolvidas e suas muitas atividades demonstram o desenvolvimento urbano proporcionado principalmente pela atividade econômica mais importante do município em questão, a cafeicultura de exportação, e seus desdobramentos para os demais setores da sociedade. Se Juiz de Fora passou no final do século XIX por um processo de urbanização e industrialização, como já trabalhado por alguns autores que aqui listamos e discutimos, isso também é perceptível pelos agentes do crédito, de ambos os lados da transação, pela diversidade de funções que esses homens exerciam na sociedade.

As garantias dadas pelos devedores no ato do contrato de dívida (verbal ou por escrito) envolviam bens de natureza variada, indo desde terras, cafezais, benfeitorias, escravos, animais, instrumentos, até ações de empresas, o que é um ponto importante da lógica do crédito que foi analisado nesta tese. A constatação da presença de bens ligados à atividade econômica principal, bem como os bens urbanos que incluíam imóveis, móveis, gêneros de comércio ou de negócio do devedor, ações e debêntures de empresas, máquinas de indústrias, instrumentos variados e etc. também servem para enfatizar o quão alastrado eram os atores desse mercado de crédito.

A dispersão do crédito com a presença de empréstimos em todo o período analisado de forma significativa, que reagiram às diversas conjunturas econômicas ocorridas no período em questão, nos permite afirmar que houve intensa prática de relações de crédito naquela sociedade, envolvendo indivíduos de várias categorias sociais, exercendo atividades variadas.

Finalizando nossa pesquisa, na busca por resumir os objetivos propostos nesse trabalho, podemos dizer que conseguimos demonstrar quem eram os agentes envolvidos nas relações de crédito, de onde eram tais pessoas, as diversas formas de empréstimos que assumiam os atos de crédito. É possível concluir a existência de um mercado regionalizado do crédito na cidade de Juiz de Fora, e que, este assumiu importância ao permitir a participação de indivíduos oriundos de categorias sociais variadas com intenções e necessidades também diversas, dinamizando e estimulando a circulação de recursos que eram destinados para uma grande diversidade de objetivos demandados pelos devedores, concentrados em sua maioria em Juiz de Fora e no mercado que aí detectamos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACQUAVIVA, M.C. **Dicionário jurídico brasileiro Acquaviva**. 7. ed. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1995.

ALMEIDA, Maurício Luiz. **O preço de um fracasso: a Companhia União e Indústria e a economia no Império (1852-1872)**. Dissertação de Mestrado, São Paulo, USP, 2002.

ALMICO, Rita de Cássia da S. e BERNARDINO, Maria do Carmo. *BTMM: origem e processo de falência*. **Anais da ANPUH/MG**, Juiz de Fora. 1994.

ALMICO, Rita de Cássia da Silva; LAMAS, Fernando Gaudereto; e, SARAIVA, Luiz Fernando. *Zona da Mata mineira: subsídios para uma historiografia*. In: **Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Caxambu, 2003.

ALMICO, Rita. Rita de Cássia da Silva. **Fortunas em movimento: um estudo sobre as transformações ocorridas na riqueza pessoal em Juiz de Fora 1870/1914**. Dissertação de Mestrado. UNICAMP, 2001.

ALONSO, Ângela. A Ordem Contestada. In: Idem. *Idéias em movimento: a Geração 1870 na crise do Brasil-Império*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

ALVARENGA FILHO, José Tostes. **Criação do BCRMG e o relacionamento dos seus fundadores com o Imperador D. Pedro II**. Juiz de Fora: Conselho Diretor do BCRMG (palestra proferida), 1976.

ALVES. José Carlos Moreira. As normas de proteção ao devedor e o favor debitoris\_ Do Direito Romano ao Direito Latino-Americano.

ALVISI, Edson. **Magistrados e Negociantes na Corte do Império do Brasil: O Tribunal do Comércio (1850-1875)**. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense. 2007.

ALVISI, Edson. **Magistrados e Negociantes na Corte do Império do Brasil: O Tribunal do Comércio (1850-1875)**. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense. 2007.

ANDRADE, Ana Maria Ribeiro de. **1864: conflito entre metalistas e pluralistas**. Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1987.

ANDRADE, Rômulo. *Escravidão e cafeicultura em Minas Gerais: o caso da Zona da Mata*. In: **Revista Brasileira de História**. SP. Vol. 11, número 22, mai/ago, 1991.

ANTONIL. André João. **Cultura e Opulência do Brasil, por suas drogas e minas**. Edição fac-símile. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1711.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. **O Brasil no Comércio Colonial**. (1796 – 1808). Tese de Doutorado, USP/FFLCH, 1972.

BIRCHAL, Sérgio. **O empresário brasileiro: um estudo comparativo**. IBMEC, 2004. Disponível em <http://www.ceace.ibmecmg.br/wp/wp11.pdf> . Acesso em 02/07/2009.

BLASENHEIN, Peter Louis. *As Ferrovias de Minas Gerais no século dezenove*. In: **LOCUS: Revista de História**. Juiz de Fora: Núcleo de História Regional / EDUFJF, 1996 vol. 2 n. 2.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v., página 599.

BOTELHO JÚNIOR, Cid de Oliva. **Instabilidade Financeira na Primeira Década Republicana**. Dissertação de Mestrado. Campinas. UNICAMP. 2002.

BOTTOMORE, Tom (org). **Dicionário do Pensamento Marxista**. Tradução Waltensir Dutra, 2ª edição – Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo séculos XV-XVIII: os jogos das trocas**. Tradução Telma Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

BRUGGER, Sílvia. **Minas Patriarcal: família e sociedade (São João Del Rey, séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume, 2007.

CAMERON, Rondo. *Metrópole e Hinterlândia na História das Finanças*. **Revista Brasileira de Economia**, vol.26, n.3, jul./set. 1972.

CANO, Wilson. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo**. 4ª edição. Campinas/SP: Unicamp. Instituto de Economia, 1998. (30 Anos de Economia – Unicamp, 1).

CARDOSO DE MELLO, J. M. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CARDOSO DE MELLO, Zélia Maria. **Metamorfoses da Riqueza. São Paulo 1845/1895**. São Paulo: HUCITEC, 1985.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *O trabalho na colônia*. In: LINHARES, Maria Yeda (org.) **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro, Campus, 1990.

CARDOSO, Fernando Henrique, SORJ, Bernardo e FONT, Maurício (orgs.) **Economia e Movimentos Sociais na América Latina**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1985.

CASTRO, Antônio Barros de. *Economia Política, o Capitalismo e a Escravidão*. In: LAPA, José Roberto do Amaral (org.). **Modos de Produção e Realidade Brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980.

CASTRO, Hebe Maria M. de. **Ao sul da História**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CHIARINI, Lúcia Helena. **Cobrança de Débitos em Atraso por Sociedades Comerciais e Instituições Financeiras.**

COSTA, Emília Viotti. **Da senzala à colônia.** 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

COSTA, Fernando N. **Bancos em Minas Gerais (1889 – 1964).** Dissertação de Mestrado. Campinas: UNICAMP, 1978.

COSTA, J. R. **Toponímia de Minas Gerais.** Imprensa Oficial do Estado, Belo Horizonte, 1979.

COSTA, Wilma P. *A Questão Fiscal na Transformação Republicana – Continuidade e Descontinuidade.* In: **Economia e Sociedade**, IE/UNICAMP, número 10, out. 98.

COSTA, Wilma Peres, *A Economia Mercantil Escravista Nacional e o Processo de Construção do Estado no Brasil (1808-1850).* In: Szmrecsányi, Tamás e Lapa, José Roberto do Amaral (orgs). **História Econômica da Independência e do Império.** São Paulo: HUCITEC/ABPHE, 1996.

COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Dâmocles: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império.** São Paulo: HUVITEC/Ed. da UNICAMP, 1996.

CROCE, Marcos. *O Encilhamento e a Economia de Juiz de Fora: O Balanço de Uma Conjuntura (1888-1898).* IN: **Revista de História Econômica e Economia Regional aplicada – HEERA.** Juiz de Fora: Faculdade de Economia e Administração – FEA. Vol. 2, número 3. jul – dez, 2007. <http://www.portalfea.ufjf.br/heera>

CROCE, Marcus Antonio. *O encilhamento e a Economia de Juiz de For: o balanço de uma conjuntura (1888-1898).* Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da universidade Federal Fluminense, 2006.

ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra do, *O Endividamento em Minas Colonial: estratégias sócio-econômicas cotidianas em Vila Rica no decorrer do século XVIII.* In: **XI Seminário sobre a Economia Mineira: Economia, História, Demografia e Políticas Públicas.** Diamantina, 2004.

ESTEVES, A. **Álbum do Município de Juiz de Fora.** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.

GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação (Juiz de Fora - Minas Gerais).** Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2004. p. 40.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FELIPPE, Donaldo J. **Dicionário do Advogado.** Campinas/SP: Julex Livros, 1992.

FERREIRA, Marieta de M. **A crise dos comissários de café do Rio de Janeiro.** Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 1977.

FILOMENO, Felipe Amin. A crise Baring e a crise do Encilhamento nos quadros da economia mundo capitalista. [www.sep.org.br/.../782\\_f4ad07042d56e5744c2c17c9c635409c.pdf](http://www.sep.org.br/.../782_f4ad07042d56e5744c2c17c9c635409c.pdf);

FINN, Margot. *Debt and credit in Bath's court of requests, 1829 – 1839*. In: **Urban History**. Vol. 21. 1994.

FIRTH, Raymond e YAMEY, B. S. (orgs) **Capital, saving and credit in peasant societies**. Londres: George Allen and Unwin Ltda.

FIRTH, Raymond. **Temas de antropologia econômica**. México: Fondo de Cultura Económica. 1974.

FISHLOW, A. **Origens e conseqüências da substituição de importações no Brasil**. Estudos Econômicos.

FRANCO, Gustavo. *A primeira década republicana*. In: ABREU, Marcelo de Paiva. **A Ordem do Progresso: Cem anos de política econômica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

\_\_\_\_\_. **Reforma Monetária e Instabilidade Durante a Transição Republicana**. Rio de Janeiro: BNDES, 1983.

FRANCO, Maria Sílvia de C. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. 4ª ed. São Paulo: Ed. da UNESP, 1997.

FURET, François. *O Quantitativo em História*. In: LE GOFF, Pierre; NORA, Pierre. **História : Novos Problemas**. Tradução de Théó Santiago. Rio de Janeiro: F. Alves, 1988.

GIL, Thiago Luís. **Coisas do Caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba. 1780-1810**. Tese de Doutorado. UFRJ, 2009.

GIROLETTI, Domingos. **A industrialização de Juiz de Fora (1858/1930)**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 10(3):144-202, maio, 1980.

\_\_\_\_\_. **A Modernização capitalista em Minas Gerais**. Museu Nacional, UFRJ, Tese de doutoramento. 1987.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. Rio de Janeiro: Ática, 1985.

GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira. **Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993. Coleção Biblioteca Carioca, volume 24.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *A Guerra do Paraguai e a atividade bancária no Rio de Janeiro no período 1865-1870: o caso do Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro*. In: **Anais do IV Congresso Brasileiro de História Econômica e 5ª Conferência Internacional de História de Empresas**. São Paulo: ABPHE/USP, 2001.

\_\_\_\_\_. **Bancos, Economia e Poder no Segundo Reinado: O caso da Sociedade Bancária Mauá, McGregor & Companhia (1854-1866)**. Tese de Doutorado, USP, 1997.

\_\_\_\_\_. *A Guerra do Paraguai e a atividade bancária no Rio de Janeiro no período 1865-1870: o caso Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro*. In: **Anais do IV Congresso Brasileiro de História Econômica e 5ª Conferência Internacional de História de Empresas**. São Paulo: ABPHE/USP, 2001.

GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação (Juiz de Fora - Minas Gerais)**. Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2004.

HAMEISTER, Martha Daisson. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes**. Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2002.

HANLEY, A. G. (1995). **Capital Markets in the Coffee Economy: financial institutions and economic change in São Paulo, Brazil, 1840-1905**. PhD. Thesis, Stanford University.

HANLEY, Anne G.; MARCONDES, Renato Leite. **Bancos na Transição Republicana em São Paulo: O Financiamento Hipotecário (1888-1901)**. In:

HOBSBAWN, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Cia das Letras, 1998. p. 8

HOFFMAN, Philip T.; POSTEL-VINAY, Gilles; e, ROSENTHAL, Jean-Laurent. **Priceless Markets; the political economy of credit in Paris, 1660-1870**. Chicago e Londres; The University of Chicago Press. 2000.

João Manuel Cardoso de Mello. In: FONTANA, Josep. **História: Análise do passado e projeto social**.

Jornal do Comércio. Necrológico.  
Jornal O Pharol.

KILBOURNE, Richard Holcombe. **Debt, Investment, Slaves: credit relations in East Feliciana Parish, Louisiana (1825-1885)**. Alabama: The University of Alabama Press. 1995.

KULA, Witold. **Teoria Econômica do Sistema Feudal**. Tradução de Maria do Carmo Cary. Lisboa: Presença/Martins Fontes, 1979.

LACERDA, Antônio Henrique D. **Os Padrões das Alforrias em Juiz de Fora, um município cafeeiro em expansão (Zona da Mata de Minas Gerais, 1848-88)**. Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói. 2002.

LANA, Ana L. **A Transformação do trabalho: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata de Minas Gerais 1870/1920**. Campinas: UNICAMP, Dissertação de Mestrado, 1985.

LENZ, Maria Heloiza. A crise Argentina de 1890: dívida e instabilidade externa. [www.sep.org.br/.../280\\_70edd5aa92c20d3110b9333a715e7fa3.pdf](http://www.sep.org.br/.../280_70edd5aa92c20d3110b9333a715e7fa3.pdf)

LEVY, Maria Bárbara. **A Indústria do Rio de Janeiro através de suas sociedades anônimas**. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca/UFRJ, 1994.

\_\_\_\_\_. **História dos bancos comerciais no Brasil**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1972.

\_\_\_\_\_. **História Financeira do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

LIMA, João Heraldo. **Café e Indústria em Minas Gerais 1870 - 1920**. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

LINHARES, Maria Yeda (org.) **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

LOUREIRO, Célia Maria. **Os Teixeira Leite: trajetórias e estratégias familiares, Vassouras, no século XIX**. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. Conservatória: ABPHE, 2005; [www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/.../5\\_faz-florenca.pdf](http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/.../5_faz-florenca.pdf).

MARCONDES, Renato L. e HANLEY, Anne. **Bancos na transição republicana em São Paulo: o financiamento hipotecário (188-1901)**. [www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A005.pdf](http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A005.pdf).

MARCONDES, Renato Leite. **A Arte de Acumular na Economia Cafeeira – Vale do Paraíba, século XIX**. Lorena, São Paulo: Stiliano, 1998.

MARCONDES, Renato Leite. **O Financiamento Hipotecário da Cafeicultura no Vale do Paraíba Paulista (1865-87)**. Revista Brasileira de Economia, vol. 56, nº1, Jan/Mar.2002.

MARICHAL, Carlos. “*Obstáculos para el Desarrollo del Mercado de Capitales em el México del Siglo XIX.*” In: Riquer, Jorge s.; GROSSO, Juan C. e YUSTE, Carmen. **Circuitos Mercantiles y Mercados em Latinoamérica. Siglos XVIII-XIX**. Cidade do México. UNAM.

MARQUES, Teresa C. de Novaes. *Dote e Falências na legislação comercial brasileira, 1850-1890*. In: **Econômica**, vol. 3, n. 2, pp. 173-206, dezembro 2001 – Impressa em setembro de 2003.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986.

MARX, Karl. **O capital**. Crítica da Economia Política. Vol. III, Livro terceiro, Tomo II. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MATTOS, Ilmar R. **O Tempo Saquarema**. São Paulo: HUCITEC: 1987 (capítulo1, A recunhagem da moeda colonial).

MAUÁ, Irineu Evangelista de Souza, Visconde de, **Exposição aos credores e ao público (1878)**. Rio de Janeiro. Expressão e Cultura, 1996.

MENDONÇA, Sonia. O Convênio de Taubaté e a agricultura fluminense. *Revista de Gestão e Desenvolvimento Regional*. v. 4, n.º. 3 (número especial), pp. 83-104, ago/2008, Taubaté, SP, Brasil.

MOTTA, Márcia Menendes. **Nas fronteiras do poder: conflitos e direito à terra no Brasil do século XIX**. Vício de leitura: Rio de Janeiro, 1998;

MULDREW, C. *Interpreting the markets: the etics of credit and community relations in Early Modern England*. In: **Social History**, 18, 1993.

MULDREW, Craig. *Credit and the courts: debt litigation in a seventeenth-century urban community*. IN: **Economic History Review**. 2<sup>nd</sup> ser., 46, 1993.

MUSACCHIO, Aldo. **Law and Finance in historical perspective: Politics, bankruptcy law and corporate governance in Brazil, 1850-2002**. Tese de Doutorado. Stanford University, 2005.

NEVES, Edson Alvisi. **Magistrados e Negociantes na Corte do Império do Brasil: o Tribunal de Comércio (1850-1875)**. Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2007. pág. 116.

NÓBREGA, Domervilly. **Revendo o passado**. Juiz de Fora: Edições Caminho Novo. 1998.

OLIVEIRA, Geraldo Beauclair Mendes de. **Raízes da indústria no Brasil**. Rio de Janeiro: Studio F&S, 1992.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. **Entre a Casa e o Armazém: relações sociais e experiência da urbanização em São Paulo, 1850-1890**. São Paulo: Ed. Alameda, 2005.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. **Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780/1870**. Tese de doutorado, UFF, 1999.

OSÓRIO, Lígia. **Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da Lei de Terras de 1850**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1996.

PAULA, João Antonio (et ali). História Econômica e Regionalização: contribuição a um desafio teórico metodológico. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 38, n.º. 3, pp. 493-524, julho-setembro 2008;

PAULA, João Antônio de; RODARTE, Mário M. Sampaio; SIMÕES, Rodrigo Ferreira. *Rede de cidades em Minas Gerais no século XIX*. In: **História Econômica & História de Empresas**. V. 1, 1998 – São Paulo: Hucitec/ABPHE. 1998 – v. VII, 2004, ABPHE.

PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de. Região e regionalização: um estudo da formação regional da Zona da Mata de Minas Gerais. *HEERA*. Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada, vol. 1, nº 1, jul-dez 2006.

PEDREIRA, Jorge M. Vianna. **Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa - De Pombal ao Vintismo (1755-1822) - Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social**. Tese de Doutorado (Sociologia e Economia Históricas). Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.

PELÁEZ, Carlos Manuel e SUZIGAN, Wilson. **História Monetária do Brasil: análise da política, comportamento e instituições monetárias**. 2ª edição. Brasília: Editora da UNB. 1981.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas, **Os Simples Comissários (Negociantes e Política no Brasil Império)**. Tese de Doutorado, UFF, 2002.

PIRES, Anderson. **Café, finanças e bancos: uma análise do sistema financeiro da Zona da Mata de Minas Gerais – 1889/1930**. Tese de doutoramento. USP, 2004.

PIRES, Anderson. **Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora 1870/1930**. Dissertação de Mestrado, UFF, 1993.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: as origens da nossa época**. Tradução de Fanny Wrobel. 2ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PRADO, A *Economia Política das Reformas Econômicas da Primeira Década Republicana*. [www.ufrgs.br/rae/edicoes\\_antiores/pdf\\_edicao39/artigo05.pdf](http://www.ufrgs.br/rae/edicoes_antiores/pdf_edicao39/artigo05.pdf)

PROCÓPIO FILHO, José. **Aspectos da vida rural de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: S/Ed., 1973.

**Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora**. Juiz de Fora, S/Ed., número 7, ano IX, fevereiro de 1985.

ROCHA, Maria M. F. Marques. *O crédito privado numa perspectiva comparada (séculos XVII/XIX)*. In: **Análise Social**, Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 145, 1998(1º), 91-115.

\_\_\_\_\_. **Crédito privado num contexto urbano. Lisboa, 1770 -1830**. Tese de Doutorado. Florença. Instituto Universitário Europeu. 1996.

\_\_\_\_\_. **Viver a crédito: práticas de empréstimo no consumo individual e na venda a retalho (Lisboa, séculos XVIII e XIX)**. Working Papers nº 11. GHES, Lisboa, 1998.

\_\_\_\_\_. *Entre nós basta a palavra: as práticas informais de crédito na investigação histórica*. In: **Ler História**. 41 (2001).

ROSENTHAL, Jean-Laurent. *Credit markets and economic change in Southeastern France 1630-1788*. In: **Explorations in Economic History**. 30, 1993.

ROTHENBERG, Winifred B. *The emergence of a capital market in Rural Massachusetts, 1730-1838*. In: **The Journal of Economic History**. Vol. XLV, December 1985, n. 04 (781-808).

SAES, Flávio A. M. **Crédito e bancos no desenvolvimento da economia paulista 1850/1930**. São Paulo: IPE/USP, 1986.

SAES, Flávio de Azevedo Marques de. (et ali). **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1997.

SALLES, Ricardo. *E o Vale era escravo: Vassouras, século XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SALLES, Ricardo. **Nostalgia Imperial: a Formação da Identidade Nacional no Brasil do Segundo Reinado**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá, *Crédito e Circulação Monetária na Colônia: o caso Fluminense, 1650-1750*. In: **V Congresso Brasileiro de história Econômica e 8ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Caxambu, 2003.

SAMPAIO, José Luis Pamponet. **Evolução de Uma Empresa no Contexto da Industrialização Brasileira: a Companhia Empório Industrial do Norte – 1891/1973**. Dissertação (Mestrado de Ciências Humanas) – Universidade Federal da Bahia, 1975.

SANDRONI, Paulo (org. e sup.). **Novo Dicionário de Economia**. São Paulo: Ed. Best Seller/Círculo do Livro, 1994.

SANTOS, Raphael Freitas. *Considerações sobre as atividades creditícias na sociedade Mineira Setecentista*. In: **Congresso de economia mineira**. Diamantina: CEDEPLAR, 2006.

SANTOS, Raphael. **“Devo que pagarei”:** sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas – 1713-1773. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais: café e poder na Zona da Mata mineira, 1853 – 1893**. Tese de doutorado, UFF, 2008.

\_\_\_\_\_. *O Império em Minas Gerais: Economia e poder na Zona da Mata mineira do século XIX*. In: [http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2008/D08A075.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A075.pdf).

\_\_\_\_\_. **Um correr de casas, antigas senzalas: a transição do trabalho escravo para o livre nas fazendas de café da Zona da Mata mineira – 1870/1900**. Dissertação de Mestrado, UFF, 2001.

\_\_\_\_\_. **Estrutura de terras e transição do trabalho em um grande centro cafeeiro, Juiz de Fora 1870-1900**. In: X Seminário sobre a Economia Mineira, Diamantina 2002, CEDEPLAR / UFMG.

SCHULZ, John. **A Crise Financeira da Abolição**. SP: EDUSP, 1997.

SIDOU, J.M.OTHON. **Dicionário Jurídico**. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

SILVA, Antonio Carlos da. *Estratégias e sociabilidades da “boa sociedade” valenciana do século XIX*. (1850-1870). [www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb](http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb)

SILVA, F. C. **Abolição e crise na província do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 1987.

SILVA, Weder Ferreira da. **Colonização, Política e Negócios: Teófilo Benedito Ottoni e as trajetória da Companhia do Mucuri (1847-1863)**. Dissertação de Mestrado. UFOP, 2009.

SMITH, Roberto. **A propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada e transição para o capitalismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

STEIN, Stanlein J. **Grandeza e Decadência do café no Vale do Paraíba**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1961.

\_\_\_\_\_. **Origens e evolução da Indústria Têxtil no Brasil. 1850-1950**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

STELLING, Webber. **Indústria Têxtil na Bahia: o apogeu no século XIX e tendências atuais**. Salvador: DESENBAHIA. [http://www.desenbahia.ba.gov.br/recursos/news/video/%7BFA3F2072-1B70-46DD-8F4D-FDB4DC4A1C3B%7D\\_Artigo\\_10.pdf](http://www.desenbahia.ba.gov.br/recursos/news/video/%7BFA3F2072-1B70-46DD-8F4D-FDB4DC4A1C3B%7D_Artigo_10.pdf).

SUZIGAN, Wilson. **Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento**. São Paulo: Hucitec. 1997.

SWEDBERG, Richard. **Principles of Economic Sociology**. Princeton University Press, 1989.

SWEIGART, Joseph E. **Coffe factorage and the emergence of a Brazilian Capital Market, 1850/1888**. New York: London: Garland Publishing, 1987.

TAUNAY, Afonso de E. **O Encilhamento**.

TAWNEY, R. H. *Introduction*. In WILSON, T. **A Discourse of usury**. Frank Cass and Co. Ltd. London. 1965.

TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Livreiro Editor, 1888.

TEODORO, Rodrigo da Silva. **O Crédito no Mundo dos Senhores do Café: Franca 1885-1914**. 2006. Dissertação (Mestrado em História Econômica) – IE/Universidade Estadual de Campinas.

THEODORO, Rodrigo. *Crédito e Expansão da Cafeicultura: o caso do município paulista de Franca 1887-1914*. In: **Revista de História Econômica e Economia Regional Aplicada – HEERA**. Juiz de Fora: Faculdade de Economia e Administração – FEA. Vol. 2, número 3. jul – dez, 2007. <http://www.portalfea.ufjf.br/heera>

TRINER, Gail D. **Banking and Economic Development: Brazil, 1889-1930**. New York: Palgrave, 2000.

VALVERDE, Orlando . “O estudo regional da Zona da Mata de Minas Gerais”. In: **Revista brasileira de Geografia**, RJ, 20(1) 3-82 jan/mar, 1958.

VENÂNCIO, Renato (e t ali). *O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII*. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, nº 52, pp. 273-294 – 2006.

VILLELA, André Arruda. **The Political Economy of money and Banking in Imperial Brazil, 1850-1870**. London, 1999, p. 327. Thesis of Doctor Philosophy (Economic History), London School of Economics and Political Science.

VILLELA, Aníbal V. e SUZIGAN, Wilson. **Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira: 1889 – 1945**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1973. pp. 63 – 64.

WIRTH, John. **O Fiel da Balança: Minas Gerais na Federação Brasileira 1889 – 1937**. Tradução de Maria Carmelita Pádua Dias. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

#### **Sítios consultados**

[http://www.ajuru.com.br/pers\\_baraoeaiuruoca.htm](http://www.ajuru.com.br/pers_baraoeaiuruoca.htm).

<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view/7798/7365>

<http://www.candidotestes.com.br/Instituto.htm>

[http://www.eesp.fgv.br/\\_upload/seminario/4a117e487ac0a.pdf](http://www.eesp.fgv.br/_upload/seminario/4a117e487ac0a.pdf) .

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0556-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0556-1850.htm)

[www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html](http://www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html)

[www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html](http://www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html)